SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3279

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 002/2022/AROM

CONTRATO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO DE PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COBERTURA DE EVENTO, COM CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, VISANDO DIVULGAR AS COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES ALUSIVAS À XXIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS DE 25, 27 E 28 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS - AROM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.580.547/0001-01, com sede à Av. Farquar, n.º 2985, Panair, CEP 76.801-361, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, na pessoa do Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 651.763 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.453.492-00 e, de outro lado, **BANZA INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.210.740/0001-28, com endereço à Avenida Calama 4300, Sala 01, Bairro São João Bosco, Galeria Garden, CEP: 76.803-768, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora, na pessoa da Sra. **CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1311267– SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º 005.582.942-27, firmam o presente contrato, conforme as cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, execução de propaganda para veiculação de publicidade institucional e cobertura de evento, com captação e edição de material audiovisual, visando divulgar as comemorações e atividades alusivas à XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias de 25 a 28 de abril do ano de 2022, compreendendo as seguintes especificidades:

a) Gestão das redes sociais e canais de comunicação da AROM para divulgação prévia, durante e pós Marcha;
b) Cobertura do evento durante a Marcha por meio de fotos e vídeos para as redes sociais da AROM, e material de vídeo dos prefeitos presentes na Marcha para envio posterior em mídia digital e física;
c) Gestão, criação, elaboração e divulgação de matérias para site e imprensa;
d) Veiculação do material da XXIII Marcha na imprensa local;
e) Produção de todo o material gráfico personalizado necessário (brindes, outdoors, panfleto, pasta, bloco de notas, folder, e qualquer outro material a ser solicitado, etc.);
f) Aluguel de diversos pontos de outdoor nas principais cidades do estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço do presente contrato será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta contratação estão consignados no orçamento da **CONTRATANTE**, advindo das contribuições associativas dos municípios rondonienses associados à entidade municipalista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

4.1.1. Uma única parcela, em 20/04/2022, na ordem de R$50.000,00, que será depositado na Conta: 1951354-1, Agência: 0001, Instituição: 403 - Cora SCD, Nome da Empresa: Banza Inovação e Comunicação LTDA, CNPJ: 44.210.740/0001-28, com chave PIX: oi@banzacomunicacao.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

5.1. O **prazo de vigência** do contrato será de 04 (quatro) meses.
5.2. O prazo de vigência contará a partir do primeiro dia útil após a data de assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado, a critério da Administração e desde que existam fundamentos justificatórios suficientes.
5.3. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de início da vigência do contrato.
5.4. Os serviços serão recebidos, **definitivamente**, por colaborador ou comissão da **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, assinado pelas partes, após a avaliação da adequação do objeto entregue ao dos termos contratuais.
5.5. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que o pedido seja devidamente justificado e decorra de algum motivo justificatório previamente aprovado pela CONTRATANTE.
5.6. Verificada a incompatibilidade dos materiais ou serviços entregues com os exigidos ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas, será o contratado obrigado a substituí-lo ou refazê-lo, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto se limite, a CONTRATANTE terá os seguintes direitos:
6.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta no Termo de Referência e neste contrato.
6.1.2. Utilizar todos amparos legais para o bom e fiel cumprimento do presente negócio jurídico.
6.2. Sem que a isto se limite, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:
6.2.1. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
6.2.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que deverá proceder à rigorosa fiscalização da execução destes, devendo anotar e comunicar as ocorrências de irregularidades porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá notificar formalmente o CONTRATADO pela ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução dos serviços, até para que possa a empresa proceder a reparos e adequações.
6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem que a isto se limite, o CONTRATADO terá os seguintes direitos:
7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.
7.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução dos serviços, até para que possa proceder a adequações.
7.1.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
7.2. Sem que a isto se limite responsabilidade, será o CONTRATADO responsável pelos seguintes itens:
7.2.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência.
7.2.2. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE.
7.2.3. Fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
8.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correção dos serviços subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. ADVERTÊNCIA
9.1.1. No caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a esta entidade.

9.2. MULTA
9.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, bem como pela inobservância de advertência regularmente aplicada, estando sujeita à penalidade de multa, fixada na ordem de 20% do valor global deste contrato.
9.2.2. A multa será cobrada administrativamente pela CONTRATANTE ou, ainda, judicialmente.

9.3. SUSPENSÃO
9.3.1. Pela inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução do Contrato, não justificada e/ou não aceita pela CONTRATANTE, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em procedimentos de contratação com a AROM, pelo período de até 02 (dois) anos, conforme segue:

Por 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução;
Por 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a CONTRATADA se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Termo de Referência.
10.2. Se a CONTRATADA, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante as devidas justificativas nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela AROM:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei.

11.1.2. Por acordo das partes:

a)quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c)quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro aprovado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou prestação de serviços.
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. Unilateralmente, nos casos previstos em lei.
12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRANTE e não subsista prejuízo econômico para esta.
12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação de regência

12.4. São motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
O atraso injustificado no início dos serviços;
A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à CONTRATADA que se obriga a obedecer às normas e especificações e às indicações previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

13.2. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições das demais normas do Privado que subsidiarem o presente instrumento, bem como as regras estabelecidas no processo respectivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

14.1. A interpretação e execução deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras perante o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, onde serão dirimidas todas as controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto Velho – RO, 13 de abril de 2022.

Associação Rondoniense Dos Municípios
Representada Por Seu Presidente
CÉLIO DE JESUS LANG
Contratante

Banza Inovação e Comunicação LTDA
Representada Por
CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:23314E25

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 004/2022/AROM

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO DE PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS - AROM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.580.547/0001-01, com sede à Av. Farquar, n.º 2985, Panair, CEP 76.801-361, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, na pessoa do Prefeito de Urupá **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 651.763 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.453.492-00 e, de outro lado, **BANZA INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.210.740/0001-28, com endereço à Avenida Calama, 2300, Sala 01, Bairro São João Bosco, Galeria Garden, CEP: 76.803-768, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora, na pessoa da Sra. **CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1311267– SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º 005.582.942-27, firmam o presente contrato, conforme as cláusulas ora pactuadas.
As partes acima qualificadas, de livre e espontânea vontade, ajustam e acordam o presente contrato particular de prestação de serviços publicidade e marketing, com base nas cláusulas que a seguir passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **PUBLICIDADE E MARKETING** por parte da **CONTRATADA** e em prol do **CONTRATANTE,** compreendendo os seguintes serviços além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares:
1.1.1. Assessoria Técnica com equipe de produção composta por jornalistas, web designer, cinegrafistas e editores de conteúdo para produção de peças de divulgação institucionais para uso interno e externo, bem como para mídias sociais, documentários e vídeos institucionais da entidade;
1.1.2. Elaboração de planejamento de campanhas institucionais, planos de mídia regionais, contratação e supervisão de veículos de comunicação para veiculação das peças publicitárias;
1.1.3. Assessoria em comunicação digital com equipe técnica especializada nas redes sociais Facebook e Instagram, compreendendo a elaboração de planejamentos estratégicos, execução, monitoramento, mensuração e análise de resultados das peças publicadas;
1.1.4. Criação e supervisão de campanhas e anúncios via AdWords, bem como impulsionamento de publicações institucionais constantes no planejamento para mídias sociais;
1.1.5. Clipagem online de notícias com citação à AROM e seus gestores nas principais mídias de TV, rádios, web e jornais impressos do Estado de Rondônia e envio do conteúdo clipado via e-mail, WhatsApp com os links do conteúdo para rápido e fácil acesso;

1.1.6. Análise de notícias clipadas com apresentação de relatórios de mensuração da mídia, assuntos mais abordados, quantitativo por veículo, e polaridade do conteúdo (positivas, negativas, neutras).
1.1.7. A **CONTRATADA** disponibilizará pelo menos uma pessoa com capacitação técnica especializada para prestação de serviço presencialmente na sede da associação, podendo o restante do corpo técnico, atuar diretamente da sede da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1. O **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes do produto e serviços fornecidos e demais informações necessárias à perfeita consecução do mesmo.
2.2. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme especificações e prazos previstos no OBJETO.
3.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela publicação, divulgação da mídia e conteúdo autorizado para publicação pelo **CONTRATANTE** e/ou encaminhado por este, arte para divulgação física, propagando de modo geral e digital, bem como todo e qualquer serviço voltado para o marketing do **CONTRATANTE**, em cronograma específico e propício ao melhor engajamento possível.
3.3. A **CONTRATADA**, se necessário, se encarregará pela edição e elaboração de mídia a ser publicada e divulgada nos locais definidos em objeto do contrato.
3.4 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste contrato, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer obrigação em relação a eles.
3.4. A **CONTRATADA** será responsável pela intermediação de toda mídia paga, mas não executará qualquer plano de propaganda, que represente despesa para o **CONTRATANTE**, sem que este lhe tenha dada sua prévia autorização.
3.5. A **CONTRATADA** só realizará a confecção de folders, panfletos, cartazes, e publicação e divulgação nas mídias, quando previamente analisadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**, que avaliará, entre outros, os elementos textuais e gráficos da publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
4.1. A **CONTRATADA** atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na "CLÁUSULA PRIMEIRA";
4.2. Os serviços terão início a partir da data de assinatura do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. As partes ajustam, pelo pagamento do trabalho profissional a ser desenvolvido, o valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:
a) R$20.000,00, até o dia 20/04/2022;
b) R$15.000,00, na segunda quinzena do mês de junho;
c) R$10.000,00, na segunda quinzena do mês de julho.
5.2. Os pagamentos serão depositados na Conta: 1951354-1, Agência: 0001, Instituição: 403 - Cora SCD, Nome da Empresa: Banza Inovação e Comunicação LTDA, CNPJ: 44.210.740/0001-28, com chave PIX: oi@banzacomunicacao.com.br;
5.3 No caso de atraso no pagamento superior a 15 dias, será devida multa moratória no valor de 3% sobre a parcela não adimplida, além da atualização do valor pelo inadimplemento;
5.4. Considera-se cumprido integralmente o contrato no momento em que os serviços especificados na "CLÁUSULA PRIMEIRA" forem realizados pelo prazo estabelecido na "CLÁUSULA SÉTIMA";
CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE
6.1. As partes declaram não transmitir, compartilhar ou vender os dados, sistemas e informações obtidos por força do presente contrato que não tenham relação com a finalidade contratada.

CLÁSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE
7.1. A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 1º de maio, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal, e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.
7.2. Este instrumento é válido por 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) das mensalidades pendentes de pagamento até o encerramento da vigência contratual.
8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte configurará justo motivo para rescisão do contrato, não isentando o **CONTRATADA** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do **CONTRATANTE**.
8.3. Em caso de rescisão por parte do contratante, justificada no descontentamento com os serviços de publicidade e marketing durante a execução do contrato, fica o **CONTRATANTE** isento da multa prevista no item 8.1.

CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD
9.1. O CONTRATADO declara expressamente que irá tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo art. 7º, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
10.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.
11.2. A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.
11.3. Cada uma das partes será responsável, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não havendo também qualquer espécie de vínculo ou responsabilidade recíproca por resultados.
11.4. É de total responsabilidade do **CONTRATADA** o pleno atendimento às determinações da Lei 4.680/65 e Decreto 57.690/66.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho do Estado de Rondônia.
Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2022.

Associação Rondoniense Dos Municípios -AROM
Presidente
CÉLIO DE JESUS LANG
Contratante

Banza Inovação e Comunicação LTDA
Sócia-Administradora
CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1
Nome: _____
CPF:_____

Testemunha 2
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:E6D85CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AVISO DE SUSPENSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CIMCERO/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CIMCERO/2021

O CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito noCNPJ: 02.049.227/0001-57, através da Secretaria Executiva, torna Público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, em sua decisão monocrática DM- 0102/2022-GCJEPPM, processo n.º 01518/22, **DECIDE** suspender os atos tendentes a contratações oriundas do pregão eletrônico n. 10/2021 e da ata de registro de preços 001/2022, até posterior deliberação do TCE/RO, nos termos do art. 3-A da Lei Complementar n. 154/1996, tendo como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD – Polietileno de Alta Densidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de agosto de2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:A91E717C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32 e;

CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ Nº 41.947.390/0001-99.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRAS ESCRITÓRIO ERGONÔMICA.
VALOR: R$19.519,10 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos.).
Base Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações.
DO PRAZO: vigência 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Ariquemes, 03 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:C1FEA4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
15º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 15ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Pedagogo (a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2022, até **O DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 15ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

	EMEIEF BOA ESPERANÇA			
	PEDAGOGO (A)/40HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIF.	DATA DE NASC.	NOTA
01	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	3°	19/01/1985	7,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 04 de agosto de 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2022 publicado em 17/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:C940AE3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 105 (cento e cinco) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 76.767,60 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **Nota de Empenho:** 1566, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:51585758

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2020 CONTRATO Nº. 035/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 106 (cento e seis) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 246.397,42 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1565, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:0B4759D4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 105 (cento e cinco) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 85.020,60 (oitenta e cinco mil vinte reais e sessenta centavos); **Nota de Empenho:** 1570, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:0B41B485

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 027/ASJUR/19, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 96 (noventa e seis) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017**;** Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 100.583,42 (cem mil quinhentos e oitenta e três reais quarenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1564, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8FCE300E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2022 CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 105 (cento e cinco) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 91.269,57 (noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** 1562, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B4CF80ED

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 034/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 31/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 80 (oitenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 422; **Valor Global**: R$ 77.750,40 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 1563, de 31/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C9109226

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 04/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/10/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610002.2019, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 68; **Valor Global**: R$: 25.915,00 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais); **Nota de Empenho:** nº 1559, de 29/07/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C457AD6A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 04/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 509/SEMEC/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:18EB35CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA,** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO, Recurso Próprio, Processo Administrativo N° 466/SEMUSA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Itens:** nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25 e 27 no valor total de **R$ 9.470,33** (nove mil quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) em favor da empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**; **CNPJ: 31.455.241/0001-59**. **Itens:** nº 08, 11, 21 e 26 no valor total de **R$ 1.098,32** (mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa: **E DA PASCOA ASSIS, CNPJ; 21.573.367/0001-74**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8659DFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.
PROCESSO Nº 650/SEMPOG/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição, uma vez que os mesmos são necessários a correta execução dos serviços administrativos desempenhados diariamente.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta aquisição é de **R$ 798,30** (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) em favor da empresa: **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89,** localizada na Av 25 de Agosto, nº 5025, Centro de Rolim de Moura-RO, conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 03 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:977EF15D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.246/GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº.246/GP, de 04 de Agosto de 2022.

> "EXONERAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Obra de Implantação de Iluminação de Led da

Avenida Tancredo de Almeida Neves, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme.

- Sabrina da Costa Camargos - CPF 023.828.912-54 (Presidente)
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa - CPF 676.378.762-68 (Membro)
- Elizeu Candido da Rosa – CPF 768.332.752-20 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0B5704C7

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº. 014/SAAE, 04 de Agosto de 2022.
Processo n.º129/SAAE/2022 - 01/02/2022.

"CONCEDER DIÁRIA AO SR. NERI BIANCHIN – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO".

O SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr.**(o) NERI BIANCHIN ,** na função Presidente, Inscrito no CPF/MF: 290.533.232-87, para São Francisco do Guaporé /RO no dia 05/08/2022 , Proporcionar ao servidor uma visita para instruir suas ações nos trabalhos desenvolvidos na ETA , e juntamente com os vereadores para futuras melhorias da nossa infraestrutura. O veiculo do deslocamento será definido posteriormente e informado nos anexos no momento da comprovação.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 102,63(cento e dois reais e sessenta e três centavos** ,Total geral a conceder de diária para a servidor **R$ 102,63**. CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1156/2018 DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS conforme **Decreto nº. 134/GP, de 29 de junho de 2021.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Agosto de 2022.

IURY FERNANDA DA SILVA FLORES
Departamento Financeiro SAAE

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:E0E03345

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 230/GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 230/GP, de 04 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 20.796,18 (vinte mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	0.1.500.1002	15.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	0.1.500.1002	15.000,00
Func/Prog	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	222	0.1.500.1002	5.796,18
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	0.1.500.1002	5.796,18
TOTAL DO CRÉDITO..				R$	20.796,18

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0E707EE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2021

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **050/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAIMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LOCAÇÃO DESOFTWAREINTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES NAMODALIDADE LICENÇADEUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) REGULAMENTADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/SEMED/2021".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4093, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **J C POMPEU SOFTWARES, CNPJ: 32.628.285/0001-04**, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:
J C POMPEU SOFTWARES, CNPJ: 32.628.285/0001-04

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
2	12	MESES	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.	R$ 109,12

Alto Paraíso, 03 de agosto de 2022

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:94DD4316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 004 2022 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE PROCESSO 1-847/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo 15: Técnico Adm. I (COZINHEIRO (a) / ZELADOR (a)- EMEIF União Do Alto Alegre - LC-85 TB-0. 40 h.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	Natiele De Souza Cruz	4º

Palácio dos Pioneiros, 04 de agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:03C20D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/GAB/2022 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

Decreto N.º 088/GP/2022.
04 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA." MARIA ELENA BARROS SANTOS (POR APOSENTADORIA) CONFORME PROCESSO Nº2228-1/2022.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **MARIA ELENA BARROS SANTOS**, portador do RG Nº 387.537 SSP/RO e do CPF Nº 356.794.091-00, do cargo de AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 07/07/1999, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 22/07/2022
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:BFFD2F37

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N°003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/SAAEALV/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,

CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada: COGESAN-COMPANHIA GERENCIADOR DE SANEAMENTO EIRELI
CPJ:22.580.606/0001-86
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE FATURAMENTO COBRANÇA, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTANEA E AGENCIA VIRTUAL DO ATENDIMENTO SAAE.
Prazo: 12 meses
Início contrato prorrogado:31/07/2022
Final: contrato prorrogado:31/07/2023
Valor R$ 19.735,68(dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta oito centavos) Conforme Nota de Empenho de n°115/2022

Alvorada do Oeste/RO,04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4FD1A82B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2067-1/FMS/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2022 - RECURSO ESTADUAL/FUNDO A FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/CPL/2022
PROCESSO Nº 2067-1/FMS/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para o Centro Cirúrgico e Fisioterapia do Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste/RO**, tendo este à finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 178.372,08 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/08/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/08/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/08/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2067-1/FMS/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0013.1028	4.4.90.52-99	Recurso Estadual/Fundo a Fundo	623

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 04 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:33644BC1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2168-1/SEMAGRI/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2022 - CONVÊNIO Nº 447/PGE/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2022
PROCESSO Nº 2168-1/SEMAGRI/2022
CONVÊNIO Nº 447/PGE/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAGRI. **DO OBJETO: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola,** tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Conforme Plano de Trabalho e **Termo de Convênio nº 447/PGE-2022, Processo nº 0025.070142/2022-70** e demais documentos, anexo nos autos, **valor estimado: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 18/08/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 18/08/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 18/08/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2168-1/SEMAGRI/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
20.601.0008.1031	4.4.90.52-00	R$ 299.250,00	Termo de Convênio: 447/PGE-2022	646
		R$ 15.750,00	Contrapartida	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 04 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:508C9207

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 928-1/FMS/2022 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2022 - CONVENIO Nº 018/PGE/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 928-**

1/FMS/2022, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM**, COM RECURSOS ORIUNDOS DO **CONVÊNIO Nº 018/PGE-2022**, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 399.630,00** (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretáro Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:68F1F7F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0005/2022/CMA

Aos quatro dias do mês de agosto 2022 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA** e a Empresa Pessoa Jurídica de direito privado;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO nº.0221.1.1-2022
VALOR: R$ 32.951,20 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

BEATRIZ DOS SANTOS E SILVA
CNPJ: **36.264.156/0001-27**

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual**: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo CALHAS,PINGADEIRA, REVESTIMENTO E RUFOS INSTALADOS. Para atender a Câmara Municipal de Ariquemes.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 4 de agosto de 2022.

PUBLICADO NO MURAL 4/8/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:E4E4356C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.769/2022
CELEBRAÇÃO:01.08.2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
CNPJ nº 14.749.953/0001-61
2-) Associação Amor e Vida - AMOREVI- 17.631.491/0001-50.
1.1OBJETO: Repasse financeiro à instituição de Serviço de Proteção Social de Alta ComplexidadeRESTAURARpara custear despesas comAbrigo, Alimentação,Materiais de Higiene Pessoal aos internos.Encaminhamentos às redes sócio assistenciais para inclusão em programas,Pessoas o/ou famílias em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração, ausência de moradia e/ou que estejam de passagem pelo município, com capacidade de até 40 pessoasconforme detalhado no Plano de TrabalhoID 1024125.
Valor R$22.941,05(vinte edoismil,novecentos equarenta e umreaise cinco centavos).
Vigência: 08(oito) meses.

De 01 de agosto de 2022 até 01 de março de 2023.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:D0C2EB93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 578, DE 2 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 578, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A Controladora Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 956 de 24/06/2022 (ID 988183), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 6006/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2022, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA
A Controladora Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/08/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1052248**e o código verificador**805A089D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/08/2022 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:937D0B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 584, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 06/COR/PMA, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 584, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 06/COR/PMA, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Controladora Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 751 de 12/05/2022 (ID 912127), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 2407/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de agosto de 2022, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA
A Controladora Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/08/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1054907**e o código verificador**99CAD877**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/08/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AA7ED6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 585, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/COR/PMA, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 585, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/COR/PMA, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Controladora Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 784 de 18/05/2022 (ID 920684), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 8276/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de agosto de 2022, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA
A Controladora Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/08/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1054961**e o código verificador**3AAC2D1C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/08/2022 13:33
2	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	04/08/2022 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:095DFAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 586, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/CGA/PMA, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 586, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/CGA/PMA, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Controladora Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 827 de 27/05/2022 (ID 941642), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 3927/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de agosto de 2022, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA
A Controladora Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/08/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1055020**e o código verificador**D5A130AB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/08/2022 13:33
2	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	04/08/2022 08:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B4A586BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 587, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 08/COR/PMA, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 587, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 08/COR/PMA, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A Controladora Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 942 de 22/06/2022 (ID 982556), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 8197/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de agosto de 2022, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA
A Controladora Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/08/2022 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1055058**e o código verificador**A300EE40**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/08/2022 13:33
2	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	04/08/2022 08:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D20D5C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.941, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA DE LIMA.

DECRETO Nº 18.941, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Cleonice Teixeira Moreira de Lima, do cargo de Gerente de Controle de Produção e Comercialização, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1055965e o código verificadorD2C962D0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AEF5CA1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.942, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRIANA SILVA CORREA.

DECRETO Nº 18.942, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRIANA SILVA CORREA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Briana Silva Correa, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1055982e o código verificadorB9459D30.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:823D7A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.943, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCELI GOMES DE ANDRADE.

DECRETO Nº 18.943, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCELI GOMES DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Luceli Gomes de Andrade, do cargo de Diretora Geral, CDS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056024e o código verificador94C1186F.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:70CEC08E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.944, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 18.944, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Kimberly Gonçalves Pereira, do cargo de Assessora Técnica Nível II, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056046**e o código verificador**666F97D2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DDF07491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.947, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

DECRETO Nº 18.947, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, do cargo de Coordenadora de Serviço da Rede de Urgência/NEP/Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056287e o código verificador004DF707.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5FA1F208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.948, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA DE LIMA.

DECRETO Nº 18.948, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Cleonice Teixeira Moreira de Lima, ao cargo de Assessora Especial, CDS-03, lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056312**e o código verificador**D11C343D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F75E315C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.949, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ASAPH RODRIGUEZ PAULO.

DECRETO Nº 18.949, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ASAPH RODRIGUEZ PAULO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Asaph Rodriguez Paulo, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056387**e o código verificador**14EBC686**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1BD0459C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.950, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE TIAGO MACHADO DE CARVALHO.

DECRETO Nº 18.950, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE TIAGO MACHADO DE CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Alexandre Tiago Machado de Carvalho, ao cargo de Gerente de Controle de Produção e Comercialização, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056453**e o código verificador**AC12B384**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:751227BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.951, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRIANA SILVA CORREA.

DECRETO Nº 18.951, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRIANA SILVA CORREA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Briana Silva Correa, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056499**e o código verificador**4B4251B9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 10:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:155010CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.952, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGÉRIO LEANDRO BRAGA DE CARVALHO.

DECRETO Nº 18.952, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGÉRIO LEANDRO BRAGA DE CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Rogério Leandro Braga de Carvalho, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056520**e o código verificador**14F653CD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9117AB4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.953, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 18.953, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Melissa Gago Cardoso dos Santos, ao cargo de Assessora Especial, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056541e o código verificador51CF040E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8CC0418F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.954, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCELI GOMES DE ANDRADE.

DECRETO Nº 18.954, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCELI GOMES DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Luceli Gomes de Andrade, ao cargo de Assessora Especial II, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056566e o código verificadorEFA3382B.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C561FEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.955, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 18.955, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Kimberly Gonçalves Pereira, ao cargo de Diretora Geral, CDS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056591**e o código verificador**A21661DB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E15D9DE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.956, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAINA MIOLA FREIRE MELLO.

DECRETO Nº 18.956, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAINA MIOLA FREIRE MELLO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Taina Miola Freire Mello, ao cargo de Assessora Especial, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056606e o código verificadorE352B974.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:24AF9EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.957, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

DECRETO Nº 18.957, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, ao cargo de Assessora Técnica Especial, CDS-05A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056634**e o código verificador**EA392183**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE39D4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.958, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

DECRETO Nº 18.958, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Edson Alef Martin Batista, ao cargo de Coordenador de Serviço da Rede de Urgência/NEP/SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056681**e o código verificador**85A42B97**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:027D0584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.959, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAIARA DA COSTA SILVA.

DECRETO Nº 18.959, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAIARA DA COSTA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Maiara da Costa Silva, do cargo de Diretora da Unidade de Saúde Setor 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056732**e o código verificador**C736FC2D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:96FF8163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.960, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA PINTO DA SILVA NEVES.

DECRETO Nº 18.960, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA PINTO DA SILVA NEVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Selma Pinto da Silva Neves, ao cargo de Diretora da Unidade de Saúde Setor 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056761**e o código verificador**D8E97431**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FC154713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.961, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILENE PEREIRA FERREIRA.

DECRETO Nº 18.961, DE 4DEAGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILENE PEREIRA FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1118 de 03/08/2022 (ID 1055380),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada interinamente a Servidora Pública Municipal Rosilene Pereira Ferreira, ao cargo de Diretora da Unidade de Saúde Alvorada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16/8/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1056795**e o código verificador**3660A34C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:95687AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATO Nº 320/2022

Processo nº 12380/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DASECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESAUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste atopor intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA, representada porseu Secretário Luiz Fernandes Ribas Motta, Decreto 17.863/2021,doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Universidade Patativa Assaré - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, n° 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, em Juazeiro do Norte - CE, doravante denominada CONTRATADA,neste ato representado por Francisco Palácio Leite, inscrito no CPF: 285.335.007-00,resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, Decreto Municipal n° 17.261/2021, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico n° 136/2021/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor do presente contrato é deR$ 104.507,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme notas de empenho nº 6348 e 6349.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
001 Recursos Próprios / Ordinários

02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04.122.0007.2010.0000 -MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000/Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
3 -DESPESAS CORRENTES
001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IPEMA

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 -O**faturamento**será constituído de valor apurado no mês, com base única e exclusivamente nos serviços previamente autorizados pela Administração e efetivamente prestados, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, com descrição detalhada de todos os serviços prestados, desde que atenda a legislação tributária vigente), devendo conter no corpo da nota fiscal, a descrição do objeto, o número do contrato e os dados bancários da contratada (n° banco, n° agência e n° da conta corrente, somente no caso destes não corresponderem ao informado na licitação e contrato) para aceite do gestor do contrato nos prazos definidos neste instrumento.

5.1.1 A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos relatórios e informações exigidas neste instrumento, além da Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa das Fazendas Estadual, Municipal e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

5.2 O Gestor do Contrato procederá ao**recebimento e conferência**das frequências e relatórios de fiscalização dos fiscais do contrato e demais documentos exigidos, conforme competências definidas neste Termo de Referência, comparando-os aos valores e serviços mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a ocorrência de faltas, aplicação de eventuais penalidade por execução de serviços irregulares ou carentes de comprovação.

5.3 A**liquidação e processamento da despesa**correspondente ao valor mensal apurado e conferido pelo gestor do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Diretoria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

5.3.1 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.3.2 Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.3.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis

CLÁUSULA SÉTIMA DO OBJETO

7.1 -Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.
Conforme o Decreto nº 13.745 de, 13 de dezembro de 2.017 em seu Art. 16, Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.
7.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
7.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta online ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
7.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
7.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
7.4 Condições para assinatura do contrato
7.4.1 Prazo da contratação/Vigência
7.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
7.4.2 Da transferência do contrato
7.4.2.1É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
7.4.3 Da assinatura do contrato
7.4.3.1O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
7.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
7.4.3.3É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
7.4.4 Rescisão do contrato
7.4.4.1A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
7.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
7.4.4.3A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
7.4.5 Do reajuste do contrato
7.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis.
CLÁUSULA OITAVA DAADMINISTRAÇÃODO OBJETO
8.1 -Agente de Integração perceberá pelos serviços prestados, mensalmente,**Taxa de Administração**, considerando as vagas efetivamente ocupadas.
15.2. Estão inclusas nesse valor todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, matéria de expediente, despesas bancárias e outras ocorridas na seleção, encaminhamento e acompanhamento dos estagiários, além de todas aquelas relacionadas à plena execução das atividades do programa de estágio. Não será considerada para esse fim qualquer proporcionalidade, quer seja no ingresso, quer seja no desligamento.
8.3. O valor médio da taxa de administração estimado será baseado nas pesquisas de preços de mercado, o qual serão realizadas pela Gerencia de Compras da Prefeitura de Ariquemes
8.3.1. O valor total da despesa para o período de 12 (doze) meses com a presente contratação será estimado conforme orçamento constante no Anexo III.
8.4 A contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da contratada.
8.5 O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Ariquemes promover as necessárias negociações junto à contratada com consequente alteração contratual.
CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.0 -A Secretaria responsável, denominada Ordenadora de Despesa (unidade contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta licitação e providenciará a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelos fiscais e gestor do Contrato.
9.1 A Secretaria responsável programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, bem como com o funcionamento regular dos locais, sem dificultar as obrigações da Contratada.
9.2 A Secretaria responsável responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento técnico do contrato decorrente desta licitação, sendo responsável por previamente atestar a execução técnica dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive emitindo as Autorizações de Execução de Serviços de acordo com necessidade, sempre observando as definições deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato.
9.2.1 De acordo com Portaria designativa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará os fiscais do Contrato, os quais se responsabilizarão por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando ao gestor do contrato, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do citado artigo legal; além de solicitar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, no caso de decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência.
9.2.2 Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, o Contrato contará com o Gestor do Contrato de que trata o inciso I, alínea b, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com capacidade para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.
9.2.3 No processamento do pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as

parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.
9.2.4 A fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.
9.2.5 A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO,não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
9.2.6 A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do Contrato ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência, determinadas no Contrato.
9.2.7 Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.
9.2.8 A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
9.2.9 A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
9.2.10. A ADMINISTRAÇÃO realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
9.2.11. A avaliação será considerada pela ADMINISTRAÇÃO para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas.
9.2.12. Ao gestor do contrato se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.
9.2.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
9.2.13.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de estagiário que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou, for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais ou de funcionamento da unidade, devendo a Contratada providenciar a substituição do estagiário;
9.2.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
9.2.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.
9.2.13.4. O gestor e os fiscais do Contrato deverão executar, a conferência e medição dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório.
9.2.13.5. O gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.
9.3. Os fiscais do Contrato exercerão a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas ao gestor do contrato:
a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.
b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada pelo gestor, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 Assinar o instrumento contratual**no prazo de até 05 (cinco) dias,**contados do recebimento da convocação formal, apresentando a caução na modalidade escolhida, referente ao período contratual,**em até 10 (dez) dias úteis**da data da assinatura do contrato.
10.2 Designar formalmente o preposto, na data da assinatura do contrato, que se reportará diretamente ao Setor de Recursos Humanos, denominado gestor do contrato, para, durante a vigência contratual, representá-la administrativamente sempre que for necessário.
10.3 Apresentar a Contratante metodologia que será aplicada para organização do recrutamento e seleção dos candidatos a estágio, observando os dispostos no Art. 5º, §§ e incisos da Lei 11.788, onde deverá constar no mínimo as seguintes informações:
10.3.1 Indicação dos meios de convocação para acolhimento das inscrições;
10.3.2 Critérios de classificação;
10.3.2.1 Critérios de aprovação;
10.3.2.2 Prazo de vigência dos aprovados remanescentes as vagas solicitadas;
10.3.2.3 Técnica de seleção utilizada;
10.3.2.4 Modelo adotado para entrevista de seleção; e
10.3.2.5 Sistema de seleção adotado.
10.4 Articular-se com instituições de ensino com vistas à celebração de convênio, ou outro instrumento jurídico, transmitindo-lhes as normas contidas na Lei Federal nº 11.788/08 e as necessidades da contratante, adotando com presteza os procedimentos administrativos para sua realização.
10.5 Operacionalizar o Programa de Estágio em obediência às determinações contidas na Lei nº 11.788/08 e às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.
10.6 Recrutar e pré-selecionar de forma presencial ou via web, através de portal na Internet encaminhando os estudantes, candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis da Autorização de Execução de Serviços, para que sejam selecionados e possam se dedicar às atividades relacionadas com os respectivos cursos.
10.7 Controlar efetivamente o percentual legal de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência nos termos do parágrafo 5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08.
10.8 Realizar treinamento introdutório com o estagiário antes de encaminhá-lo ao contratante, por meio presencial ou via internet, para novos estagiários, atendendo às necessidades da contratante.
10.9 Promover treinamentos e/ou palestras para os estagiários, encaminhando à contratante listagem dos participantes.
10.10 Promover treinamentos para os Supervisores e Orientadores de estágio, encaminhando à contratante listagem dos participantes.
10.11 Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o modelo do Anexo V, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de**Autorização de Execução de Serviços**, a ser assinado pelo gestor do contrato, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.
10.12 Exigir do estudante a documentação estabelecida neste instrumento, mantendo-a atualizada de acordo com as exigências deste instrumento e da legislação em vigor.

10.13 Efetuar a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio, nas possibilidades previstas legalmente, encaminhando-os à contratante em até 15 (quinze) dias antes de entrar em vigor.
10.14 Providenciar, no momento da prorrogação do contrato, os documentos pertinentes ao novo TCE, confirmação de matrícula, Relatórios de Estágio, etc).
10.15 Controlar e informar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, os vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio TCE´s, para as providências de substituição ou prorrogação.
10.16 Providenciar desligamento ou substituição do estagiário, mediante o interesse e a conveniência da contratante, manifestados eletronicamente.
10.17 Comunicar imediatamente a contratante, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do TCE.
10.18 Acompanhar junto à instituição de ensino se o estudante mantém sua frequência mínima.
10.19 No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais, técnicos e pedagógicos do estágio e a relação estagiário e a contratante.
10.20 Prestar orientação atitudinal e comportamental aos estagiários.
10.21 Informar e orientar, regularmente, os gestores e fiscais do contrato, sobre os procedimentos, temas relevantes, posturas institucionais e operacionais, relativas ao programa de estágio.
10.22 Promover o ajuste das condições de estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as disponibilidades da contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere.
10.23 Manter constante contato com as entidades diretamente envolvidas, no sentido de prestar esclarecimentos e fornecer informações para o bom atendimento e andamento do Contrato, bem como desenvolver processos de acompanhamentos para subsidiar as Instituições de Ensino e a Contratante com informações essenciais que garantam os aspectos legais e técnicos do Programa de Estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES;
10.24 Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários junto à contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do supervisor da contratante.
10.25 O estágio como ato educativo supervisionado, deverá ter o acompanhamento efetivo pelo professor da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção de aprovação.
10.26 Juntamente com o relatório de estágio, deverá encaminhar à instituição de ensino o certificado de estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário (§ 2º do artigo 4º da Orientação Normativa/MPOG nº 7, de 30/10/2008).
10.27 Exigir e analisar relatórios de estágio do estudante, a cada 2 (dois) bimestres.
10.28 Avaliar, junto aos supervisores, gerentes e chefias das unidades, os estágios realizados.
10.29 Manter a contratante informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Contrato.
10.30 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.
10.31 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da contratante, bem assim dos estagiários.
10.32 Observar que a quantidade parcial ou total de estagiários e o valor da bolsa de estágios poderão ser alterados, no interesse do serviço e a critério da contratante, nos limites fixados em lei.
10.33 Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficando estabelecido no termo de compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora, entregando a cada estagiário o respectivo Certificado de Seguro, desonerando a contratante dessa obrigação.
10.34 Efetuar, mensalmente o pagamento da bolsa de estágio, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário, em até o dia 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do repasse efetuada pela administração ao Agente de Integração, em instituição bancária ou similar única informada pela contratante, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto à contratada.
10.35 Encaminhar mensalmente à contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente as atividades do estágio:
10.35.1 Relatório da folha de pagamento gerada, devendo constar as seguintes informações: CPF, nome do estagiário, nível, data de início e término do contrato, valor da bolsa, dias trabalhados, valor a receber dos dias trabalhados, descontando os dias de faltas, valor líquido (bolsa estágio) e valor da taxa administrativa, totalizando por nível, por taxa administrativa e total geral;
10.35.2 Comprovantes dos pagamentos/transferências efetuadas para cada estagiário;
10.35.3 Nota fiscal eletrônica descrevendo os serviços;
10.36 Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
10.37 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
10.38 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.
10.39 Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante.
10.40 Observar as seguintes vedações:
10.40.1 a contratação de estagiário, sem observância à vedação prevista na Lei do Nepotismo (inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010);
10.40.2 a cobrança, por parte da contratada, de qualquer valor dos estagiários, a título de remuneração;
10.40.3 não atuar como representante de qualquer das partes no termo de compromisso firmado entre o estagiário ou seu representante legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino;
10.40.4 a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante; e
10.40.5 a subcontratação, cedência ou transferência parcial ou total dos serviços objeto deste Termo.
10.41 Contratar prioritariamente todos os estagiários em atividade na Secretaria Municipal de Fazenda, mantendo-os pelo tempo que ainda lhe restar de estágio, à luz da legislação vigente, somente os rescindindo na época prevista.

10.1.2 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.1.2 Celebrar Termos de Compromisso dos Estágios conforme modelo estabelecido neste instrumento;
10.1.2 Solicitar a contratada o encaminhamento de candidatos a vagas de estágio, nas condições e prazos estabelecidos.
10.1.4 Receber, designar a lotação, controlar a frequência e encaminhar para desligamento os estagiários.
10.1.5 Realizar a seleção dos estagiários entre os estudantes encaminhados pela contratada.
10.1.6 Encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre o local, a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio.
10.1.7 Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos estagiários.
10.1.8 Fornecer à contratada, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário, mediante preenchimento de formulários próprios.
10.1.9 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

10.1.10 Solicitar, por escrito ou meio eletrônico, a substituição de estudantes estagiários quando ocorrer desligamento nas hipóteses previstas no item 13 do Termo de Referência.
10.1.11 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
10.1.12 Repassar, periodicamente, informações ao agente de integração contratado sobre o número de vagas disponíveis, a fim de que o mesmo possa proceder aos trabalhos de cadastramento e seleção dos estudantes que aproveitarão as oportunidades de estágio. Receber, das unidades onde se realizar estágio, os relatórios, avaliações, e frequências do estagiário.
10.1.13 Encaminhar, semestralmente, à Instituição de Ensino o relatório de atividades, após o visto/ciência do estagiário.
10.1.14 Encaminhar à contratada, até o último dia de cada mês, todas as informações necessárias à elaboração e emissão da folha de pagamento dos estagiários, contendo no mínimo: inclusão de novos estagiários, novos contratos, renovação de contratos, faltas, alteração de dados dos estagiários.
10.1.15 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato.
10.1.16 Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
10.1.17 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
10.1.18 Supervisionar as atividades de estágio, indicando o supervisor do estagiário dentre os servidores da Agência, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
10.19 Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
10.1.20 Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
10.1.21 Promover a fiscalização do pagamento da apólice de seguro aos estagiários, a fim de resguardar o direito dos estudantes e, por consequência, eventual responsabilidade, em detrimento às obrigações da contratada constante no subitem 22.30 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

11.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.5020/20, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
11.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
11.1.2. A0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
11.1.2.B10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.5O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
11.1.6A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
11.1.7A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
11.1.8A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
11.1.9 06 (seis) meses, nos casos de:
11.1.9. A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
11.1.9. B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
11.1.1012 (doze) meses, nos casos de:
11.1.10.O retardamentoimotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
11.1.1124 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
11.1.11. A Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
11.1.11. B Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
11.1.11. C Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou.
11.1.11. D Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
11.1.12 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
11.1.12. ANão regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou.
11.1.12. B Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
11.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
11.2A aplicação das sanções administrativas previstas no**11.1.13**e nos incisos**11.1.1**a**11.1.3**, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
11.2.1A sanção prevista no inciso**11.1.12**é de competência exclusiva de Secretário do Município.
11.3A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
11.3.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.3.2sanção aplicada, com os respectivos prazosde impedimento;
11.3.3órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
11.3.4número do processo; e.
11.3.5data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
Parágrafo Primeiro:A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

Parágrafo Segundo:A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93 e na Lei 10.520/02 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente segundo as disposições da Lei 8.078/90 (CDC), normas e princípios gerais dos contratos, Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste contrato será a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes/RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ariquemes,2 de agostode 2022.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ05.342.580/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:70FAC125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022

Processo Administrativo nº12380/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
2)UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARECNPJ:05.342.580/0001-19
OBJETO:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 104.507,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme notas de empenho nº 6348 e 6349.
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCAL DO CONTRATO:Vagner Ramalho Deltrino;
Gestor do Contrato: Ubethania de Melo Santos.

Ariquemes/RO, 2de agostode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:CA0FED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 579, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12380/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Ubethania de Melo SantoseVagner Ramalho Deltrino, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 320/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a EmpresaUniversidade Patativa do Assaré.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:ACA3EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 04 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) PEDRO ORIGA NETO 024.778.402-82 0007 /00013/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863 Assinatura:

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:6B45E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 04 de agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA**o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARGEU INACIO DA SILVA	430.608.899-53	0007/00007/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081

Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863 Assinatura:

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:FFE9AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 04 de agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DIRCEU FREDERICO (ESPÓLIO DE)	002.686.409-63	0007/00010/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081

Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863 Assinatura:

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:53FD68A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 51/2022
PROC. N.º 2186/SEMSAU/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 51/2022,referente ao Processo Administrativo n.º 2186/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Hospitalares por Meio de Pregão Eletrônico para atender Emendas Parlamentares e Convênios destinados a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.969.191/0001-55,com valor totalda empresade R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); LUMIAR HEALTH BUILDERS - CNPJ: 05.652.247/0001-06,com valor totalda empresade R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP - CNPJ: 05.993.698/0001-07, com o valor total da empresa de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); HAND LIFE SUP MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - CNPJ: 07.590.023/0001-42, com valor total da empresa de R$ 25.710,48 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos); CIRURGICA SAO FELIPE PROD P SAUDE EIRELI. - CNPJ: 07.626.776/0001-60, com valor total da empresa de R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais); ANDREIA LORENZI - CNPJ: 17.189.700/0001-79, com valor total da empresa de R$ 59.807,92 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos); HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIP - CNPJ: 17.737.428/0001-14, com valor total da empresa de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90, com valor total da empresa de R$ 49.940,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais); ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95, com valor total da empresa de R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais); LUANA TARACZUK MICHALISZYN - CNPJ: 27.792.194/0001-61, com valor total da empresa de R$ 33.138,00 (trinta e três mil, cento e trinta e oito reais); LIDYFARMA COM DE PROD FARMAC LTDA - CNPJ: 28.651.151/0001-29, com valor total da empresa de R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, com valor total da empresa de R$ 55.089,98 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); G.P. VEZONO EIRELI - CNPJ: 30.778.749/0001-25, com valor total da empresa de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais); M. CARREGA COM PRODUTOS HOSP - CNPJ: 32.593.430/0001-50, com valor total da empresa de R$ 4.613,96 (quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos); ZPL IND COM DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 35.820.503/0001-98, com valor total da empresa de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais); ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 36.556.535/0001-90, com valor total da empresa de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais); SETEHOSPITALAR DIST DE MOVEIS - CNPJ: 38.285.172/0001-21, com valor total da empresa de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, com valor total da empresa de R$ 103.040,00 (cento e três mil, quarenta reais) e INSTRAMED IND MEDICO HOSP LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10, com valor total da empresa de R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). Ficando o processo homologado com valor total deR$ 842.880,34 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 04 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9F09C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 086/2022 PROC.: ADM.: N º 13737/SEMSAU/2021

Objeto Contratação de Empresa Especializada em Calibração de Equipamentos Utilizados no Setor de Fonoaudiologia, para Atender as Necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes/RO; Valor Estimado em R$ 1.470,01. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº 18260 datado em 23 de dezembro de 2021, tornam público, para o conhecimento dos interessados que a licitação foi declarado "DESERTO" pela inexistência de propostas, sendo encerrado e encaminhado o referido processo à secretaria de origem. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de agosto de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F5C6150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 12.281/SEMED/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público que esta **RETIFICANDO**, através deste **ADENDO**a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022** do tipo Menor Preço por item. Em razão do aviso não ter sido disponibilizadono sistema Comprasnet. Sendo abertura programada para o dia 08/08/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília). Fica **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**para o dia **22/08/2022**às **09h00min.** (Horário de Brasília),em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 04 de agosto de 2022.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:8A450A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 – edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 281 de 02/08/2022 (ID 1052158),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2414-GESTÃO CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	418	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	1.375,00
REDUÇÃO	419		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-1.375,00
Fonte:1.660-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.375,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.375,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 04 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:364049B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18963/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2618, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 2.069,10 (DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III da Lei 2618 de 14/03/2022 (ID 802083);
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2790/2022-Memorando 736 de 03/08/2022 (ID 1054532)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de **R$ 2.069,10 (dois mil e sessenta e nove reais e dez centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1331-CONVÊNIO Nº 359/PGE/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A EMEF MÁRIO QUINTANA				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1089	02.07.12.361.0029.1331	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.069,10
REDUZIR	0870	02.07.12.361.0029.1331	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.069,10
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**2.069,10**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei 2618 de 14/03/2022 (ID 802083) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:CA4D011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18940/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-15822/2022- Memorando 408 de 03/08/2022 (ID 1054769), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-APS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	298	02.0810.301.0035.1200	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**150.000,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.000,00**
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:A3001341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18964/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 146.113,49 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1630/2022-Memorando 499 de 01/08/2022 (ID 1051103), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 146.113,49 (cento e quarenta e seis mil e cento e treze reais e quarenta e nove centavos)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1078	02.06.04.122.0005.2012	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	146.113,49
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**146.113,49**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**146.113,49**
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	**146.113,49**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:A12EE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.706/2022.
Requerente: Rozemar Marques
Assunto: Título de Domínio – Lote 01, Quadra 10, Bloco "B", Setor Bairro 10.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.706/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrªRozemar Marques, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 605931SESDC/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº621.310.792-49, residente e domiciliado na Rua Montreal, nº 1093, Setor 10, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 01, Quadra 10, Bloco "B", Setor Bairro 10,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010.0010.02.00001.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 04de agostode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:9EB4F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 117/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: DA INSERÇÃO: Fica inserida a Cláusula Décima Oitava– DAEVOLUÇÃO TECNOLÓGICA.

18.1 Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desdequeatenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas semcustosadicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadasdiretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), depropriedade da CONTRATANTE.

18.2 Poderão ser utilizadas como meios de acesso pela CONTRATADAparaprestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, queatenda aos requisitos documento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Fica ressalvado o direito de reajuste conforme prevê a Lei Federal doReal nº 10.192/2001 e a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Ariquemes/RO, 15 de julho de2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

DOCUMENTOASSINADO:
https://drive.google.com/file/d/1SOzmA3CsaxDV0bfpaV2T4JA7dTDzDY0K/view?usp=sharing

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:F591A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 14.763/2022.
Requerente: Juliane Aires Santana
Assunto: Título de Domínio – Lote 13, Quadra 15, Bloco "B", Setor Bairro 08.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 14.763/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrªJuliane Aires Santana, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 890986 SESDEC/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº936.229.372-20, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 2775, Setor 08, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 13, Quadra 15, Bloco "B", Setor Bairro 08, Bairro do Zoológico,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 008.0015.02.00013.01, no endereço Rua Ernesto Geisel, nº 2872, Setor 08, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 04de agostode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:55BDCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 016
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NEC4196	P00TY0200E	554-1/1	02/04/2022	195,23	19922
NEC4572	053030	556-8/0	21/03/2022	195,23	19926
NEF1520	054629	704-8/1	23/03/2022	293,47	19926
NDG9544	053573	612-2/0	19/03/2022	293,47	19926
NEG2754	P00VO0206J	548-7/0	26/03/2022	195,23	19917
GLA9G74	053280	556-8/0	07/03/2022	195,23	19914
NCN1143	054588	573-8/0	13/03/2022	293,47	19914
NDG3632	053710	556-8/0	01/04/2022	195,23	19926
OHP5145	053706	548-7/0	27/03/2022	195,23	19926
OHL3428	053576	736-6/2	01/04/2022	130,16	19926
NCL0605	051465	556-8/0	04/04/2022	195,23	19926

QTF4D76	053692	581-9/1	05/04/2022	880,41	19946
OHN5641	053570	736-6/2	15/03/2022	130,16	19926
OHR0655	053510	736-6/2	04/04/2022	130,16	19926
NDQ8774	053509	547-9/0	31/03/2022	130,16	19926
NCK6988	053511	556-8/0	05/04/2022	195,23	19926
NOP6780	053693	612-2/0	05/04/2022	293,47	19946
NUL8J78	P00VI02023	538-0/0	04/04/2022	130,16	19923
AVR1134	P00VI02036	545-2/2	11/05/2022	195,23	19949

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 04 de Agosto de 2022.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat. 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:4E559670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor das Empresas: **RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 42.036.849/0001-65** no valor de total de **R$ 2.669,99 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos**), e da Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ 41.947.390/0001-99** no valor total de **R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais),** através do **Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022/PMB/CPLMS,** do tipo *"menor preço total por item"***,** por meio do Sistema de Registro de Preços **- Processo Administrativo nº 89.7.1/AGERB/2022**, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.
Encaminha-se o processo para Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços/Contabilidade para Empenho.

Buritis - RO, 02 de agosto de 2022.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec.10841/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:4FA06B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022/CPLMS PROCESSO N.º 248/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL**, valor estimado: **R$ 10.703,58 (dez mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:46CB4D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1350/2022/SEMAGRI** que tem como Objeto: **Aquisição de pacote oferecido pelo SEBRAE que comtempla passagens aéreas de ida e volta de Porto velho a Foz do Iguaçu PR, translado aeroporto/hotel/aeroporto e Voucher do Evento, que terá como objetivo atender a Coodenadora de Programas de Psicultura Heidiane Nascimento Feitosa no período de 29/08 à 03/09 de 2022 no Evento a Missão IFC 2022 (International Fish Congress & Fisch Expo Brasil).**

Classifica se a favor de: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA** CNPJ: 04.774.105/0001-59 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil quinhentos reais).
Com suporte no Art. 24, prescreve: Inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993. *"**na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional...**"*

Buritis, 04 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:D23D2073

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 05/08 e 08/08/2022.
Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
23	174	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE (BURITIS / RO)	***.437.402-**

Cargo: Motorista Veículo Leve; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
10	329	ERIVAN PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	***.115.292-**

Cargo: Cozinheira; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
20	254	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	***.222.042-**

Cargo: Zelador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
14	1.048	MARCIENE DA SILVA REIS (BURITIS / RO)	***.648.672-**
15	391	JANETE GONCALVES LEVIZ PIRES (BURITIS / RO)	***.254.692-**
16	547	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS / RO)	***.742.992-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;

b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de agosto de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:292D6FE3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 111/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1006/SEMECE/2022**, **objeto: aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades da Escola Chapeuzinho Vermelho através do Convênio 167/PGE/2022,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA CNPJ 33.011.597/0001-29 a proposta no valor de R$ 23.345,28 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

• VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.580.139/0001-00 a proposta no valor de R$ 33.588,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

• RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ 42.036.849/0001-65 a proposta no valor de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Buritis, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E7465D55

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 029/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1072/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA DO ABISMO – CNPJ 03.199.020/0001-21 – OBJETO: 01 (uma) grade niveladora com tombamento 16079.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7B1B04E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 743.320.662-00, no cargo de **Conselheira Tutelar/Suplente – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8308E0AC

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.839, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor FABRICIO ASCASCIBAS CORREA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022, Edital de Convocação nº 004/2022 do servidor **FABRICIO ASCASCIBAS CORREA** do cargo de Motorista de Veiculo Pesado 40h – SEMECE.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Com seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2022.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:755B38A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.840, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores lotados na secretaria municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022, Edital de Convocação 001/2022, dos servidores abaixo relacionados:

Edilson de Araújo – do cargo de Motorista de Veículo Pesado 40h**.**

Izaias Xavier Ribeiro – do cargo de Motorista de Veículo Pesado 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2022.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FA6CB522

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.841, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores lotados na secretaria municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 002/SEMECE/2022, Edital de Convocação 001/2022, dos servidores abaixo relacionados:

Oziel de Souza Mendes – do cargo de Motorista de Veículo Pesado 40h**.**

Carlos Redondo Candido – do cargo de Motorista de Veículo Pesado 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2022.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D7623CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.842, 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de JOSUÉ VIEIRA S. LOPES e ANA PAULA F. FERREIRA, aprovados e convocados através do Teste Seletivo e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022, Edital de Convocação 16 e 22/2022 os servidores abaixo relacionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Josué Vieira Schneider Lopes – Motorista de veículo pesado – nomeação a partir de 03.08.2022

Ana Paula Farias Ferreira – Psicóloga – nomeação a partir de 01.08.2022.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:22DC29C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.843, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizado o servidor DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 059.284.872-82 Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 03 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:68CDB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 21 DE JULHO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 025/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 21 de julho de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 04 (quatro) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de abril de 2022;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 05 (cinco) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúda do mês de maio de 2022;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 06 (seis) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar as Atas do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro de Nº 04, 05 e 06 do ano de 2022.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 21 de julho de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **025/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:FFA8BDBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 645/2021-EDITAL 052/2022-FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 645/2021

EDITAL 052/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, considerando o pedido de distrato da servidora Evanete dos Reis Oliveira, na categoria abaixo relacionada, considerando a desistência do candidato em 4º lugar, DIEYFER SVIDERSKI, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da

AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/202, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(01) Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nome:	**Classif.:**
ALEXSANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	5º

Cabixi, 04 de agosto de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:2EB1C86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2022 que tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placa veicular PADRÃO MERCOSUL, que teve como vencedor: MC PLACAS EIRELI - CNPJ: 23.390.413/0001-25 VALOR R$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Cacaulândia 04 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:966D4D1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 43/2022 que tem por Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas e terrestres), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de créditos gerados em razão do cancelamento das passagens, que teve como vencedores: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - CNPJ: 14.335.618/0001-17 valor por agenciamento R$ 0,01 (um centavo); . AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMOS LTDA - CNPJ: 01.940.128/0001-06 valor por agenciamento R$ 0,01 (um centavo).

Cacaulândia 04 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F9A30F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3583/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **08.117.381/0001-03**
ITENS: **01 e 02.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$121.995,00 (cento e vinte um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

CACOAL/RO,03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2228A74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/SEMMA/2022

Convênio que entre si celebram o município de Cacoal-RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, Resumo do objeto: O presente instrumento tem por finalidade, regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros, e apoio mútuo entre as

partes para a Execução de Obras de Rede de Esgotamento Sanitário para Readequação do Coletor Tronco nos Bairros Liberdade, Princesa Isabel e Incra, na cidade Cacoal, conforme Plano de Trabalho nº 01/SEMMA/2022. Data de Assinatura: 01/08/2022. Prazo de Vigência: 60 meses (5 anos); SIGNATARIOS: Adailton Antunes Ferreira, Prefeito Municipal; Sandro Ricardo Ribeiro Coelho, Secretário Municipal de Meio Ambiente; Marta Passaglia, Secretária Municipal de Planejamento; Thiago dos Santos Tezzari, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Cacoal, 01 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8.013/PMC/2021

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº. 8.770/PMC/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5ACD940E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3597/2022
b) Licitação Nrº :	76/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	02/08/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: 00.753.966/0001-08
LOTE 01, ITENS: 01, 04, 05, 10, 12 e 16.
LOTE 02, ITENS: 01, 02, 03 e 05.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 597.496,02 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Fornecedor: **M. R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI ME**
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36
LOTE 01, ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20.
LOTE 02, ITENS: 04 e 06.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 821.726,45 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$1.419.222,47 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

CACOAL/RO, 02 de agostode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportesde Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8EC34401

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0517/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidoresMunicipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3857	VERGINIA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA(O)	AGENTE DE PORTARIA	01/08/2022 a 01/02/2023	SEMED
7860	JOSE DOS ANJOS CARDOSO	BRAÇAL	VIGILANTE	01/08/2022 a 01/02/2023	SEMOSP

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Cacoal - RO, 02de agosto de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F4E8C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0508/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) AILTON PAULINO SOARES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1155927/SESDC/RO, de 23/06/2009, e do C.
P.F. n.º 01211464210, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na artigo 35-B IV e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0298/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBD9219E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0509/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) LETICIA TARGINO LADISLAU, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1119053/SESDC/RO, de 14/03/2019, e do C.P.F. n.º 89263774234, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE PROPAGANDA, MARKETING E MULTIMÍDIA, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0932/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D8019FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0495/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/07/2022, o(a) senhor(a) ADEMIR CARLOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 572.686/572.686, de 08/02/1995, e do C. P.F. n.º 28072111949, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/07/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 22 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A19B5995

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0501/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/07/2022, o (a) senhor(a) MARCELLA ADAMI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000895814/SESDEC, de 08/10/2003, e do C.P.F. n.º 74582992234, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO MORTO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0689/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/07/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72047917

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0502/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 26/07/2022, o (a) senhor(a) DJACY OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1174721/SESDC, de 11/11/2009, e do C.P. F. n.º 01478332212, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 1101/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 26/07/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 26 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F8EE5C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0503/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 31/07/2022, o (a) senhor(a) LUANI MOREIRA DE OLIVEIRA LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1419670/SESDEC/RO, de 16/05/2014, e do C.P.F. n.º 02926049200, do cargo de DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DO FMS.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0238/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/07/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 26 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BDA4B2EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0505/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) ALESSANDRO GONÇALVES CRISPIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1392770/SESDC/RO, de 28/03/2017, e do C. P.F. n.º 03487639211, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0170/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:409BB499

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0506/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210839/SESDC/RO, de 08/09/2010, e do
C.P.F. n.º 01915904285, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0657/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24658FCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0507/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) RENAN MONTES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 817125/SSP/RO, de 15/04/2002, e do C.P. F. n.º 85646350204, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO, a ser lotado(a) no(a) SEMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0783/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:895FBB03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0511/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) SABRINA MACARI DE HOLANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1405924/SESDC/RO, de 09/05/2014, e do C.P.F. n.º 02805205227, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DO FMS, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37777E5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0515/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 510190/SSP/RO, de 09/03/1993, e do C.P.F. n.º 43826016220, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser lotado(a) no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0586/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7EA35A00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0516/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 02/07/1991, e do C.P.F. n.º 61274780225, para exercer o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na art. 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3026AB25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0518/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/08/2022, o (a) senhor(a) IZIONES MARQUES DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 829684/SSP/RO, de 22/07/2002, e do C.P.F. n.º 78282837253, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0653/PMC/2017.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2022.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0839F0F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0520/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) IZIONES MARQUES DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 829684/SSP/RO, de 22/07/2002, e do C.P. F. n.º 78282837253, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2022, como consta na artigo 3º da lei 5065/PMC/2022 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43FD12C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0521/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/08/2022, o (a) senhor(a) GENADIR FRANCISCO DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 502556/SSP/RO, de 02/12/1992, e do C.P.
F. n.º 60225394200, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0400/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2022.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEE91ED8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0522/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/08/2022, o(a) senhor(a) POLIANA DE MATOS GARCIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 742.725/SSP/RO, de 19/04/2000, e do C.P.F. n.º 71334548234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0210/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C2BB239

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0523/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/08/2022, o(a) senhor(a) REGINALDO ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 620.874/SSP/RO, de 02/05/1996, e do C.P.F. n.º 62011243220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Semict.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/2022, como consta na Tabela I, do Anexo II, da Lei 3.620/PMC/2016, revogando a Portaria nr. º 0198/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BE847A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0524/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:

– **NOMEAR**, a partir de **01/08/2022**, o (a) servidor (a) municipal **ANA NOGUEIRA TRIZOTI**, inscrito no CPF n° 907.155.602-63, matrícula funcional 8551, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação **CENTRO DE ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADO EM AUTISMO**, conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

– A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 03 de Agosto de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação Dec. 8.073/PMC2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB4124F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0525/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) JOSE ERIDAM DE LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1782626/SESDC/RO, de 11/05/2021, e do C.P.F. n.º 01297178866, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, a ser lotado(a) no(a) Almoxarifado Central.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59BBBFF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0510/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) GISELE KURTT DE CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1546230/SESDC/RO, de 22/08/2016, e do C.P.F. n.º 05226965206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022, como consta na artigo 35 §

1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0383/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7896F4F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 82 / 2022
b) Licitação Nrº : 19 / 2022
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 04/08/2022
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DA
SERVIDORA TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA, QUE ESTARÁ PARTICIPANDO DO "II CONGRESSO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE", NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO, REALIZADO PELO IRDA - INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: INSTITUTORONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IRDA
CNPJ/CPF: 30.499.788/0001-93
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 280,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 04 de agosto de 2022 .

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:64D09127

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº : 75 / 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 75 / 2022
b) Licitação Nrº : 18 / 2022
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 04/08/2022
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO
SERVIDOR ABDIEL AFONSO FIGUEIRA, QUE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO PRESENCIAL "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", REALIZADO PELA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., EM BRASÍLIA-DF.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ/CPF: 86.781.069/0001-15
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.550,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 04 de agosto de 2022 .

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:88998B56

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 14/2022-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de maio de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A13646AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 15/2022-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de junho de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E5351962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DA 2ª SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1222/2022 LICITAÇÃO DESERTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, LOCALIZADA NA R. DUQUE DE CAXIAS, N° 2101, SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/PGE-2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ABERTURA DA SESSÃO
Às oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na avenida Tancredo neves, 2250, setor 02, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** nomeada através da Portaria Municipal nº 449/2022, de 08.07.2022, estando presentes os seguintes membros: Patrícia Mernitzki Borges, Presidente da Comissão; Leonardo Rodrigues Oliveira e Claudiomar Adriano Alflen, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022**, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certamente.**

DA DECISÃO DA CPL
Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços teve ampla publicidade, sendo comprovada através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial do Município- AROM, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, mural da sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interesses da Administração, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Encerrada a sessão às 9h30min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº009/2022**, para a presente data, **restando a sessão DESERTA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:02E7F892

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, LOCALIZADA NA R. DUQUE DE CAXIAS, N° 2101, SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/PGE-2022, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 95.074,71 (noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **23/08/2022,** Horário: **08H30MIN. (horário local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240.**
e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 04 de agosto de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C41550CE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43.

Processo Administrativo nº 00319/2021/SEMAD.

Pregão Eletrônico nº 17/PMCNR-CPL/2021.

Objeto: Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição, via Registro de Preços.

Vigência: O presente contrato terá 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

Valor Total de R$ 3.686,85 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -
Prefeito Municipal -
Contratante.

D. C. BRAZ & CIA LTDA,
CNPJ 20.602.045/0001-43 –
Contratada.

CRISTIANE IZABEL MURATA -
Secretária SEMAD –
Port.15/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8610C671

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 520 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Concede auxílio-doença a servidora TATIANE GOMES ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora TATIANE GOMES ALVES, efetiva no cargo de Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 29/07/2022 a 26/10/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-801/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:115D55C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
159 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
160 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 04 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E48AE3FE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia MARIA ANDREIA PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ANDREIA PEREIRA, RG n° 661603 e CPF n° ***.595.802-**, ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB7D31B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCE N° 01/2022

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL."

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DA EDUCAÇÃO

I – ABRANGÊNCIA E FINALIDADE

Está Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, Cultura, Esporte e Lazer em suas unidades escolares da rede pública do Município de Campo Novo de Rondônia, as empresas contratadas para execução dos serviços de

transporte escolar e demais unidades da estrutura organizacional envolvidas. Objetiva a padronização e a implementação de procedimentos de controle do transporte escolar fornecido aos alunos da rede pública municipal, contribuindo com a observância das exigências legais e/ou regulamentares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal/1988, em seus artigos 205, 206, 208 e 211;
Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, em seu artigo 54;
Lei nº 8.069/90 – ECA, em seus artigos 4º, 53 e 54, em especial o inciso VII;
Lei nº 9.394/96 – LDB, em seu artigo 11 inciso VI;
Lei nº 9.503/96 – CTB, em seus artigos 136 a 139;
Lei nº 10.880/04 – PNATE;
Lei nº 8.666/1993;
Lei Municipal n° 693/2015;
Decreto Municipal 254/2021;
Instrução Normativa SCI – 01/2020;
Demais normas atinentes.

III – CONCEITOS BÁSICOS

Atestado de regularidade da prestação de serviço do transporte escolar: documento emitido mensalmente pelas unidades escolares atestando a adequada prestação do serviço do transporte escolar e entregue à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, o qual será anexado ao processo de requerimento de pagamento.

Condutor: Pessoa devidamente habilitada responsável por conduzir adequadamente o veículo prestador do serviço de transporte escolar.

Declaração de compromisso do uso do transporte escolar: documento emitido pela unidade escolar respectiva que se responsabilizará pela guarda do mesmo, devidamente assinado pelo responsável legal do aluno, tomando ciência das normas para uso do transporte escolar e se comprometendo a cumpri-las.

Frota própria: Conjunto de veículos que compõem o patrimônio municipal, utilizados para prestar serviços destinados ao transporte escolar de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Frota terceirizada: Conjunto de veículos, pertencentes a terceiros, devidamente contratados pelo poder público, destinados exclusivamente à prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual e municipal de ensino.

Instrução Normativa (IN): documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho, elaborados de forma alinhada à legislação vigente.

Laudo de vistoria técnica: Documento emitido pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer durante o processo de contratação da frota terceirizada, atestando o atendimento ou não dos critérios definidos no edital de licitação pelas empresas licitantes.

Linha: Itinerário fixo de um ponto de origem até a unidade escolar e no sentido contrário, pré-determinado pelo ente público contratante, mediante georreferenciamento por GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global), a ser percorrido pelo veículo que presta o serviço de transporte de escolares da rede pública municipal de ensino;

Monitor escolar: Pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos, responsável por acompanhar
os alunos desde o embarque até seu desembarque na unidade escolar de destino e vice-versa.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE: Instituído pela Lei Federal nº 10.880/2004, no âmbito do MEC – Ministério da Educação e Cultura, a ser executado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, objetivando a garantia do acesso à educação, oferecendo transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Relatório de acompanhamento mensal: Documento elaborado, mensalmente por servidor formalmente designado, a partir das Planilhas de Controle de Frequência dos Veículos de Transporte Escolar emitidas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme o caso, que será anexado ao processo de requerimento de pagamento a título de liquidação da despesa.

Relatório de fiscalização: Documento emitido por servidor formalmente designado para a fiscalização do transporte escolar quando da fiscalização da qualidade dos serviços contratados e do estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar.

Transporte escolar: Transporte de alunos, seja por meio da utilização de frota própria ou terceirizada, de um determinado ponto de origem, geralmente próximo a sua residência, até a unidade escolar em que está matriculado e vice-versa, a fim de garantir o acesso dos alunos matriculados na rede pública de ensino à escola;

Unidade escolar: Estabelecimento voltado para a prática do ensino público, responsável pelo fornecimento de informações e pela organização dos alunos usuários do transporte escolar, bem como pela fiscalização e fiel cumprimento dos serviços, em conjunto com a Secretaria Municipal.

IV – FLUXOS E FORMULÁRIOS

A presente norma institui os seguintes formulários:

FORMULÁRIO I - Controle Frequência Veículos Transporte Escolar
FORMULÁRIO II - Relatório Mensal - Fiscal
FORMULÁRIO III - Planilha controle diário do transporte escolar
FORMULÁRIO IV - Relatório Mensal - Liquidação - Secretário
FORMULÁRIO V - Declaração de Compromisso de Uso do Transporte Escolar
FORMULÁRIO VI - Cadastramento Recadastramento dos alunos
FORMULÁRIO VII - Modelo ETP
FORMULÁRIO VIII - Ordem de Serviço
FORMULÁRIO IX - Relatório de Fiscalização
FORMULÁRIO X - Questionário do aluno
FORMULÁRIO XI - Questionário do educador
FORMULÁRIO XII - Questionário do motorista
FORMULÁRIO XIII - Questionário dos pais
FORMULÁRIO XIV - Relação dos estudantes por rotas

V – RESPONSABILIDADES

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.1 Cumprir e divulgar esta Instrução Normativa entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia;
1.2 Definir as Linhas de tráfego dos veículos escolares da rota contratada, em articulação com a direção das unidades escolares em relação às matrículas e rematrículas (FORMULÁRIO VI);
1.3 Administrar e fiscalizar os contratos, executando, dentre outras ações:
a) a aferição das Planilhas de Controle de Frequência dos Veículos de Transporte Escolar emitidas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino (FORMULÁRIO I);
b) a emissão de Relatório de Acompanhamento Mensal elaborado por servidor formalmente designado (FORMULÁRIO II);
c) a elaboração da Planilha para Controle de Frequência de modo a permitir a aferição da execução do serviço de transporte escolar nos exatos termos do Contrato respectivo;
d) o encaminhamento da Planilha para Controle de Frequência (FORMULÁRIO III) às unidades escolares da rede municipal de ensino;
e) a liquidação das despesas (FORMULÁRIO IV).

1.4 O aprimoramento do trabalho de acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte escolar, visando garantir um serviço seguro, econômico e eficiente;
1.5 O acompanhamento dos prazos para o envio das prestações de contas, a fim de garantir a regularidade dos recursos financeiros oriundos do Governo do Estado – Ir eVir e do Governo Federal – PNATE;
1.6 Organizar a documentação necessária, preparando as prestações de contas conforme exigências contidas nos programas de transporte escolar, Ir e Vir e PNATE, e encaminhá-las aos concedentes, dentro dos prazos estabelecidos;
1.7 O auxílio, no momento da assinatura dos contratos de transporte escolar, na averiguação da adequação dos documentos apresentados pelo contratando às exigências da contratante com base na legislação e normas pertinentes.
1.8 Fornecer a lista dos estudantes por itinerário (FORMULÁRIO XIV), com no mínimo as seguintes informações:
a. Nome completo;
b. Endereço;
c. Telefone;
d. Nome do responsável; e,
e. Data de nascimento.

2 Da Unidade Escolar

2.1 Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;
2.2 Orientar e informar ao aluno e aos responsáveis sobre os critérios para utilização do transporte escolar e as normas contidas neste ato normativo, mediante assinatura da Declaração de Compromisso do Uso do Transporte Escolar (FORMULÁRIO V);
2.3 Garantir que os Monitores Escolares ou servidor da unidade escolar respectiva, designado pelo Diretor ou na sua falta pela Secretaria de Educação, acompanhem o embarque e o desembarque dos alunos;
2.4 Providenciar e fornecer, semestralmente, a identificação dos alunos usuários do transporte escolar, mantendo relação atualizada (FORMULÁRIO VI) por Linha com cópia à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer e ao motorista, para fixação no interior do veículo;
2.5 Atestar a prestação dos serviços de transporte escolar no último dia letivo de cada mês, emitindo, para tanto, documento próprio (FORMULÁRIO I), e encaminhá-lo à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para efetivação dos pagamentos;
2.6 Gerar e entregar, devidamente preenchida por servidor indicado pelo responsável pela respectiva unidade escolar, a Planilha de Controle Diário (FORMULÁRIO III), na Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês;
2.7 Manter contato constante com os condutores e monitores do transporte escolar a fim de verificar a conduta dos alunos e a execução da Linha;
2.8 Emitir, no ato da matrícula, a Declaração de Compromisso do Uso do Transporte Escolar (FORMULÁRIO IV), a qual deverá prever as obrigações e ser assinada pelo responsável pelo aluno;
2.9 Oficiar à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, Cultura, Esporte e Lazer a existência de ocorrência verificada no transporte escolar, visando a adoção das ações cabíveis para a resolução do problema;
2.10 Acompanhar o trabalho dos motoristas e dos monitores e verificar a sua consonância com o disposto nesta Instrução Normativa;
2.11 Organizar e efetivar a matrícula dos alunos beneficiados, em turno, de modo que se racionalize o uso do transporte escolar, observando às adequações necessárias às situações especiais dos alunos.

3 Da Prestadora de Serviço

3.1 Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;
3.2 Disponibilizar os veículos de acordo com as exigências previstas no contrato, utilizando-os exclusivamente para o transporte escolar, ficando terminantemente proibida a concessão de “carona”;
3.3 Cumprir as exigências da legislação que padroniza os serviços de transporte escolar, bem como todas as cláusulas contratuais que regem a prestação dos serviços;
3.4 Cumprir o horário de chegada de cada Linha na unidade escolar, dentro da tolerância de no máximo de 30(trinta) minutos antes do horário de início das atividades escolares. No retorno, não exceder a 10 (dez) minutos de espera por parte do aluno dentro da unidade escolar, salvo exceções previamente acordadas entre a unidade escolar, a SEMEC e a empresa contratada ou ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
3.5 Utilizar para condução dos veículos escolares apenas condutores devidamente habilitados no mínimo na Categoria “D” e que não tenham cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 (doze) meses, nos termos dos incisos II e IV do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro
3.6 Manter atualizados, durante a execução do contrato, todos os documentos referentes aos veículos, motoristas e monitores, tais como: Registro, discos de tacógrafo, Licenciamentos, Termo de Autorização, Curso de Formação de Condutor, seguros, taxas e outros que o contrato exigir e disponibilizá-los à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, Cultura, Esporte e Lazer, quando requisitados;
3.7 Equipar e manter o veículo em perfeito estado de funcionamento realizando manutenções preventivas, disponibilizando, ainda, todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, assim como manter no interior do veículo cópias dos documentos pertinentes à prestação do serviço;
3.8 Em caso de quebra ou avaria viabilizar meio de transporte adequado e seguro para a condução dos alunos, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles e num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas substituir o veículo;
3.9 Garantir que os alunos, sob a responsabilidade do motorista ou monitor, sejam encaminhados, com segurança, às suas residências ou à escola, nas ocasiões em que o transporte não consiga chegar até o local de desembarque, sendo vedado que os alunos retornem ou sigam sozinhos;
3.10 Efetuar a limpeza de poeira nos assentos no início de cada horário de atendimento, ou seja, no início da Linha sentido escola e no retorno, escola sentido final da Linha;
3.11 Exigir e garantir que o motorista, o monitor e os alunos usem o cinto de segurança;
3.12 Responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou diretamente à Administração Municipal, decorrentes de sua culpa ou dolo, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
3.13 Estar à disposição da Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer e do condutor, em tempo integral, pessoalmente ou via telefone, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local solicitado, em caso de necessidades, tais como acidentes ou ocorrências graves, tomando todas as providências imediatas que se façam necessárias, acionando polícia militar e/ou federal, corpo de bombeiro, comunicando os fatos à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, Cultura, Esporte e Lazer e à direção da unidade escolar de destino ou origem dos alunos;
3.14 Comunicar, expressamente à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer, a ocorrência de fatos decorrentes da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária, inclusive a decorrente de alteração de linhas;
3.15 Garantir que os condutores e monitores dos veículos que realizam o transporte escolar trajem-se adequadamente, devidamente uniformizados, ficando proibido o uso de short, bermuda, minissaia e calçados abertos que não se fixem aos pés, camisetas, camisas de botões abertos, entre outros;

4 Dos condutores e monitores

4.1 Comunicar às unidades escolares as ocorrências relevantes no decorrer do percurso, assim como a impossibilidade de chegar à respectiva unidade por motivo de chuva ou problema de natureza mecânica para que esta possa ajudar a providenciar a segurança dos alunos até a normalização do transporte;

4.2 Solicitar a presença do servidor designado da unidade de ensino respectiva, no embarque e desembarque dos alunos na unidade escolar;
4.3 Identificar os alunos a cada viagem do percurso, através da relação de alunos, efetuar as paradas nos pontos especificados na Linha garantindo que todos os alunos que foram para a escola retornem as suas residências utilizando-se do transporte escolar e, na ocorrência de fato que impeça este procedimento, procurar identificar o motivo e comunicar à unidade escolar;
4.4 Conduzir os alunos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
4.5 Verificar se todos os alunos transportados se encontram com o cinto de segurança, não deslocando o veículo enquanto houver alunos em pé ou com os cintos desafivelados;
4.6 Tratar com cordialidade os alunos, os familiares, os profissionais da unidade escolar e o público;
4.7 Orientar os alunos, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
4.8 Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos alunos, à direção das unidades escolares sempre que solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem;
4.9 Recolher, guardar e, posteriormente, entregar à direção da unidade escolar, qualquer objeto esquecido no veículo;
4.10 Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de alunos;
4.11 Não fumar no interior do veículo e nem na presença dos alunos;
4.12 Manter-se devidamente uniformizados;
4.13 Proibir a reprodução, no interior dos veículos de transporte escolar, de músicas que contenham conotação sexual e/ou apologia às drogas, bem como a reprodução de qualquer conteúdo ou qualquer comportamento que atente contra a moral e os bons costumes capaz de violar a integridade psíquica e moral do aluno;
4.14 Zelar pela conservação e limpeza do veículo.

5 Do Aluno

5.1 Efetuar o embarque e o desembarque no veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;
5.2 Não comprometer a atenção do motorista durante a condução do veículo escolar com conversa ou qualquer outra ação;
5.3 Tratar com cordialidade e respeito o condutor e o monitor do veículo escolar;
5.4 Comunicar às unidades escolares as ocorrências que forem observadas no percurso da Linha;
5.5 Estar no ponto de embarque no horário estipulado;
5.6 Não fumar no interior do veículo;
5.7 Usar o cinto de segurança permanecendo sentado enquanto o veículo estiver em movimento abstendo-se, ainda, de se pendurar ou colocar qualquer parte do corpo para fora da janela do veículo;
5.8 Zelar pela conservação e limpeza do veículo;
5.9 Não portar arma de nenhuma natureza;
5.10 Acatar advertências feitas pelo motorista/monitor/diretor e coordenador escolar.

VI – PROCEDIMENTOS

1. DAS SOLICITAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA DEFINIÇÃO DAS LINHAS

1.1 Unidades Escolares

1.1.1 Caberá as unidades escolares cadastrar no ato da matrícula e manter atualizados os dados dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos nesta Instrução, conforme Relação de Alunos do Transporte Escolar (FORMULÁRIO VI).
1.1.2 Na metade do ano letivo conforme calendário escolar, deverá ocorrer a atualização dos cadastros dos alunos que utilizam o transporte escolar, devendo a unidade escolar, gerar nova listagem e relatório informando sobre as alterações ocorridas.
1.1.3 As unidades escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer formulário com a listagem dos alunos matriculados que dependerão do uso do transporte escolar, inclusive aqueles que possuem necessidades especiais, informando também os itinerários necessários ao atendimento adequado dos serviços de transporte escolar, nas datas definidas pela Portaria de matrícula emitida anualmente pelo Poder Executivo.
1.1.4 Necessitando a listagem de alunos da rede municipal de ensino de atualização, caberá à unidade escolar oficiar à Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer as devidas providências.

1.2 Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer

1.2.1 Secretaria Municipal de Educação efetuará análise dos dados fornecidos (FORMULÁRIO VI) pelas unidades escolares e promoverá a identificação das necessidades de cada aluno, tomando as providências cabíveis para prestar atendimento satisfatório, observando critérios de viabilidade, economicidade, praticidade e eficiência, garantindo o acesso dos alunos à unidade escolar de forma adequada.
1.2.2 A Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer definirá a Linha de tráfego dos veículos escolares das frotas própria e terceirizada. O dimensionamento das Linhas ocorrerá a partir do 1º (primeiro) ponto de embarque, conforme determinado pela SEMEC, até a unidade escolar e vice-versa.
1.2.3 No dimensionamento das Linhas serão observadas as condições de trafegabilidade e o tempo máximo de permanência dos alunos no veículo que não poderá exceder a 04 (quatro) horas, ou seja, 02 (duas) horas de ida e 02 (duas) horas de volta.
1.2.4 A SEMEC poderá solicitar a contratação do serviço de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP.
1.2.5 O ETP deverá contemplar, no mínimo (FORMULÁRIO VII):
a. Os tipos de veículos, de acordo com o quantitativo de alunos definido por Linha e
por horário;
b. A necessidade de veículos adaptados em virtude de alunos com necessidades especiais;
c. A definição das Linhas que necessitam de acompanhamento de monitor;
d. A definição dos critérios a serem avaliados na vistoria dos veículos;
e. A relação dos documentos a serem exigidos na qualificação técnica;
f. A relação dos documentos a serem exigidos no ato da assinatura do termo de
contrato.
g. Planilha de custos.
1.2.6 A SEMEC exigirá que a prestação de serviços de transporte escolar seja realizada apenas com veículos coletivos, tais como: ônibus, micro-ônibus, vans e/ou “Kombi”, de acordo com a legislação, observando as especificidades de cada Linha.
1.2.7 A contratação dos serviços de transporte escolar atenderá ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 ou 14/133/21 e Lei nº 10.520/02, e demais normas aplicáveis.
1.2.8 A determinação do início da execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Ordenador de Despesa (FORMULÁRIO VIII).
1.2.8 Para efeito de pagamento dos serviços de transporte escolar da rede municipal pela SEMEC, só serão pagos os quilômetros rodados com deslocamentos com os estudantes.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 Frota própria

2.1.1 Os veículos da frota própria, disponibilizados para o transporte escolar, serão utilizados exclusivamente para este fim e nas linhas estabelecidas pela SEMEC.
2.1.2 Caberá a SEMEC gerir o transporte escolar quando da oferta com frota própria, efetuando os mesmos procedimentos de controle realizados nos veículos da frota terceirizada.
2.1.3 Os veículos e seus condutores deverão seguir as exigências legais pertinentes ao transporte escolar bem como atender todas as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

2.2 Da frota terceirizada

2.2.1 A empresa contratada deverá cumprir com as todas as exigências do Contrato e do Edital, devendo manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida.
2.2.2 A empresa deverá encaminhar todas as documentações previstas no Contrato e do Edital, referente aos motoristas, monitores e veículos, inclusive da apólice de seguro.
2.2.3 Havendo necessidade de substituir motorista, monitor ou veículo, deverá ser encaminhado a documentação demonstrando a qualificação conforme o item 2.2.2 para a SEMEC.
2.2.4 O contratado para o serviço de Transporte Escolar é obrigado a:
I – Manter os veículos em boas condições de conservação e higiene;
II – Manter atualizada a frequência mensal dos alunos, ponto diário e suas documentações junto a equipe de transporte do município;
III – Comunicar ao Setor de Transporte, as ocorrências do roteiro;
IV – Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
V – Implantar os controles e outros procedimentos necessários tais como:
a) não fumar no interior dos veículos;
b) usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem, assim como outros equipamentos de segurança disponíveis no veículo;
c) a velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não);
d) nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo em emergências;
e) conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
f) garantir que o transporte escolar seja de uso exclusivo dos alunos devidamente matriculados na rede pública estadual e municipal de ensino;
VI – Responder pela manutenção e despesas com combustível e qualquer dano que vier ocorrer no veículo e a terceiros, inclusive com as despesas para substituição do seu veículo no decorrer do contrato.
VII – Manter afixada placa de "PROIBIDO CARONA" no interior do veículo, devendo transportar somente os alunos conforme lista de frequência de cada Linha e o monitor. Em caso excepcionais, os professores poderão ser transportados, desde que solicitado e autorizado pela SEMEC, observando à capacidade estabelecida pelo fabricante, sendo vedada a condução se ultrapassado esse limite.
VIII – Manter afixada autorização emitida pelo DETRAN/RO na parte interna do veículo em local visível.

2.2.5 Deverá encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente toda documentação necessária relativa à pagamento.

3 - DA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 Secretaria Municipal de Educação

3.1.1 Compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993 e conforme art. 8º do Decreto Municipal 254/2021, que dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis a gestão e fiscalização de contratos estabelecer a equipe de fiscalização de contratos.
3.1.2 A SEMEC deverá fornecer toda estrutura e material necessário para fiscalização dos contratos e do transporte próprio, inclusive com cursos de aperfeiçoamento.
3.1.3 A SEMEC fiscalizará a prestação de serviços de transporte escolar, a fim de que seja realizada apenas com veículos coletivos, tais como: ônibus, micro-ônibus, vans e/ou kombis, de acordo com a legislação pertinente ao transporte escolar e as exigências contratuais, observada as especificidades de cada Linha.
3.1.4 A SEMEC fiscalizará no local, a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme estabelecido nos contratos administrativos e legislação pertinente, emitindo, para tanto, o Relatório de Fiscalização (FORMULÁRIO IX).
Nota: *No exercício da fiscalização, a SEMEC poderá executar as ações que entender como necessárias para esclarecer e comprovar a fiel execução dos serviços contratados podendo, inclusive, gerar registros documentais, fotográficos e filmagens para uso exclusivo de instrução do procedimento fiscalizatório.*
3.1.5 Servidor da SEMEC designado para fiscalizar os contratos de transporte escolar poderá embarcar, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, para fins fiscalizatórios podendo executar as ações necessárias visando o cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa e o fiel cumprimento do respectivo contrato de transporte escolar.
3.1.5.1 Se constatada alguma irregularidade, caberá ao fiscal do contrato notificar à empresa contratada indicando o prazo para saná-la, sob pena de sofrer as sanções previstas no instrumento contratual.
3.1.5.2 Não sanada a irregularidade referida no item 3.1.5.1, o fiscal de contrato deverá notificar o Gestor de contrato e poderá inclusive sugerir a aplicação de sanção contratual.
3.1.6 A frequência diária de alunos oriundos do transporte escolar será monitorada pelas unidades escolares que deverão, ainda, acompanhar o embarque e desembarque destes.
3.1.7 Ocorrência verificada no transporte escolar deverá ser oficiada à SEMEC pela unidade escolar respectiva, visando a adoção das ações cabíveis para a resolução do problema.
3.1.8 Às unidades escolares devem acompanhar o trabalho dos motoristas e dos monitores, e estando em desacordo com a presente Instrução Normativa ou demais normas, deverá documentar e encaminhar ao fiscal de contrato para as medidas cabíveis.
3.1.9 Nos meses de abril e setembro será aplicado questionário aos usuários do transporte escolar para avaliar a qualidade (FORMULÁRIO X, XI, XII e XIII).

VII – APROVAÇÃO:

A versão final da Instrução Normativa deve ser aprovada pela Controladoria Geral do Município:
Nota: *"A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será atribuição exclusiva da Controladoria Geral do Município podendo ser referendada pelo Chefe do Poder Executivo"* Art. 14 do Decreto Municipal n° 114 de 19 de outubro de 2018

Campo Novo de Rondônia, 04 de agosto de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

KARINE DOS SANTOS INÁCIO
Secretaria de Educação

CRISTIAN WAGNER MADELA
Controlador Geral

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7A19D411

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia IANE PATRICIA ALVES FRAGA para ocupar o cargo comissionado de Encarregada se Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IANE PATRICIA ALVES FRAGA, RG n° 1584913 SESDEC/RO e CPF n° ***.711.402-**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada se Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6A9389AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia CRISTIANA NUNES DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANA NUNES DA SILVA, RG n° 0854620 SESDEC/RO e CPF n° ***.550.572-**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:25D3BD30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40, ao servidor ANDRÉ LUIZ TRENTO, Chefe de Operações de Maquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Fica revogado a gratificação concedida ao servidor através da Portaria n° 298/2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:082D06FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021/IPECAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. TERMO ADITIVO 001

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO
Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,CNPJ nº. 09.517.901/0001-20
Processo Administrativo nº 036/2022/IPECAN.
Pregão Eletrônico: Nº 001/2021
Objeto: A*ssessoria Previdênciaria; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS*
Prazo: 12 (doze) meses.
Período: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.
Valor Mensal: R$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 –**Poder Executivo** 09 -**Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia**
09.122.0002.2099.0000 -**Manutenção das Atividades do IPECAN**
3.3.90.35.00-**SERVIÇOS DE CONSULTORIA** 3 -**DESPESAS CORRENTES**

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2022.

IPECAN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:B2305D86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021/IPECAN.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. TERMO ADITIVO 001

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO
Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,CNPJ nº. 09.517.901/0001-20
Processo Administrativo nº 036/2022/IPECAN.
Pregão Eletrônico: Nº 001/2021.
Nota de Empenho: 233
Objeto: *Cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPECAN,com suporte técnico presencial contínuo*.
Prazo: 03 (três) meses.
Período: 07 de agosto de 2022 a 06 de novembro de 2022.
Valor Mensal: R$ R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 –**Poder Executivo** 09 -**Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia**
09.122.0002.2099.0000 -**Manutenção das Atividades do IPECAN**
3.3.90.39.00-**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**
Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2022.

IPECAN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:C97889D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 de Agosto de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando das atribuições que lhe confere e considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e 12.696/2012, Lei Municipal nº 557, de 2011 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, para o Conselho Tutelar quadriênio 2019/2023.
Art. 1º- Abrir vacância no cargo de 1(um) Conselheiro Tutelar após requerimento apresentado pelo conselheiro **Welington Damasceno Aguiar** renunciando ao cargo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto , de 2022.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:F8A4D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, de 21 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando das atribuições que lhe confere e considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e 12.696/2012, Lei Municipal nº 557, de 2011 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, para o Conselho Tutelar quadriênio 2019/2023.
Considerando o resultado da apuração de votos das eleições a membros do Conselho Tutelar no Município de Campo Novo de Rondônia – RO, conforme o Edital do CMDCA (RESOLUÇÃO Nº 002 de 29 de Abril de 2019) da abertura do processo eleitoral para escolha unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Campo Novo de Rondônia, que exercerão o mandato de quatro anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.
Resolve:
Art. 1º- Convocar o Suplente **Tânia da Silva Gonçalves**, o qual obteve 56 votos, para apresentar documentação no prazo de 15 dias, para tomar posse no cargo de Conselheiro Tutelar, para preencher a vacância deixada pelo conselheiro **Welington Damasceno Aguiar**, após requerimento solicitando renuncia ao cargo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto, de 2022.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA,

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:39A3B5B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 40/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – ACC/CDS-3**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:A7FDDFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 39/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – ACC/CDS - 3**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:F08E71F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao Doc. 13.162 a 391 e Parecer Jurídico pós-licitatório no Doc. 31442, Ref.: Proc. Adm. Nº: 2069/2022, tendo como Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Veículo Tipo popular, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. CONFORME TERMO DE REFERÊCIA.

Favorecido:	AUTOVEMA VEICULOS LTDA -
CNPJ:	03.968.287/0001
Item:	01
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Candeias do Jamari – RO, 04 de julho de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:EAA78442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2022

Processo Administrativo: 2699/2022

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2022. Edição 3277. **OBJETO:** Liberação de Ata de Registro de Preço 015/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR), visando atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022, oriundo do processo administrativo 1035/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 006/2022
Valor R$ 27.116,00 (vinte e sete mil e cento e dezesseis reais)

EMPRESA: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ: 41.401.446/0001-05
Requisição: 006/2022
Valor R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **006** R$: **28.396,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais)**.

Liberação da **ATA DE SRP N° 015/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 e **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI** - CNPJ: 41.401.446/0001-05. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:63215C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Pareceres Jurídicos junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 820-1/2021, tendo como Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Conversão de Documento para Formato Digital e Microfilmagem de documentos, implantação e locação de Software destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos, destinado aos gerenciamento eletrônico de documentos, para Secretaria Geral, Gestão e Planejamento (SEMEG)*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, conforme Termo de Referência.

Favorecido: COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 02.320.928/0001-89
Lote: 01.
Valor Total: R$ 1.005.798,00 (um milhão e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).

Prazo de entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 03 de agosto de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E699B275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022
Processo: 2419/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela, a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, em regime de hora/máquina, incluindo equipamentos com sistema de monitoramento e rastreamento GPS por um período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Termo de Referência, considerando manifestação por parte da Secretaria Requisitante informando a necessidade da revogação do feito, com posterior abertura de novo procedimento para que o mesmo seja elaborado conforme recomendações e parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme documentos nº 31.806 dos autos supra.

Candeias do Jamari, 04 de julho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:382290BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022

Processo Administrativo: 2824/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022, oriundo do processo administrativo 1987/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Requisição: 001/2022
Valor R$ 14.874,92 (quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

EMPRESA: BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 34.774.398/0001-35
Requisição: 001/2022
Valor R$ 17.109,30 (dezessete mil e cento e nove reais e trinta centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **31.984,22 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Liberação da **ATA DE SRP N° 014/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: HEROPECAS LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30** e **BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 34.774.398/0001-35**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8E17651D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7080 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO A PEDIDO, a contar de 01 de agosto de 2022, **SANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2E080E89

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7081 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de agosto de 2022,**GILMAR FERREIRA LEITE,** na Função Gratificada de Vice Diretor Escolar TIP III da SEMED, FG-4, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:24D6839A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7082 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir desta data, **ARLENE CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3F722E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 137 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Oficio nº 552/SEMED/2022, solicitando a interrupção das férias do servidor.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* a partir de 01/08/2022, as férias do servidor JONAS MARQUIOLE, cadastro nº. 9297, Professor de Matemática 25h, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, e seriam gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, ficando remarcadas para o mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B50152E8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 138 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMINF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* a partir de 01/08/2022, as férias do servidor FABIO SANTOS DE SOUZA, cadastro nº. 11220, Assistente Técnico, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, e seriam gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

***Art.*3º** - As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2022.

***Art.* 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FECC8BB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 139 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMINF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* a partir de 01/08/2022, as férias do servidor OSCAR RODRIGUES DE SOUZA, cadastro nº. 5977, Agente de Limpeza Pública, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021, e seriam gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

***Art.*3º** - As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2022.

***Art.* 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A15A68ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7083 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir desta data,**ANTONIO JOSE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Maquinas, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A835B2FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7084 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir desta data,**ANTONIA CASSIA RODRIGUES DE MOURA,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F278522

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, através da Secretária Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária, convoca as pessoas detentoras de títulos de propriedade, concessão especial de uso, certificado de Legitimação Fundiária, certificado de Legitimação de Posse ou algum terceiro interessado quanto aos lotes urbanos do setor 07 (sete), quadra 37 (trinta e sete), lote 02 (dois) e lote 03 (três) que ainda não tenham efetivado o devido registro do seu título junto a Cartório de Registro de Imóveis que compareçam na Secretária Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária para revalidação de seus títulos, até o dia 10/08/2022 em horário de expediente, o não comparecimento dentro do prazo implicará na revogação de eventual título que tenha sido emitido.

Candeias do Jamari – RO, 04 de agosto de 2022.

NELSON LUIZ JUCHEM
Secretário Municipal de Patrimônio Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:CD3D951A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7086 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar desta data, **GABRIEL DE MIRANDA CASTRO,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9DE5AF90

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7085 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar desta data, **BLENDA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA,**do Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E98AF206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/PGM/PMCJ

Processo nº 0002311-6.10.1-2022

O Sr. RAFAEL LOPES GALVÃO, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Extrato do Contrato nº 39, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
02	Manutenção preventiva e corretiva reposição de peça em veículos	% taxa de administração

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto (R$)
02	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça em veículos	R$360.000,00	-2,50%	+1,29%	R$355.527,90

Valor Total: R$355.527,90 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2022

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:35160D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 039/2022/PGM/PMCJ

Processo nº 0002311-6.10.1-2022

O Sr. RAFAEL LOPES GALVÃO, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Ordem de serviços do Contrato nº 39, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
02	Manutenção preventiva e corretiva reposição de peça em veículos	R$110.000,00
Total	R$110.000,00	

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto (R$)
02	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos	R$360.000,00	-2,50%	+1,29%	R$355.527,90

Valor Total: R$355.527,90 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 04 de Agosto de 2022

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:337E5A6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Processo nº 0002328-12.9.1-2022

A Sra. Kimberle Hiuane Souza Leite Martins, Secretária Municipal de Assistência Social e Família, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Extrato do Contrato nº 49, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
02	Manutenção preventiva e corretiva com com reposição de peças em veículos	% da taxa de administração

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto e taxa de administração (R$)
02	Manutenção preventiva e corretiva com com reposição de peças em veículos	R$20.000,00	-2,50%	+ 1,29%	R$19.751,55

Valor Total: R$19.751,55 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 01 de agosto de 2022

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:9213928D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 049/2022

Processo nº 0002328-12.9.1-2022

A Sra. Kimberle Hiuane Souza Leite Martins, Secretária Municipal de Assistência Social e Família, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Ordem de Serviços do Contrato nº 49, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
02	Manutenção preventiva e corretiva com com reposição de peças em veículos	% da taxa de administração

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto e taxa de administração (R$)
02	Manutenção preventiva	R$20.000,00	-2,50%	+ 1,29%	R$19.751,55

	e corretiva com com reposição de peças em veículos				

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 01 de agosto de 2022

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:668CEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 10 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002447.7.14-2022			
Ag: 102-3 **Conta**: 34244-0			
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE:** 2074- Gestão do Prog. Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE**
EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA	EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA	Nº: 00.872.334/0001-55	**R$ 58.080,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:2EC11F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 09 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002452.7.14-2022			
Ag: 102-3 **Conta**: 82494-1			
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE:** 2070- Gestão Oper. Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE**
EMEI VOVÓ GINOCA	EMEI VOVÓ GINOCA	Nº: 16.988.993/0001-91	**R$ 30.672,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:05C9E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 08 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002456.7.14-2022			
Ag: 102-3 **Conta**: 82009-1			
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE:** 2070- Gestão Oper. Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE**
CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES	CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES	Nº: 16.803.817/0001-38	**R$ 12.240,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:5960A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 07 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais,

no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002453.7.14-2022			
Ag: 7133-1 **Conta**: 8109-4			
PROGRAMA: 0042- Programa Melhoria na Qualidade da Educação – 25% **ATIVIDADE:** 2060- Gestão do Programa Proafin Regular – 25%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA EMEI LEONORA ATANÁZIO DE ALMEIDA	**CONSELHO ESCOLAR** EMEI LEONORA ATANÁZIO DE ALMEIDA	**CNPJ** Nº: 13.198.877/0001-80	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE** **R$ 15.696,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:4144E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 06 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002454.7.14-2022			
Ag: 7133-1 **Conta**: 8070-5			
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE:** 2074- Gestão do Prog. Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA EMEF LUIZ PERSEGHINI	**CONSELHO ESCOLAR** EMEF LUIZ PERSEGHINI	**CNPJ** Nº:28.071.606/0001-37	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE** **R$ 19.080,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação- Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:8FAF60E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATO Nº 11 PROAFIN REGULAR 2022 – VALOR INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2022, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0002451.7.14-2022			
Ag: 7133-1 **Conta**: 8156-6			
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE:** 2070- Gestão Ope. do Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA EMEI FERNANDO MANOEL FERNANDES DA FONSECA	**CONSELHO ESCOLAR** EMEI FERNANDO MANOEL FERNANDES DA FONSECA	**CNPJ** Nº: 12.939.984/0001-50	**VALOR REPASSADO ANUALMENTE** **R$ 26.352,00**

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 7061/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:F758FF9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 084/2022

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 084/2022, do Processo Digital nº. 1.350/2022.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria ao Executivo Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

PUBLICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.804.931/0001-01
Endereço: Av. Canaã nº 2828, Setor 01, Ariquemes - RO - CEP: 76870-140

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R$ 625.000,00

Valor total da Licitação: **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 04 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8DABCFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para aquisição de extintores, cargas e peças para manutenção, com recursos próprios. Com valor total estimado em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Processo Administrativo Digital nº 1311/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/08/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 04 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A9776AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 7.171,60 (sete mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 846/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 04 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:999C58B3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 105/2022/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ CONTADOR 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 03 de agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A11ACB7B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo Administrativo nº 1.517/2022, **MT GEO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, com a finalidade de manter atualizado o banco de dados cadastral do município de Cerejeiras-RO, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de Julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1E8C7493

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 076/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo

Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1350/2022 – SEMAP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, que tem por objeto Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria ao Executivo Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BFE7B260

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 039 DE 21 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 1688/2022 – 1Doc
Objeto: SEMAS- SCFV Contratação de profissionais para ministrar cursos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Fiscal Titular: Diandra Borges Brecher– **CPF:** 008.541.442-50
Fiscal Suplente: Cidelina Rodrigues de Almeida Ribeiro– CPF: 326.202.842-87

Cerejeiras, 21 de Julho de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:66DD4863

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 041 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 1778/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais de Distribuição Gratuita para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Fiscal Titular: Diandra Borges Brecher – CPF: 008.541.442-50
Fiscal Suplente: Alini Dantas de Oliveira – CPF: 027.415.102-29

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AD7721FB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 512/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da SenhoraElza Danelli Mello, no cargo comissionado de Assessor – de

Secretaria/Cuidador Social, Cód. 09.0.10– CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Elza Danelli Mello,** inscrita no CPF n° 486.021.672-53 e portadora do RG nº 533.879 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor – de Secretaria/Cuidador Social**, Cód. 09.0.10- CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir do dia 12/07/2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5B005E84

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 081/2022, Processo Administrativo nº 1.677/2022 - SEMED, que tem por objeto o Empenho para Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, para 01 (Um) veículo ônibus, Placa QTC8H92 Iveco Bus 10-190E e Empenho para aquisição de peças que serão utilizadas na revisão de 25.000 km para manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, para 01 (Um) veículo ônibus, Placa QTC8H92 Iveco Bus 10-190E pertencente ao transporte escolar do Município de Cerejeiras - SEMED, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
MECÂNICA MERCEDIESEL VILHENA
CNPJ: 07.055.892/0001-77
Lote 01: com valor total de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)
Lote 02: com valor total de R$ 1.670,40 (mil seiscentos e setenta reais quarenta centavos).
Valor: R$ 3.550,40 (três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 29 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4A57201B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 049/2022 - SEMAP

‘’ Dispõe sobre dispensa de registro de ponto eletrônico’’

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Memorando nº 4.097/2022/1Doc.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **Pablo Leandro de Oliveira Silva**, Cargo: Agente Infra/Operador de Máquinas Pesadas, Cadastro nº 3973-0, lotada na SEMAGRI, do registro de frequência digital eletrônica, com base no art. 9º da Instrução Normativa 001/2015-SEMAP.
Para comprovar suas atividades rotineiras e manter a ordem de controle de trabalho dos servidores o mesmo deverá registrar manualmente seus horários e assinar a folha ponto.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 028/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FFA3DBB3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 172/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 172/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata- Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lisete Marth**, brasileira, divorciada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.198.751-2 SSP/PR e CPF sob o nº 526.178.310-00, residente e domiciliada sito à Rua Sergipe nº 989 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominada **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.267.795/0001-02, com endereço na Avenida das Nações nº 1210, Bairro Primavera, Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **Sr. Edmar Walquir Woll**, inscrito no CPF nº 642.041.112-20 e RG nº 637018 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 074/2022, Processo Licitatório nº 1195/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto empenho estimativo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de mangueiras hidráulicas prensável e conexões para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos em geral, Ferramentas para manutenção das atividades, Material de Proteção e Segurança e outros Material de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras-RO, para exercício de 2022, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 074/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1195/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: A cada trinta dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período acompanhado por relatórios certificados pela secretaria, e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

§ 2º - A empresa vencedora executará as entregas desta carta contrato, da seguinte forma:

a) entrega das mangueiras, capas e conexões objeto deste pregão deverá ser imediato em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da secretaria no tamanho e na quantidade solicitada, tendo em vista ser um objeto imprevisível que danifica facilmente não tendo como prever a sua troca e ainda ser diversificada para cada máquina e viatura.

b) Os serviços de prensagem das mangueiras com as capas e conexões serão de responsabilidade da proponente vencedora, devendo obedecer ao prazo constante na alínea anterior.

c) O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura de Cerejeiras - RO, no prazo estipulado na alínea “b”, ou ao servidor da secretaria que estiver requisitando as mangueiras devidamente prensadas.

d) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

e) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

267820005.2.026000 – Manut. e Cons. de Estradas, Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos - Conta (717)
Recursos Próprios

154520005.2.023000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.42.00.00 – Ferramentas – Conta (1010)
Recursos Próprios

154520005.2.023000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.28.00.00 – Material de proteção e segurança – Conta (1012)
Recursos Próprios

154520005.2.023000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo – Conta (1013)
Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Adil Gonçalves da Silva, Ag. Manutenção/Mec. Veíc. Pesados, devidamente inscrito no CPF sob n° 388.233.941-20 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tiago da Silva Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, devidamente inscrito no CPF sob n° 015.137.932-76.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.195/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento**

Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Cerejeiras, 19 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

EDMAR WALQUIR WOLL
Cerejeiras Comércio de Ferragens LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Gisely Cristina da Silva

Tiago da Silva Rodrigues

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8EA68A06

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 939/2022 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, que tem por objeto Empenho estimativo para doze meses no valor de R$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para aquisição de material de consumo (Tecidos) para atender a necessidade do hospital São Lucas, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9D3734E1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado que entre si fazem o **Município de Cerejeiras**, através do **Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras,** Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Rua Florianópolis 503, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** e a Srª. **CLEONICE DE SOUZA BEBIANO,** brasileira, casada, portadora do **RG 000933452 SSP/RO**, e do **CPF N° 844.173.582-49, residente e domiciliada no Município de Colorado-RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADA***, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.876/2019 e do Edital 004/2022 conforme o Processo 908/2022 - 1DOC.

CLÁUSULA 1ª:
O Município admite a Contratada na função de **TEC. NÍVEL MÉDIO/TEC. EM ENFERMAGEM**, para substituir servidores em (licenças maternidades, afastamentos de servidores no quadro de recursos humanos) com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.876/2019.

CLÁUSULA 2ª:
O Contratado perceberá o vencimento de **R$ 1.466,52 (Mil Quatrocentos e sessenta e seis Reais e Cinquenta e dois Centavos)**

CLÁUSULA 3ª:
O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

CLÁUSULA 4ª:
Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

CLÁUSULA 5ª:
As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

CLÁUSULA 6ª:
Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

CLÁUSULA 7ª:
O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

CLÁUSULA 8ª:
O Contratado deverá atender às determinações do Secretário Municipal de Saúde e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 9ª:
E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença

das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2022.

Contratante:

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

CLEONICE DE SOUZA BEBIANO.
Procurador Jurídico:

Contratada:

_____
GUSTAVO A. ALMEIDA FERREIRA.

TESTEMUNHAS:

Ederson Lopes.

Fernando Cavali Schwamback.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B42F7FE1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado que entre si fazem o **Município de Cerejeiras**, através do **Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras,** Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Rua Florianópolis 503, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** e a Srª. **IZADORA GUERRA SOARES MELO,** brasileira, solteira, portadora do **RG 00001078296 SSP/RO**, e do **CPF N° 005.958.602-81, residente e domiciliada neste Município de Cerejeiras-RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADA***, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.876/2019 e do Edital 004/2022 conforme o Processo 908/2022 – 1DOC.

CLÁUSULA 1ª:
O Município admite a Contratada na função de **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I - ENFERMEIRA**, para substituir servidores em (licenças maternidades, afastamentos de servidores no quadro de recursos humanos) com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.876/2019.

CLÁUSULA 2ª:
O Contratado perceberá o vencimento de **R$ 2.466,83 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**

CLÁUSULA 3ª:
O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

CLÁUSULA 4ª:
Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

CLÁUSULA 5ª:
As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

CLÁUSULA 6ª:
Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

CLÁUSULA 7ª:
O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

CLÁUSULA 8ª:
O Contratado deverá atender às determinações do Secretário Municipal de Saúde e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 9ª:
E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2022.

Contratante:

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

IZADORA GUERRA S. MELO.
Procurador Jurídico

Contratada:

_____
GUSTAVO A. ALMEIDA FERREIRA.

TESTEMUNHAS:

Ederson Lopes.

Fernando Cavali Schwamback.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:57C4F946

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado que entre si fazem o **Município de Cerejeiras**, através do **Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras,** Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Rua Florianópolis 503, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** e a Srª. **VANESSA GONÇALVES DAL CORTIVO,** brasileira, casada, portadora do **RG 31.355.702-7 SSP/RJ**, e do **CPF N° 017.891.152-64, residente e domiciliada neste Município de Cerejeiras-RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADA***, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.876/2019 e do Edital 004/2022 conforme o Processo 908/2022 – 1DOC.

CLÁUSULA 1ª:
O Município admite a Contratada na função de **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I - ENFERMEIRA**, para substituir servidores em (licenças maternidades, afastamentos de servidores no quadro de recursos humanos) com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.876/2019.

CLÁUSULA 2ª:
O Contratado perceberá o vencimento de **R$2.466,83 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**

CLÁUSULA 3ª:
O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

CLÁUSULA 4ª:
Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

CLÁUSULA 5ª:
As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

CLÁUSULA 6ª:
Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

CLÁUSULA 7ª:
O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

CLÁUSULA 8ª:
O Contratado deverá atender às determinações do Secretário Municipal de Saúde e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 9ª:
E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2022.

Contratante:

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VANESSA G. DAL CORTIVO.
Procurador Jurídico

Contratada:

_____
GUSTAVO A. ALMEIDA FERREIRA.

TESTEMUNHAS:

Ederson Lopes.

Fernando Cavali Schwamback.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2D408DD7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 075/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.241/2022 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, que tem por objeto empenho estimativo para doze meses no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de uniformes para atender os servidores das unidades de saúde de Cerejeiras, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 03 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DD09DB27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº86/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 veículo tipo ônibus rodoviario com capacidade para 34 passageiros, através do termo de convênio nº 914257/2021, com a contra partida do municipio, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº**1382/2022**. Valor total de R$: 541.517,00. (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 18 de agosto de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de agosto de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5D6B3674

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 021/2022

Declaro o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 021/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de 29/07/2022 a 03/08/2022, no horário de 07h:00min. às 13h:00min. Médico Veterinário SEMUSA- 01 Carlos André Felix Vasconcelos NF. 55 Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital. Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail:

gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 07:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 282171 e o código verificador 88BE22DA. Docto ID: 282171 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D2C6866E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 022/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de 08/08/2022 a 11/08/2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação. MÉDICO VETERINÁRIO - SEMUSA 01 Lucas Flavio Caceres Rodrigues NF. 50 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, b) Pis/Pasep; c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil; d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/); e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae). f) (02) Fotos 3 x 4 Recente; g) Carteira de Identidade RG; h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF; i) Título de eleitor e comprovante da última votação; j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem; k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge; l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF; m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas; n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra). o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria; p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso; q) Comprovante Anuidade profissional r) Declaração de Bens e Valores; s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei; t) Comprovante de Residência atualizado. u) Conta Bancária. (Banco do Brasil) O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo. 04/08/2022 Edital de Convocação 022 de 04/08/2022, assinado na forma do Decreto nº 2.210/2019 (ID: 282201 e CRC: D636D433). 2/2 Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 282201 e o código verificador D636D433.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FD8305AB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 007/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 007/2022.
PROC ADMIN. 325/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA C.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos doPNAE- CRECHE
• Recursos do PNAE- PRE- ESCOLAR

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 325/2022, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:
1. O repassedoPNAE- CRECHEno valor de R$ 27.061,00 (vinte e sete mil sessenta e um reais).
2. O repasse doPNAE- CRECHE- no valor deR$ 3.498,40 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
3. O repassedo PNAE- CRECHE- no valor deR$ 2.968,60 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
4. O repassedo PNAE PRE- ESCOLAR- no valor deR$ 14.841,60 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
5. O repassedo PNAE- PRE- ESCOLAR- no valor deR$ 2.171,40 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
6. O repassedo PNAE- PRE- ESCOLAR- no valor deR$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais).

O montante acrescido a ser repassado perfaz o valor de R$**R$.54.978,00**(cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).
DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE -CRECHE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2423, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE -CRECHE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2424, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE -CRECHE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2425, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2029.0000 PNAE -PRE ESCOLA
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2426, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2029.0000 PNAE - PRE ESCOLA
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2427, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2029.0000 PNAE - PRE ESCOLA
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2428, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA:02 de agosto de 2022.

Chupinguaia - RO, 02 de agosto de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/08/2022 às 07:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**281301**e o código verificador**3030DB9A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/08/2022 07:52

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:775A4A17

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 003/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 003/2022.
PROC ADMIN. 326/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS
DOOBJETO: Repasse financeiro de:
1.Recursos doPNAE- FUNDAMENTAL
2.Recursos doPNAE- AEE
DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 326/2022, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:
1.O repasse doPNAE- FUNDAMENTAL- no valor deR$ 42.789,50 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
2.O repasse doPNAE- FUNDAMENTAL - no valor deR$ 8.108,50 (oito mil cento e oito reais e cinquenta centavos).
3.O repasse doPNAE- AEE- no valor deR$ 1.113,80 (um mil cento e treze reais e oitenta centavos).
4.O repasse doPNAE- AEE-- no valor deR$ 320,90 (trezentos e vinte reais e noventa centavos).
5.O repasse doPNAE- AEE - no valor deR$ 385,30 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
O montante acrescido a ser repassado perfaz o valor de R$**R$. 52.718,00**(cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais)
DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2031.0000 PNAE -FUNDAMENTAL
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2429, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2031.0000 PNAE -FUNDAMENTAL
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2430, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.367.0023.2111.0000 PNAE -AEE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2431, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.367.0023.2111.0000 PNAE -AEE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2432, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.367.0023.2111.0000 PNAE -AEE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2433, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de agosto de 2022.

Chupinguaia - RO, 02 de agosto de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/08/2022 às 07:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**281318**e o código verificador**0A28D093**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/08/2022 07:52

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0324F01D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 006/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 006/2022.
PROC ADMIN. 327/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES.
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos doPNAE- FUNDAMENTAL
• Recursos doPNAE- PRE ESCOLA

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 327/2022, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:
1.O repasse doPNAE- FUNDAMENTAL- no valor deR$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte cinco reais).
2.O repasse doPNAE- FUNDAMENTAL- no valor deR$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
3.O repasse doPNAE- PRE ESCOLA- no valor deR$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
O montante acrescido a ser repassado perfaz o valor de R$**R$. 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).**
DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2031.0000 PNAE -FUNDAMENTAL
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2434, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2031.0000 PNAE -FUNDAMENTAL
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2435, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2029.0000 PNAE -PRE ESCOLA
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
NOTA DE EMPENHO Nº 2436, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de agosto de 2022.

Chupinguaia - RO, 02 de agosto de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/08/2022 às 07:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**281349**e o código verificador**B04F7961**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/08/2022 07:52

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0CA37AE7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**R P DE SOUZA CURSOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.303.312/0001-93,**com empenho no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a**Prestação de Serviço deTREINAMENTO:GESTÃO DE TESOURARIA E ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO TEORIA E PRÁTICA**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.
O mesmo será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, no Larison Hotéis - Av. Mal. Rondon, 1800, Bairro - Centro Ji-Paraná-RO, com carga horária de 16:00 horas, incluindo, Kit com pasta, apostila, caneta e Certificado, paraos servidores: Maria Elizangela Vasconcelos e Rosineide Maria Diehel,de acordo com o Folder(ID 278996), Termo de Referência(ID 280112), Justificativa da Contratação(ID 280115), Atestado de Capacidade Técnica(ID 280078), NAD(ID 280160)e Parecer da Auditoria(ID 281450), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.077/2022.
Processo Administrativo nº. 1492/2022.

Gabinete da Prefeita em 03 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/08/2022 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**282041**e o código verificador**D1CBF97D**.

Referência: Processo nº 1-1492/2022.	Docto ID: 282041 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9FDBDF45

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0204/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0204/22

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO, ATITUDE SAUDÁVEL, IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0052/22**,**Proc. Adm. Nº 1203/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.1280.0000 PROJETO ATITUDE SAUDAVEL
3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 2422 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1280.0000 PROJETO ATITUDE SAUDAVEL
3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 2449 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

VALOR:R$ 221.242,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:03 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 03 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/08/2022 às 10:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**281839**e o código verificador**DF2F7BFB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/08/2022 10:39

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7EE7AC91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada AV. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, CNPJ n° 04.391.512/0001-87, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição da da Licença prévia, Licença de Instalação junto ao DECOF/SEDAM, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS Convênio nº 909942/2021. Endereço: RUA MARANHÃO - ENTRE AV. XINGÚ E AV. PURUS em Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, 02 de agosto de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:8FB44EBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Recarga dos Extintores de Incêndio, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo a seguinte empresa vencedora:
Empresa:
RAZÃO SOCIAL:ALAF ALCANTARA CEBALHO
NOME FANTASIA:EXTINCER EXTINTORES
CNPJ: 29.617.189/0001-48
ENDEREÇO: RUA MÁRIO PEREIRA DA SILVA, Nº 536, BAIRRO MARANATA, CEREJEIRAS-RO, CEP: 76.997-000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais).

Corumbiara RO, 03 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Corumbiara-RO

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:F7C29E1A

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°012/2022
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento do Licenciamento Anual dos Veículos, sendo: I**TEM 1- CAMIONETE S10 LT DD4A**, e**ITEM 2- MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD**, embasado com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei no8.666/93;
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL
NOME DO CREDOR:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO
CNPJ:15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ ADELINO N° 4477, BAIRRO: COSTA E SILVA-PORTO VELHO-RO,CEP 76.803-592
VALOR DO ITEM 1 (CAMIONETE): R$ 189,59(cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR DO ITEM 2 (MOTOCICLETA):R$ 189,59(cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 379,18(trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Corumbiara RO, 04 de Agosto de 2022.

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
Portaria nº 009/2021

Câmara Municipal de Corumbiara-RO

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM ___/____/_____

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:18EC185D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA RENATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 101/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, RENATA VIANA FERREIRA, Portadora do CPF nº 029.302.911-33: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:132CC165

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO 12-2022

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Camara Municipal, DECRETA:
Art 1º Fica remanejado o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.
Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário.
Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CUJUBIM, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODE LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:10 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO LEGISLATIVO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:01 PODE LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 15 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO LEGISLATIVO - 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

GILVAN SOARES BARATA
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:E9430F08

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA JANSEN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 110/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 734.222.902-49: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANÁ.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 DE AGOSTO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:8F31D454

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 111/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:4F85FBB2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ALÉCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 112/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a JI-PARANÁ/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Agosto 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:D0467D4F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REGINALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 113/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:1C7044C9

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HAROLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 114/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:135482CF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA RENATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 115/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, RENATA VIANA FERREIRA, Portadora do CPF nº 029.302.911-33: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:047D35B0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1148 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1148 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.827.565,67 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 652 - 10.301.0005.2020.0000 AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTE PROPOSTA N°11485023000122006 EMENDA PARLAMENTAR 306.992,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 653 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 770.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Ficha: 654 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 655 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 656 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 659 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 660 - 10.301.0005.2021.0000 CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200 EMENDA PARLAMENTAR 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 661 - 10.301.0005.2022.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PROPOSTA N°11485023000122003-EMENDA PARLAMENTAR 20.392,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 662 - 10.301.0005.2083.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO-AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO-EMENDA PARLAMENTAR 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 663 - 10.301.0005.2083.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO-AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO-EMENDA PARLAMENTAR 41.666,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 665 - 10.302.0005.2036.0000 ESTRUTURAÇÃO UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE-PROPOSTA Nº11485.02300011220-05 - EMENDA PARLAMENTAR 158.515,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.827.565,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 04 de agosto de 2022

_____

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:3E476097

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1149 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1149 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$106.376,67 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 666 - 12.361.0003.2138.0000 AQ. DE COMPUTADORES PARA IMPLANT. DE NUCLEO DIGITAL NA ESC.TEOTONIO VILELA, CONV.Nº 074/PGE-2022 PROC SEI:00295356472172 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 667 - 12.361.0003.2138.0000 AQ. DE COMPUTADORES PARA IMPLANT. DE NUCLEO DIGITAL NA ESC.TEOTONIO VILELA, CONV.Nº 074/PGE-2022 PROC SEI:00295356472172 6.376,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 100.000,00
Anulação:
Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 225 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P -6.376,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 04 de agosto de 2022

_____

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:24514444

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1150 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1150 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA

Ficha: 040 - 04.122.0002.2003.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF 17.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 17.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 04 de agosto de 2022

_____

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:A83168DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº314

PORTARIA Nº 314 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido o servidor**, LEANDRO DE SOUZA BENEDITO,** Matrícula nº 116, no cargo de DIRETOR DE DEPT CULT, ESP E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/08/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:1F9133C1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº315

PORTARIA Nº 315 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DO SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito **João Becker** do Município de Cujubim, Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e ainda com base na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 42/1997.

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, CLEIDE BALIOT, matrícula nº 2889, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90 e do art. 79 e 82 da Lei Municipal nº 42/1997;

CONSIDERANDO, que a declaração de vacância do cargo público resulta no **afastamento do servidor, sem remuneração,** durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professora de Educação Básica I, no Município de Sorriso- MT, por se tratarem de cargos inacumuláveis.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:C0E777C5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº317

PORTARIA Nº 317 02 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a) **THAINARA SANTOS MOREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 03/08/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E2D203D6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº318

PORTARIA Nº 318 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA O (A) COORDENADOR (A) DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de COORDENADOR (A) DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR, o(a) Senhor(a) **CRISTIANE ZAHN CORDEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 03/08/2022** , revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3EBEB52A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº319

PORTARIA Nº 319 02 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ZAHN CORDEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 03/08/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:39B5201D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº320

PORTARIA Nº 320 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA O (A) DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ASSISTENCIAL**, o (a) Senhor (a) **LUCILENE SOARES VIZELE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 30/08//2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:435F456D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2022.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Pregão Eletrônico nº 046/2022, ocorrido em 25 de Julho de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Injetáveis e soluções parentais, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO.**
Empresas Vencedoras: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - -** CNPJ**: 43.607.262/0001-21**, vencedora dos itens **2 - 9 - 15 - 19 - 33 - 34 - 41 - 43 - 44 - 51 - 54 - 56 - 57 - 62 - 63 - 66 - 91 - 95 - 101 – 108 ,** valor total finalizado de R$: 268.723,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Três Reais); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ**: 30.511.964/0001-65**, vencedora dos itens **3 - 12 - 23 - 26 - 28 - 35 - 50 – 53 - 60 - 61 - 67 - 70 - 72 - 76 - 78 - 82 - 86 – 92,** valor total finalizado de R$: 187.727,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais); **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 42.092.374/0001-24**, vencedora dos itens **4 - 7 - 25 - 42 - 75 - 84 - 87,** valor total finalizado de R$: 91.884,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** CNPJ**: 07.094.705/0001-64** , vencedora dos itens **16 - 17 - 90 - 106,** valor total finalizado de R$: 46.630,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais); **SUELLEN BEZERRA SILVA -** CNPJ**: 35.842.972/0001-08**, vencedora dos itens **20 - 77 - 104,** valor total finalizado de R$: 15.580,00 (Quinze Mil Quinhentos e Oitenta Reais); **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI -** CNPJ**: 34.620.735.0001-30**, vencedora dos itens **21 107- -22109 - 24 - 110,** valor total finalizado de R$: 169.030,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trinta Reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 34.772.843/0001-28**, vencedora dos itens **46 - 102,** valor total finalizado de R$: 33.195,00 (Trinta e Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens **49,** valor total finalizado de R$: 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ**: 17.263.792/0001-90**, vencedora dos itens **58 - 65 - 98,** valor total finalizado de R$: 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 16.970.999/0001-31**, vencedora dos itens **103,** valor total finalizado de R$: 41.220,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Vinte Reais). Valor Total da Licitação R$: **937.789,00 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).**
Os seguintes itens restaram fracassados: **1 - 8 - 10 - 29 - 30 - 31 - 32 - 36 - 38 - 47 - 55 - 64 - 68 - 69 - 81 - 85 - 89 - 93 - 99 – 105,** e os itens **5 - 6 - 11 - 13 - 14 - 18 - 27 - 37 - 39 - 48 - 52 - 59 - 71 - 73 - 74 - 79 - 80 - 88 - 96 - 97 - 100,** restaram desertos.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 04 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C95164D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14, DE 04 DE AGOSTO 2022.

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14, DE 04 DE AGOSTO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: ENFERMEIROS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29	GILSON PIMENTA DOS SANTOS

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC. I)Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também

certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federaise a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunalregional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:A667DA76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, DE 04 DE AGOSTO 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, de 04 DE AGOSTO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 002/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

1. Candidatos convocados
CARGO: ENFERMEIROS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09	LIDIA PEREIRA DO CARMO

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federaise a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunalregional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:32A46229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (NIVEL II) – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	Josilene Araujo Furtado Rodrigues

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Banco do Brasil)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:68E57EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, EM 24/02/2022. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINDO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO) CONFORME EDITAL Nº 001/2022, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 001/2022, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 001/2022 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionada na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Miquéias Santos Cabral	Serviços Gerais (Auxiliar de Manutenção).	30

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 03 de agosto de 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER
Diretora da Escola
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:04ED91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº002/2022 EM 19/04/2022. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINDO DE MONITOR DE TRANSPORTE CONFORME EDITAL Nº002/2022 EM 19 DE ABRIL DE 2022. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 002/2022, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 002/2022 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionada na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Bianca Pereira Badu	Monitora de Transporte Escolar	50

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 03 de agosto de 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER
Diretora da Escola
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B630C16C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 57/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3201/SEMADER/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item **OBJETO É**: **Aquisição de 01 (um) Sistema RTK para atender as ações de responsabilidade desta Secretaria em serviços de engenharia nas estradas vicinais deste Município de Espigão do Oeste RO e em atendimento ao Convênio FITHA/2020 (Convênio nº 001/2021/FITHA-RO),**em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, valor estimado de **R$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 08/08/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **24/08/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **24/08/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital:

gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 04 de Agosto de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:94BDC2A0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL E REGIONAL (Lei Com. nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 2.021/2017 Decreto Municipal nº 4.188/2019)

Pregão, forma Presencial Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por item, **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MARMITEX COMPLETA COM SALADA FRIA EM VASILHA DE ISOPOR, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU**, deste município de Espigão do Oeste RO**.** Valor da pretensa contração é de **R$ 4.839,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais).** Tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 25/08/2022 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130

Espigão do Oeste - RO, 04 de Agosto de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Dec. Nº 4621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1DE77B2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.076/GP/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.076/GP/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/SUPEL/2021
PROCESSO N°.433/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA:DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ:20.275.382/0001-73

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto Contratação de empresa para desenvolvimento e licenciamento de programa de computador com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, com os seguintes programas, valores e isenções:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MÓDULO I SIMEC/PAR CICLO II E CICLO III	R$ 17.004,00
02	MÓDULO II SIMEC/PAR 2021/2024 CICLO IV	R$ 17.004,00
03	MÓDULO III OBRAS 2.0	R$ 17.004,00
04	MÓDULO IV PDDE INTERATIVO	ISENTO
05	MÓDULO V SIGPC	ISENTO
06	MÓDULO VI GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	ISENTO
07	MÓDULO VII SIGARP	ISENTO
08	MÓDULO VIII PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENTO

DO ADITIVO:
Fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, prorroga por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, a vigência do contrato n°.076/GP/2021.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 076/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:04/08/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario M. De Educação E Cultura
Contratante

Dalberto Consultoria E Assessoria EIRELI
EDER CARLOS DALBERTO
Diretor Executivo
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:717CC944

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.53/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 461/2022

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PVC E PERSIANAS QUE BUSCA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

OS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, fundamentado na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06,considerandoDocumentos TERMO ADJUDICAÇÃO de 25/07/2022 (ID 44025)eParecer Jurídico 360 de 03/08/2022 (ID 46603),Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	46.298.926/0001-06	R$ 141.180,60
GREGORIO PEREIRA DE SOUSA 41928911234	22.025.491/0001-68	R$ 93.841,82
VALOR TOTAL		RR 235.022,42

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de agosto de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. de Educação e Cultura SEMEC

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário M. de Administração

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:887AAE85

GABINETE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°.115/GP/2020

EXTRATO2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.115/GP/2020
PROCESSO N°.390/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SUPEL/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA:JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP

CNPJ: 34.727.776/0001-20

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO PARA DISTRITO DE COLINA VERDE-CONVÊNIO SICONV N°. 864908/2018, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, ata de tomada de preços n°. 004/2020, sito páginas 577/578 e proposta comercial, sito páginas 381/491, ambos em anexos ao processo 390-2/SEMOSP/2020.

DO ADITIVO: Conforme solicitado pela empresa contratada emOfício OF 025 de 07/04/2022 (ID 21380), planilha apresentada pela empresa contratada em página 11 dosDocumentos Migrados (Processos Físico) FLS 682F - 695F de 18/01/2022 (ID 5203)eParecer Jurídico 197 de 27/04/2022 (ID 24320), da se o realinhamento de preços dos serviços e produtos contratados no contrato nº.115/GP/2020, o valor do realinhamento é de R$ R$ 84.499,65 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo legislação em vigor e conforme indicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (ID46212).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados no orçamento do exercício de 2022, conforme descrito:ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA: 527, FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA:002.001 - RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 115/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado noart. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, dentre outras passagens desta norma.

DATA DA ASSINATURA:04/08/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA PREFEITO
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:17BC9E78

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/ GAB / 2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/ GAB / 2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Sistema de Registro de Preço SRP, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal N.º 8.666/93, e suas atribuições.

CONSIDERANDO: A necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior

celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal Nº 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 Cria a SUPEL Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE:
Art. 1º - REORDENAR a Comissão **SRP - Sistema de Registro de Preço**, no âmbito da Administração Municipal, que terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro.
· **KEVIN DIOGENES FERREIRA**
· **JENIFER LOPES MENDES**
· **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA**
· **LUANA GUANDALIM MACEDO**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:04DE0190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 151-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 151/CMGM/2022 Em 04 de agosto de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Alexandre Filipe Domingos de Melo visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias de 04 e 05 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária (s), no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 266, ao vereador Alexandre Filipe Domingos de Melo, para cumprir agenda de reuniões junto á SEJUCEL, DIÁRIO DA AMAZÔNIA E SEDUC em soluções para demandas do município em Porto Velho/RO nos dias 04 e 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 04 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FB197E9D

GABINETE DO PREFEITO
VI EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/COMAD/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

O Coordenador Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/COMA/2022, em virtude do elevado número de inscritos,** conforme Cronograma abaixo.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data provável para o período de Inscrições e de entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios dos candidatos junto ao Site http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/ (todos os cargos)	25/07/2022 a 29/08/2022
Data provável da Homologação das Inscrições	02/08/2022
Data provável do Resultado da Avaliação de Títulos	12/08/2022
Data provável Entrega de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	15/08/2022
Data provável da Resposta aos Recursos	17/08/2022
Data provável da Homologação do Resultado Final	19/08/2022

Guajara-Mirim/RO, 04 de agosto de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Decreto 13.607/2021
Coordenador Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EDE4D9D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo Administrativo nº: 628-05/2022.

Contratado: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.253.085/0001-04.

Endereço: Avenida Guanabara, nº 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-131, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Objeto: Aquisição de insumos para serem utilizados no diagnóstico de malária no laboratório municipal.

Valor total**: R$ 16.535,00** (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Agosto de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3CFE89A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2401 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.865

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$5.029.789,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.029,79

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

583	04.122.0002.0006.0034	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	5.024.759,66		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 1	08
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	012 263	TER. DE COMP Nº 202104037-1 PAR SOSSEGO			

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

584	04.122.0002.0006.0034	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	5.029,79		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

5.024.759,66

1 08 5.024.759,66

Anulação:

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

31	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-5.029,79		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-)

-5.029,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2401 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.865

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AD11C7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2398 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.838,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.838,82

02 05 06 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

137	10.301.0006.0043.0000	Investimentos	5.838,82	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 02 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

70	10.301.0006.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-5.838,82	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

Anulação (-)

-5.838,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:79914CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2378 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.855

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$409,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409,10

02 05 06 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

555	10.301.0006.0043.0000	Investimentos	409,10	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 340	Conv. nº 235/PGE-2020 - Serv. de Detert.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 SEC. MUN. DE FAZENDA

338	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		-409,10	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-)

-409,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0F8E42E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de SAÚDE, nestes termos:**
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
Processo: Nº 457-05/22
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica - laboratórios regionais de Análises Clínicas, para prestação de serviços laboratoriais para atender a demanda da população do município de Itapuã do Oeste - RO, conforme descriminação de serviços, constante no termo de referência do Edital.
Empresas: LABORATÓRIO PARANÁ EIREL,
CNPJ: 01.429705/0006-04
Empresa: A LOPES DOS REIS – ME
CNPJ: 19.870.081/0001-09
Data da Homologação: 04 de Agosto de 2022
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de Agosto de 2022

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:982CD984

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

***Processo Administrativo nº.* 611-04/2022.**
Objeto: Aquisição de material permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros),
Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº.* 011/2022***,* ***Processo Nº.* 913/SEMOTRAN/2021***e* ***Pregão Eletrônico nº.035/2021****,elaborada pelo* PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, o registro de preços para eventual aquisição de material de Blocos Intertravados Pavers, objetivando a construção de calçadas nas ruas e avenidas no Município de Itapuã do Oeste, *visando a atender as necessidades da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP***, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e as*
Empresa: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.
CNPJ: 84.602.481/0001-03
Valor homologado: **R$:** 2.390.756,04 (dois milhões trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 04 de agosto de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3A6E3035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 12/SEMOSP/2022, Processo nº 2156/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços na Construção de Alambrado na Quadra de Grama Sintética no Bairro Porto Feliz II. Valor estimado de R$: 38.658,66 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 11h00min do dia 22/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3AB69341

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 48/SEMUSA/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº **48/SEMUSA/2022**. Objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS CIRURGICAS. Processo **Administrativo nº 2087/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas:**
G F DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 13.442.393/0001-35
R$ 21.648,00 (VINTE E UM MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Machadinho D'Oeste - RO, 04/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:11F9C687

IMPREV
PORTARIA N. º 052/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membro do Comitê de Investimentos do IMPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º-Nomear o Senhor**FAGNER PARTELLI COSER**,**CPF 977.372.402.68**como membro do Comitê de Investimento, em substituição ao senhor**PAULO EDUARDO MORETI**, nomeado pela Portaria nº003/IMPREV/2015.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/08/2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente Do IMPREV

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:4A3C26C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.210

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°210de 20/06/2022
Nº do Processo: 1115/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratado:12.889.035/0001-02
Data da assinatura do contrato:03/08/2022
Prazo do contrato:12 (doze) meses
Programa de trabalho:10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2055MANUTENÇÃO DO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL - CAPS10.305.0008.2059MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$13.435,00(treze milquatrocentose trinta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:2A0DECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.325

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°325de 02/08/2022
Nº do Processo: 2564/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº27.368.765/0001-35
Data da assinatura do contrato:03/08/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.2053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU - FEDERAL);10.122.0002.2062(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE);
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)3390.30.00Material de Consumo)
Valor: R$19.733,27(dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:CB74428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 326

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°326de 02/08/2022
Nº do Processo: 2564/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ Licitação)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº27.274.178/0001-25
Data da assinatura do contrato:04/08/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10. 301.0008.2057(Manut. Das Equipes/Estratégia Saúde da Família Piso de Atenção Básica PAB)
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo)
Valor: RR19.058,32(dezenove mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:A85B33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 327

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°327de 02/08/2022
Nº do Processo: 2564/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:**VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº42.580.139/0001-00
Data da assinatura do contrato:03/08/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10. 301.0008.2057(Manut. Das Equipes/Estratégia Saúde da Família Piso de Atenção Básica PAB)
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$31.000,00(trinta e um mil reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:385E455C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.784/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.784/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA KARINA KAISER CARNEIRO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **KARINA KAISER CARNEIRO, brasileira**, matrícula nº. 8404, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** 40(quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AF5D22C3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.785/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.785/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA TAINARA CHERCHI ARAUJO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **TAINARA CHERCHI ARAUJO, brasileira**, matrícula nº. 8406, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** 40(quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogada do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CDE43DF3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.786/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.786/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA DAUANA DOS SANTOS CARDOSO DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DAUANA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira**, matrícula nº. 8394, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do **CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA,** 24(vinte e quatro) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogada do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D0B60268

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.787/PMMA/2022

DECRETO Nº 5.787/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 26 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – BARBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI .....Cuidadora - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogada do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DE230F90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO 041-2022

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CP/PMMS/2022
PROCESSO Nº. 896/SEMSAU/2022
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sendo a aquisição de 23 (vinte e três) Motocicletas para intensificação das atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias na UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS - CNES: 2806525 e UBS NARCISO FERREIRA - CNES: 2808498, conforme convênio nº 003/PGE/2022, e devidamente autorizado por meio do Ofício 092/SEMSAU/2022.
O Município de Mirante da Serra/RO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 01 dos anexos A e B do termo de referência** (anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Motocicleta zero quilômetro, original de fábrica, ano de fabricação mínimo 2021, modelo 2022; Especificações mínimas exigidas: Motor: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada Mínima: 109,1CC; Potência Máxima: 8,33 cv a 7.500 rpm; Torque de pelo menos0,89 kgf.m a 3.500 rpm; Transmissão mínima: 4 velocidades; Sistema de Partida: elétrico; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Combustível: gasolina/etanol/flex; Sistema elétrico ignição: Eletrônica; Bateria: 12V – 4 Ah; Capacidade mínima do tanque: 4,2 litros; Óleo do motor: mínimo de 0,8 litros; Chassi: Freio traseiro tambor; Garantia: mínima de 01 (um) ano. **A empresa vencedora deverá entregar como acessório: 01(um) Capacete Fechado (integral) Tamanho 57- 58 Cm, para cada motocicleta entregue, sem custos adicionais ao município.**

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/08/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/08/2022 às 09hrs30min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/08/2022 às 09hrs31min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 04 de agosto de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:C6B2E9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6368/2022

PORTARIA Nº 6368/2022. DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA SOLANGE DA SILVA, ao cargo de Auxiliar Administrativo".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a convocação feita pelo o Edital de convocação 001/SERRAPREVI/2022 no dia 05 de janeiro de 2022;
Considerando o resultado da perícia médica da servidora MARIA SOLANGE DA SILVA feita no dia 28/07/2022;
Considerando o cumprimento ao disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 727, de 22 de setembro de 2015;
Considerando ainda a anulação da portaria nº 103/2019/SERRA PREVI, mediante a portaria nº 6368/Semug

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reversão da aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição concedida por força da portaria nº 103/2019/SERRA PREVI de 01 de Novembro de 2019 a servidora MARIA SOLANGE DA SILVA ao cargo de Auxiliar Administrativo, considerando a admissão em 04 de Maio de 1998.

Art. 2º A servidora deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial da presente portaria, data em que iniciará nova contagem para adicionais de tempo de serviço, progressão salarial e licença prêmio, excluindo-se o tempo da inatividade para esse fim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:AA55C4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6369/2022

PORTARIA Nº 6369/2022. DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 677/2021, da Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte (SEMECE).

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Esmeraldo Sampaio de Oliveira, cadastro nº 192, 40 (Quarenta) horas

semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância- NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE), referente ao qüinqüênio de 07/10/2012 a 06/10/2017 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Agosto de 2022. Devendo o servidor retomar a suas atividades no dia 31 de Outubro de 2022. Está portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:45BC7760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6371/2022

PORTARIA DE Nº 6371/2022. Mirante da Serra-RO, 04 de Agosto de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5430/2021 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA JOSÉ EDIMILSON SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 5430/2021 do dia 05 de janeiro de 2021, que nomeia JOSÉ EDIMILSON SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:0C17A0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6372/2022

PORTARIA DE Nº 6372/2022 Mirante da Serra-RO, 04 de Agosto de 2022.

"REVOGA A PEDIDO DO SERVIDOR A PORTARIA Nº 6353/2022 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA EDUARDO AZEVEDO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga a pedido do servidor a portaria nº 6353/2022 do dia 01 de agosto de 2022, que nomeia EDUARDO AZEVEDO NUNES, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – DAS 2. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:86FE7944

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 07/CPL/2022

TOMADA DE PREÇO 07/CPL/2022, Menor Preço Global
Processo N° 811/SEMECE/2022
Convênio: Plataforma+Brasil Nº. 909726/2021
OBJETO: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquibancada do estádio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piauí, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.
PREÂMBULO
No dia 04 de agosto de 2022. (04/08/2022), Às 08h00min (oito horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
CREDENCIAMENTO
Inicialmente, às 08h10min (oito e dez) o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.
A empresa R.V. DA S. GRIIDTNER, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.046/0001-67, se apresentou através de seu representante legal o Sr. Adão Dutra de Carvalho, CPF Nº. 139.777.332-49 RG Nº 174819SSP/RO, apresentando seus respectivos envelopes 01 e 02, junto a CPL, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.
A empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60, não apresentou credenciamento, apresentando seus respectivos envelopes 01 e 02 junto à CPL, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.
ABERTURA DE ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
Em ato contínuo, estando de pose dos os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de propostas. Foram rubricados pela comissão de licitação, e licitante presente, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 01 (um), sendo as documentações nele contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

OCORRÊNCIAS:
Iniciado a sessão pública foi aberto o envelope de habilitação do participante, onde constatou que a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão do Tribunal de Contas da União com data de validade vencida no dia 01/08/2022, sendo que a exigida no edital no **item 8.5.1. (h) Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado**, e a empresa R.V DA S GRIIDTNER, apresentou a certidão do Tribunal de Contas do Estado para feitos eleitorais de pessoa física, sendo que a certidão exigida é para fiz de processos licitatórios jurídica e a referida empresa não apresentou a declaração exigida no edital **Anexo V, Declaração de fatos supervenientes**.
DOS FATOS:
Diante de as 02 (duas) empresas presente no certame licitatório, não atenderem as exigências do edital, está comissão decide por DESCLASSIFICAR a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA e a empresa R.V DA S GRIIDTNER.
Esta comissão segue o que esta prevista no edital no item 10.15. Que diz; *Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, seja por Habilitação ou Proposta de Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93;*

Abre se o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data 04/08/2022, até o dia 16/08/2022, sendo a sessão reaberta no dia 16/08/2022, às 08h00min, para que as empresas apresentem novo ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, visando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo que lhe são correlatos.
Ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação o envelope 02 (dois) de Proposta de Preços, até a data prevista para reabertura do certame em comento.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Glauciano de Assis Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros e licitante presentes.

Mirante da Serra/RO, 04 de agosto de 2022.

ASSINAM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário(a)

ELI SANTOS SOUZA
1º Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAÚJO
2º Membro

Representante da Empresa

ADÃO DUTRA DE CARVALHO
CPF Nº. 139.777.332-49
RG nº 174819SSP/RO
R.V Da S Griidtner
CNPJ: 44.704.046/0001-67

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:4191DE3D

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

CELEBRAÇÃO: 25/07/2022.
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
ADITIVO: Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e valor de que dispõe as **Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n° 07/2020**, por mais 10 (dez) meses contados de 01/08/2022 até 31/05/2023, referente a prestação de serviço de forma contínua de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e s-10), conforme as especificações e condições constantes no processo nº 1645/SRP/2018, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. O tipo de combustível que se refere o presente contrato é gasolina comum, para atendimento das unidades e programas assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 volume XXVI

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:65D8F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIA LAERCIO SOUZA DA CRUZ

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 34/2022

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**LAERCIO SOUZA DA CRUZ**

Cargo, Função ou Emprego: **SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** Matricula: 662806 SSP/ RO

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**122.943**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: deslocamento do servidor Laércio Souza da Cruz até a cidade de Cacoal/RO, no dia 04 de Agosto de 2022, onde ele irá conduzir a servidora Ione Nunes até o Hospital CREAMI - Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/08/2022**	Chegada em	**04/08/2022**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA OHQ 2963.	**LOCALIDADE**	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI - PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI – PARANÁ	01 Diária sem pernoite	137,88	137,88
		TOTAL R$	**137,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/08/2022

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria Nº: 6031/2022.

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D73592BF

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**RAY GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Mat.2431	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**135.941**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no período de 01 a 08 de Agosto de 2022, para participar do IV Encontro Estadual de Vigilância Sanitária, voltado para a Capacitação de Processo Administrativo Sanitário-PAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/07/2022**	Chegada em	**08/08/2022**	Nº de Dias	**08**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	275,76	**275,76**
		TOTAL R$	**275,76**

Em **21/07/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9BC7A6F1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIEL BASILIO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	Mat.2227	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, para participar da Capacitação das boas práticas de uso dos produtos Cielo ulv e Natular DT, e instrução para aferição de máquinas e regulagens de equipamentos UNVs, nos dias 02 e 03 de Agosto de 2022, que acontecerá no auditório do LACEN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/08/2022**	Chegada em	**03/08/2020**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 ½**	275,76	**689,40**
		TOTAL R$	**689,40**

Em **29/07/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:DB0E092B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIEL BASILIO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	Mat.2227	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, para participar da Capacitação das boas práticas de uso dos produtos Cielo ulv e Natular DT, e instrução para aferição de máquinas e regulagens de equipamentos UNVs, nos dias 02 e 03 de Agosto de 2022, que acontecerá no auditório do LACEN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/08/2022**	Chegada em	**03/08/2020**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 ½**	275,76	**689,40**
		TOTAL R$	**689,40**

Em **29/07/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A1CF91AF

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA F. DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2371	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dia 04 de Agosto de 2022, na Gerência Regional de Saúde, para participar da Capacitação da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Multivacinação para atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, Sistema de Informação, Vigilância de Doenças Imunopreveníveis.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/08/2022**	Chegada em	**04/08/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário-Oficial	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **01/08/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:83D4F9AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO: 026/2021
PROCESSO: 847/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO.

EMPRESA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 84.750.538/0001-03

VALOR: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO 026/2021 O VALOR DE R$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), ONDE O VALOR UNITÁRIO QUE ERA R$ 5,00 (CINCO REAIS), PASSA A SER R$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO ASSIM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$ 46.875,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 026/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 28/07/2022 À 28/07/2023, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:77E561E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 05/08/2022 até o dia 02/09/2022. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas:Dia:05/09/2022 às 10h00min. Processo Administrativo: nº1122.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 04 de Agosto de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CCE15C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 075/SUPEL/2022

EXTRATO DO CONTRATO 075/SUPEL/2022
INEXIGIBILIDADE: JUSTIFICATIVA 080/SUPEL/2022
PROCESSO: 0001042.5.1-2022

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, o imóvel deverá estar localizado em área central e ser de fácil acesso dentro da área de abrangência do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Produção Agrícola e Organização Agraria – SEPAGRI.

EMPRESA: JOSÉ PENALVA DOS SANTOS
CNPJ: 103.250.002-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: O valor do aluguel mensal será de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais), totalizando nos 05 (cinco) meses o valor de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais).

Monte Negro, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8F38AF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO Nº 0000855.5.1-2022
Chamamento Público nº 006/2022

OBJETO: concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação 01 Trator Agrícola 90 CV, 01 Sulcador, 01 Perfurador de Solo, 01 Grade Aradora, 01 Tanque de Leite (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

EMPRESA: LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.587.444/0001-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO é de 2 (Dois) anos, contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Monte Negro – Ro, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D3F82F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2763, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 408/SEMED/2022 e (ID: 72.236) que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 05/08/2022, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ZELADORA - ZONA URBANA - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
343	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	89,00	5
77	ADRIANA APARECIDA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	79,00	6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL I - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
295	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	67,00	3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
408	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	64,00	27

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 036/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2022.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:207AC87C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 036/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ZELADORA - ZONA URBANA - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
343	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	89,00	5
77	ADRIANA APARECIDA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	79,00	6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL I - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
295	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	67,00	3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
408	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	64,00	27

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);

i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;

m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2AB0193F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/GAB/2022

Alterar a Função de Readaptação da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Despacho da secretária de saúde de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A FUNÇÃO DE READAPTAÇÃO da servidora ELISANGELA GOMES DE ANDRADE**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Unidade Básica de Saúde do setor 01, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n. 1398/GAB/2021, permanecem inalterados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5B312B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/GAB/2022

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 415/SEMED/2022 e ID: 72.461.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora KAMILA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, sendo o gozo para 15/08/2022 á 03/09/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Semusa, sendo de 04/09/2022 á 13/09/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C1BDCEAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/GP/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2020 CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL

1 – Agnélio Soares de Souza CONTADOR – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Rondineli de Souza Chaves

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
CPF do cônjuge (se casado)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4 (recente)
j) Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por Médico Perito do Trabalho
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária
Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Declaração de Bens
Declaração de não acumulação de cargo público.
v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral.
E-mail, contato pessoal.

EXAMES OBRIGATÓRIOS

1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum.
3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).
Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS:
Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial.
Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.
Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista.
Exame de urina tipo I (E.A.S).
Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina.
Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13.Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico
Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de agosto de 2022.
.

MARCELINO NATALICIO PEREIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Dhiego Mendes
Código Identificador:0176940A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 076/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 076/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor, WELHINGTON MARTINS FARIAS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 957797 SSP/RO e do CPF nº 977.646.392-49, convocado pelo Edital 011/GP/2022, tomou posse na data de 12 de abril de 2022, das funções atinentes ao Cargo de Professor de Educação física 40h com a data retroativa do dia 01 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 04/08/2022 - 10:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/18802. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B89634B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 077/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 077/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor, MARCO WILLIAN MENEZES REFACHO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 248576410 SSP/SP e do CPF nº 158.829.158-80, tomou posse na data de 1 de março de 2004, das funções atinentes ao Cargo de Farmacêutico com data retroativa do dia 01 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saude, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA

SILVA (CPF 497.###.###-15), em 04/08/2022 - 10:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/18804. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A4D4C7CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 078/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 078/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor, ADILSON GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 356876652 SSP/SP e do CPF nº 312.285.422-87, tomou posse na data de 22 de maio de 1998, das funções atinentes ao Cargo de vigia com data retroativa do dia 01 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 04/08/2022 - 10:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/18805. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:01B81BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 079/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 079/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora, AMANDA DUARTE SILVA DE ARAUJO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1089811 SESDEC/RO e do CPF nº 048.866.122-61, tomou posse na data de 21 de fevereiro de 2022, das funções atinentes ao Cargo de Interprete de Libras 40h, com data retroativa do dia 03 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 04/08/2022 - 10:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/18819. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F50FDCA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 077/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 023/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME**, CNPJ Nº 08.571.023/0001-68, no valor total de R$ 3.300,00, 00 (Três mil e trezentos reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do Vereador André Luiz Baier- Presidente da Câmara e das Servidoras Valdenise Alves de Souza (Diretora do Departamento de Financeiro e Recursos Humanos) Gilcineide Nogueira Aves da Costa- Assessora Parlamentar, no curso GESTÃO DE TESOURARIA E ELABORAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-TEORIA E PRATICA, **no período de 10/0/2022 a 12/08/2022**, no Hotel Larisson no Município de Ji-Paraná/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:51E28880

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 007/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI.**
OBJETO: **ADITIVO POR MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS, A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FF4F4D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 011/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EXPRESSO GOMES LTDA ME.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS DO OBJETO DESTE CONTRATO.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6B72DE68

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 014/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **V & L TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B94E9405

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 012/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B7A14E56

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 013/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA*.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FDDE9A41

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 059/PMNM/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 110(CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS.**

Publicado Mural em: 26/07/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7776235C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/PMNM/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/SEMOBI/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ILUMICON – ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E IMUNINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços técnicos de elaboração de diagnóstico para substituição da atual rede de Iluminação Pública, e implantação de sistema LED, tudo em conformidade com o Processo Administrativo de nº 389/SEMOBI/2022, nos exatos termos e especificações técnicas e, condições constantes do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.16 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**		
Função/Sub Fução/Programa	**04.122.0032**		
Categoria Econômica:	**3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**		
Ficha nº:	549	Valor R$:	17.200,00.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias.

VALOR: *R$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).*

PUBLICADO NO MURAL em 04 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:652F03D7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo divulgar de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento do fundo: **BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, **CNPJ: 02.296.928/0001-90**, administrados pela instituição BANCO DO BRASIL S.A. O credenciamento está acostado aos **Processos de nº. 45/IPRENOM/2022** e estão arquivados digitalmente ao servidor do IPRENON. O atestado de credenciamento com informações dos critérios analisados está no portal transparência através do link: link: https://transparencia.previdencia.novamamore.ro.gov.br/.
Foram analisados todos os critérios exigidos nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Resolução CMN 4.963/2021.
O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições ou fundos credenciados, uma vez que este processo se refere a um prévio credenciamento junto a esta autarquia previdenciária.

Nova Mamoré/RO, 02 de julho de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:3EF91BC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo divulgar de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento do fundo: **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA**, **CNPJ: 23.215.008/0001-70**, administrados pela instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O credenciamento está acostado aos **Processos de nº. 45/IPRENOM/2022** e estão arquivados digitalmente ao servidor do IPRENON. O atestado de credenciamento com informações dos critérios analisados está no portal transparência através do link: link: https://transparencia.previdencia.novamamore.ro.gov.br/.
Foram analisados todos os critérios exigidos nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Resolução CMN 4.963/2021.
O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições ou fundos credenciados, uma vez que este processo se refere a um prévio credenciamento junto a esta autarquia previdenciária.

Nova Mamoré/RO, 02 de julho de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:316841CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 008/CMS/2022.

Nova União, 01 de Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias 01 de Agosto, através de seus conselheiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de Setembro de 2017, "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 06, de 28 de Setembro de 2017, "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o programa de cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO apresentação de recursos advindo do Fundo Nacional de Saúde referente a Proposta nº 08987.945000/1220-08 destinada a Aquisição de *Equipamento/ Material Permanente para Unidade Básica de Saúde "Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel)*, para atender a Unidade Básica de saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Dom Pedro I s/n, bairro centro, quanto ao transporte de equipes, no valor total de R$ 198.566,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 39450004.

Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

Resolve:

Art. 1º - Apresentar a este Conselho para apreciação e aprovação, a seguinte pauta:

I - À apresentação de recursos advindo do Fundo Nacional de Saúde referente a Proposta nº 08987.945000/1220-08 destinada a Aquisição de *Equipamento/ Material Permanente para Unidade Básica de Saúde "Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel)*, para atender a Unidade Básica de saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Dom Pedro I s/n, bairro centro, quanto ao transporte de equipes, no valor total de R$ 198.566,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 39450004.

Art.2º - Aprovar por unanimidade à Proposta acima mencionada.

Art.3º - O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 01 de Agosto de 2022.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0F9B58A3

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 004/CMS/2022.

Nova União, 30 de Junho de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias 30 de Junho de 2022, através de seus conselheiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de Setembro de 2017, "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 06, de 28 de Setembro de 2017, "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

financiáveis para o SUS (RENEM) e o programa de cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO apresentação de recursos advindo do Fundo Nacional de Saúde referente a Proposta nº 08987.945000/1220-14 destinada a Aquisição de *Equipamento/ Material Permanente para Unidade Básica de Saúde "Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel)*, para atender a Unidade Básica de saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Dom Pedro I s/n, bairro centro, quanto ao transporte de equipes, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 81000293.
Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

Resolve:

Art. 1º - Apresentar a este Conselho para apreciação e aprovação, a seguinte pauta:

I- À apresentação de recursos advindo do Fundo Nacional de Saúde referente a Proposta nº 08987.945000/1220-14 destinada a Aquisição de *Equipamento/ Material Permanente para Unidade Básica de Saúde "Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel)*, para atender a Unidade Básica de saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Dom Pedro I s/n, bairro centro, quanto ao transporte de equipes, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 81000293.

Art.2º - Aprovar por unanimidade à Proposta acima mencionada.

Art.3º O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 30 de Junho de 2022.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AF0E3AE7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-1/2021
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Credenciamento por chamamento público para contratação de profissionais médicos clínico geral.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Credenciamento n° 03/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

L W DA SILVA, inscrita no **CNPJ n. 46.494.808/0001-73,** no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de agosto de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C2A28381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

Processo Nº 506/SEMAGRI/2022
Pregão Eletrônico nº 45/CPL/2022
Nota de Empenho n. 2134/2022, projeto atividade n. 20.606.0016.2009.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Nota de Empenho n. 2135/2022, projeto atividade n. 04.451.0006.1113.0000 elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA: 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: B & A ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa acima para prestar serviços de reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, conforme termo de referencia, termos aditivos, projeto básico, memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentaria e plano de trabalho, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Pregão Eletrônico nº 45/CPL/2022, processados nos autos 506/2022, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses).

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE– Cleiton Adriane Cheregatto. Pela B & A ENGENHARIA LTDA, BRUNO ZANETTE SAIDLER

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84358B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 62/CPL/2022 PROCESSO 034/CMNH/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/CMNH/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 613 de 04/08/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 062/CPL/2022, para atender as necessidades das secretaria municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C. NA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 18 de Agosto de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
As despesas estão previstas para o Elemento de Despesas 3.3.90.39, ficha 08.

Valor total estimado de R$ 74.199,96
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de Agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6878FE73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 80/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA''

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade , sito à Av. Daniel Comboni, s/nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **JUAN ALEX TESTONI e** de outro lado, **J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.952/0001-14, localizada na Rua da Beira, 4.750 – Sala 03, Bairro Areal da Floresta, em Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 768.753 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 655.032.281-20, residente na Estrada 13 de setembro, 1601 – Residencial San Matheus, Casa 17F, Bairro Aeroclube, em Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente** através do Secretário Municipal sr**. Jorge Carlos Farias Prestes,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar a alínea I) na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 60, celebrado em 29 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira- - A Contratada obriga-se a:

(.....)

i) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: J. J. CONST E MONT IND LTDA.
INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCURADORA G MUNICIPIO: LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Visto em 15/07/2022

TESTEMUNHAS:

Eliane Oliveira de Souza - CPF 578.537.542-72
Jeferson Daniel Fernandes dos Santos - CPF 339.800.218-82

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:93177E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 11/2022 DATA: 04/08/2022

DECRETO Nº 15.777
DE 04 DE AGOSTO 2022.

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR JAILTON FERREIRA DA SILVA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 2461/2022,
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor Jailton Ferreira da Silva, Motorista de Transporte Escolar, cadastro nº 8270-3, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:630B5B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 456/2022/SEMOSP

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOSNº 456/2022, QUE ENTRESICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESAROUTE CONSTRUÇOES EIRELI - EPPCNPJ:05.222.638/0001-90.

Aosdias três de agosto de dois mil e vinte dois de um lado, o**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO,neste ato representado por sua Secretario,Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery,1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTEedooutroladoaempresaEMPRESAROUTE CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, situada à Avenida Marechal Rondon nº 444 sala 03 Bairro Pioneiros,Cidade dePimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o nº.05.222.638/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor,WaldirLenzi Junior. Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº000636392-SESP/ROe inscrito no CPF sob o nº648.811.132-91,resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatórionº456/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022,dotipo menor preço, em regime de empreitada por preço global sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AMPLIAÇÃODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL - CONVENIO Nº 295/PGE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato édeR$83.193.71 (oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 03/08/2022.

CLÁUSULA QUERTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES
Secretaria SEMOSP

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 05.222.638/0001-90

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9B193A96

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1219/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10672022

CONTRATO Nº 1219/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO E A EMPRESAL2 ENTRETENIMENTOS LTDACNPJ sob n°10.553-559/0001-00

Contrato que entre si fazem o Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela**Prefeita Municipal**, Sra.**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22356017 SSP/SP e CPF sob o nº 141.937.928-38, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.,**inscrita no CNPJ sob n°10.553-559/0001-00, com sedeSMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414 SETOR 10, na cidadeASA SUL BRASILIA DF.doravante denominada de**CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.**Valdic de Souza Araújo**, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF nº**665.077.405-78**, RG 4178432 SSP/DF resolvem celebrar o presente instrumento,perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1067/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira- O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo nº 1067/2022, no empenho orçamentário n°1219/2022 bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, noart. 25,inciso Ill.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO (art. 55, inciso I).

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto**Despesa com Contratação da Banda Forró Boys**,Valor estimado emR$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais)**,**com recurso próprio.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira- Dá-se a este**Contrato o valor deRR 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**para a prestação de serviços, que será pago á vista, em até 10 (dez) dias corridos após a Prestação do serviço, e por meio da apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal da empresa, devidamente atestadas pela Secretaria.

Parágrafo Primeiro - O pagamento pela Prestação do Serviço da presente Inexigibilidade será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Rondônia - RO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Os serviçossolicitados ficarão a encargo da Empresa contratada que ficará obrigada a prestar os serviços no dia**10/09/2022**no Sábado no**XXVIII *FESTIVAL DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO.***

Parágrafo Segundo -A prestação dos serviços, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa contratada;

§ 1º -**O prazo de duração deste contrato Será de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual.**

As despesas decorrentes da contratação do serviço do presente certame correrão de acordo com dotação específica do orçamento do exercício de 2022, com as seguintes especificações:

Ficha: 317
Unidade: 021400 - Secretaria Municipal Meio Ambiente Esporte e Turismo
Funcional: 04.695.0009.2038.0000 - Realização de Eventos e Festivais
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: Recursos do Tesouro - Recursos próprios

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Cláusula Quarta- A Contratada se obriga a prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e respectivo contrato;

Parágrafo Primeiro- Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula Quinta- O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar a importância devida de qualquer multa porventura imposta à contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
Parágrafo Segundo- O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, podendo chegar até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto- Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela contratante, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 (sessenta) dias, a CONTRATANTE executará a cobrança judicial que terá força de título para execução.

Cláusula Sexta-A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da Prestação do Serviço. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
Parágrafo Primeiro- Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando da notificação administrativa à CONTRATADA, sob a pena de multa.
Parágrafo Segundo- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA; de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Parágrafo Quarto- A CONTRATADA manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Inexigibilidade de licitação.

DA RESCISÃO:
Cláusula Sétima- A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo único- A CONTRATADA reconhece os Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Oitava -Durante a vigência deste Contrato, a sua execução será fiscalizada, pelo fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, Esporte e Turismo (SEMETUR).
Parágrafo Primeiro- A Secretaria anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo Segundo- Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos;
Parágrafo Terceiro- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da contratante deverão ser solicitadas, por escrito, os seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
Cláusula Nona- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:
Cláusula Décima- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, e demais despesas decorrentes deste contrato e da prestação do serviço.

DO FORO:
Cláusula Décima Primeira- As partes elegem o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Pimenteiras do Oeste de 28 de Julho de 2022.

Pela Contratante:

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF: 643.691.962-72

(Assinatura Digital)
VALDIC DE SOUZA ARAÚJO 66507740578
CNPJ:10.553.559/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:**Marinete Ribeiro Brito**
(ciência por assinatura Digital)

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**
(ciência por assinatura Digital)

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:193579E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 081/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR os empregados públicos *ELIUSON BENTO ROCHA, mat. 007-8, e MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, mat. 199-6,* para exercer a função de fiscal do processo administrativo conforme a seguir, com efeitos a contar do dia 01/08/2022.

Processo Administrativo: *02.41.00036/2022*

Contrato: *010/2022/GEJUR/EMDUR*

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C5C516F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.º 18.319 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.º 18.315 de 02 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10AEBF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 177/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 177/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a art. 165 § Único Lei Complementar 385/2010.

CONSIDERANDO a prisão em flagrante, constante ao processo administrativo nº 15.00224-00/2022, e despacho a fl. 27 do senhor Secretário Municipal da SEMAGRIC.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos nº **15.00224-00/2022,** em desfavor do servidor **F.. R. R,, cadastro nº 6677-1**, cargo operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento - SEMAGRIC.

Art. 2º. DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Hailton Otero Ribeiro De Araújo, Subprocurador de Processo Disciplinar, cadastro nº 743147, que atuará como Presidente, José da Conceição Leite, Técnico Jurídico, Mat. 104258 e Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat.46773, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0050/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. DETERMINAR, O AFASTAMENTO IMEDIATO do servidor F.R.R, , cadastro nº 6677-1, do exercício do seu respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com base no art. 165 da Lei Complementar n. 385 de 01 de Julho de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais).

Art. 6º. DETERMINAR que durante o afastamento o servidor ficará proibido de adentrar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

Art. 7º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar o endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado;

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69083A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 176/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 176/CS/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

REABRIR a partir desta data, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos do processo nº **04.0043/CS/PGM/2022**, instaurado por intermédio da Portaria nº 148/CS/SPPD/PGM/2022, datada de 05 de julho de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3258, de 07 de julho de 2022, instaurada para apurar transgressão disciplinar.

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, **ANDREA MARIZA PANTOJA ALVES**, Cadastro nº 57762 por **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, cadastro nº 94425.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D58BF11C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.320 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 18.311, de 1º de agosto de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 17.00074-000/2022.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 18.311, de 1º de agosto de 2022.

Onde se lê:

TORNAR VÁLIDA a viagem da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, cadastro nº 1000463, pelo seu deslocamento a cidade de Salvador/BA, objetivando participar da II Conversa com o Trade e o Workshop da ANSEDITUR – Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo., arbitrando e concedendo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 10.07.2022 a 13.07.2022.

Leia-se:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, cadastro nº 1000463, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 10.08.2022 a 13.08.2022, para seu deslocamento a cidade de Salvador/BA, objetivando participar da II Conversa com o Trade e o Workshop da ANSEDITUR – Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D02DDDB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.321 , DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 23.00001-001/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM**, cadastro nº 106311, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 07.08.2022 a 10.08.2022, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando realizar reuniões técnicas sobre Convênios Federais nos Ministérios da Defesa; Tribunal de Contas da União; Ministério da Economia e Trabalho e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49AFA7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 970 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0970 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor THALYSSON JOAO
RODRIGUES PEREIRA, Cadastro nº 242066, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênios e Contratos – SESMESC** para a **Prefeitura Municipal de Cacoal - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **03/08/2022 a 31/12/2024,** conforme Oficio nº 613/2022/ASGOV/SGG de 26/07/2022, Oficio nº 575/DIRH/DEAM/SEMESC de 20/07/2022 e Oficio nª 519/DIRH/DEADM/SEMESC de 06/07/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80% (oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:939903A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 971 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0971 - DESIGNAR o servidor **NEALDO DA SILVA FILHO,** Cadastro nº 377450**,** ocupante do cargo em ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer no período de **11/08/2022 a 30/08/2022,** o Cargo em Comissão de **Chefe de Assessoria Técnica CC-17 ,** da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**, em substituição a titular **MA- RIA DE LOURDES FERNANDES F AVALO**, Cadastro nº 43000, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 453/2022/DA/RH/GAB - SEMES, de 21/07/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E4D4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 972 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0972 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **08/07/2022** conforme Ofício nº 134/DRH/GAB/SEMUSB de 18/07/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
167496	Nubia Pereira do Nascimento Santos	GARI

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF787F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 973 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0973 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria de Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **13/07/2022** conforme Ofício nº 1553/DRH/SEMOB de 13/07/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1002755	Sergio Luiz da Silva	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4232FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 974 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0974 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidored constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **05/05/2022.**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
247016	Anderson Moronha Soares	Auxiliar de serviços gerais
73304	Francinei de Souza Lima	Auxiliar de serviços gerais
71316	Ivanildo Parente da Silva	Auxiliar de serviços gerais

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29017317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 975 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 0975 – CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/04/2022,** conforme Ofício nº 131/DRH/GAB/SEMUSB, de 28/06/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20D1CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 976 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0976 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **AURICELIA CAVALCANTE SANTOS**, Cadastro nº 245268, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizada no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Família e Indivíduos - PAEFI, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **22/06/2022,** conforme Ofício nº 1515/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 30/06/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:081C7211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 977 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0977 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FRANCIANE FAREL DA SILVA**, Cadastro nº 49140, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2966/DGP/GAB/SEMED, de 21/07/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	14/04/2014 a 12/04/2019	01/08/2022 a 29/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0AD182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 978 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0978 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR**, Cadastro nº 114348, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2967/DGP/GAB/SEMED, de 21/07/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	04/02/2014 a 02/02/2019	01/08/2022 a 29/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DE5285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 979 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no
D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011,publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0979 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **IVANILDO PARENTE DA SILVA**, Cadastro nº 71316, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVICOS GERAIS do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** concedida pela Portaria nº 0842 de 07/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3259, de 08/07/2022, no período de **01/08/2022 a 29/09/2022,** conforme Memorando nº 116/DIRH/DEAD/SEMAD, de 20/07/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:613D4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 980 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0980 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ALDENIR LEONARDO DOS SANTOS PASSOS**, Cadastro nº 113647, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** concedida pela Portaria nº 0427/DICAS/SEMAD de 11/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3199 de 13/04/2022, a partir de **01/09/2022,** conforme o Ofício nº 2828/DGP/GAB/SEMED.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:177CB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 981 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no
D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0981 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ENY ANDRADE**, Cadastro nº 68967, ocupante do cargo de

PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2943/DGP/GAB/SEMED, de 19/07/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	17/02/2015 a 15/02/2020	01/08/2022 a 29/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2473AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 982 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no
D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0982 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ENY ANDRADE**, Cadastro nº 34801, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2943/DGP/GAB/SEMED, de 19/07/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/06/2013 a 08/06/2018	01/08/2022 a 29/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C443AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 983 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0983 Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO,** Cadastro nº 63884, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 21/07/2022, constantes nas fls 29, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMAD nas fls 40 do processo nº 07.03030.000/2022.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35B09E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 984 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0984 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHOA,** Cadastros nº 48638 e 80565, ocupante do cargo efetivo de Professor e Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **04/06/2022 a 03/06/2023,** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/07/2022, constantes nas fls 22, e despacho da Divisão de Cadastro de Servidores do processo nº 07.03019.000/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D05DA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 985 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0985 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **WALDERY NOGUEIRA DE LIMA,** Cadastros nº 130302, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Controladoria Geral do Município/CGM,** no período de **17/07/2022 a 16/07/2023,** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/07/2022, constantes nas fls 50, e despacho da Divisão de Cadastro de Servidores do processo nº 07.02509.000/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04DC0CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 986 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0986 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **15 de julho de 2022**, do cargo de Professor, ocupado por **JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS**, Cadastro nº 218322, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu

falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2022 4 00123 291 0062282 14, do 1º Oficio Cartório GODOY, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 16/07/2022, conforme Despacho do e-TCDF.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:622E5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 987 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543
– Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 0987 – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Professor, ocupado por **ARIANE FATIMA BATISTA**, Cadastro nº 132754, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no período de 19/07/2022 a 17/07/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse, constantes nas fls 05 do processo nº 07.07433.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82367DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 988 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0988 – EXONERAR, a pedido, ao servidor **ANDREA ANDREUS DA SILVA FIGUEIREDO,** cadastro nº 97660, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE ARTES, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **14/07/2022,** conforme processo nº 07.07385.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F7A474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS **COMUNICA** que a reunião ordinária constante na Resolução nº 253/2021 será descentralizada, visando atender a programação de Eventos de 2022 do CMAS.

A reunião será nas dependências da ASBEMIC-Associação Beneficente Clube de Mães, Idosos e Crianças do Bairro Esperança da Comunidade que receberá a equipe do CMAS e as lideranças comunitárias convidadas.

Dia: 09/08/2022
Horário: 09h
Local: Associação Beneficente Clube de Mães, Idosos e Crianças do Bairro Esperança da Comunidade – ASBEMIC (Av. Mamoré 4968 Bairro Esperança da Comunidade).

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02E8A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Projeto/Atividade/Operação** 09.01.12.128.313.2.712/33.90.39/1500 **Especial**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SER	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MK CURSOS E TREINAMENTOS. PERÍODO 27 A 29 DE JULHO DE 2022. LOCAL PORTO VELHO/RO. CARGA HORÁRIA 20 HORAS.	R$ 16.650,00
TOTAL			R$ 16.650,00

JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, seja na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores no curso de administração financeira e orçamentária (AFO), fundamentos e prática de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal.

O objetivo maior da participação dos servidores no referido curso é trazer maior expertise aos mesmos nos assuntos que mais tangem a SEMED.

A empresa MK Cursos e Treinamentos, CNPJ nº 22.775.309/0001-24, é a organizadora do evento/curso e será a responsável pela emissão dos Certificados e possui experiência na oferta do objeto em tela.

A contratação de cursos se amolda aos pressupostos exigidos para aplicação na escolha da modalidade de inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c ar. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição das inscrições para efetivar a participação dos servidores da SEMED no Curso mencionado.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: A empresa a **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, CNPJ nº 22.775.309/0001-24.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 004/2022/CJSE
DATA: 26/07/2022 Fls. 128-133

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, parágrafo II, Lei nº 8.666/93, c/c Art. 13, parágrafo VI.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2022.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D0D77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CRF/PMPV Nº. 010/2022

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CRF/PMPV Nº. 010/2022

NOTIFICADO: RAMALHO ENGENHARIA LTDA - ME
INSCRIÇÃO: 14229156
CNPJ: 10.366.363/0001-07.
FINALIDADE: **FINALIDADE**: NOTIFICAR, CIENTIFICAR E INTIMAR o contribuinte acima qualificado, da decisão proferida em última instância administrativa, relativamente ao Processo Administrativo Tributário abaixo especificado, em consonância com o Acórdão e Ata anexados a esta **NOTIFICAÇÃO:**

SEQ	ACÓRDÃO	PAT
01	Acórdão nº. 009/2022/CRF/PMPV.	06.03804-000/2014
02	Ata da Sessão Ordinária nº. 015/2022/CRF/PMPV.	

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2022.

Ana Cristina Cordeiro da Silva

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Presidente

DECLARO TER RECEBIDO UMA VIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO.
NOME/PREPOSTO: _____
CARGO: _____
CPF: _____
DATA: _____/_____/_____ HORA: _____

ASSINATURA: _____

Á Ramalho Engenharia LTDA - ME.
Representante Legal
DRA RAYLIANNE CRISTINA MOURA DE TOLEDO
Av. São Paulo, 2859

BAIRRO: CENTRO – CACOAL/RO

N E S T A
VIA CONTRIBUINTEPMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39880A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CRF/PMPV Nº. 011/2022

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CRF/PMPV Nº. 011/2022

NOTIFICADO: RAMALHO ENGENHARIA LTDA - ME
INSCRIÇÃO: 14229156
CNPJ: 10.366.363/0001-07.

FINALIDADE: **FINALIDADE**: NOTIFICAR, CIENTIFICAR E INTIMAR o contribuinte acima qualificado, da decisão proferida em última instância administrativa, relativamente ao Processo Administrativo Tributário abaixo especificado, em consonância com o Acórdão e Ata anexados a esta **NOTIFICAÇÃO:**

SEQ	ACÓRDÃO	PAT
01	Acórdão nº. 011/2022/CRF/PMPV.	06.03808-000/2014
02	Ata da Sessão Ordinária nº. 017/2022/CRF/PMPV.	

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2022.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho
Presidente

DECLARO TER RECEBIDO UMA VIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO.
NOME/PREPOSTO: _____
CARGO: _____
CPF: _____
DATA: _____/_____/_____ HORA: _____

ASSINATURA: _____

À
RAMALHO ENGENHARIA LTDA - ME.
REPRESENTANTE LEGAL
DRA RAYLIANNE CRISTINA MOURA DE TOLEDO
AV. SÃO PAULO, 2859
BAIRRO: CENTRO – CACOAL/RO
N E S T A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AB53AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 7/2022/DIGP/DGPF/SEMUR, 02 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes do lote de inscrição imobiliária nº 01.29.038.0566.001, do imóvel da E.E.E.F.M D. PEDRO I, situada na Rua Banzo, nº 2194, Bairro Castanheira, Município de Porto Velho, cuja área é objeto de solicitação de regularização fundiária perante o Município nos moldes do Artigo 195-B da Lei 6.015/73 pelo Processo Adm. 18.08287/2010, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

DESCRIÇÃO

Descrição do Perímetro (De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante); PV-01 – PV-02 – 213°19'29" – 09,32 – 9.026.772,20 – 404.709,37 – Rua Banzo; PV-02 – PV-03 – 202°18'16" – 08,99 – 9.026.764,41 – 404.704,25 – Rua Banzo; PV-03 – PV-04 – 193°41'57" – 17,46 – 9.026.756,10 – 404.700,84 – Rua Banzo; PV-04 – PV-05 – 195°52'37" – 15,15 – 9.026.739,13 – 404.696,70 – Rua Banzo; PV-05 – PV-06 – 193°44'21" – 48,44 – 9.026.724,56 – 404.692,56 – Rua Banzo; PV-06 – PV-07 – 181°56'52" – 19,06 – 9.026.677,50 – 404.681,05 – Lote Nº.: 0180; PV-07 – PV-08 – 192°49'00" – 06,73 – 9.026.658,45– 404.680,41 – Lote Nº.: 0270; PV-08 – PV-09 – 283°44'47" – 60,83 – 9.026.651,88– 404.678,91 – Lote Nº.: 0362 e Área sem Denominação; PV-09 – PV-10 – 13°54'45" – 129,30 – 9.026.666,34– 404.619,83 –Área sem Denominação; PV-10 – PV-01 – 108°35'04" – 61,67 – 9.026.791,85– 404.650,92 –Área sem Denominação, fechando assim o Perímetro de 376,95 m e Área de 7.306,68 m².

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA
Responsável pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C45799B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 30/DEADM/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pela Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2772, de 08.10.2020, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para Acompanhamento do Serviço de Estudos Hidrológicos para o Canal dos Tanques, Trecho do entorno da Rodoviária Empenho 4443/2022, conforme processo especificado abaixo:
PROCESSO Nº 23.00062/2022
CONTRATANTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS PARA O CANAL DOS TANQUES, TRECHO DO ENTORNO DA RODOVIÁRIA.
VALOR R$21.500,00.
Empenho nº: 4443/2022.
Art. 2º –NOMEAR o servidor abaixo relacionado:

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO
48117	Otavio Augusto França Oliveira	Engenheiro Agronomo
1000710	Rosinaldo Nunes Uchoa	Assessor Técnico Nível I

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A6EC396

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto velho, inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, vem por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para o empreendimento denominado: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Marechal Rondon – Prefeitura de Porto Velho**,** situada à Rua Tiradentes S/N, Distrito de Abunã, Porto Velho/RO, sendo o número do processo do licenciamento online nº 16.01546.00/2022 e as atividades de CNAE:

4120-4/00 – Construção de edifícios (até dois pavimentos e/ou oito unidades habitacionais.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Matrícula nº 583783

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22AFD776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO Nº 53/2022/COJUSA/PGM

EXTRATO: N°053/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO: Nº 08.00119/2017
CONTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
ESPÉCIE:EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2018
OBJETO:SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, conforme
especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I, I-A e II do edital.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03.07.2022.

O contratante assegura o direito da Contratada da análise do reajuste referente ao IGP-M em data posterior a assinatura do presente termo, de acordo com a disponibilidade dos índices.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade 08.31.1030103172.669, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos
16.00–no valor de R$ 10.545,66 (dez mil,quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho Global nº 001364, de 22.06.2022, referente ao período de 4 de julho a dezembro de 2022, fls.2.742.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento, bem como os pertinentes ao exercício vindouro, quando da abertura do exercício financeiro.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 054/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de PortoVelho/RO paradirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, RO, 08 de julho de 2022.

Responsável Pelo Extrato
AMANDABEATRIZDACOSTASCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F812A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 279/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 279/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 53/U.S.F/São Carlos/SEMUSA de 14/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -- AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
236770	Pedro Barroso Pinto	Gerente da Unidade de Saude	04883521805

Art. 2º -- Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII - Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos
Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento
Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º -- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º -- Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Frotas e Combustível

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D71BF7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 281/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 281/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 615/DAB de 03/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -- AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
-	Cláudio Roberto do Nascimento	Médico	01893099790

Art. 2º -- Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII - Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos
Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento
Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º -- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º -- Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão Frota e Combustível
Decreto n°8.828/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF74479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 278/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 278/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 104/IMUNIZAÇÃO/SEMUSA de 11/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -- AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
40840	Lucenildo Silva da Costa	Tec. Enfermagem	04743926758

Art. 2º -- Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII - Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos
Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento
Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º -- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º -- Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Frotas e Combustível

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E98F9968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº285 /DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº285 /DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 471/2022/SAMU/SEMUSA de 03/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -- AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
850140	José Nobre Junior	Aux. Administrativo	00655452881

Art. 2º -- Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII - Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º -- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º -- Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão Frota e Combustível
Decreto n°8.828/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5C7FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA N°207/DEAGAB/SEMTRAN

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

"Designar os servidores para Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, referente ao processo administrativo 14.00312-000/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares n° 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor**, Caio Fernando Bejarana de Sousa,** matrícula nº 1002905, a servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra,** matrícula nº 1001660 e o **João Luiz Ferreira de Souza,** matricula n° 1000827**,** na Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais referente ao Processo Administrativo n° 14.00312-000/2021 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88F19DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA N°208/DEAGAB/SEMTRAN

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

"Designar os servidores para Comissão de Recebimento de Licenciamento de uso do banco de dados on-line denominado "FGVDADOS ADVANCED", referente ao processo administrativo

14.00604-000/2022, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. ”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares n° 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora**, Adriana Rosa de Souza,** matrícula nº 246240, o servidor **Kléber Barbosa Sales,** matrícula nº 189135 e o servidor **Junior Rosendo Chaves,** matricula n° 1002006**,** para Comissão de Recebimento de Licenciamento de uso do banco de dados on-line denominado **“FGVDADOS ADVANCED”**, referente ao Processo Administrativo n° 14.00604-000/2022 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0C38FBD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 44.641.727/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Patricia Brasil, inscrito no CPF sob n. 015.114.572-52, com sede na RUA Benjamin Constant, 2140,Bairro São Cristovão – Porto Velho/RO, doravante denominada DETENTORA dos ITENS 1, 2 E 3, ofertando o valor total de R$ 92.079,60 (Noventa e dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00019/2022** e homologada, referente o Pregão Nº 101/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA(KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

PATRICIA BRASIL
Realmed Comércio E Serviços LTDA-EPP
CNPJ:05.099.585/0004-05
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 74.913.278/0001-96, neste ato representado por seu representante legal, Felipe Petineli Ambrozio, inscrito no CPF sob n.676.204.180-91, com sede na Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS – Cep: 91410-030, doravante denominada DETENTORA dos **GRUPO 1 composto pelos ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, ofertando o valor total de R$ 206.333,46 (Duzentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00019/2022** e homologada, referente o Pregão Nº 101/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA(KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção

do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

FELIPE PETINELI AMBROZIO
Petineli Distribuidora De Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ:74.913.278/0001-96
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.758.599/0001-49, neste ato representado por seu representante legal, Fabíola Esteves da Rocha, inscrita no CPF sob n. 426.073.102-53, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade Porto Velho - Rondônia - CEP 76.8003-870, doravante denominada DETENTORA dos **GRUPOS 4 e 5 compostos pelos ITENS 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, ofertando o valor total de R$ 161.700,72**

(cento e sessenta e um mil, setecentos reais e setenta e dois centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00019/2022** e homologada, referente o Pregão Nº 101/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA(KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Medical Da Amazônia LTDA
CNPJ: 34.758.599/0001-49
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 31.636.399/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Eliane Lourenço, inscrita no CPF sob n. 821.015.310-20, com sede na Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – Cep: 92.990-000, doravante denominada DETENTORA dos **GRUPO 2 composto pelos ITENS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, ofertando o valor total de R$ 33.560,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00019/2022** e homologada, referente o Pregão Nº 101/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA(KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de

Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

ELIANE LOURENÇO
JBL Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ:31.636.399/0001-25
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/PVH

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 07.094.705/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, Geisel Amaral Ferreira, inscrita no CPF sob n. 012.242.341-03, com sede na Rua Pires do Rio, Quadra 21, lote 09 Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO CEP - 749, doravante denominada DETENTORA dos **GRUPO 3 composto pelos ITENS 22, 23 e 24, ofertando o valor total de R$ 16.614,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00019/2022** e homologada, referente o Pregão Nº 101/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA(KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado

e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

GEISEL AMARAL FERREIRA
Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ:07.094.705/0001-64
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5257EEA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 061/2022/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 061/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

Aos **vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.547.970/0001-53,com sede na Rua Egidio Ferronato 188 lote Industrial, Caibi/SC, CEP. 89.888-000, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, **Sra. Elisvandia Matos Donini ,** inscrita no CPF sob n. 033.063.919-64.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00461/2022**,** referente ao Pregão nº **114/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 114/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **Item 10** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 925,68 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às **fls. 801** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta **ATA** deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro-SML

ELISVANDIA MATOS DONINI
Elisvandia Matos Donini EIRELI
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 061/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

Aos **vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.250.965/0001-00,com sede na Rua Nossa Senhora da Glória 201-Lote 14 Parte quadra 140, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ, CEP. 25.580-530, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Fabio de Miranda Burchtein ,** inscrita no CPF sob n. 044.642.137-58.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00461/2022**,** referente ao Pregão nº **114/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 114/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 339.540,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls. 796/798** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo **SRPP**, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de

classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta **ATA** deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 114**/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro-SML

FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN
Golden Clean Produtos Comerciais LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 061/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

Aos **vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.335.703/0001-48,com sede na Rua Duque de Caxias, 1380, Centro, Porto Velho/RO, CEP. 76.801.110, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. José Bernardo S. Pinto ,** inscrita no CPF sob n. 212.497.252-91.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00461/2022**,** referente ao Pregão nº **114/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 114/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **Itens 11, e 12** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 30.894,78 (Trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta oito centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls. 800** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o **SRPP**;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta **ATA** deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as resultantes da aplicação da **Lei nº. 8.666/93**, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro-SML

JOSÉ BERNARDO S. PINTO
Impol Comercio Serviços e Representações EIRELI
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 061/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

Aos **vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.937.325/0001-05,com sede na Av. Corretor Paulo Romão 83-Lote São Braz Lote 20, Marcos Freire II, Nossa senhora do Socorro/SE, CEP. 49.160-000, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, **Sra. Karla Karoline Fontes Meneses ,** inscrita no CPF sob n. 067.491.995-50.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00461/2022**,** referente ao Pregão nº **114/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 114/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **Itens 08 e 09** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 11.249,27 (Onze mil, duzentos, duzentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls. 799** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade

mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos

produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta **ATA** deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro-SML

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Karla Karoline Fontes Meneses
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBC40A3D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP, DE 28 DE DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos à utilização das linhas telefônicas móveis da Prefeitura Municipal de Porto Velho, denominados Aparelhos Celulares Corporativos e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto nº 15.439, de 13 de setembro de 2018, e Art. 4º da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017.

CONSIDERANDO que compete a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP como órgão de gestão governamental, coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços de telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 041/PGM/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 07.02598-000/2021, alusivo aos serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de Sim Card e terminais móveis em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e rotinas eficazes para otimizar o controle e o monitoramento das linhas e aparelhos celulares corporativos disponibilizados em regime de comodato pela Contratada para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas nos incisos III e VII do Art. 140 e inciso XVII do Art. 141, da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre os deveres e proibições

no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias e das fundações públicas municipais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos à utilização das linhas telefônicas móveis da Prefeitura Municipal de Porto Velho, denominados aparelhos celulares corporativos, fornecidos em regime comodato pela empresa Contratada.

CAPÍTULO I I
DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – APARELHO CELULAR CORPORATIVO: aparelho celular disponibilizado em regime de comodato pela empresa Contratada para atender os serviços de telefonia móvel na Prefeitura Municipal de Porto Velho;

II – USUÁRIO RESPONSÁVEL: servidor público que utiliza o aparelho celular corporativo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho;

III – UNIDADE REQUISITANTE/UNIDADE ADMINISTRATIVA: órgão do Poder Executivo Municipal (Secretaria) responsável pelo pedido;

IV – EMPRESA CONTRATADA: empresa prestadora dos serviços de telefonia móvel no âmbito do Município de Porto Velho;

V – LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 sendo:

a) VC1: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo código de área seja idêntico ao da origem;
b) VC2: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo segundo dígito código de área seja diferente ao da origem;
c) VC3: é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo primeiro dígito código de área seja diferente ao da origem.

CAPÍTULO III
DO PLANO

Art. 3º O pacote de serviços contratado inclui ligações locais - VC1, longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 ilimitadas, envío de SMS limitados a 200 por mês, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB, ligações de longa distância internacional – LDI - SMP - M/FM origem móvel qualquer país/região limitados a 1000 por mês e fornecimento de smartphone (aparelho celular corporativo) em comodato.

§ 1º Caso seja necessário efetuar ligações de longa distância internacional – LDI, o usuário responsável deverá formalizar o pedido via Ofício, devidamente justificado à SGP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para análise e liberação.

§ 2º As ligações de DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio do código da operadora contratada (015).

CAPÍTULO IV
DO MODELO DO SMARTPHONE (APARELHO CELULAR CORPORATIVO)

Art. 4º Os modelos de aparelho celular corporativo disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho são:

I – Aparelho Smartphone marca Motorola, modelo E7 Plus;
II – Aparelho Smartphone marca Samsung, modelo Galaxy A12.

Art. 5º Os aparelhos celulares corporativos destinam-se:

I - aos cargos de apoio direto e assessoramento gerencial superior do Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho;

II - aos cargos de chefia e assessoramento que demonstre e justifique a necessidade do uso de linha telefônica móvel, formalizando o pedido por escrito, devendo encaminhar o Ofício a DSTI/SGP, devidamente assinado pelo Secretário da pasta.

§ 1º O servidor indicado no inciso I deste artigo não está obrigado a utilizar o aparelho celular corporativo.

§ 2º O smartphone Motorola é destinado aos servidores indicados no inciso I e o smartphone Samsung é destinado a servidor autorizado na forma do inciso II.

§ 3º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP visando sempre garantir a primazia do interesse público poderá, sempre por conveniência e oportunidade, disponibilizar as linhas contratadas para determinados cargos e unidades administrativas, devendo o interessado formalizar o pedido via Ofício e encaminhar para análise da DSTI/SGP, contendo justificativa relevante da necessidade devidamente assinado pelo Secretário da pasta.

CAPÍTULO V
DA ENTREGA DO APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Art. 6º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI, fará a entrega do aparelho celular corporativo ao servidor da unidade administrativa (Secretaria), de acordo com os critérios definidos no Art. 5º.

Parágrafo único. O uso da linha e do aparelho celular corporativo é destinado, exclusivamente, às atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 7º O aparelho celular corporativo e o carregador são disponibilizados como bem em comodato e será entregue ao servidor denominado usuário responsável, para uso exclusivo na sua jornada de trabalho, ficando o aparelho celular sob a responsabilidade deste, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo, conforme ANEXO I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No ato do recebimento do aparelho celular corporativo, o usuário responsável assinará o Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I), comprometendo-se a cumprir todas as determinações estabelecidas.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por intermédio da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI atua na administração, controle e monitoramento dos serviços de telefonia e internet da Prefeitura Municipal de Porto Velho e, exclusivamente, relativo a gestão operacional da utilização das linhas telefônicas móveis, objeto do Contrato nº 041/PGM/2021, bem como, é responsável pela disponibilização das linhas telefônicas, entrega e recebimento dos aparelhos celulares corporativos, devendo informar à Contratante (SEMAD) sobre eventual perda, furto e/ou roubo de celular entregue à servidor, para fins de providências cabíveis.

Art. 9º A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI faz o acompanhamento mensal das faturas referente aos serviços utilizados por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela empresa Contratada.

Art. 10. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI mantém os aparelhos celulares corporativos sob sua guarda em local próprio.

Art. 11. A solicitação de aparelho celular corporativo para servidor indicado na forma do Art. 5º, deverá ser formalizado via Ofício pela Unidade Requisitante e encaminhado a DSTI/SGP, devidamente assinado pelo Secretário da pasta, devendo constar no pedido:

I - identificação do nome, CPF, RG, número de matrícula e cargo/função do usuário que ficará responsável pela linha e aparelho celular;

II - justificativa da necessidade do serviço de telefonia móvel para o servidor, acompanhado das informações das atividades que desempenha com a disponibilização do aparelho celular corporativo.

Parágrafo único. O pedido será analisado pela Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento.

Art. 12. Caso haja remoção, cedência ou desligamento de servidor, cabe à Unidade Administrativa (Secretaria) comunicar à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício, relatando a ocorrência com o demonstrativo da situação, devidamente assinado pelo Secretário da pasta, observando os procedimentos abaixo estabelecidos:

I – servidor que for removido para outra Unidade Administrativa e necessite permanecer com a linha e o aparelho celular corporativo, deverá comparecer, pessoalmente à SGP para assinar novo Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I);

II – servidor que for removido para outra Unidade Administrativa e não necessite mais permanecer com a linha e o aparelho celular corporativo, deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II);

III - servidor que for cedido deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II);

IV - servidor que for desligado (demitido, exonerado e/ou aposentado) deverá comparecer, pessoalmente à SGP para devolver o aparelho celular corporativo e assinar o Termo de Devolução de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO II).

§ 1º Nas situações dos incisos II, III e IV, o servidor (usuário responsável) deverá devolver o aparelho celular corporativo e os acessórios nas mesmas condições que lhe foram entregues no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade de Utilização de Aparelho Celular Corporativo (ANEXO I), estando ciente que, caso o aparelho celular corporativo apresente algum dano causado devido ao mau uso, ex: tela quebrada/trincada, câmera, bateria, carregador, será de sua inteira responsabilidade os reparos necessários.

§ 2º O prazo para devolução do aparelho celular corporativo na Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, já com os devidos reparos, caso necessite, será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação no Diário Oficial do seu desligamento, cedência ou remoção,

Art. 13. Em caso de perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo deverá o Usuário Responsável, informar e demonstrar a ocorrência do sinistro (Boletim de Ocorrência) à Unidade Administrativa (Secretaria), devendo a Unidade Administrativa encaminhar à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício o relato da ocorrência com o demonstrativo do sinistro, devidamente assinado pelo Secretário da pasta e, posteriormente, a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP encaminhará uma cópia do Ofício à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (Contratante), para que adotem as providências cabíveis.

Parágrafo único. É obrigatório o envio do Ofício contendo o relato e o demonstrativo da ocorrência do sinistro, para que a DSTI/SGP possa efetuar o bloqueio da linha telefônica, sob pena do usuário responsável responder a processo administrativo disciplinar e demais providências cabíveis a serem adotados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (Contratante).

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO RESPONSÁVEL

Art. 14. A linha e o aparelho celular corporativo deverá ser utilizado pelo usuário responsável, exclusivamente, para atividades no desempenho de suas atribuições a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sendo sua responsabilidade:

I - a guarda e conservação do aparelho celular corporativo;
II - zelar e tomar todos os cuidados necessários para mantê-lo em bom funcionamento;

III - conferir o aparelho celular corporativo e acessórios no ato do recebimento;

IV - utilizar corretamente o aparelho celular corporativo e seus acessórios, devendo observar as recomendações do manual de utilização do aparelho;

V - utilizar a linha e o aparelho celular corporativo no estrito interesse do serviço designado;

VI - efetuar ligações DDD utilizando, exclusivamente, o código da operadora Contratada - 015 + DDD + número;

VII - comunicar à Unidade Administrativa (Secretaria) e a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP eventual perda, furto e/ou roubo, apresentando o Boletim de Ocorrência - BO demonstrando o sinistro;

VIII - comunicar à Unidade Administrativa (Secretaria) e a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, via Ofício, eventual falha no funcionamento do aparelho celular corporativo, para que a DSTI/SGP, providencie o encaminhamento do aparelho a assistência técnica;

IX - devolver o aparelho celular corporativo sem bloqueio de senhas, visto que será feito o procedimento de restauração do aparelho ao padrão de fábrica;

X - devolver o aparelho celular corporativo e os acessórios em perfeitas condições de uso, ou seja, nas mesmas condições que recebeu.

§ 1º A inércia do usuário responsável em não comunicar sobre eventual perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo, será levado ao conhecimento da Contratante (SEMAD) para que adotem as providências cabíveis.

§ 2º A inércia do usuário responsável em não comunicar sobre eventual falha no funcionamento do aparelho celular corporativo em tempo hábil para proceder com a substituição do aparelho e/ou envio à assistência técnica para os devidos reparos, sem custos para a Contratante, será levado ao conhecimento da Contratante (SEMAD) para que adotem as providências cabíveis.

§ 3º Na hipótese de perda, furto e/ou roubo do aparelho celular corporativo, poderá ser entregue outro celular ao usuário responsável, após análise e aprovação da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP.

§ 4º Defeitos no aparelho celular, constatado em laudo da assistência técnica, que o mesmo contém vícios irreparáveis, poderá ser entregue outro celular ao usuário responsável, após análise e aprovação da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP.

§ 5º Eventuais danos ocasionados no aparelho celular corporativo ocorridos devido ao mau uso, como por exemplo: tela, câmera, bateria, carregador, será de inteira responsabilidade do usuário responsável os reparos necessários que deu causa.

§ 6º O usuário responsável que for cedido, desligado ou removido e não necessitar permanecer com o aparelho celular corporativo (incisos II, III e IV do Art. 12), deverá devolvê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação no Diário Oficial, nas mesmas condições que recebeu.

Art. 15. Aplicativo mensageiro como WhatsApp deverá ser utilizado, exclusivamente, para assuntos ligados às atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho (uso institucional).

Art. 16. O usuário responsável obtém somente o usufruto da linha e do aparelho celular corporativo, sendo terminantemente proibido:
I - emprestar e/ou ceder a terceiros sem o conhecimento da DSTI/SGP;

II - trocar o aparelho celular corporativo sem o conhecimento da DSTI/SGP;

III - habilitar serviços adicionais à linha que possam gerar custos;

IV - salvar fotos particulares ou baixar aplicativos que não atendam as atividades associadas ao serviço do setor.

CAPÍTULO VIII
DA DEVOLUÇÃO DO APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Art. 17. No momento da devolução do aparelho celular corporativo, a Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP fará a verificação das condições de uso e conservação do aparelho e, caso seja identificado algum dano, o usuário responsável deverá:

I - providenciar o reparo do aparelho celular corporativo ou;

II - substituir por um aparelho igual ou com configurações superiores.

Parágrafo Único. O usuário responsável deverá providenciar o reparo ou a substituição do aparelho em até 48 (quarenta e oito) horas, e somente após deverá entregá-lo à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet da SGP, mediante assinatura no documento de devolução (ANEXO II).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, poderá por conveniência e oportunidade, efetuar o bloqueio da linha telefônica do usuário responsável que estiver utilizando o aparelho celular corporativo em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 19. A Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, poderá por conveniência e oportunidade, solicitar a devolução do aparelho celular corporativo do usuário responsável que permanecer em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 20. Os Ofícios a serem encaminhados à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, deverão ser protocolados dentro do horário de expediente.

Art. 21. As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser sanadas junto à Divisão de Serviços de Telefonia e Internet - DSTI/SGP, no endereço de e-mail: sgp.gdti.pmpv@gmail.com ou pelo telefone (69) 98473-3981.

Art. 22. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais legais ou técnicos assim o exigirem, objetivando a melhoria contínua.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Instrução Normativa nº 001/2021/DQGA/DSTI/SGP, de 01 de outubro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Cadastro nº 295221

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE APARELHO CELULAR CORPORATIVO

MARCA	MODELO	IMEI	NÚMERO

Eu……..,lotado na....., setor.....no cargo de....., matrícula....., declaro ter recebido da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a título de empréstimo para utilização a linha com aparelho celular corporativo acima descrita, sendo: ( ) aparelho novo ( ) aparelho usado mas em boas condições de uso, em função do cargo público que ocupo ou das necessidades apresentadas pela Unidade Administrativa, justificado por meio do Ofício nº....., estando ciente sobre as condições e os procedimentos abaixo elencados:

• O aparelho celular corporativo em regime de comodato, deverá ser utilizado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo em vista a atividade exercida pelo servidor;

• O Servidor denominado usuário responsável responsabiliza-se pelo uso e conservação do aparelho celular corporativo;

• O Servidor tem somente o usufruto do aparelho celular corporativo, tendo em vista o uso exclusivo à serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho e não a propriedade, sendo terminantemente proibido o empréstimo e/ou cessão deste a terceiros;

• É terminantemente proibido habilitar serviços adicionais à linha que possam gerar custos, salvar fotos particulares ou baixar aplicativos que não atendam as atividades associadas ao serviço do setor;

• Aplicativo mensageiro como WhatsApp deverá ser utilizado, exclusivamente, para assuntos ligados às atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

• É proibido efetuar ligações DDD utilizando outro código de operadora que não seja da Contratada - 015 + DDD + número;

• Em caso de perda, furto ou roubo será obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) na forma do § 3º, art. 12 dessa IN;

• Em caso de cedência, desligamento ou remoção, o aparelho celular corporativo e os acessórios deverão ser devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas e sem bloqueio de senhas e nas mesmas condições que lhe foram entregues.

• Em caso de dano causado por mau uso, ex: tela, câmera, bateria, o usuário responsável deverá reparar o dano ou substituí-lo antes de devolvê-lo.

Declaro, por fim, que conheço e aceito, sem nenhuma restrição, todos as regras e procedimentos definidas neste Termo de Responsabilidade, não existindo nenhuma dúvida de minha parte quanto à política de utilização do Aparelho Celular Corporativo relativos aos deveres e proibições estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP.

_____
Assinatura do Usuário Responsável

Porto Velho-RO,_____de_____de 20____.

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE APARELHO CELULAR CORPORATIVO

Eu....., lotado na....., setor.....no cargo de....., matrícula....., por motivo de..... venho por meio deste Termo devolver a linha, o aparelho celular corporativo e os acessórios que estavam sob minha responsabilidade conforme os dados abaixo:

MARCA	MODELO	IMEI DO APARELHO	NÚMERO DA LINHA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO APARELHO

.....
.....
.....
.....
.....

Estou ciente dos deveres e proibições determinadas na Instrução Normativa nº 002/2022/DSTI/DQGA/SGP e, de acordo com as informações por mim prestadas acima, declaro que efetuei:

( ) a devolução nas mesmas condições no ato do recebimento
( ) o reparo na tela
( ) o reparo na câmera
( ) o reparo na bateria
( ) o reparo no carregador
( ) a substituição do celular por outro de igual ou superior configuração
( ) outro……

_____
Assinatura do Usuário Responsável

Porto Velho-RO, _____/_____ de 20____.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F12F4523

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2022/SML,

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº**09.01035/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº116/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 468/SPACC/PGM/2022, fls. 746-749 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **COMAP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. inscrita no CNPJ **Nº00.533.784/0001-13,**vencedora dos **ITENS 05,12 e 13**, ofertando o valor total de **R$ 16.224,00(DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

• **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**. inscrita no CNPJ Nº**28.288.997/0001-46** vencedora dos **ITENS 03,06 e 10** ofertando o valor total de **R$ 43.995,51(QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

• **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ**:79.912.788/0001-62,** vencedora dos **ITENS 04,08,09,18,19,24,28,30,31,33,34,36,38,40,43,45,46,47,48,49,50,51 e 52** ofertando o valor total de **R$ 176.560,41(CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

• **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI.** inscrita no CNPJ**:01.763.210/0001-02,** vencedora do **ITEM 07** ofertando o valor total de **R$ 6.499,74(SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

• **R. R. LOPES EIRELI,** inscrita no CNPJ**:**22.548.304/0001-20, vencedora dos **ITENS 01,02,20,21,22,23,25,26,27,29,32,35 e 41** ofertando o valor total de **R$ 58.176,30(CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

• **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ**:**42.339.589/0001-05, vencedora dos **ITENS 11,14,15,16,37,39,42 e 44** ofertando o valor total de **R$ 62.865,27(SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

•

• ***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C732E55

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP:002/2022

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00069/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, NO CONJUNTO HABITACIONAL PRÓ – MORADIA SUL.** Considerando o **Parecer Jurídico n. 470/SPACC/PGM/2022,** fls. **1019-1024,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.289.815/0001-93, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 1.366.266,22 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).** Publique-

se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF2631D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00466/2021**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL I (AVENTAIS DESCARTÁVEIS, CLAMP UMBILICAL, TOUCAS DESCARTÁVEIS E OUTROS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** licitado por meio do Pregão Eletrônico: **078/2022/SML**, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 153/COJUSA/PGM/ SEMUSA/2022, fls. 2247 a 2251 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**CENTRAL MIX COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 09.222.411/0001-04, vencedora dos **ITENS 36, 37, 38 e 39** ofertando o valor total de R$ 19.264,20 (**(Dezenove mil, duzentos e sessenta quatro reais e vinte centavos)**.

•**LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI,** CNPJ: 10.795.950/0001-03, vencedora do **ITENS 18 e 19,** ofertando o valor total de **R$ 362.496,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

•**BIONUTRI COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 35.041.852/0001-01, vencedora dos **ITENS 28,29, 30, 31, 32,33, 34, e 35** ofertando o valor total de **R$ 90.237,00(Noventa mil, duzentos e trinta e sete reais)**.

•**ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** CNPJ: 11.463.608/0001-79, vencedora dos **ITENS 20, 21, 22, 23, 24, 25,26 e 27** ofertando o valor total de **R$ 135.227,52 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos)**

•**FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA,** CNPJ: 40.273.753/0001-95, vencedora do **ITENS 16 e 17** ofertando o valor total de **R$ 727.209,96 (Setecentos e vinte sete mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).**

•**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 28.387.424/0001-70, vencedora dos **ITENS 40, 69, 76, 77, 78 e 79** ofertando o valor total de **59.395,32 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

•**ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ: 04.890.798/0001-45, vencedora dos **ITENS 80, 81, 82 e 83** ofertando o valor total de **R$ 47.544,12 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**.

•**REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 44.641.727/0001-23, vencedora do **ITENS 01,02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62,70, 71, 72, 84, 85, 86 e 87** ofertando o valor total de **R$ 717.332,76 (Setecentos e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

•**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP,** CNPJ: 27.048.093/0001-80, vencedora do **ITENS 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 73, 74 e 75** ofertando o valor total de **R$ 1.056.866,72 (Um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta seis reais e setenta e dois centavos)**.

•**MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME EPP,** CNPJ: 14.425.382/0001-00, vencedora do **ITENS 63, 64, 65, 66, 67 e 68** ofertando o valor total de **69.971,64 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E62463F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA Nº21/2022

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-420/SEMADRH/2022
VALIDA ATÉ:13 DE ABRIL DE 2023
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2022.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 330/22 - MÉDIA REEQUILÍBRIO de 28/07/2022 (ID 233686)
ConsiderandoParecer Técnico 034 de 02/08/2022 (ID 234371), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
ConsiderandoDespacho Integrado 53 de 03/08/2022 (ID 235210)no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor de Reajuste novo
1	Diesel Comum	LT	R$ 8,10	R$8,00
2	Diesel S10	LT	R$ 8,16	R$ 7,96

Presidente Médici/RO, 03 de agosto de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretário Mun De Administração

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:E967DDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 44/2022 do Processo Administrativo Nº 1-897/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 44 Contratada: PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP **CNPJ:** 12.007.998/0001-35 **Do valor**: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de licença para uso do software de uso em equipamento de processamento de dados para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitações.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 04 de Agosto de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1A5BF632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1119/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até o Município JI-PARANA - RO nos dia 04/08/2022, informo que o mesmo irá levar paciente para o HOSPITAL DO AMOR, documentação da Direção e Memorando 227/SEMSAU/2022, o meio de transporte será com o carro oficial **FIAT VAN Placa NCU-3472.**

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista; CPF: 600.430.082-91;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EF1C868D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº038/2022

DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°061/2022.

Giltamar Silva Pereira, CPF:386.812.502-72;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 04 de Agosto de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:72CBD69F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 343/2022

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula - **6709**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF nº 105.161.856-83, com lotação para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DE9E255A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WANDER BARCELAR GUIMARAES,** Matricula nº 6709, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF 105.161.856-83, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.com fulcro no Artigo 29, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4BBE2DF0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.781/2022

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLEIDE LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, com fulcro no artigo 29, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rolim de Moura - RO, 03 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:03F19681

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.782/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG do CPF nº 105.161.856-83, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - INTERINO – SEMEC**, com fulcro no artigo 29, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rolim de Moura - RO, 03 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4CCFA847

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2022.

"Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 043/2022 Referente ao Processo Administrativo nº 2996/2022 – Processo Filhote Ar Condicionado (UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI)".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 625/SEMACOL/2022.

RESOLVE:

Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, Matrícula **3486**, portador da Carteira de Identidade RG nº 474405 SSP/RO e CPF: 457.260.942-04, Como Fiscal de Contrato de nº 043/2022 Referente ao Processo Administrativo nº 2996/2022 – Processo Filhote Ar Condicionado (UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI).
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:45BB2399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2022
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 32/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE**

SESSÃO DE EQUOTERAPIA COM O OBJETIVO DE REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS. Valor estimado **R$ 90.061,92 (Noventa mil e sessenta e um reais, noventa e dois centavos).** Abertura da sessão dia 18 de Agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2915-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro
Portaria 567/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1E54E8A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 39/2022

A Superintendente da SANEROM torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 39/2022.**
Publicado no dia 04 de Agosto de 2022**.**

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP
CNPJ/CPF: 22.446.309/0001-42
Valor Total Adjudicado - R$ 255.495,00

LEIA-SE:
Fornecedor: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP
CNPJ/CPF: 22.446.309/0001-42
Valor Total Adjudicado - R$ 613.188,00

Processo Administrativo nº: 015/2022: Concernente a **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PASSÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO, REUSO E RECICLAGEM.**

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2022.

MICHELE T. DE BRITO CANGIRANA
Superintendente da SANEROM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9F266971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 067/2022.

TERMO ADITIVO N° 67/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022 do Processo nº 1457/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa, BC ODONTOLOGIA EIRELI.

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **BC ODONTOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.164.783/0002-89, com sede e foro à RUA NELSON TREMEA, 108R, CENTRO - CEP: 76.980-164 - VILHENA/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega referente ao Contrato nº 34/2022 do processo n° 1457/2022.

2.DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 34/2022, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir do dia **01/08/2022, vencendo em 30/09/2022.**

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 34/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de agosto 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B53A08A7

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:
Locação de imóvel para sediar as instalações do Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, na modalidade de dispensa de licitação conforme inciso X do art. 24 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Rolim de Moura- Rolim Previ está instalado, desde julho de 2019 em um imóvel localizado na Avenida São Luiz, 4677, Centro, neste município em sistema de locação mensal, visto que o Instituto não possui sede própria, considerando que a construção no momento ainda não se faz possível, visto que não dispomos de capital próprio suficiente para tal investimento.
A força de trabalho do Rolim Previ situada no edifício atual é composta por 06 (seis) servidores que realizam trabalhos como: Superintendência, Diretoria de Benefício, Diretoria Administrativo/Contábil, Controle Interno, Assessoria Jurídica e Serviços Gerais, bem como serve de apoio para os 10 (dez) Conselheiros administrativos, 05 (cinco) Conselheiros fiscais, 05 (cinco) membros do Comitê de Investimento que realizam reuniões mensais, bem como a presença da Assessoria Previdenciária e de Investimento.
Bem como o atendimento aos beneficiários conforme assim descritos e separados por Classe:
• 83 (oitenta e três) Pensionistas;
• 69 (sessenta e nove) Aposentadoria por Invalidez;
• 75 (setenta e cinco) Aposentadoria por tempo de contribuição;
• 06 (seis) Aposentadoria Compulsória;
• 02 (duas) Aposentadoria Especial.

Essa quantidade de segurados beneficiários reflete a necessidade do Rolim Previ, que apresenta acentuada carga de trabalho, verificando-se que é necessária uma estrutura adequada considerando o volume de pessoas que necessitam de atendimentos no órgão.
Dessa forma, a locação de um imóvel torna-se imprescindível para que o Rolim Previ possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A locação de imóvel se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO:
O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
a) Área mínima de 300 m² em único imóvel concluído;
b) Ter no mínimo 06 (seis) salas com metragem mínima de 12m² para atender os seguintes setores: Superintendência, Diretoria administrativa, Diretoria de Benefício, Assessoria Jurídica, Controle Interno e TI;
c) Copa/Cozinha equipada com pias, torneiras, tomadas de energia (110V/220V), com espaço suficiente para a colocação de 01 geladeira, 01 fogão, mesa com 4 cadeiras;
d) Espaço para a Recepção;
e) 01 sala para Almoxarifado/deposito/arquivo;
f) Garagem para no mínimo 02(dois) veículos;
g) 02 (dois) Banheiros;
h) 01(um) sala de Reunião para os Conselheiros;
i) Proximidade a zona administrativa, sendo elas prefeitura municipal de Rolim de Moura, Câmara Municipal, Sindicato da Classe;
j) Possibilitar adequada acessibilidade, atendendo as disposições previstas na NBR 9050 e Lei nº 10.098, de 2000;
l) Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
m) Instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação. Ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;
n) Escadas e/ou rampas conforme legislação com a adequada acessibilidade;
o) Imóvel em perfeitas condições de uso, em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;
p) Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
q) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofos, manchas e rachaduras;
r) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
s) Para imóveis com mais de um pavimento, passa a ser obrigatória disponibilização de elevador que suporte a movimentação regular dos servidores.
t) Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel. Deverá o sistema elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel está em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
u) Número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis com o quantitativo de servidores que irão ocupar o imóvel;
Rede elétrica trifásica 380Volts e estabilizada;
v) Deve possuir piso em cerâmico ou porcelanato, forro, pintada com acabamento na cor clara, luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente; torneiras de lavatórios; tomadas de energia.

METODOLODIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado,** de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A contratada deverá manter as condições habilitarias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame. **Ficando sob sua responsabilidade o pagamento do IPTU anual e a taxa de resíduos sólidos.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento do objeto hora contratado;
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência – ROLIM PREVI. Ficando sob sua responsabilidade o pagamento do consumo de energia, água, esgoto enquanto perdurar o contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e após a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta do setor competente do Rolim Previ.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Diretor Administrativo/ Financeiro

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº438/ROLIM PREVI
Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- RO, pessoa jurídica de direito público, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso II, X e § 1º , da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente edital que tem como objetivo a divulgação para interessados que cumpram os requisitos do objeto da **LOCAÇÃO** do imóvel, bem como o Rolim Previ irá analisar a possível locação, conforme necessidade e os critérios já dispostos no termo de referência.

I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:
O objeto do presente edital é a **LOCAÇÃO** de imóvel para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, na instalação da sede com as seguintes **características mínimas**:

a) Área mínima de 300 m² em único imóvel concluído;
b) Ter no mínimo 06 (seis) salas com metragem mínima de 12m² para atender os seguintes setores: Superintendência, Diretoria administrativa, Diretoria de Benefício, Assessoria Jurídica, Controle Interno e TI;
c) Copa/Cozinha equipada com pias, torneiras, tomadas de energia (110V/220V), com espaço suficiente para a colocação de 01 geladeira, 01 fogão, mesa com 4 cadeiras;
d) Espaço para a Recepção;
e) 01 sala para Almoxarifado/deposito/arquivo;
f) Garagem para no mínimo 02(dois) veículos;
g) 02 (dois) Banheiros;
h) 01(um) sala de Reunião para os Conselheiros;
i) Proximidade a zona administrativa, sendo elas prefeitura municipal de Rolim de Moura, Câmara Municipal, Sindicato da Classe;
j) Possibilitar adequada acessibilidade, atendendo as disposições previstas na NBR 9050 e Lei nº 10.098, de 2000;

l) Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
m) Instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação. Ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;
n) Escadas e/ou rampas conforme legislação com a adequada acessibilidade;
o) Imóvel em perfeitas condições de uso, em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;
p) Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
q) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofos, manchas e rachaduras;
r) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
s) Para imóveis com mais de um pavimento, passa a ser obrigatória disponibilização de elevador que suporte a movimentação regular dos servidores.
t) Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel. Deverá o sistema elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel está em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
u) Número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis com o quantitativo de servidores que irão ocupar o imóvel;
Rede elétrica trifásica 380Volts e estabilizada;
v) Deve possuir piso em cerâmico ou porcelanato, forro, pintada com acabamento na cor clara, luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente; torneiras de lavatórios; tomadas de energia.

Considerando as necessidades do órgão e dos serviços a serem instalados, o imóvel deverá ser localizado necessariamente no perímetro urbano do município, e nas proximidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
.

II - VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da assinatura do instrumento contratual.

III - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ÚNICO ENVELOPE):
A proposta de preço deverá vir preenchido, contendo o valor para locação mensal e devidamente assinada e datada.

A Proposta deverá conter os seguintes dados:

descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital;
estar acompanhada de cópias do título de propriedade do imóvel, carteira de identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso.
O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

IV - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

V- LOCAL DE ENTREGA E DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues no Rolim Previ, localizado na avenida São Luiz, 4677, Centro Rolim de Moura Estado de Rondônia das 7:30 às 13:30 horas**, do dia 08 de agosto de 2022 até o dia 10 de agosto de 2022,** aos cuidados da Administração do Instituto com seguintes dizeres:
AO SETOR DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº.4382022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

VI – OBSERVAÇÕES:
O menor preço não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se o Rolim Previ o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observados os seguintes critérios:

a) Localização;
b) Área;
c) Qualidade do imóvel;
d) Adequação;
e) Segurança;
f) Preço de mercado.

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado desta procura de imóveis será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios AROM.
Oportunamente será convocado seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

IX - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:
Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site da AROM.
Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Administração do Instituto, que está localizado na avenida João Pessoa nº 4392, Centro, Rolim de Moura –RO, e-mail – rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br fone (69) 3442-3113, em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes.
Os esclarecimentos serão feitos pelo responsável legal pelo certame, através do endereço
eletrônico, ou telefone em mensagem acessível a todos os interessados.
Serão disponibilizadas além das respostas, outras informações que a o responsável julgar importantes, razão para que os interessados consultem o sítio com frequência.
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Rolim de Moura Estado de Rondônia, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Diretor Administrativo/ Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8F38072A

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 050/ROLIM PREVI/2022

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento de representação.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017 de 13 de junho de 2017 c/c com a Lei Municipal nº 3.471/2018 de 09 de agosto de 2018.

Resolve,

Art. 1º Exonerar o servidor municipal **Sr. WANDER BARCELAR GUIMARÃES** (agente administrativo), portador do RG nº. 17047378

SSP/MG e do CPF/MF nº. 105.161.856-83, de exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, a partir de 03/08/2022.

Art. 2º O servidor público municipal retornará ao quadro da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura para exercer suas funções, conforme solicitação contida no oficio nº568/SEMGOV/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 03 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C212C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 267/2022/CMDCA-RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 267/2022/CMDCA-RM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia três de agosto de dois mil e vinte e dois (03/08/2022), ás 16h00mim. na sala dos conselhos na Avenida Salvador, Numero 4710, Bairro Olímpico, reuniram-se a Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM e Presidente do Conselho CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol, Vice Presidente do Conselho CMDCA - José Carlos de Oliveira Representante daSecretaria de Saúde - Sandra Rosa Soares. Representantes da Sociedade Civil, Roseli Molina de Oliveira, Roberto Carlos Lopes, Zelina da Silva Limana e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião extraordinária do Conselho – CMDCA. Iniciando os trabalhos a senhora Fernanda, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: **01:** Nota Tecnica n° 002/SEMAS/2022 – Devolução do Projeto "Assegurar Direitos para Garantir o Futuro das Crianças e Adolescentes" – Banco Itaú Social; A Presidente Senhora Fernanda Natália Carvalho Sol apresentou a nota tecnica n° 002 apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, no qual a mesma emite comunicado de devolução do Projeto "Assegurar Direitos para Garantir o Futuro das Crianças e Adolescentes" – Banco Itaú Social, explicando os motivos que a impediram de executar a proposta. Sanada as duvidas, após apreciação do colegiado ficou aprovado por todos os membros do Conselho presente na reunião, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não irá ficar como entidade executora mas que contribua na execução ate repasse acontecer, que Chamamento Público seja feito pela Secretaria de Assistência Social. **02:** Renovação da Proposta do Edital do Itaú Social, inscrição de novas ações em 2022 em execução em 2023. A Presidente Senhora Fernanda Natália Carvalho Sol comunicou com os conselheiros sobre Programa a inscrição de novas ações no Itaú Social, para nos próximos anos poder concorrer ao Edital. Depois de sanar as dúvidas os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes depois da avaliação do Programa atual deliberou e aprovou em aderir a inscrição. Ficando assim deliberado que a Executora será definida após apresentação da Proposta do Chamamento Público. Presidente Fernanda relatou a visita que feita no Centro Socioeducativo, para apresentar o Conselho CMDCA, e se colocar a disposição no que poder ajudar. Foi feito uma reunião com os conselheiros no dia 02 de agosto de 2022, foi relatado sobre o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que foi enviado pelo Ministério Público foi relatado todos os procedimentos que o Conselho tomou em relação ao mesmo. Foi relatada também sobre uma notificação da Secretaria Municipal de Saúde Divisão de Vigilância Sanitária sobre adequação na Casa de Acolhimento, sendo encaminhado oficio para a Secretária Municipal de Assistência Social. Foi deliberada e aprovado por todos os membros do Conselho que será encaminhado oficio para ASROLIM para seja divulgado e cumprido as dewterminações oficio 292/2022 – 2º Promotória de Justiça e encaminhou o TAC. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada às 17h37min. e não havendo mais nada a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho CMDCA
ROBERTO CARLOS LOPES
Representantes da Sociedade Civil
SANDRA ROSA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA
Representantes da Sociedade Civil,
ZELINA DA SILVA LIMANA
Representantes da Sociedade Civil,
Re***GIANE MARTINS FERREIRA.***
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:EF2BAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 035/2022

Ata da Sessão Nº. 035/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos quatro dias do mês de Agosto de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos quatro dias do mês de Agosto de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022 bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais a ser discutido, encerrou-se a reunião às 13h55min.

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2022.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:120D3599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 44/2022, Objeto Aquisição de uma Moto niveladora através do Convênio nº 089/2022/PGE/DER-RO para ser utilizada na manutenção de estradas vicinais e as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindos do Processo 1.024-1/2022. No valor de **R$ 1.054.166,67 (um milhão cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **18/08/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de agosto de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:99914403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TP 14 2022

TERMO DE SUSPENÇÃO
Processo n. 1.021/2022
Tomada de Preço nº 14/2022
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, decide pelo seguinte,
CONSIDERANDO a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa MILENIUM EIRELI – ME, Fl. 207.
CONSIDERANDO o despacho do secretario de Obras e serviços públicos, Fl. 207 verso, onde o mesmo solicita a suspenção da Tomada de Preço 14/2022 para adequação do objeto.
RESOLVE:
SUSPENDER a Tomada de Preço 14/2022, publicado no Arom, Portal de Transparência do Município, Mural da Câmara Municipal e Mural da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação e DOE.

Informamos que a mesma será republicada em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 04 de agosto de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2020

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:44796AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
PROCESSO: 1020-1/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de unidade móvel de atendimento clinico laboratorial e odontológico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total do contrato é o estimado em R$ 1.349.900,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém- se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta ao SICAF e em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da contratada estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o contratante.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.
As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
a) Existência de qualquer débito para o Contratante; e,
b) Execução de objeto em desacordo com as condições contratadas

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 julho de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:9968E603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO

PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
PROCESSO: 914-1/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando o sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, pertencentes à frota das secretarias municipais de Santa Luzia D'Oeste – RO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presenta contrato terá valor total de R$ 784.000,00 (setecentos s oitenta e quatro mil reais), distribuídos à cada secretaria da seguinte forma:

SEMOSP:	R$ 312.500,00
GABINETE:	R$ 30.000,00
SEMEC:	R$ 70.000,00
SEMAD:	R$ 11.500,00
SEMTAS:	R$ 50.000,00
SEMUSA:	R$ 100.000,00
SEMETUR:	R$ 10.000,00
SEMAGRI:	R$ 200.000,00

O valor será acrescido da taxa de gerenciamento de 0,01%, que totalizará o valor de R$ 784.078,40 (setecentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a parcela executada, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Serão exigidas as cópias das notas fiscais das empresas terceirizadas da CONTRATADA deverão ser fornecidas ao Município para validação dos valores dos serviços a serem pagos. Todavia, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sobre o valor total a ser pago na fatura, recolhendo todos os tributos que se façam necessários.
Não serão aceitos argumentos de que as notas fiscais já foram emitidas por outras empresas terceirizadas, pois o Município considera que sua relação jurídico-fiscal se dá efetivamente com a CONTRATADA. Sendo assim a emissão de nota fiscal no valor total dos serviços por parte da CONTRATADA se faz necessária para o pagamento da parcela executada.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de agosto de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:A93B796D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 10-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 10-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**624/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**11/2022**
Data Licitação/Homologação:	**03 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO LOUSA DE VIDRO TEMPERADO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo 624/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**CINETELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF	**11.278.225/0001-20**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 16.348,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:54292A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO N.º 032/2022 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO N.º 032/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e por outro lado **JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Linha 152, Km 30 na ZONA RURAL, Alta Floresta d'Oeste - RO 76954-000, inscrito no CPF/MF sob n.º 326.651.729-68 e portador do RG nº 6.932.721 SSP-SP, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, 8666/1993 e legislação correlata, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR formal ou informal PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de

educação básica pública escritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida podendo adentrar o exercício de 2023.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2022, com entregas semanais ou como dispuser a equipe de acompanhamento nutricional e alimentar da SEMECE.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 27.348,22 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Nº	ITENS	QUANT - Litros	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR - deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 1 litro do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, SIE ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Entrega quinzenal conforme cronograma.	1.822	15,01	27.348,22
	Total			***27.348,22***

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, ou seja, produtos entregues nas escolas municipais, conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 980/2021– LOA 2022, desembolsados pela Manutenção do PNAE com recurso fonte "01.08.33 PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" na seguinte função programática:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 04.001 GABINETE DA SEMECE
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030- MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.028
MANUTENÇÃO DO PNAE
Fontes de Recursos: 010833-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030 - MERENDA ESCOLAR -
RECURSOS PROPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 5% E 25%.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07.00 GENEROS ALIMENTICIOS

Fica reservado o direito da administração municipal de uso das aquisições em exercício subseqüente, podendo utilizar-se-á da mesma função programática ou outra que vier substitui-la.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao
CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato através da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho, servidora da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
O Fiscal do Contrato designado pela SEMECE deverá acompanhar o recebimento e efetuar registro das ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inlcusive determinado quando necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados em conformidade com o Artigo 67 § 1º da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, integralmente pela chamada pública nº 002/2022, pela Resolução CD/FNDE nº.38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por e-mail, consoante Cláusula VIGÉSIMA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, ressalvados:
a) Aditivo ate o limite de 25% do valor contratual, conforme Lei 8666/1993;
b) Podendo ser entregue no todo ou em parte no exercício de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
É competente o Foro da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Felipe D Oeste-RO, 03 de agosto de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste-RO

JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
CPF/MF: 326.651.729-68

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:44BAC35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2206/2022 DE 25/07/2022

Decreto nº 2206/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1089/2022 de 22/07/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.297. CONV. EST. Nº 082/2022/PGE/DER-RO - AQUIS DE MANILHAS EM
CONCRETO ARMADO
156 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.462,70

Total Suplementação: 3.462,70
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.462,70

Total Redução: 3.462,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 25/07/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:06536CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA I EDITAL N° 003/2022 – ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

São Felipe D'Oeste, 03 de agosto de 2022.

ERRATA I

EDITAL Nº 003/2022 – ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, departamento de Recursos Humanos, vem através deste comunicar mudança no item **4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO** do Edital
Nº 003/2022- ASSISTENTE SOCIAL, desconsiderar item **B)**.
Onde lia-se;
PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O interessado em participar do presente teste Seletivo deverá enviar os Documentos que comprovem a habilitação ao cargo bem como documentos que deseja submeter a análise para o E-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;

Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
Provar possui carteira nacional de habilitação sendo a categoria "D" exigida;
Provar o Grau de escolaridade exigido para o cargo;

Leia-se;
PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O interessado em participar do presente teste Seletivo deverá enviar os Documentos que comprovem a habilitação ao cargo bem como documentos que deseja submeter a análise para o E-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;

a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
c) Provar o Grau de escolaridade exigido para o cargo;

O restante das atividades permanece inalteradas conforme o edital.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5BF30FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Tomada de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe de licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1131-1/2021.
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº063/DPCN/2019 (Plataforma +Brasil nº 884175/2019).
c) ESTIMATIVA: R$ 362.289,71 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
c) ABERTURA: 30/08/2022 às 09:00 horas (horário Local).
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F43975A6

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTROLADOR INTERNO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022/IMPES

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público, infra relacionado, regido pelo Edital de Concurso Público nº001 de 2020, para apresentação e entrega de DOCUMENTOS para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do IMPES, de acordo com o que rege a Lei Complementar n.º 67/2019.

Candidata	Cargo
RONILSON MELO DA CRUZ	Controlador Interno

O candidato acima convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada na Rua Integração Nacional, testada com Avenida Brasil nº 1997, Bairro Alto Alegre, apresentando no prazo de 30 dias cópia dos seguintes documentos com seus respectivos originais para contratação:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV- Cédula de Identidade;
V- CPF/MF;
VI- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
VII- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
(original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 02 (duas) fotos 3X4 recente;

XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da
federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.

XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVIII- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTIHCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIOX TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIOX total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicável à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
A posse do candidato efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação desta Convocação no portal da transparência: https://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br.
Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, RO, 04 de Agosto de 2022.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/IMPES
Portaria nº 603/2021

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0DB59F49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MOISES FERREIRA FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1562/2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Moises Ferreira Freire, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Servidor **Moises Ferreira Freire**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor **MOISES FERREIRA FREIRE** registrado sob a matrícula de nº 2751, ocupante do cargo de técnico de enfermagem 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido de **01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Paço Municipal 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:4A96B1BC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 955/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2022
K.W.M MACHADO EIRELI
CNPJ: 11.461.619/0001-10

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE MARGEM EM TRECHO DE CORPOS HÍDRICOS, SOLICITADOS PAELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 11; Unidade 11.001; Programa de trabalho 18.541.0010.2.066; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00; Nota de Empenho nº 1820/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:59253E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 1242/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento por sistema eletrônico de alarmes, e manutenção de CFTV (Circuito Fechado de TV), câmeras de segurança na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo em regime de comodato, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES SÃO MIGUAL DO GUAPORÉ, inscrita no CNPJ nº 47.007.370/0001-14, no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de agosto de 2022.

ADEISANY STEPHANY MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:B21B66C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 1280/2022, que tem como objeto a aquisição de passagens em favor da Servidora Marilene Ancelmo de Souza Kovalkzuk de ida e volta de São Miguel do Guaporé para Vilhena nos dias 07 a 12 de agosto de 2022 para participar da Capacitação Regionalizada de Formulários do Cadastro Único - Entrevistadores, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J. Gomes da Silva, inscrita no CNPJ nº 30.341.837/0001-65, no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de agosto de 2022.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:EA1CF7DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1039/2022
b) Licitação Nrº :	43/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MA-TERIAIS GRÁFICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 16.260,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:48F1737E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	726/2022
b) Licitação Nrº :	44/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.912.887/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 324.785,17

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DA48DC46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	726/2022
b) Licitação Nrº :	44/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 19.680,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:BEF1356A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1242/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARMES, E MANUTENÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), CÂMERAS DE SEGURANÇA NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO EM REGIME DE COMODATO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES SAO MIGUEL DO GUAPORE LTDA
CNPJ/CPF: 47.007.370/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 16.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4FE21530

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1280/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	04/08/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM FAVOR DA SERVIDORA MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALKZUK DE IDA E VOLTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA VILHENA NOS DIAS 07 A 12 DE AGOSTO DE 2022 PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO - ENTREVISTADORES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 30.341.837/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 380,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B4741D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária DECRETO Nº 118, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41.730,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	251	02.06.03	08.243.0012.2060	3.3.90.39.00	0.2.500.0000	
Recurso	5513	02.06.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	41.730,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:47BDE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 062/CPL/2022
Edital Nº: 072/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI –427/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (instrutor para oficina de informática básica e avançada), para atender o Centro de Inclusão Digital do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).** Processo administrativo **nº GI–427/2022,** será realizada no dia **22/08/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8781E5DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 03 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMETEC/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 005/SEMECE/2022 no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/SEMECE/2022, conforme segue em anexo I, de acordo com a publicação do resultado final realizada no dia 13/05/2022.

Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas de Assistente de Alfabetização voluntários, que irão atender as escolas no Programa Tempo de Aprender e Programa Municipal de Alfabetização. Os mesmos deverão se apresentar nas Escolas, na qual realizou a sua inscrição, no prazo de posse de 03 dias uteis a contar da data desta publicação, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Comprovante de escolaridade;
d) Certidão negativa eleitoral e criminal;
e) Atestado médico de aptidão a prestação de serviço.

Theobroma, 4 de agosto de 2022.

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO
Membro

VALDIRENE GOMES AGRIZZE
Membro

ANEXO I

EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NOTA**
1º	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	02/03/1995	6.0

EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NOTA**
4º	Andreia Oliveira Silva	12/03/1984	5.0

EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NOTA**
1º	Priscila Costa Freitas	04/01/1999	6.0

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0097F17C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Denise da Silva Bora, no cargo comissionado de Secretaria Escolar – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C352E2C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Claudiney Aparecido Andrade de Santana, na Função Gratificada Motorista Executivo – FG III, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C188FF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SILVIANO RODRIGUES GUERRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 251/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Silivano Rodrigues Guerra matrícula nº 1122, Pedagogo Orientador 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/08/2022 até o dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A3B0E320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA ALEXANDRE DA SILVA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 60/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Marcia Alexandre da Silva, matrícula nº 717, Professora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 03/08/2022 até o dia 01/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2E76F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARILAND DOS REIS LIMA DE OLIVEIRA CARNIELLE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1029/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Mariland dos Reis Lima de Oliveira Carnielle, matrícula nº 1009, Professora Magistério 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/08/2022 até o dia 13/11/2022, acrescentando 14 dias restantes de licença não gozada, conforme despacho fl. n° 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C6973B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 527/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor José Aparecido de Oliveira, matrícula nº 1108, Auxiliar Op. Serv. Gerais Homem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/08/2022 até o dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6FE42391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS LEMOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 814/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidor José dos Santos Lemos, matrícula nº 1109, Nutricionista 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/08/2022 até o dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:1E7F8CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/GP/PMT/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 433/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Alda Aparecida Sottoriva Silva, matrícula nº 822, Professora Classe A 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/08/2022 até o dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:CE03CAAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o servidor Claudiney Aparecido Andrade de Santana, categoria funcional Motorista de Veículos Pesados, matricula n° 1132 lotado no Gabinete do Prefeito, RELOTADO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9B0D7027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 657/2022. Requerimento da servidora fl n° 03, parecer jurídico fls n° 16 e 18.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, a Servidora Vanessa Sperandio Siena, cargo de Fonoaudióloga 40 horas, matricula n° 1095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01/08/2022 até 01/08/2024.

Parágrafo Único – A servidora poderá ser convocada a qualquer momento, devendo a mesma se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/07/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:12897B9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	444/2022
b) Licitação Nº	037/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	04/08/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASTRO TELEFÔNICO FABRICADO COM TUBO DE AÇO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62
Valor Total Homologado-R$ 21. 609,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Nove Reais).

Theobroma, 04 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:551C0230

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/SUPEL PROCESSO Nº 575/2022/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.E.F. JOSUÉ DE CASTRO, LOCALIZADA NA LH C 50 ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 207.449.11 (DUZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE RAEIS E ONZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2022/PMT, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, em 04 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:18503DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE ESF, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado em 04/08/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Rosiane Rodrigues dos Santos Fialho, da função de Assessoria Administrativa de ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6F577A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAYCON PELOSATO DUARTE – FISIOTERAPEUTA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado em 29/07/2022, ora apresentado pelo servidor,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Maycon Pelosato Duarte, da função de Fisioterapeuta, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre o Sr. Maycon Pelosato Duarte e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 29/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:7C6ED865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 017,018,019,020/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria. 017/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

"Nomear a Sr. RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 37, II, in fine da Constituição Federal, a Estrutura Administrativa Regulamentada pela Câmara do Município de Urupá-RO e pela a Resolução de N. 001/2015 de 23 de fevereiro do ano 2015, inerente aos atos Administrativos de Nomeação e Exoneração deste Poder Público Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 no Cargo de **Chefe de Seção de Protocolo, sem Ônus,** junto a Câmara Municipal de Urupá-RO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Portaria. 018/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de agosto de 2022.

"Nomeia o Pregoeiro oficial para atuar no âmbito das licitações da modalidade de licitação pregão e para os atos administrativos do sistema de registro de preços, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na lei federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, em conformidade com a lei federal n°10.520 de 17 de julho de 2.002, ambas inerentes a instituição.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 nas atribuições de **Pregoeiro Oficial,** da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão, **sem ônus.**
Parágrafo único- A Pregoeira fica incumbido de promover todos os atos administrativos do **sistema de registro de preços –SRP**, pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do decreto n° 214 de 25 de outubro de 2011 e o inciso II e 3° da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Portaria. 019/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

'Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES,*** no cargo de **Diretor de Licitação e Compras e dá outras providências. ''**

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 002/2022 de 21 de julho de 2022, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sr.** ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 no cargo **Diretor de Licitação e Compras, Com Ônus,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Portaria. 020/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

'Nomear a **Sr.** ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*** no cargo de **Pregoeiro Oficial e dá outras providências. ''**

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994, em conformidade com a LEI Federal n 10.520 de 17 de Julho de 2002, ambas inerentes a instituição de modalidades de licitações

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr.** ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade-RG de n 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 nas atribuições de **Pregoeiro Oficial**,da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º. Nomear os Servidores abaixo qualificados, **Sem ônus**, com atribuições para atuar como **Equipe de Apoio** a **Pregoeiro Oficial** nas Licitações das modalidades pregão, conforme segue:

Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.

Taiane Lopes Pereira, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Parágrafo Único: - O pregoeiro e Equipe de Apoio ficam incumbidos de promover todos os atos administrativos do **Sistema de Registro de Preços – SRP,** pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do Decreto n 214 de 25 de outubro de 2011 e o Inciso II e§ da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º. Nomear ainda, nova **Comissão Permanente de Licitação de Matérias e Serviços da Câmara Municipal de Urupá- RO**, para atuar nos procedimentos licitatórios, a comissão permanentes a seguinte composição:
Presidente: Sr. ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81.
Secretária: Sra. **Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini**, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.
1° Membro: Sra. **Taiane Lopes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:42CA7358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 032-2022

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 032-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/08/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 274.456,25 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6D8C1514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2022

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/08/2022** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:2CC528AF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELZA ENY STORK

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO LANG DE JESUS			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELZA ENY STORK			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
641.193.782-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino VILHENA	Meio de Transporte	Data de Início 07/08/2022	Data de Retorno 12/08/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 4,5 (QUATRO E MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ELZA ENY STORK TECNICA DE GESTÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE URUPÁ, QUE NO DIA 07/08/2022 AS 13:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO - ENTREVISTADORES.			
Proponente: _____ CELIO LANG DE JESUS Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	437,01	1.966,55	0,00	1.966,55

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6442CFB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022 PROCESSO Nº 326/2022 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2520/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT's DE HIGIÊNE BUCAL INFANTIL PARA REALIAZÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE). PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE., Valor estimado R$ 26.970,00(vinte e seis mil, novecentos e setenta reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **326/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **08 de agosto de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **18 de agosto de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 04 de agosto de 2022

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BDD76E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 21-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 021/GP/PMVA/2022

PROCESSO: Nº 253/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI (CNPJ nº 06.173.681/0001-76)

OBJETO: Contrato de locação de máquinas para terraplanagem através de horas máquinas para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP* na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Vale do Anari/RO, das ruas e avenidas urbanas não pavimentadas e construção, recuperação e manutenção de pontes de bueiros, com recurso oriundos de Convênios Federais, Estaduais e recursos próprios.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 253/SEMOSP/2022.

VALOR: R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), dos seguintes serviços:
ITEM 1: 900 hs. (novecentas horas) de motoniveladora 93KW (DER/RO IE9524), no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais);
ITEM 3: 300 hs. (trezentas horas) de carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m3 – 113KW (DER/RO 9537), no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);
ITEM 6: 300 hs. (trezentas horas) de Escavadeira hidráulica sob esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m3 – 118 KW (DER/RO IE9515), no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);
ITEM 7: 1.000 hs. (mil horas) de Caminhão Basculante com capacidade de 14 m3 – 188 KW (DER/RO IE9667), no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);
ITEM 8: 400 hs. (quatrocentas horas) de Caminhão tanque com capacidade de 10.000 lts. – 188 KW (DER/RO IE9571), no valor de R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais);
ITEM 9: 400 hs. (quatrocentas horas) de Caminhão Tanque com capacidade de 13.000 lts. – 188 KW (DER/RO IE9680), no valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos recursos próprios e extra orçamentárias (Convênios Federais e Estaduais) da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.*
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 02 de Agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9BF873E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 11-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 253/2022
Licitação Nrº : 11/2022
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 02/08/2022
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM NA MODALIDADE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; DAS RUAS E AVENIDAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE BUEROS, RECURSO ORIUNDOS DE CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIO.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.173.681/0001-76
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 8.135.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 02 de agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3E49FE63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° **1- 505/C.G.S.R.P/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **27/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: **1- 505/C.G.S.R.P/2022**
MODALIDADE: MENOR PREÇO*POR ITEM*.

• **OBJETO**:**Aquisição de Suportes para Placa de Sinalização,**para suprir as necessidades da secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos**,**de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa (s) Vencedora (s):
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.976.238/0001-34 VALOR TOTAL: R$ 25.639,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PARECER JURÍDICO: **LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES**: Data: 14/07/2022.
PARECER CONTROLE: **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:A0FA9749

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° **4- 47/SEMTAS/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **29/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: **4- 47/SEMTAS/2022.**
MODALIDADE: MENOR PREÇO*POR ITEM*.

• **OBJETO**:Aquisição de**material permanente (02 veículos 0Km)**para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa (s) Vencedora (s):
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 158.786,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).
PARECER JURÍDICO: **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE:** Data: 02/08/2022.
PARECER CONTROLE: **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:300857C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° **1-451/SEMPLAD/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **18/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: **1-451/SEMPLAD/2022**
MODALIDADE: MENOR PREÇO*POR ITEM*.

• **OBJETO**: A contratação de empresa para realização do Transporte Escolar de Acadêmicos, (Micro Ônibus)deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste eos alunos que cursam o ensino superior em Ji -Paraná/RO o Micro ônibus irá levar até a cidade de Ouro preto até o ponto de

paradano final da Rua Marechal Rondon em frente a BR 364eo Micro ônibus que irá levar até a cidade de Ouro Preto até Faculdade UNEOUROida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até os pontos determinados neste termo de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritosno Termo de Referência..

Empresa (s) Vencedora (s):
1 P M TURISMO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 05.192.128/0001-18 VALOR TOTAL: R$ 106.853,10 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
PARECER JURÍDICO: **LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES:** Data: 21/07/2022.
PARECER CONTROLE: **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.
EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:15D446BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 5021 DE 28 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 7915 DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art 1° do Decreto n° 5021 de 28 de Julho de 2017.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício n° 1124/SEMSAU/2021;
RESOLVE:
Art 1º Alterar o art 1° do Decreto n° 5021 de 28 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Nomear Comissão de Prestação de Contas do HPP Hospital de Pequeno Porte, referente a recurso fundo a fundo composta pelos seguintes membros:
I - Representante do HPP - Hospital de Pequeno Porte:
MAURO DONDONI
LEILIANA DE PAULA CUNHA
II - Representante da SEMSAU
MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
III - Representante dos Usuários do SUS
IRENE LUCIANO DA SILVA
IVO MEDEIROS DOS SANTOS

Art 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8D2EC64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7914 DE02 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 01/2022 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo n° 4-165/2022.
DECRETA:
Art. 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº 01/2022 de 30 de Junho de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

PSICÓLOGO - Equipe volante -40 horas

Nº	NOME	CARGO
1º	LUANA LOPES PRATES	PSICÓLOGO

PSICÓLOGO - Secretaria-Semtas -40 horas

Nº	NOME	CARGO
1º	LUANA LOPES PRATES	PSICÓLOGO
2°	LARISSA ELLEN DE SENA	PSICÓLOGO

ASSISTENTE SOCIAL-Secretaria-Semtas 30 horas

Nº	NOME	CARGO
01º	LUCIANA SERRE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOSEXIGIDOSPARAPOSSE:
1.Cópia daCarteira deIdentidade; *
2.Cópia doCadastro de Pessoa Física-CPF;*
3.Título de Eleitor + comprovante que votou naúltimaeleição ou certidão de quitação eleitoral;*
4.Comprovante de Residência;
5.Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
6.Uma (1) foto 3x4 recente;
7.Cartão ou número de Inscrição no PIS-PASEP;
8.Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9.Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;*
10.Cópiado CPF docônjuge;
11.Certificado ou Diploma de Escolaridade;*
12.Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
13.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);*.
14.Certidão de Nascimentodos Filhos menores de 21 anos;
15.Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
16.Cópia dacarteira de vacinaçãodos filhos menores de 14 anos;
17.Comprovante defrequênciaà escola dos filhos, devidamente atualizada;
18.Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
20.Declaração de bens com respectivos valores;
21.Declaração de grau de parentesco;
22.Declaração de ficha limpa;
23.Termo decompromisso de sigilo e confidencialidade;
24.Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
25.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
26.Certidão de**Ação Civil**(https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
27.Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum);
28.Certidão de antecedentes criminais Federal (Polícia Federal)https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

29.Certidão Negativa de Débitos Municipaisde Vale do Paraíso/RO;
30.CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
31.Declaração de posse/exoneração (SIGAP) declaração feita após a contratação (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/Páginas Publicas/login.aspx)
32.Conta no banco Sicoob Ouro Credi (de preferência conta Corrente ou conta Salário.
OBS: Todos os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F02A9854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7918 DE 02 DE AGOSTO 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:
Zelinda Pereira Alves - Presidente
Verônica Vilete Fonseca - Secretária
Lúcia Helena de Oliveira - 1º Membro
Wesley Maurício dos Santos - 2º Membro
Marilena Machado de Souza da Cunha - 3º Membro
Parágrafo único - Na ausência ou impedimento da Presidente, assumirá o 1º membro, e assim sucessivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto noDecreto n° 7715 de 05 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:697C92F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7919 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeira e equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
Zelinda Pereira Alves da Silva- Pregoeira
Verônica Vilete Fonseca - Secretária
Lucia Helena de Oliveira- 1º Membro
Wesley Maurício Barboza dos Santos 2º Membro
Marilena Machado de Souza da Cunha 3º Membro
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 7717 de 06 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F30686A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº6582 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEOU FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6798 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº6582 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEOU FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 6582 de 11 de janeiro de 2022, que nomeou Francyelli Gomes Nogueira, inscrita no CPF sob nº ***.377.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Unidade Mista de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir 01 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E77CDE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº6615 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEOU VERONICA VILETE FONSECA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6799 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº6615 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEOUVERONICA VILETE FONSECAPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6615 de 16 de fevereiro de 2022, que nomeou Veronica Vilete Fonseca, inscrita no CPF sob nº ***.174.***-**, para exercer o cargo de Assessora da Prefeita.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C88C166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA FRANCIEELLY VASCONCELOS TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE REGISTRO DE PONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6800 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIAFRANCIEELLY VASCONCELOS TEIXEIRAPARA EXERCER O CARGO DECHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE REGISTRO DE PONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 407/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Francieelly Vasconcelos Teixeira, inscrito no CPF sob nº ***. ***.802-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Controle de Registro de Pontos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD506014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA IRENE SANTOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6801 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIAIRENE SANTOS DA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 407/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Irene Santos da Silva, inscrita no CPF sob nº ***. ***.771-**, para exercer o cargo de Assessora da Prefeita-Substituta.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA748481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA VERONICA VILETE FONSECA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6802 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIAVERONICA VILETE FONSECAPARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 407/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Veronica Vilete Fonseca, inscrita no CPF sob nº ***. ***.174-**, para exercer o cargo de Secretária da CPL-Substituta.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E28C058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 96/2022 CONTRATO Nº 34/2022.
CELEBRAÇÃO:01/08/2022.
PARTES:VALE DO PARAÍSO/RO
P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 34/2022, por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1-1208/2021.

Vale do Paraíso/RO, 03 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:42EA6BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6804 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADEPARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 409/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Jeeniffer Caroline de Andrade, inscrita no CPF sob nº ***. ***.042-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Licenciamento Ambiental.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B6F96CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A PORTARIA Nº6800 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 6803 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº6800 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 6800 de 03 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Francielly Vasconcelos Teixeira, inscrita no CPF sob nº ***.802. ***-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Controle de Registro de Pontos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A53A2D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A PORTARIA Nº6800 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 6803 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº6800 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 6800 de 03 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear Francielly Vasconcelos Teixeira, inscrita no CPF sob nº ***.802. ***-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Controle de Registro de Pontos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6E8F8E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
SRP PROCESSO 703/2022 - SEMIE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO Através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	703/2022
b) Licitação Nrº :	89/2022
c) Modalidade :	Pregão: 12 Meses
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para possível e futura AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE através de Pregão eletrônico, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 31.025.409/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MOTOSERRA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,68, POTÊNCIA (KW/CV) 3.9/5.3, SABRE 3.8" 1.6MM, PESO (KG) 6.2. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL MS 382 COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	3,00	R$ 2.973,00	R$ 8.919,00
5	MOTOPODA GASOLINA - ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA (CM³) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC (CM) 30, PESO (KG) 6.6. SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL HT 75, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.959,00	R$ 1.959,00
21	CONJUNTO DE CHAVES TORK EM AÇO FORMATO L, 30 PEÇAS (0,028-3/8") 0,07-10MM)	4,00	R$ 237,00	R$ 948,00

Valor Total Homologado R$ 11.826,00

Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR MONOCILÍNDRICO, A GASOLINA, DOIS TEMPOS, COM FIO DE CORTE, COM CABOS PARA AS DUAS MÃOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ACOMPANHA CINTO DUPLO E SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROPORÇÃO MISTURA COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS) 50:1 L, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (CM³) 38,9, PESO (KG) 7,9, POTÊNCIA (KW/CV) 2.0/2.7, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800, ROT. MÁXIMA (RPM) 12500. DEVE ACOMPANHAR FERRAMENTA DE CORTE DA MESMA MARCA DA ROÇADEIRA. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL FS 290, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3,00	R$ 1.536,76	R$ 4.610,28
9	MARTELETE COM FIO 110 VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 800 WATTS, PERFURA CONCRETO DE ATÉ 24MM, METAL DE 13MM E MADEIRA DE 32MM, EXECUÇÃO MINIMA DE 4500 IMPACTOS POR MINUTO, USA SOQUETE SDS PLUS DE 10MM DE DIÂMETRO, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA QUE FAVORECE A ADERÊNCIA, POSSUI EMBREAGEM DE SEGURANÇA PARA MAIOR PROTEÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 963,29	R$ 1.926,58
10	SERRA MÁRMORE ROLAMENTOS DE ESFERAS VEDADOS PARA PREVENIR CONTRA A POEIRA E SUJEIRA, CANO DE ÁGUA COM VÁLVULA DE REGISTRO, GUIA DE PROFUNDIDADE PARA O AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE, GATILHO DE INTERRUPTOR COM CAPA ANTIPOEIRA, BOTÃO DE SEGURANÇA, EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA 1300 WATTS, ROTAÇÃO 13800RPM, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, EMISSÕES DE VIBRAÇÕES: 5 M/S², ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CHAVE SEXTAVADA, 01 CHAVE ALLEN. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 486,23	R$ 972,46

14	SERRA TICO TICO 110 VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 450 WATS, ENCAIXE DE LAMINA TIPO T, NUMERO DE GOLPE VARIAVEL DE 500 A 3100 GPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 620,93	R$ 1.241,86
15	FURADEIRA COM BASE MAGNETICA INDICADA PARA FURAÇÕES EM CHAPAS E VIGAS DE METAL, ROBUSTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E INTERRUPTOR ELETROMAGNÉTICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE, POTÊNCIA (W) 1.500, FORÇA DE ATRAÇÃO DA BASE MAGNÉTICA 14.000 N, TIPO DO MANDRIL DA FURADEIRA ENCAIXE WELDON, ROTAÇÃO (RPM) 800/MIN, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO COM BROCA ANULAR 35,0 MM, CURSO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO 30,0 MM, SISTEMA DE REVERSÃO NÃO REVERSÍVEL, TIPO DE VELOCIDADE FIXA, VOLTAGEM 220V, ITENS INCLUSOS 1 FURADEIRA COM BASE MAGNÉTICA. ACOMPANHA: 3 HASTES (MANIVELA), 1 CINTO DE SEGURANÇA, 1 CHAVE ALLEN, 1 FRASCO PARA FLUIDO DE CORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 5.905,70	R$ 5.905,70
23	PINADOR PNEUMATICO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COMPRIMENTO DOS PINOS: 15 - 50MM, PRESSÃO DE AR: 0.49 - 0.83MPa (70-120PSI), CALIBRAGEM: 18 (Tipo F), CAPACIDADE: 100 PINOS, DIMENSÕES (C x L x A): 250 x 70 x 256MM, PESO: 1,3KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 543,90	R$ 543,90

Valor Total Homologado R$ 15.200,78

Fornecedor: ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 36.136.393/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MOTOSERRA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,25, CILINDRADA (CM³) 30,1, POTÊNCIA (KW/CV) 1.3/1.8, PESO (KG) 3.9, RELAÇÃO PESO/POTENCIA (KG/KW) 3. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL MS 170, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.022,00	R$ 1.022,00

Valor Total Homologado - R$ 1.022,00
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	BEBEDOURO DE COLUNA, VOLTAGEM 127V, ALTURA DE NO MINIMO 99 CM, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 3.5 LITROS, LARGURA MINIMA 31CM, PROFUNDIDADE MINMA 31 CM, TERMOSTATO REGULAGEM, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMATICA DO GARRAFÃO, PESO MINIMO 15 KG, COM SELO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
32	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS, COM FILTRO INCLUSO, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.TAMPA E PÉS REGULÁVEISDE PLÁSTICO (ABS INJETADO), APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA), RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, GÁS ECOLÓGICO R134A, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, MOTOR ELGIN1/8+ HP 127V (2,5A), TENSÃO/POTÊNCIA: 127V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado R$ 3.100,00

Fornecedor: BRASFERMA LTDA
CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	MACACO TIPO JACARE 5 TONELADAS LONGO 1300MM COM RODA DE FERRO	2,00	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00

Valor Total Homologado - R$ 8.300,00

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2"	2,00	R$ 590,00	R$ 1.180,00
18	JOGO DE FERRAMENTAS OFICINA MASTER COM CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 178 PEÇAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST OU GEDORE	3,00	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
20	CONJUNTO DE CHAVES ALEM SEXTAVADAS EM AÇO FORMATO L, 30 PEÇAS (0,028-3/8") 0,07-10MM)	4,00	R$ 326,50	R$ 1.306,00
24	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA EM AÇO COM 7 GAVETAS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 20CM DE COMPRIMENTO, 21 DE LARGURA E 25 DE ALTURA	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
27	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO PRETO 220V 1/2CV, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4,00	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

Valor Total Homologado R$ 13.146,00

Fornecedor: R M FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.589.874/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 127 VOLTS, 2200 WATTS, ROTAÇAO 8500 POR MINUTOS; DIAMENTRO DO DISCO 180MM, COMPRIMENTO DO CORTE 473MM, ACOMPANHADO DE CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 943,75	R$ 1.887,50
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM 127V, PRESSÃO MÁXIMA 100/120 BAR, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 460/540 L/H, POTÊNCIA MINIMA 1,6/2,0 KW, COMPRIMENTO DA LANÇA DE JATEAR MINIMA 90 CM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA MINIMA 6 METROS, LARGURA MINIMA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 29CM, COMPRIMENTO MINIMO DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 38CM, COM AUTOSTOP, COM DISPENSADOR DE DETERGENTE, PESO MINIMO 9,4KG, COM FILTRO DE AGUA, FLUXO DE AGUA NO MINIMO 460/540 LITROS POR HORA. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL RE 95, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.063,25	R$ 1.063,25

Valor Total Homologado R$ 2.950,75

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	KIT DE PONTA E SOQUETES PARA PARAFUSAR, JOGO DE PONTA BITS, CONTENDO UM ADAPTADOR MAGNETICO PARA PARAFUSADEIRA E UMA CHAVE MAGNETICA MANUAL, KIT CONTENDO 46 PEÇAS	2,00	R$ 490,00	R$ 980,00

Valor Total Homologado R$ 980,00

Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.667.114/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	BOMBA AUTO ESCORVANTE COM CAPACIDADE DE CAPTAR AGUA DE RIOS, POÇOS E LAGOS, TRANSFERINDO PARA LONGAS DISTANCIAS, PODE SER UTILIZADA COM LIQUIDOS QUE POSSUEM PARTICULAS OU SOLIDOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM A ABERTURA DOS ORIFICIOS DO RALO DE FUNDO, RECOMENTADO PARA IRRIGAÇÃO; CARACTERISTICAS TECNICAS, POTENCIA DE 10VC, ALIMENTAÇAO DIESEL, SUCÇAO (ENTRADA) / RECALQUE (SAIDA) 4POL, PARTIDA ELETRICA E MANUAL, SUCÇAO MAXIMA 7 METROS, VAZAO MAXIMA 7 METROS, VAZAO MAXIMA 9,6M³/H PARA 1 MCA, VAZAO MINIMA 2M³/H PARA 31 MCA, ROTAÇÃO 3600 RPM (2 POLOS), CONSUMO MEDIO 2.1 L/H, CAPACIDADE DO TANQUE 12.5 LITROS, NIVEL DE RUIDO 79 DB	1,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PULVERIZADOR - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 1.5, CILINDRADA (CM³) 56.5, PESO (KG) 11.1, POTÊNCIA (KW/CV) 2.6/3.5, VOLUME DO RECIPIENTE (L) 13. SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL SR 420, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	2,00	R$ 2.188,90	R$ 4.377,80
6	MOTOR PARTIDA MANUAL, HORIZONTAL, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA - ESPECIFICAÇÕES MINMAS: DIÂMETRO X CURSO: 68MM X 45MM, CILINDRADA: 163CM³, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, POTÊNCIA MÁXIMA: 5,5CV A 3600RPM, POTÊNCIA CONTÍNUA: 5,0CV A 3600RPM, TORQUE MÁXIMO: 1,1KGFM A 2500RPM, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, CONTROLE DE ROTAÇÃO RAR, LUBRIFICAÇÃO SALPICO, CONSUMO 1,50L/H, CAPACIDADE DO TANQUE 3,6LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO (CARTER) 600ML, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, COM GANTIA DE 12 MESES	2,00	R$ 1.283,80	R$ 2.567,60
8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO, MOTOR 4 POLOS, CARREGADOR BIVOLT, 2 BATERIAS 18V 2.0AH E MALETA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BATERIA 18V 2.0AH, BATERIAS DE IONS DE LITIO, TENSÃO DO CARREGADOR BIVOLT, PERFURAÇÃO DE CONCRETO 13MM, PERFURAÇÃO DE METAL 13MM, PERFURAÇÃO MADEIRA 38MM, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO PARAFUSO PARA MADEIRA - 10 X 90MM, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO PARAFUSO PARA MÁQUINA - M6, ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA 0-1900RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO: BAIXA 0-600RPM, IMPACTOS POR MINUTO: ALTO 0-28500IPM, IMPACTOS POR MINUTO: BAIXO 0-900IPM, TORQUE JUNTA RÍGIDA: 62NM, TORQUE JUNTA FLEXÍVEL: 36NM, DIMENSÕES (CXLXA): 198 X 79 X 249MM, SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3,00	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
11	SERRA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIÂMETRO DA LAMINA 185MM, 127 VOLTS, POTENCIA 1600W, MINIMO 5.500 RPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINMA DE 12 MESES	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
13	ESMERILHADEIRA ANGULAR TENSAO 110VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 850WATS, DIAMETRO DO DISCO 5 POLEGADA (125MM), ROTAÇOES 11.000 RPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 446,00	R$ 446,00
16	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 1" 3.200RPM PESCOÇO LONGO	2,00	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
25	ALICATE AMPERIMETRO CORRENTE AC 60 A 1000A TRUE RMS DETECÇAO TENÇAO SEM CONTATO	2,00	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
26	JOGO DE SOQUETES 21 PEÇAS 19 A 50 MM ENCAIXE 3/4" SEXTAVADO EM AÇO	3,00	R$ 1.019,00	R$ 3.057,00

Valor Total Homologado R$ 22.428,40

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:899E3475

PODER EXECUTIVO
PROCESSO; 703/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO Através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	703/2022
b) Licitação Nrº :	89/2022
c) Modalidade :	Pregão: 12 Meses
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para possível e futura AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE através de Pregão eletrônico, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 31.025.409/0001-96
ATA; 95/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MOTOSERRA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,68, POTÊNCIA (KW/CV) 3.9/5.3, SABRE 3.8" 1.6MM, PESO (KG) 6.2. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL MS 382 COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	3,00	R$ 2.973,00	R$ 8.919,00
5	MOTOPODA GASOLINA - ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA (CM³) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC (CM) 30, PESO (KG) 6.6. SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL HT 75, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.959,00	R$ 1.959,00
21	CONJUNTO DE CHAVES TORK EM AÇO FORMATO L, 30 PEÇAS (0,028-3/8") 0,07-10MM)	4,00	R$ 237,00	R$ 948,00

Valor Total Homologado R$ 11.826,00

Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13
ATA; 96/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR MONOCILÍNDRICO, A GASOLINA, DOIS TEMPOS, COM FIO DE CORTE, COM CABOS PARA AS DUAS MÃOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ACOMPANHA CINTO DUPLO E SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROPORÇÃO MISTURA COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS) 50:1 L, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (CM³) 38,9, PESO (KG) 7,9, POTÊNCIA (KW/CV) 2.0/2.7, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800, ROT. MÁXIMA (RPM) 12500. DEVE ACOMPANHAR FERRAMENTA DE CORTE DA MESMA MARCA DA ROÇADEIRA. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL FS 290, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3,00	R$ 1.536,76	R$ 4.610,28
9	MARTELETE COM FIO 110 VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 800 WATTS, PERFURA CONCRETO DE ATÉ 24MM, METAL DE 13MM E MADEIRA DE 32MM, EXECUÇÃO MINIMA DE 4500 IMPACTOS POR MINUTO, USA SOQUETE SDS PLUS DE 10MM DE DIÂMETRO, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA QUE FAVORECE A ADERÊNCIA, POSSUI EMBREAGEM DE SEGURANÇA PARA MAIOR PROTEÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 963,29	R$ 1.926,58
10	SERRA MÁRMORE ROLAMENTOS DE ESFERAS VEDADOS PARA PREVENIR CONTRA A POEIRA E SUJEIRA, CANO DE ÁGUA COM VÁLVULA DE REGISTRO, GUIA DE PROFUNDIDADE PARA O AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE, GATILHO DE INTERRUPTOR COM CAPA ANTIPOEIRA, BOTÃO DE SEGURANÇA, EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA 1300 WATTS, ROTAÇÃO 13800RPM, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, EMISSÕES DE VIBRAÇÕES: 5 M/S², ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CHAVE SEXTAVADA, 01 CHAVE ALLEN. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 486,23	R$ 972,46
14	SERRA TICO TICO 110 VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 450 WATS, ENCAIXE DE LAMINA TIPO T, NUMERO DE GOLPE VARIAVEL DE 500 A 3100 GPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 620,93	R$ 1.241,86
15	FURADEIRA COM BASE MAGNETICA INDICADA PARA FURAÇÕES EM CHAPAS E VIGAS DE METAL, ROBUSTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E INTERRUPTOR ELETROMAGNÉTICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE, POTÊNCIA (W) 1.500, FORÇA DE ATRAÇÃO DA BASE MAGNÉTICA 14.000 N, TIPO DO MANDRIL DA FURADEIRA ENCAIXE WELDON, ROTAÇÃO (RPM) 800/MIN, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO COM BROCA ANULAR 35,0 MM, CURSO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO 30,0 MM, SISTEMA DE REVERSÃO NÃO REVERSÍVEL, TIPO DE VELOCIDADE FIXA, VOLTAGEM 220V, ITENS INCLUSOS 1 FURADEIRA COM BASE MAGNÉTICA. ACOMPANHA: 3 HASTES (MANIVELA), 1 CINTO DE SEGURANÇA, 1 CHAVE ALLEN, 1 FRASCO PARA FLUIDO DE CORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 5.905,70	R$ 5.905,70
23	PINADOR PNEUMATICO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COMPRIMENTO DOS PINOS: 15 - 50MM, PRESSÃO DE AR: 0.49 - 0.83MPa (70-120PSI), CALIBRAGEM: 18 (Tipo F), CAPACIDADE: 100 PINOS, DIMENSÕES (C x L x A): 250 x 70 x 256MM, PESO: 1,3KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 543,90	R$ 543,90

Valor Total Homologado R$ 15.200,78

Fornecedor: ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 36.136.393/0001-02
ATA; 90/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MOTOSERRA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,25, CILINDRADA (CM³) 30,1, POTÊNCIA (KW/CV) 1.3/1.8, PESO (KG) 3.9, RELAÇÃO PESO/POTENCIA (KG/KW) 3. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL MS 170, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.022,00	R$ 1.022,00

Valor Total Homologado - R$ 1.022,00
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
ATA; 92/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	BEBEDOURO DE COLUNA, VOLTAGEM 127V, ALTURA DE NO MINIMO 99 CM, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 3.5 LITROS, LARGURA MINIMA 31CM, PROFUNDIDADE MINMA 31 CM, TERMOSTATO REGULAGEM, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMATICA DO GARRAFÃO, PESO MINIMO 15 KG, COM SELO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
32	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS, COM FILTRO INCLUSO, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.TAMPA E PÉS REGULÁVEISDE PLÁSTICO (ABS INJETADO), APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA), RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, GÁS ECOLÓGICO R134A, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, MOTOR ELGIN1/8+ HP 127V (2,5A), TENSÃO/POTÊNCIA: 127V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado R$ 3.100,00

Fornecedor: BRASFERMA LTDA
CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00
ATA; 91/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	MACACO TIPO JACARE 5 TONELADAS LONGO 1300MM COM RODA DE FERRO	2,00	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00

Valor Total Homologado - R$ 8.300,00

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05
ATA; 94/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2"	2,00	R$ 590,00	R$ 1.180,00
18	JOGO DE FERRAMENTAS OFICINA MASTER COM CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 178 PEÇAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST OU GEDORE	3,00	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
20	CONJUNTO DE CHAVES ALEM SEXTAVADAS EM AÇO FORMATO L, 30 PEÇAS (0,028-3/8") 0,07-10MM)	4,00	R$ 326,50	R$ 1.306,00
24	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA EM AÇO COM 7 GAVETAS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 20CM DE COMPRIMENTO, 21 DE LARGURA E 25 DE ALTURA	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
27	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO PRETO 220V 1/2CV, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4,00	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

Valor Total Homologado R$ 13.146,00

Fornecedor: R M FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.589.874/0001-45
ATA; 89/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 127 VOLTS, 2200 WATTS, ROTAÇAO 8500 POR MINUTOS; DIAMENTRO DO DISCO 180MM, COMPRIMENTO DO CORTE 473MM, ACOMPANHADO DE CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	R$ 943,75	R$ 1.887,50
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM 127V, PRESSÃO MÁXIMA 100/120 BAR, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 460/540 L/H, POTÊNCIA MINIMA 1,6/2,0 KW, COMPRIMENTO DA LANÇA DE JATEAR MINIMA 90 CM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA MINIMA 6 METROS, LARGURA MINIMA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 29CM, COMPRIMENTO MINIMO DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 38CM, COM AUTOSTOP, COM DISPENSADOR DE DETERGENTE, PESO MINIMO 9,4KG, COM FILTRO DE AGUA, FLUXO DE AGUA NO MINIMO 460/540 LITROS POR HORA. SIMILAR OU SUPERIOR STIHL RE 95, COM ASSITENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	1,00	R$ 1.063,25	R$ 1.063,25

Valor Total Homologado R$ 2.950,75

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
ATA; 98/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	KIT DE PONTA E SOQUETES PARA PARAFUSAR, JOGO DE PONTA BITS, CONTENDO UM ADAPTADOR MAGNETICO PARA PARAFUSADEIRA E UMA CHAVE MAGNETICA MANUAL, KIT CONTENDO 46 PEÇAS	2,00	R$ 490,00	R$ 980,00

Valor Total Homologado R$ 980,00

Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.667.114/0001-20
ATA; 93/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	BOMBA AUTO ESCORVANTE COM CAPACIDADE DE CAPTAR AGUA DE RIOS, POÇOS E LAGOS, TRANSFERINDO PARA LONGAS DISTANCIAS, PODE SER UTILIZADA COM LIQUIDOS QUE POSSUEM PARTICULAS OU SOLIDOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM A ABERTURA DOS ORIFICIOS DO RALO DE FUNDO, RECOMENTADO PARA IRRIGAÇÃO; CARACTERISTICAS TECNICAS, POTENCIA DE 10VC, ALIMENTAÇAO DIESEL, SUCÇAO (ENTRADA) / RECALQUE (SAIDA) 4POL, PARTIDA ELETRICA E MANUAL, SUCÇAO MAXIMA 7 METROS, VAZAO MAXIMA 7 METROS, VAZAO MAXIMA 9,6M³/H PARA 1 MCA, VAZAO MINIMA 2M³/H PARA 31 MCA, ROTAÇÃO 3600 RPM (2 POLOS), CONSUMO MEDIO 2.1 L/H, CAPACIDADE DO TANQUE 12.5 LITROS, NIVEL DE RUIDO 79 DB	1,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
ATA; 97/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PULVERIZADOR - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 1.5, CILINDRADA (CM³) 56.5, PESO (KG) 11.1, POTÊNCIA (KW/CV) 2.6/3.5, VOLUME DO RECIPIENTE (L) 13. SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL SR 420, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E GARANTIA MININA DE 12 MESES	2,00	R$ 2.188,90	R$ 4.377,80
6	MOTOR PARTIDA MANUAL, HORIZONTAL, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA - ESPECIFICAÇÕES MINMAS: DIÂMETRO X CURSO: 68MM X 45MM, CILINDRADA: 163CM³, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, POTÊNCIA MÁXIMA: 5,5CV A 3600RPM, POTÊNCIA CONTÍNUA: 5,0CV A 3600RPM, TORQUE MÁXIMO: 1,1KGFM A 2500RPM, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, CONTROLE DE ROTAÇÃO RAR, LUBRIFICAÇÃO SALPICO, CONSUMO 1,50L/H, CAPACIDADE DO TANQUE 3,6LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO (CARTER) 600ML, COM ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, COM GANTIA DE 12 MESES	2,00	R$ 1.283,80	R$ 2.567,60

8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO, MOTOR 4 POLOS, CARREGADOR BIVOLT, 2 BATERIAS 18V 2.0AH E MALETA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BATERIA 18V 2.0AH, BATERIAS DE IONS DE LITIO, TENSÃO DO CARREGADOR BIVOLT, PERFURAÇÃO DE CONCRETO 13MM, PERFURAÇÃO DE METAL 13MM, PERFURAÇÃO MADEIRA 38MM, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO PARAFUSO PARA MADEIRA - 10 X 90MM, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO PARAFUSO PARA MÁQUINA - M6, ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA 0-1900RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO: BAIXA 0-600RPM, IMPACTOS POR MINUTO: ALTO 0-28500IPM, IMPACTOS POR MINUTO: BAIXO 0-900IPM, TORQUE JUNTA RÍGIDA: 62NM, TORQUE JUNTA FLEXÍVEL: 36NM, DIMENSÕES (CXLXA): 198 X 79 X 249MM, SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3,00	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
11	SERRA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIÂMETRO DA LAMINA 185MM, 127 VOLTS, POTENCIA 1600W, MINIMO 5.500 RPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINMA DE 12 MESES	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
13	ESMERILHADEIRA ANGULAR TENSAO 110VOLTS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 850WATS, DIAMETRO DO DISCO 5 POLEGADA (125MM), ROTAÇOES 11.000 RPM. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	R$ 446,00	R$ 446,00
16	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 1" 3.200RPM PESCOÇO LONGO	2,00	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
25	ALICATE AMPERIMETRO CORRENTE AC 60 A 1000A TRUE RMS DETECÇAO TENÇAO SEM CONTATO	2,00	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
26	JOGO DE SOQUETES 21 PEÇAS 19 A 50 MM ENCAIXE 3/4" SEXTAVADO EM AÇO	3,00	R$ 1.019,00	R$ 3.057,00

Valor Total Homologado R$ 22.428,40

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:80712523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18962/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2618, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 469,11 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III da Lei 2618 de 14/03/2022 (ID 802083);
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2790/2022-Memorando 736 de 03/08/2022 (ID 1054532)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de **R$ 469,11 (quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1330-CONVÊNIO Nº 412/PGE/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A EMEF PROFº LEVI ALVES DE FREITAS				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1087	02.07.12.361.0029.1330	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	391,57
REDUZIR	0867	02.07.12.361.0029.1330	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-391,57
Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ACRESCENTAR	1088	02.07.12.361.0029.1330	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,54
REDUZIR	0868	02.07.12.361.0029.1330	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-77,54
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**469,11**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei 2618 de 14/03/2022 (ID 802083) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9E41EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/SML/2022 PUBLICADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO Nº 3278.

ERRATA A ATA DE REGISTRODE PREÇOSNº047/SML/2022PUBLICADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO Nº 3278.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/SML/2022
PROCESSO N.º 5732/SEMPOG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

LEIA-SE:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/SML/2022
PROCESSO N.º 5732/SEMPOG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

NA PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)
ONDE SE LÊ:

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	3872	UND	Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rótulo contendo todas as informações necessária para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS N.º 2.914/2011.	**PURAGUA**	**R$ 1,20**	**NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 37.306.014/0001-48**
2.	27420	UND	Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500 ml, com rótulo contendo todas as informações necessária para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS N.º 2.914/2011.	**PURAGUA**	**R$ 7,50**	**JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.983.730/0001-64**

LEIA-SE:

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	3872	UND	Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rótulo contendo todas as informações necessária para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS N.º 2.914/2011.	**PURAGUA**	**R$ 7,50**	**NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 37.306.014/0001-48**
2.	27420	UND	Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500 ml, com rótulo contendo todas as informações necessária para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS N.º 2.914/2011.	**PURAGUA**	**R$ 1,20**	**JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.983.730/0001-64**

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E12609CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 026/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 04 de agosto de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
Blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 04 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a de Aquisição de EquipamentoMaterial Permanente nº da Proposta: 11079.0710001220-03, proveniente de Emenda Parlamentar, Número da Emenda: 37250010, no valor de R$ 216.862,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para a Unidade Assistida: Centro de Saúde Buritis Buritis, CNES: 2806630, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, setor 03, CEP 76.880-000.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 04 de agosto de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **026/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.079.071/0001-48	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS		
Endereço Completo IBIARA SETOR 03		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.880-000	**UF** RO	**Município** BURITIS	

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS	**CNES:**	2806630
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA EQUIPE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE QUE INTEGRAM A UBS DO CENTRO DE SAÚDE DE BURITIS - CNES N° 2806630 NA RUA IBIARA ESQ. COM AVENIDA PORTO VELHO - SETOR 03 BURITIS/RO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS OU SIMILARES PARA ESSE TRANSPORTE NA MESMA. A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA É O MODELO ASSISTENCIAL DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO, QUE SE FUNDAMENTA NO TRABALHO DE EQUIPES PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A PARTIR DO CONHECIMENTO DA REALIDADE LOCAL E DAS NECESSIDADES DE SUA POPULAÇÃO. BUSCANDO FAVORECER A APROXIMAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO O ACESSO AOS SERVIÇOS, POSSIBILITANDO O ESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE A EQUIPE E OS USUÁRIOS DO SUS, PARA CONTINUIDADE DO CUIDADO HUMANO INDIVIDUALIZADO. ENTRE OUTRAS AQUISIÇÕES TAIS COMO: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA CONSERVAÇÃO DE QUALIDADE DAS VACINAS EM EQUIPAMENTO ADEQUADO, PERMITINDO AINDA A EMISSÃO DOS DADOS COMO TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA DO AMBIENTE, DO MATERIAL CONSERVADO, ENTRE OUTROS; BALDE/ LIXEIRA E BALDE A PEDAL PARA CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E ORDEM DO CENTRO DE SAÚDE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	17.700,00	17.700,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS|SISTEMA DE EMERGÊNCIA|REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS|2 A 5 GAVETAS|POSSUI|POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	356,00	356,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE|MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L|AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	198.566,00	198.566,00
Característica Física	**Especificação**		
MOTORIZAÇÃO|CÂMBIO|TIPO DE DIREÇÃO|AR CONDICIONADO|TRIOELÉTRICO|ACESSÓRIO	MÍNIMO DE 140 CV|MANUAL|HIDRÁULICA OU ELÉTRICA|POSSUI|POSSUI|PROTETOR DE CAÇAMBA		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	6	**216.862,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
6	**216.862,00**

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:978894C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0519/PMC/2022.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ADEVENIDIO DE PAULA	107	01/07/2022	APOSENTADORIA ESPECIAL	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	8462	04/07/2022	A PEDIDO	FISIOTERAPEUTA
ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	591	01/07/2022	APOSENTADORIA POR IDADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	797	01/07/2022	APOSENTADORIA ESPECIAL	OPERADOR DE MÁQUINAS
DINA PEDREIRA GOMES ROSA	8534	01/07/2022	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	7637	30/07/2022	CESSAÇÃO DA VACÂNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	8435	15/07/2022	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	8435	15/07/2022	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
GILMAR DE ASSIS ANDRADE	3059	18/07/2022	VACÂNCIA DECOR. POSSE CARGO INACUMULAVEL	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
LUCIENE APARECIDA RODRIGUES	7660	11/07/2022	VACÂNCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	1440	01/07/2022	APOSENTADORIA ESPECIAL	CARPINTEIRO
MARIANA GNOATTO PERONDI	8495	01/07/2022	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RAFAEL COELHO DE AZEVEDO	9486	23/06/2022	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RUBENS LAURINDO DE SOUZA	676	01/07/2022	APOSENTADORIA ESPECIAL	PINTOR
SERGIO DE SOUZA	8415	01/07/2022	A PEDIDO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 03deagostode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BA3DFCDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022/SEAMAT

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, Portaria n°493/22, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, na modalidade análise curricular, destinado a contratação temporária de Agente de Serviços (GARI) e Agente Operacional II (MOTORISTA) para atuar na Coleta de Resíduos Sólidos Comuns e Coleta Seletiva na sede do município e seus Distritos, inclui as seguintes alterações:
Onde se lê:
"04.1O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, Lei Complementar Municipal nº 023/2012 e Lei Complementar Municipal nº 094/2022, conforme tabela a seguir:
a) Tabela de cargos, carga horária, vagas disponíveis, lotação e remuneração

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Gratificação
Agente de Serviços (GARI)	40 horas semanais	03	Ensino Médio Completo	SEAMAT	R$ 1.114,85	542,40	--
Agente Operacional II (Motorista)	40 horas semanais	01	Ensino Médio Completo + CNH D	SEAMAT	R$ 1.859,22	542,40	Art. 2º da Lei Complementar nº 029/2013

b) O valor da insalubridade fica estipula do conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;
c) As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 029/2013 e Lei Complementar nº 069, de 07 de maio de 2018;
d) O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei Complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019."
Leia-se:
"04.1O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, Lei Complementar Municipal nº 023/2012, conforme tabela a seguir:
a) Tabela de cargos, carga horária, vagas disponíveis, lotação e remuneração

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Insalubridade
Agente de Serviços (GARI)	40 horas semanais	03	Ensino Médio Completo	SEAMAT	R$ 1.114,85	542,40
Agente Operacional II (Motorista)	40 horas semanais	01	Ensino Médio Completo + CNH D	SEAMAT	R$ 1.859,22	542,40

b) O valor da insalubridade fica estipula do conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;"

MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO
Presidente Comissão - Portaria Nº 493/22

EDUARDO MATEUS DE SOUSA
Membro Comissão - Portaria Nº 493/22

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Membro Comissão - Portaria Nº 493/22

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:34953CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 472 de 02 de julho de 2009.

- Considerando o art. 2º e art. 3º da Lei Nº 472 de 02 de julho de 2009;
- Considerando a necessidade do deslocamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para realizarem as atividades de Campanha de Multivacinação (Atualização de Cartão de Vacinação Adulto e Infantil), nas linhas deste Município, conforme cronograma em anexo e discriminado abaixo, com deslocamento nos dias 01 de Agosto a 29 de Setembro de 2022;

DATA	LOCAL
01/08 a 02/08/2022	Linha 43 + Bacia Leiteira e travessões
03/08/2022	Linha 27
04/08/2022	Linha 42 e travessões
05/08 a 06/08/2022	Linha 04 e travessões Flor do Amazonas
08/08/2022	Linha 03 e travessões Flor do Amazonas
09/08/2022	Linha do SIVAN Flor do Amazonas II e travessões
10/08/2022	Linha 01 Flor do Amazonas
11/08/2022	Linha Super 10 Flor do Amazonas
12/08 a 13/08/2022	Linha 55ª+55B+659 e travessões
15/08/2022	Linha 64
16/08 a 17/08/2022	Assentamento Flor do Candeias I, II, III
18/08 a 19/08/2022	Assentamento Paraíso das Acácias e linhas
20/08/2022	Linha 632 + 637
22/08 a 23/08/2022	Assentamento Rancho Alegre
24/08/2022	Linha 655
25/08 a 26/08/2022	Linha 651 + 647
27/08/2022	Linha 644 + Linha São Pedro
29/08/2022	Linha 639 + 643 e travessões
30/08/2022	BR 364 frigorifico do Ademarzinho + fazenda Salsalito lado E e D
31/08/2022	BR 364 Banho Jacutinga até posto 50
01/09/2022	BR 364 posto 50 até linha 637
02/09/2022	P7 + P8 + P9
03/09/2022	Linha 09
04/09/2022	Linha verde + pé de galinha + doiszinha
05/09/2022	Ramal biribá + 03 casa + ramal do tucumã
08/09/2022	Linha 02
09/09/2022	Linha 03
10/09/2022	Linha 02
11/09/2022	RO 458 divisa com Alto Paríso
14/09 a 16/09/2022	Vila Nova Samuel, linha 45 e seus ramais
17/09/2022	Vila Nova Samuel, linha 30 + trabessão da cacalheira
18/09/2022	Vila Nova Samuel, linha 35 até porteirão
19/09/2022	Vila Nova Samuel, linha 35 até porteirão até Vila Miriti
21/09/2022	Vila Miriti + Linha 21 D
22/09/2022	Assentamento Fortaleza + Linha 21 lado D
23/09/2022	Linha 9.6
24/09/2022	Linha 13.6
25/09 a 26/09/2022	Linha 40 + travessões
28/09/2022	Linha 45 até o KM 25
29/09/2022	Linha 50

-Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 2751/2022 as diárias a seguir:

Raquel Magalhães Feitosa – Técnico de Enfermagem - Mat. 10305. R$ 36,00 x 28 dias = R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
Maria Conceição de Oliveira – **Auxiliar de Enfermagem - Mat. 305.** R$ 72,00 x 22 dias = R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Cirsa Aparecida Pinto – **Chefe do Núcleo de Imunização - Mat. 10392.** R$ 36,00 x 08 dias + R$ 72,00 x 22 dias = R$1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).
Rafaela Paula Moreira dos Santos – Coordenadora Vigilância em Saúde - Mat. 10317. R$ 36,00 x 20 dias =
R$ 720,00 (setecentos e vinto reais).
Gabriel Sorack Maia Silva – Assistente de Operações - Mat. 11348. R$ 36,00 x 09 dias + R$ 72,00 x 11 dias =
R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais).
Naiara Andrade de Lima – Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Mat. 10271. R$ 36,00 x 19 dias + R$ 72,00 x11 dias = R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Luiz Ribamar Martins de Sales – Assistente Administrativo - Mat. 10382. R$ 36,00 x 12 dias + R$ 72,00 x 08 dias =
R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
Eloy Ferreira dos Santos – **Motorista - Mat. 05228.** R$ 36,00 x 08 dias+ R$ 72,00 x 07 dias = R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
Lauro Rnkoski – **Motorista - Mat. 5220.** R$ 36,00 x 08 dias+ R$ 72,00 x 07 dias = R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde Interino
Dec. 6870 De 17 De Maio De 2022

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:EED8903E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE agosto DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 01 de agosto de 2022

_____

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ficha:	421	20.122.0002.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				15.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ficha:	518	20.122.0002.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-15.000,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:940E3A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 113/SEMED/2022 e do ofício nº. 242/SEMED/2022 (333577), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 002/2022 (processo eletrônico nº2478/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3268 em 21/07/2022 e ofício nº. 67/SEMED/2022 de 03 de maio de 2022 (ID 282880) e justificativa (ID 282894), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 002/2022 (processo eletrônico nº 2478/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2022

PROFESSOR II - LETRAS/ PORTUGUES (ZONA RURAL) EMEF- MARIA ROSA DE OLIVEIRA)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Fabiana Maria de Jesus Ramos	Professor II	2º

PROFESSOR II - GEOGRAFIA (ZONA RURAL) EMEF- AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sônia Avila de Oliveira	Professor II	2º

Obs. Não aceitando a convocação por **CARTA CONVITE** o candidato mantem preservado a classificação para o local pretendido no ato da inscrição para futuras convocações durante a vigência do seletivo.

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL) EME - MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Leticia Tesch	Professor II	2º

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2022

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e

120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D5486D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

O Coordenador Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES** do **Processo Seletivo nº 001/COMAD/2022** nas Incriçoes indeferidas.

Inscrições Indeferidas

Seq	Inscrição	Nome	Cargo	Localidade	PNE	Situação	Motivo
1	1023	Julieth Meireles de Almeida	Téc. de Enfermagem	Área Urbana	Não	**Indeferida**	Inexistência de Vagas para Localidade inscrita
2	603	Euniceia Freitas de Araújo	Téc. de Enfermagem	Área Urbana	Não	**Indeferida**	Inexistência de Vagas para Localidade inscrita
3	1426	Jandira Alcoreza Moye	Téc. de Enfermagem	Área Urbana	Não	**Indeferida**	Inexistência de Vagas para Localidade inscrita
4	1101	Maria Lucia Acacio Monteiro	Téc. de Enfermagem	Área Urbana	Não	**Indeferida**	Inexistência de Vagas para Localidade inscrita
5	332	Marina Fernandes da Costa Ferreira	Téc. de Enfermagem	Área Urbana	Não	**Indeferida**	Inexistência de Vagas para Localidade inscrita

Guajara-Mirim/RO, 04 de Agosto de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Decreto nº13.607/2021
Coordenador Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EA679E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS 025/2021.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, autorizado pelo parecer Jurídico 143/2022 de 01/08/2022, referente ao Processo Nº **591-06/2021**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo(didáticos e de expediente),para suprir as demandas das Secretarias, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses.

Os valores atualizados são os seguintes:

Fornecedor: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 03.344.057/0001-04
Endereço: Travessa Tamarindo, 3415 - Setor 01 – Ariquemes-RO - CEP: 76.870-050
Telefone:(69) 3535-3828
Email: : papelariateixeirajaru@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Und.	Valor Registrado	V.realinhado
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3: ENTINTADA NA COR AZUL; COM BASE RETANGULAR MEDINDO 9X12CM; COM TAMPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES: 5% (+/-).	RADEX	Unid	5,06	**6,00**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3: ENTINTADA NA COR PRETA; COM BASE RETANGULAR MEDINDO 9X12CM; COM TAMPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES: 5% (+/-).	RADEX	Unid	5,06	**6,00**
30	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CERTIFICADO PELO SFI, ADESIVO DE QUALIDADE, QUE NÃO DANIFICAM PAPÉIS E OUTRAS SUPERFICIES, CAIXA COM 24 BLOCOS DE 38MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA BLOCO NA COR ROSA	LEONORA	Unid	125,70	**179,90**
31	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CERTIFICADO PELO SFI, ADESIVO DE QUALIDADE, QUE NÃO DANIFICAM PAPÉIS E OUTRAS SUPERFICIES, CAIXA COM 24 BLOCOS DE 76MM X 76 MM - 100 FOLHAS CADA BLOCO NA COR AMARELA	LEONORA	Unid	54,13	**76,90**
32	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CERTIFICADO PELO SFI, ADESIVO DE QUALIDADE, QUE NÃO DANIFICAM PAPÉIS E OUTRAS SUPERFICIES, CAIXA COM 24 BLOCOS DE 76MM X 76 MM - 100 FOLHAS CADA BLOCO NA COR LARANJADO	LEONORA	Unid	76,00	**115,50**
33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CERTIFICADO PELO SFI, ADESIVO DE QUALIDADE, QUE NÃO DANIFICAM PAPÉIS E OUTRAS SUPERFICIES, CAIXA COM 24 BLOCOS DE 76MM X 76 MM - 100 FOLHAS CADA BLOCO NA COR VERDE	LEONORA	Unid	76,00	**115,50**
49	CANETA HIDROCOR, PEQUENA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	COMPACTOR	Unid	2,38	**4,30**
50	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR C/ 12 UNID., COR AMARELO	LYKE	Unid	12,58	**19,00**
52	CARTOLINA AMARELA 50 X 66 CM	JANDAIA	Unid	0,61	**0,85**
53	CARTOLINA AZUL 50 X 66 CM	JANDAIA	Unid	0,63	**0,85**
54	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	JANDAIA	Unid	0,63	**0,85**
55	CARTOLINA ROSA 50 X 66 CM	JANDAIA	Unid	0,63	**0,85**
56	CARTOLINA VERDE 50 X 66 CM	JANDAIA	Unid	0,63	**0,85**
67	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G CAIXA COM 6 UNIDADES	DELTA	Unid	1,60	**13,80**
68	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO	PIRATININGA	Unid	9,35	**15,00**
69	COLA C/ GLITER CORES VARIADAS 23 GR C/ 6 UNID	PIRATININGA	Unid	8,00	**10,00**

70	COLA COLORIDA 23 GRAMAS CAIXA COM 6 UNID.	PIRATININGA	Unid	6,94	**9,90**
71	COLA DE SILICONE EM BASTÃO 11,2 MM X 30 CM	RENDICOLA	Kg	27,00	**69,90**
72	COLA DE SILICONE EM BASTÃO 7,5MM X 30 CM	RENDICOLA	Kg	27,00	**69,90**
75	COLCHETE DE AÇO METALICO P/ PAPEL: Nº. 08; CAIXA C/ 72 UND	ACC	Unid	6,60	**7,90**
78	CORRETIVO LÍQUIDO FRC DE 18 ML CX C/ 12 UND	ECOLE	Unid	14,50	**32,50**
79	ENVELOPE BRANCO NO TAMANHO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	Unid	46,85	**49,90**
80	ENVELOPE PARDO 18X25 CM CAIXA C/ 100 UND	FORONI	Unid	22,15	**25,00**
84	EXTRATOR DE GRAMPO TIPOESPÁTULA ZINCADO	LEONORA	Unid	2,35	**2,50**
85	FELTRO CORES VARIADAS 1,40 DE LARGURA	SANTA FE	Mt	17,10	**18,00**
91	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MT	ADELBRAS	Unid	5,02	**5,50**
92	FITA DUPLA FACE 19MMX30MT	ADELBRAS	Unid	7,68	**8,50**
112	GRAMPEADOR 24/6 E 26/6 CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS O-250	LEONORA	Unid	8,25	**14,00**
113	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO PISTOLA; PARA GRAMPO Nº 106.	LEONORA	Unid	23,00	**35,00**
114	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, APOIO EMBORRACHADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 210 FOLHAS.	BRW	Unid	113,00	**140,00**
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 DE 6 MM NIQUELADO COM 5000 UNIDADES	LEONORA	Cx	8,15	**16,00**
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - 32/34, NIQUELADO, CX C/ 5000 UNIDADES.	LEONORA	Cx	14,25	**18,50**
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: GALVANIZADO; 26/6; EMBALAGEM: CAIXA C/ 5000 UNIDADES	LEONORA	Unid	4,65	**6,90**
118	GRAMPO TRILHO METÁLICO TIPO ROMEU E JULIETA CX C/ 50 JOGOS	LEONORA	Unid	10,00	**15,00**
119	LÁPIS DE COR GRANDE, MINA MACIA E RESISTENTE, COM 12 CORES	PIRILAMPO	Unid	2,35	**4,50**
120	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2, PRETO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA COM 72 UNID	PIRILAMPO	Unid	12,50	**19,90**
121	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	Unid	7,35	**9,90**
122	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	TILIBRA	Unid	20,55	**26,00**
123	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	Unid	11,50	**15,00**
124	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA DE 100 FLS	TILIBRA	Unid	9,75	**11,90**
149	PAPEL ALMAÇO FORMATO 215X315 MM PCT C/ 400 FLS C/ PAUTA E MARGEM	CREDEAL	Unid	45,83	**60,00**
150	PAPEL CAMURCA AMARELO MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,13	**1,70**
151	PAPEL CAMURCA AZUL MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
152	PAPEL CAMURCA BRANCO MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
153	PAPEL CAMURCA LARANJA MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
154	PAPEL CAMURCA LILAS MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
155	PAPEL CAMURCA MARRON MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
156	PAPEL CAMURCA ROSA MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
157	PAPEL CAMURCA VERDE MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
158	PAPEL CAMURCA VERMELHO MEDINDO 40 X 60 CM	VMP	Unid	1,14	**1,70**
159	PAPEL CARTAO AMARELO MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,26	**1,65**
160	PAPEL CARTAO AZUL MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,27	**1,65**
161	PAPEL CARTAO BRANCO MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,27	**1,65**
162	PAPEL CARTAO ROSA MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,26	**1,65**
163	PAPEL CARTAO VERDE FOLHA MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,26	**1,65**
164	PAPEL CARTAO VERMELHO MEDINDO 48 X 66 CM	VMP	Unid	1,26	**1,65**
165	PAPEL CELOFANE 48X66 CM AMARELO	VMP	Unid	0,92	**1,30**
166	PAPEL CELOFANE 48X66 CM AZUL	VMP	Unid	0,95	**1,30**
167	PAPEL CELOFANE 48X66 CM ROSA	VMP	Unid	0,92	**1,30**
168	PAPEL CELOFANE 48X66 CM VERMELHO	VMP	Unid	0,92	**1,30**
169	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AMARELO	VMP	Unid	0,87	**1,05**
170	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AZUL	VMP	Unid	0,88	**1,05**
171	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AZUL MARINHO	VMP	Unid	0,88	**1,05**
172	PAPEL COLOR SET 48X66 CM BRANCO	VMP	Unid	0,87	**1,05**
173	PAPEL COLOR SET 48X66 CM LARANJA	VMP	Unid	0,87	**1,05**
174	PAPEL COLOR SET 48X66 CM LILAS	VMP	Unid	0,87	**1,05**
175	PAPEL COLOR SET 48X66 CM MARROM	VMP	Unid	0,87	**1,05**
176	PAPEL COLOR SET 48X66 CM ROSA	VMP	Unid	0,87	**1,05**
177	PAPEL COLOR SET 48X66 CM VERDE	VMP	Unid	0,87	**1,05**
178	PAPEL COLOR SET 48X66 CM VERMELHO	VMP	Unid	0,87	**1,05**
206	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G 60 CM X 150 M	SÃO JOAO	Unid	72,72	**88,00**
214	PAPEL MICROONDULADO , MEDIDNO 50CM X 80CM - ESTAMPAS VARIADAS	VMP	Unid	2,47	**3,00**
215	PAPEL MICROONDULADO AMARELO 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,50	**3,00**
216	PAPEL MICROONDULADO AZUL 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,48	**3,00**
217	PAPEL MICROONDULADO PRETO 50CM X 80 CM	VMP	Unid	2,48	**3,00**
218	PAPEL MICROONDULADO ROSA 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,48	**3,00**
219	PAPEL MICROONDULADO VERDE 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,47	**3,00**
220	PAPEL MICROONDULADO VERDE MUSGO 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,47	**3,00**
221	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO 50 CM X 80 CM	VMP	Unid	2,47	**3,00**
224	PAPEL VERGE CASCA DE OVO, BRANCO A4 C/ 50 FLS, GRAMATURA DO PAPEL 180 G/M² - BLOCO	USAPEL	Unid	13,40	**14,90**
231	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOS PLÁTICOS, DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.):335 X 235 X 50 MM - CORES VARIADAS	ACP	Unid	1,87	**2,50**
232	PASTA SUSPENSA A4 PLÁSTICA	POLIBRAS	Unid	2,49	**3,70**
259	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE	WALEU	Unid	0,50	**0,90**
260	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM TRANSPARENTE	WALEU	Unid	4,00	**5,65**
261	TECLADO PADRAO ABNT PRETO ENTRADA USB	MAXPRINT	Unid	32,16	**39,90**
287	TNT BRANCO ROLO 1,40 M X 50 M	SANTA FE	Rolo	104,86	**109,90**
288	TNT PRETO ROLO 1,40M X 50 M	SANTA FE	Rolo	104,86	**109,90**
289	TNT AMARELO ROLO 1,40 M X 50 M	SANTA FE	Rolo	104,86	**109,90**
292	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G: NÃO TÓXICO	WALEU	Unid	2,68	**3,25**

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Agosto de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:8CA8CABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2367 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.851,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.851,50

02 07 01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

260	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	1.851,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

268	18.541.0004.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.051,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

270

20.606.0004.0011.0000

Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo

-800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

0 1 00

Anulação (-)

-1.851,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

DECRETO Nº 2367 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E46C62B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2361 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.942,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

40.942,89

02 05 02 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

556	10.301.0006.0037.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	40.942,89	
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	05	01	SEC. MUN. DE SAUDE				
	59		10.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-3.600,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			010 003	Recursos Próprios ADM 15% Saúde			

02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE -	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
	93		10.301.0006.0032.0000	Manutenção dos Serviços de Transportes	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
			010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

114	10.302.0006.0039.0000	Implementação de Ações de Radiologia	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde			

115	10.302.0006.0039.0000	Implementação de Ações de Radiologia	-5.060,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde			

116	10.302.0006.0104.0000	Contratação de Médicos Especialistas	-22.282,89		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	010 001	Recursos Próprios 15% Saúde			

DECRETO Nº 2361 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

Anulação (-) -40.942,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:602A269C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3167/2022

De 04 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 4.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – REC. PRÓPRIOS*	
4.4.90.51 - 344	Obras e Instalações	4.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**4.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	

02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – REC. PRÓPRIOS*	
3.3.90.36 - 219	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	52.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**55.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:58D3520F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**HILDAINE MOREIRA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. RECURSOS HUMANO	Mat.2506	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**123.5130**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dia 04 de Agosto de 2022, na Gerência Regional de Saúde, para participar da Capacitação da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Multivacinação para atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, Sistema de Informação, Vigilância de Doenças Imunopreveníveis.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/08/2022**	Chegada em	**04/08/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário-Oficial	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **01/08/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:8A50E1D3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**DAIELE GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. VIG. EM SAUDE	Mat.: 2599	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**134.588 2**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no período de 09 a 11 de Agosto de 2022, para participar da Capacitação Integrada em Vigilância e Controle das Doenças Exantemáticas, Meningites, Coqueluche, Difteria e Tétano, Paralisia Flácida Agua/Poliomielite, Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, Monitorização das Doença diarreicas, Toxoplasmose, e SINAN Sistema de Informação.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/11/2022**	Chegada em	**11/08/2022**	Nº de Dias	**02 c/ pernoite 01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANA**

VALOR DAS DIÁRIAS Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02 ½**	**275,76**	**689,40**
		TOTAL R$	**689,40**

Em **01/08/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3AC68CB7

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**NATALI DE SOUZA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Mat.	**2610**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**101.3919**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no período de 09 a 11 de Agosto de 2022, para participar da Capacitação Integrada em Vigilância e Controle das Doenças Exantemáticas, Meningites, Coqueluche, Difteria e Tétano, Paralisia Flácida Agua/Poliomielite, Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, Monitorização das Doença diarreicas, Toxoplasmose, e SINAN Sistema de Informação.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/08/2022**	Chegada em	**11/08/2022**	Nº de Dias	**02 c/pernoite 01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02 ½**	275,76	**689,40**
		TOTAL R$	**689,40**

Em **01/08/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:827DFD29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.048.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1846/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO (Equipamento Permanente) tipo MINIVAN, conforme pactuado no Convênio SICONV Nº 882948/2019 Calha Norte – Ministério da Defesa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
a) Processo Adm Nrº :	1846/2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.638.915/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo novo tipo minivan, zero quilômetro, para transporte de pessoal com as mínimas especificações; • Motor Gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 100CV-ABNT; • Ano de fabricação do chassi em curso ou posterior; capacidade de transporte 6 passageiros e 1 motorista; • Pneus e rodas original de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; • Direção Hidráulica ou elétrica; e pintura na cor BRANCA; •Ar-condicionado original de fábrica, vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave e sistema ante esmagamento; travas elétricas das portas com acionamento na chave; • Desembaçador no vidro traseiro; sistema de alarme de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapete; • Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; • E deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). • Garantia e assistência técnica no Estado de Rondônia	1	R$ 130.900,00	R$ 130.900,00

Valor Total Homologado - R$ 130.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:53A809AF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1846/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO (Equipamento Permanente) tipo MINIVAN, conforme pactuado no Convênio SICONV Nº 882948/2019 Calha Norte – Ministério da Defesa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
f) Processo Adm Nrº :	1846/2019

12.361.0009.1.048. - Aquisição Mini Van Covenio 882948/2019

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.638.915/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo novo tipo minivan, zero quilômetro, para transporte de pessoal com as mínimas especificações; • Motor Gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 100CV-ABNT; • Ano de fabricação do chassi em curso ou posterior; capacidade de transporte 6	1,00	R$ 130.900,00	R$ 130.900,00

	passageiros e 1 motorista; • Pneus e rodas original de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; • Direção Hidráulica ou elétrica; e pintura na cor BRANCA; •Ar-condicionado original de fábrica, vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave e sistema ante esmagamento; travas elétricas das portas com acionamento na chave; • Desembaçador no vidro traseiro; sistema de alarme de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapete; • Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; • E deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). • Garantia e assistência técnica no Estado de Rondônia			

Valor Total Homologado - R$ 130.900,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F15490E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00			
FUNÇÃO: LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01			
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031			
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$155.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00			
FUNÇÃO: LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01			
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031			
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1002			
META FÍSICA: OBRAS REALIZADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			
QUANTIDADE TOTAL: 80,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$395.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00			
FUNÇÃO: LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01			
SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031			
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.307.021,60			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEGER			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. SEGER			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEGER			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1005			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.GABINETE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2004			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00			

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM GABINETE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: REPASSE FINANCEIRO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2123
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99
SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999
PROGRAMA: APOIO ADM GABINETE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMFPA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1012
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMFPA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA

CÓDIGO DE PROJETOS: 1013			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMFPA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1056			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMFPA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SEMFPA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2013			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMFPA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2014			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM COMAD			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1014			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM COMAD
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.COMAD
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM COMPLA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA
CÓDIGO DE PROJETOS: 1015
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM COMPLA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.COMPLA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2018
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM COMPLA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - PLATAFORMA BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2194
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM COMPLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - PLATAFORMA BRASIL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2195			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123			
PROGRAMA: CONTRIBUIÇÃO PASEP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PASEP			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00			
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28			
SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843			
PROGRAMA: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2016			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1006			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1007			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			

QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1011			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS IMÓVEIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1095			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			
QUANTIDADE TOTAL: 2,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS CV 907068/2020/MAPA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1277			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (MINICARREGADEIRA)			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1295			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO BASC.)
CÓDIGO DE PROJETOS: 1296
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA)
CÓDIGO DE PROJETOS: 1297
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUSI. INST. BLOCO DE CONCRETO CV 006-22-DER-RO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1300
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SEMOTRAN
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2010
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICINAIS- FITHA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2180			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CON. INTER PAVIMENTAÇÃO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1285			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM COMTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. COMTRAM			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2019			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15			
SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15			
SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CON. INTER PAVIMENTAÇÃO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1285			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15			
SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV - DER - AQUISI. E INST. DE BLOCOS DE CONCRETO INTER. PARA PAVIMENTO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1292			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15			
SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUTENÇÃS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2011			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17			
SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 511			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS PROJETOS: TRANSF. DE CONV. AQU. DE BUEIROS LH 29C			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1257			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17			
SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO RURAL			

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 511			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISI E INST. TUBOS AÇO CORRUGADO - LH 2 3 RIB. E LH 21			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1259			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17			
SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 511			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CORRUGADOS PEAD - DER-RO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1288			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ENERGIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 25			
SUBFUNÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 752			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: IMPLANT. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VIA URBANA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1291			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: ENERGIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 25			
SUBFUNÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 752			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2012			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1274			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			

QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CV 021/2021			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1275			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1276			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: CV. CONSER. DE EST. VICINAIS FITHA/18			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2163			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: CV. 092/19/DER-RO REC. DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2164			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO			

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: CV - DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2191
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: RECUP. ESTRADAS VICINAIS CV-DER-RO LH 3º 4º RIBEIRAO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2193
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: TRANSF. CV - DER-RO RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2197
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00
FUNÇÃO: TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA: APOIO ADM SEMOTRAN
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: CV -DER- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS CV 001-2022
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2200
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAGROP
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1018			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAGROP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2021			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAGROP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2022			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00			
FUNÇÃO: AGRICULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20			
SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 606			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAGROP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2023			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1020			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SEMAT			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2025			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2105			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23			
SUBFUNÇÃO: TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUPERAÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO DE VILA MURTINHO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1021			
META FÍSICA: OBRAS REALIZADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00			
FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23			

SUBFUNÇÃO: TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMAT			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2026			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1022			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 2,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1163			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$20.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SEMED			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2027			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$951.909,50			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2028			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			

UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$50.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2088			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMED			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2092			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$90.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO EDC.25%			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1024			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 3,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO EDC.25%			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1025			
META FÍSICA: ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 2,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$100.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO EDC.25%
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$3.075.792,75
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%
CÓDIGO DE PROJETOS: 1026
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 15,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$95.380,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%
CÓDIGO DE PROJETOS: 1027
META FÍSICA: ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.216.359,83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1258
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$342.930,97
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1273
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 6,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$83.934,40
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$5.080.981,42
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2031
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.436.536,63

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2086
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.769,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1028
META FÍSICA: ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1167
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 20,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$90.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO ESCOLAR - PAR/FNDE/MEC
CÓDIGO DE PROJETOS: 1284
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE ONIBUS - PAR-FNDE
CÓDIGO DE PROJETOS: 1289
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JORGE TEIXEIRA PAR- FNDE
CÓDIGO DE PROJETOS: 1290
META FÍSICA: ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$419.555,89			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PNAEF			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2036			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$255.546,91			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PNATE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$182.722,49			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PDDE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2038			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$27.893,61			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PMAEF			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2042			

META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$75.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PNAEE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2116			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2132			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.282.267,05			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: CV - ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE LIVROS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2202			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2203			
META FÍSICA: ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$850.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			

EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364			
PROGRAMA: APOIO A UAB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1029			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364			
PROGRAMA: APOIO A UAB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. UAB			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2045			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$328.509,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO EDC.25%			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2189			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$328.095,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISI BENS MOVEIS INFANTIL FUNDEB 30%			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1298			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 0,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$231.601,72			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB			

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 70%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2032
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.528.820,06

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.150.545,72			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PNAEC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2040			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$18.612,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PNAEP			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2041			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$80.652,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PMAEC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2095			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$27.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$47.499,24			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366			
PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2101			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$418.962,09			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366			
PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PNAEJA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2093			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$10.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			
FUNÇÃO: CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13			
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392			
PROGRAMA: APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. SEMCEL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2046			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00			

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392
PROGRAMA: APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2047
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392
PROGRAMA: APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2048
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392
PROGRAMA: APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2050
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00
FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392
PROGRAMA: APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2096
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE- ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2148
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES

UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - PFV - PSE ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1299			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1031			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$103.500,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1032			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 2,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$31.050,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1228			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. SEMUSA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2051			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.301.651,82			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2052			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$20.700,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2157			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$51.750,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2176			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: ASSIST. EMERGENCIAL SAUDE PUBLICA CORONAVIRUS
ESTADUAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2187
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CV. CONST. POSTO DE SAUDE PLANALTO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1206
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2161
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 0,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$9.412,62
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: AÇOES E SERV. DE SAUDE CORONAVIRUS UNIAO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2188
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA
CÓDIGO DE PROJETOS: 1215
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$51.228,87			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS PICK UP TIPO CAMIONETE - CV ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1352			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. PACS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2055			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$635.633,94			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2061			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$74.827,31			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2133			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.612.943,72			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			

FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2136			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$5.313,58			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2154			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.585,33			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2161			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.318,80			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )			
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2167			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.105.872,50			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANT. DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO			

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2201			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: AQUIS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇ BASICA CV			
ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2259			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV. CONST. DO CENTRO DE ESPCIALIZ. SAUDE DA MULHER			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1210			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: TRANSF. CONV. ESTADO - AQUIS. GRUPO GERADOR			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1269			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: TRANSF. CONV. ESTADO - AQUISI INST. HOSPITALAR			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2186			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: AÇOES INT. RAS. DETC. PRECOCE DO CONT DO CANCER			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2192			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: AÇOES SERV SAUDE - CORONAVIRUS (COVIDE 19)			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2198			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ESTR. DE UNID. ATENÇAO ESP. EM SAUDE - MAC			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1229			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$121.376,25			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS DE MAT PERMANT CENTRO DE REABIL - CV ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1351			
META FÍSICA: OBRAS REALIZADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2134			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$399.313,57			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2141			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.248.719,21			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2064			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.305,10			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305			
PROGRAMA: APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2139			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$354.958,10			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00			
FUNÇÃO: SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUSA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: IMPLEMT. DA SEG. ALIM. E NUTRICIONAL NA SAUDE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2190			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			

UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: TRANF FNAS PISO FIXO ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1294			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2070			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. CMDCA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2072			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2137			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE- ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2148
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2149
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2170
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUTAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1035
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUTAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1036			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM SEMUTAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2066			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2170			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1186			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1225			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 1,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1226
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.
CÓDIGO DE PROJETOS: 1234
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA
CÓDIGO DE PROJETOS: 1235
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL -
CRAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1279
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - PFV - PSE ESTADUAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1299
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANT. DAS ATIVID. DO BPC
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2138
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2142
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2143
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2144			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2145			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2146			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2147			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORONA VIRUS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2169			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2171			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PROGRAMA MAMAE CHEGUEI			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2172			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2173			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2177			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: TRANSF. PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2179			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: ENFRET. EMERGENCIA NACIONA COVID 19 -EPI			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2196			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: TRANSF. PROGRAMA SIGTV - INCREMENTO TEMP. SUAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2199			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00			
FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09			
SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272			
PROGRAMA: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLI. DE NOVA MAMORÉ -IPRENOM			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1160			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$21.600,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00			
FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09			
SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272			
PROGRAMA: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLI. DE NOVA MAMORÉ -IPRENOM			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR.AMPL.E REFORMA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1187			
META FÍSICA: OBRAS REALIZADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			

QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$21.600,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00			
FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09			
SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272			
PROGRAMA: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLI. DE NOVA MAMORÉ -IPRENOM			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2089			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$849.910,32			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00			
FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09			
SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272			
PROGRAMA: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLI. DE NOVA MAMORÉ -IPRENOM			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2090			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$10.471.880,70			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS DE BENS MÓVEIS - CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1301			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$50.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2204			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$529.639,67			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- ALUZIVA AO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2205			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$7.500,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - APOIO FINC. A ENTID. E ASSOCIAÇÕES			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2206			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$10.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE SUPERINT. DE LICIT. E CONTRATOS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2207			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$33.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13			
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2208			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$78.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23			
SUBFUNÇÃO: TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- COORD. DE CULT. EVENT. E TURISMO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2209			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$120.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00			
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99			
SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999			
PROGRAMA: APOIO ADM DA CHEFIA DO GABINETE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.130.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM A SEGOP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEC. MUN. DE GOV. DO PREFEITO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2210			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$38.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM A SEGOP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. EXEC. DE GOV. DIST. NOVA			
DIMENSÃO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2211			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$22.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM A SEGOP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV. DIST.			
JACINOPOLIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2212			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$25.544,75			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM A SEGOP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. EXEC. DE GOV. DIST. DE PALEMIRAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2213			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$18.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00			
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28			
SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843			
PROGRAMA: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - DÍVIDA CONTRATADA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2216			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM- SEMFAZ			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONTRA PARTIDA DE CONVENIO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1302			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$150.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM- SEMFAZ			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMFAZ			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1303			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$25.000,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM- SEMFAZ			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEMFAZ			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2214			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$455.845,51			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123			
PROGRAMA: CONTRIBUIÇÕES PASEP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PASEP			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2215			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$951.849,90			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.00			
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28			
SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843			
PROGRAMA: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - DÍVIDA CONTRATADA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2216			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$592.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1304			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.100.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			

PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMOBI			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1305			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$250.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS IMÓVEIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1306			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$120.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CNSTR. AMPL. DA FEIRA DO PRODUTO - CV			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1307			
META FÍSICA: OBRAS REALIZADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$90.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2217			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.405.741,61			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- COLETA DE LIXO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2218			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$680.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2220			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$70.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE INFRAESTRUTURA			
URBANA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2221			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$70.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: ENERGIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 25			
SUBFUNÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 752			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2219			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$450.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT. CONSERV. MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1308			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$450.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS CV 907068/2020/MAPA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1309			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.220,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA (MINI ESCAVADEIRA)			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1310			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$120.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA (CAM. BASCULHANTE)			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1311			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$200.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA)			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1312			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$250.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE INST. BLOCO DE CONCRETO CV. 006/22-DER-RO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1313			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			

UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$300.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE PONTES E BUEROS - TUBOS ARMICOS LH 21-B			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1315			
META FÍSICA: PONTES E BUEIROS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$280,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE PONTES E BUEROS - TUBOS METALICO LH 29- C - CV 130/20 DR			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1316			
META FÍSICA: PONTES E BUEIROS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.210,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE PONTES E BUEROS - CV AQUIS. DE BUEROS			
LH 29-C			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1317			
META FÍSICA: PONTES E BUEIROS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.620,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE PONTES E BUEROS AÇO CORRUGADO- LH2, 3,			
RIBEI. E LH 21			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1318			
META FÍSICA: PONTES E BUEIROS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.800,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE PONTES E BUEROS CORRUGADO- PEAD- DER-			
RO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1319			
META FÍSICA: PONTES E BUEIROS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$7.110,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1320			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$330.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS CV. DER-RO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1321			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$19.750,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS CV. DER-RO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1323			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.450,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: IMPLANT. DE ILUMIN. PÚBLICA VIA URBANA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1324			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$510.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS FITHA/ 18 CV			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1325			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.550,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT., CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS-			
FITHA CV.			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1327			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.100.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV. 001/2022 - DER/RO RECUP. DE ESTRDAS VICINAIS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1331			
META FÍSICA: ESTRADAS RECUPERADAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.650.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1332			

META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$520.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BLOCOS DE CONCRETO INTERPAVIMENTAÇÃO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1333			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.710,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.00			
FUNÇÃO: TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26			
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMOBI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CV/DER-RO AQUIS. E INST. DE BLOCOS DE CONCRETO			
INTER. P/ PAVIMENTAÇÃO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1334			
META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS			
UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMETROS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$350.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMDRU			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- SEMDRU			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1335			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$14.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMDRU			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. SEMDRU			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2222			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$122.443,98			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMDRU			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - CONS. DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2223			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$9.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMDRU			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2224			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$60.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- SEMA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1336			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$19.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEMA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2225			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$76.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			

PROGRAMA: APOIO ADM - SEMA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PROJETOS AMBIENTAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2226
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$62.848,84

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PROJETOS AMBIENTAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2227			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$5.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. SEMA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2228			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- SEMASC			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1337			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$11.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: CONSTR. AMPL. REFORMA DE PRÉDIOS SEMASC			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1338			
META FÍSICA: PRÉDIOS PÚBLICOS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			

QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS - PISO FIXO ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1339			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEMASC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2229			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.823.130,36			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2230			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$42.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - CMDCA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2231
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$158.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SERV. DE ACOLH. EM FAMILIA ACOLHEDORA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2232
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$11.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SERV. DE PROT. ESP. A COMP. ACOLH. DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2233
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$40.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - FUND. MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2234
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$11.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST. MANUT. DO ABRIGO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2235			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$96.939,17			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- MAC			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1343			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO - IGDBF			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1340			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1341			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- MAC			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1343			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS - PFV - PSE ESTADUAL			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1344			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1345			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS DE BENS MOVEIS - PROG MAMÃE CHEGEI			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1350			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.500,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - BPC			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2236			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.700,92			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2237			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$104.935,91			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGBF			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2238			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$61.583,78			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2240			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$14.980,36			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2242			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$50.818,17			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO - CORONA VIRUS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2243			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			

UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.946,80			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2244			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$43.156,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2245			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.750,21			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: PROGRAMA CRIANÇA FFELIZ MAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2246			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$9.386,43			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2247			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$52.065,93			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2248			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$22.549,01			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19-			
EPI			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2249			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00			
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08			
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244			
PROGRAMA: APOIO ADM - PROGRAMAS DA SEMASC			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA SIGTV- INCR. TEMP. SUAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2250			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$0,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS - COORD. DE PLANEJAMNENTO			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1347			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. COORD. DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2251
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$115.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- COMAD
CÓDIGO DE PROJETOS: 1348
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$10.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - SEMAP
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2253
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$7.910.750,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COMAD
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2254
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$85.000,00
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE
EXERCÍCIO: 2022
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE TRANSP. E TRANSITO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2255
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS
QUANTIDADE TOTAL: 12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$39.406,32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - REG. FUND. PLANT. BRASIL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2256			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$30.000,00			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV. - REG. FUND. PLANT. BRASIL			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2257			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS **QUANTIDADE TOTAL:** 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$55.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS: AQUIS. DE BENS MÓVEIS- RECEITA			
CÓDIGO DE PROJETOS: 1349			
META FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.000,00			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL (X)	**ALTERAÇÃO ( )**	**INCLUSÃO ( )**	**EXCLUSÃO ( )**
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE			
EXERCÍCIO: 2022			
UNIDADE EXECUTORA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.00			
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123			
PROGRAMA: APOIO ADM - SEMAP			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES: MANUT. DAS ATIV.- RECEITA			
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2252			
META FÍSICA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES			
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAIS			
QUANTIDADE TOTAL: 12,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$25.000,00			

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FA758683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Aos um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS
CNPJ: 31.936.978/0001-93
TELEFONE: (11) 2501-5474
E-MAIL: vendas@criartplay.com.br
END: Rua Rolante, 45 – Cidade Líder – São Paulo – SP CEP: 08285-150
REPRESENTANTE: ALEX ALVES CARNEIRO

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº013/2022/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00026/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o registrar preços para aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e material de expediente)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de playground infantil, playgroud infantil inclusivo e pet play devidamente instalados, piso emborrachado, grama sintética e mobiliário urbano.**
, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/EMDUR/2022.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item 08 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **10 e 11, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES ALVES
Diretor Técnico

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS
CNPJ: 31.936.978/0001-93

EXTRATO DA ATA Nº 016/EMDUR/2022

FORNECEDOR: A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS CNPJ: 31.936.978/0001-93 TELEFONE: (11) 2501-5474 E-MAIL: vendas@criartplay.com.br END: Rua Rolante, 45 – Cidade Líder – São Paulo – SP CEP: 08285-150 REPRESENTANTE: ALEX ALVES CARNEIRO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1.1	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 02 TORRES MODELO 01:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 02 Torres 1,10m c/cobertura; 01 Torre 1,10m s/cobertura; 01 Palmeira; 01 Ponte curva 1,5m; 01 Tobogã; 01 Escorregador com portal; 01 Escada; 01 Teia cordas; 01 Escalada letras; 01 Janelinha; 01 Bolha do Astronauta; 01 Jogo da velha; 01 Ábaco. Dimensões do produto: 6,88 x 3,59 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 20.000,00**	**R$ 100.000,00**
1.2	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 02 TORRES MODELO 02:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 02 Torres 1,10m c/cobertura; 01 Torre 1,10m s/cobertura; 01 Palmeira; 01 Ponte reta 2m; 01 Tobogã; 01 Escorregador com portal; 01 Balanço (02 lugares); 01 Escada; 02 Teias cordas; 01 Escalada letras; 01 Guarda corpo; 01 Janelinha. Dimensões do produto: 8,02 x 4,59 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 20.370,00**	**R$ 101.850,00**
1.3	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 03 TORRES MODELO 01:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 03 Torres 1,10m c/cobertura; 01 Torres 1,10m s/cobertura; 01 Palmeira; 01 Ponte reta 2m; 01 Ponte curva 1,5m; 01 Tobogã; 02 Escorregador com portal; 01 Balanço (02 lugares júnior); 01 Balanço (02 lugares baby); 01 Escada; 01 Teia cordas; 01 Escalada letras; 02 Guarda corpo; 01 Janelinha; 01 Bolha do astronauta; 01 Ábaco. Dimensões do produto: 7,50 x 7,10 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 34.000,00**	**R$ 170.000,00**
1.4	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 03 TORRES MODELO 02:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 03 Torres 1,10m c/cobertura; 02 Torres 1,10m s/cobertura; 02 Palmeiras; 01 Tubo 2m; 01 Ponte reta 2m; 01 Ponte curva 1,5m; 02 Tobogã; 02 Escorregador com portal; 01 Balanço (02 lugares júnior); 01 Balanço (02 lugares baby); 01 Escada; 01 Teia de cordas; 01 Escalada de letras; 01 Escalada montanhas; 03 Guarda corpo; 01 Janelinha. Dimensões do produto: 14,15 x 6,21 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 41.000,00**	**R$ 205.000,00**
1.5	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 04 TORRES MODELO 01:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 04 Torres 1,10m c/cobertura; 03 Torres 1,10m s/cobertura; 03 Palmeiras; 01 Tubo 2m; 01 Ponte reta 2m; 01 Ponte curva 1,5m; 02 Tobogã; 02 Escorregador com portal; 01 Balanço (02 lugares júnior); 01 Balanço (02 lugares baby); 01 Escada; 02 Teia cordas; 01 Escalada de letras; 01 Escalada montanhas; 03 Guarda corpo; 02 Janelinha; 01 Bolha astronauta; 02 Jogo da velha, 01 Ábaco. Dimensões do produto: 17,35 x 8,92 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 52.250,00**	**R$ 261.250,00**
1.6	**UND**	**05**	**PLAYGRAUND 04 TORRES MODELO 02:** Conjunto em Madeira Plástica composto por: 04 Torres 1,10m c/cobertura; 02 Torres 1,10m s/cobertura; 02 Palmeiras; 01 Tubo 2m; 01 Tubo curvo 90°; 01 Ponte curva 1,5m; 01 Ponte reta 1,5m; 01 Tobogã; 02 Escorregador com portal; 01 Balanço (02 lugares júnior); 01 Balanço (02 lugares baby); 01 Escada; 01 Teia cordas; 01 Escalada de letras; 01 Escalada montanhas; 01 Guarda corpo; 01 Janelinha. Dimensões do produto: 9,00 x 5,74 x 3,25m (C x L x A); Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. **OBS:** Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 31.780,00**	**R$ 158.900,00**
LOTE 02 – PLAYGROUND INFANTIL INCLUSIVO						
2.1	**UND**	**10**	**PLAYGRAUND 04 TORRES INCLUSIVO**: 04 Plataformas Medindo no mínimo 1,10 x 1,10 estrutura metálica, cantoneira galvanizada a fogo, pilastras medindo no mínimo 12 x 12 e 2.66 de altura com cruzeta, assoalho em tábua de madeira plástica 136 x30 mm com 0,40 cm de altura do chão; 04 Cobertura superior Em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,34 m x 1,34 m, com altura do chão do assoalho até no telhado de 2.20; 02 Plataformas estendidas sem cobertura de 1,10 X 1.10 com 04 pilastra, sendo duas com 2,40 de altura com tampa e duas com 3.0 metros de altura com palmeira em polietileno; 01 Plataforma central reta 4m comprimento por no mínimo 2.0 m de largura, com estrutura metálica galvanizada a fogo, assoalho em madeira plástica 2 x 136 com quatro cercas de no mínimo 2,00 comprimentos por X 0,90 cm de altura de polietileno rotomoldado, com 02 pilastra de madeira plástica de no mínimo 2.66 de altura, uma contem palmeira em polietileno; 01 plataforma de subida de 4m de comprimento por no mínimo 2 metros de largura com estrutura galvanizada a fogo, com assoalho de madeira plástica de 2 x 136, composto por 02 corrimão de ferro galvanizado, pintado na eletrostática de 4 metros de comprimento por no mínimo 0,80 centímetros de altura; 02 plataformas de subida de 4m de comprimento por no mínimo 0,85 centímetros de largura com estrutura galvanizada a fogo, com assoalho de madeira plástica de 2 x 136, composto por 02 corrimão de ferro galvanizado, pintado na eletrostática de 4 metros de comprimento por no mínimo 0,80 centímetros de altura; 02 Bolha em acrílico cristal e colorido, medindo diâmetro interno 720 mm x diâmetro externo 820 mm x com abas para fixação de 48 mm x 4 mm de espessura; 01 ábaco em polietileno medindo 0,86 altura por 0,85 largura. Estrutura e peças internas todas em polietileno rotomoldado; 01 jogo da velha em polietileno medindo 0,86 altura por 0,85 largura. Estrutura e peças internas todas em polietileno rotomoldado; 07 guardas corpos em polietileno medindo 085 x 0,85. Cor: Colorido; Composição/Material: Madeira Plástica 100 % ecológico, Polietileno rotomoldado com tratamento anti-uv, parafusos bi cromatizados com pintura eletrostática. Peso máximo recomendado: 200kg/m²; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. OBS: Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT.	**PROPRIA**	**R$ 37.700,00**	**R$ 377.000,00**
LOTE 03 – PET PLAY						
3.1	**UND**	**05**	**ESCALADA PET:** Medindo 1,60m de comprimento por 0,85m de largura em madeira plástica com base em ferro galvanizado a frio e pintado com pintura EPÓXI; 4-Tubo de 2m com 2 flanges: Em polietileno com filtro UV, solidez a luz (1 a 8) de altíssima qualidade, medindo 2m de comprimento e no mínimo 0,70m com a flange.	**PROPRIA**	**R$ 2.272,88**	**R$ 11.364,40**
3.2	**UND**	**05**	**CÍRCULO PASSANTE:** Medindo no mínimo 1,07mX1,07m em polietileno de altíssima qualidade com filtro UV, solidez a luz (1 a 8), com 02 pilastras de 12mx12m com cruzeta em madeira plástica tendo a altura de no mínimo 1,33m.	**PROPRIA**	**R$ 1.056,00**	**R$ 5.280,00**
3.3	**UND**	**05**	**GANGORRA INDIVIDUAL:** Com estrutura de ferro galvanizado a frio e pintado a EPÓXI, sendo a tábua de madeira ITAUBA de no mínimo 2,50m de comprimento por 0,20m de largura e a altura do chão de 0,40m.	**PROPRIA**	**R$ 2.716,60**	**R$ 13.583,00**
3.4	**UND**	**05**	**TUBO DE 2M COM 2 FLANGES:** Em polietileno com filtro UV, solidez a luz (1 a 8) de altíssima qualidade, medindo 2m de comprimento e no mínimo 0,70m com a flange.	**PROPRIA**	**R$ 6.058,58**	**R$ 30.292,90**
LOTE 06 – MOBILIÁRIO URBANO						
6.1	**UND**	**06**	**BANCO 1,5 MADEIRA PLÁSTICA:** Banco frisado 136 x30 mm parafusado bi cromatizado francês com porca e aroela de pressão pés em plástico cor Ipê. Garantia de 03 anos contra desbotamento. Composto por 4 tabuas, sendo 02 encostos e 02 no assento. Imune a pragas e fungos. Não enferruje o chão. Ecologicamente correto.	**PROPRIA**	**R$ 925,60**	**R$ 5.553,60**
6.2	**UND**	**06**	**LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA:** Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetada. Base superior acompanha tampa na cor VERDE. Quatorze unidades em tabua de madeira plástica com dimensões de 87x22x500 mm, na cor ipê, fixadas as bases a partir de 28 parafusos com porcas. Tampa para lixeira em madeira plástica, fabricada através de polipropileno injetado, com abertura frontal medindo 110x390 mm.	**PROPRIA**	**R$ 925,60**	**R$ 5.553,60**
TOTAL						**R$ 1.445.627,50**

Porto Velho, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:107AC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°177/SEMAGRIC/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00197-00/2022.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°177/SEMAGRIC/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Onde se lê:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 10 (dez) meia diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial terrestre Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-1639, com objetivo de atender às seguintes demandas: atender os produtores rurais no transporte da produção agrícola na localidade de União Bandeirantes, e suas vicinais, Joana Darc, Aliança e Cujubinzinho. no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, 18/07/ a 21/07/2022, 27/27 a 29/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 077/DDAAA/SEMAGRIC de 28/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	União Bandeirante e suas vicinais, Joana Darc, Aliança e Cujubinzinho	10 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 600,00
						R$ 600,00

Leia - se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) meia diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial terrestre Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-1639, com objetivo de atender às seguintes demandas: atender os produtores rurais no transporte da produção agrícola na localidade de União Bandeirantes, e suas vicinais, Joana Darc, Aliança e Cujubinzinho. no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, 18/07/ a 21/07/2022, 27/27 a 29/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 077/DDAAA/SEMAGRIC de 28/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	União Bandeirante e suas vicinais, Joana Darc, Aliança e Cujubinzinho	10 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 600,00
						R$ 600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F2A3D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°213/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00221-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias para os servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Carro de Apoio Carro de Apoio Fiat Uno Vivace n° 13 placa: NBN5692, com objetivo de atender às seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção, limpeza e encascalhamento de linhas do Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto, no período de 15/08 a 20/08/2022, 22/08 a 27/08 e 29/08 a 31/08/2022 Conforme solicitação constante no ofício n° 304/DEV/SEMAGRIC de 25/07/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro, Linhas: Rio Verde, Rio Laje, Rio Nilo, Belo Horizonte, Coentro, Agrião, Alface e Estrada do Piloto	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 4.500,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23E9DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/SEMED/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº. 001/SEMED/2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Nível II, anos/séries iniciais (1º ao 5º ano).

EDITAL N°. 001/SEMED/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 18.183, de 1º de agosto de 2022.
O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da Avaliação de Títulos, visando à contratação por tempo determinado, do cargo de Professor Nível II, anos/séries iniciais (1º ao 5º ano), para atendimento das necessidades inerentes do cargo nas escolas rurais, conforme o quadro de vagas em anexo.
A presente contratação encontra guarida no artigo 37, IX, da Carta Magna, pois, possui o fito de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, visto que em algumas localidades da zona rural não houve aprovados/ou em quantidade insuficiente no Concurso Público nº. 001/2019, bem como, em razão da alteração do cargo de professor para monitor de ensino.
Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão registrados nos autos do processo administrativo nº. 07.01601-00/2020 e publicados no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via internet, das 12h00min do dia 22 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 28 de agosto de 2022, no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/).
Os candidatos devem enviar os seguintes documentos em formato PDF:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Curriculum vitae;
Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou ainda Declaração de Conclusão do Curso expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição;
Cursos de formação anos/séries iniciais (1º ao 5º ano) na área da educação básica devidamente comprovado com Certificado.
Experiência Profissional em anos/séries iniciais, com cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal, ou em caso de vínculo com órgão público, a Declaração expedida pela escola, que comprove à docência (1º ao 5º ano);
Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 2 deste Edital.
Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.
A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativos às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
A comissão reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto aos órgãos emissores, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.
Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.
Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.
A comissão não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.
A comissão não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, anexar os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

DA PROVA DE TÍTULOS
A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
Os títulos deverão ser enviados no formato PDF.
Fica vedada a complementação de documentação após o envio.
Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.
Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

Cargo de Professor Nível II, com habilitação em séries iniciais 1º ao 5º ano ITENS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**		
QUESITO	**DOCUMENTOS**	**QUANT. DOCUMENTOS**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Escolaridade	Especialização *latu sensu* na área de atuação básica	1	0,5	0,5
	Especialização *strictu sensu* Mestrado	1	1,0	1,0
	Especialização *strictu sensu* Doutorado	1	1,5	1,5
2. Curso	Curso de Formação na Área de Educação Básica (a cada 5h de curso de formação equivale a 0,5 ponto. Serão aceitos até 8 cursos, com a carga horária máxima total de até 40hs).	08	0,5	4,0

3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em docência a cada 06 meses (0,5 pontos); Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	-	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**10,0**

As pontuações, correspondentes aos quesitos 1, 2 e 3 da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.
Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso e, persistindo o empate o candidato com maior ponto no quesito 3 da tabela experiência profissional;
A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será publicada no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.
Os classificados acima do número de vagas constantes no edital farão parte do Cadastro Reserva.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO
O processo seletivo simplificado terá vigência de 12 meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
A vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período.
Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO
Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares elencadas no ANEXO I deste Edital.

DA REMUNERAÇÃO
O valor da remuneração será da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	Carga Horária	SALÁRIO
Professor NII (anos/séries iniciais)	30 horas semanais	R$ 2.884,22 + Grat. de Localidade rural (28%) + Auxílio Alimentação (R$ 500,00) + Auxílio deslocamento (R$ 178,20)

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
O recurso deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivo.semed@portovelho.ro.gov.br devendo ser interposto no prazo constante no Anexo II.
Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV, integralmente preenchido.
O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
O resultado dos recursos será publicado no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), na data constante no Anexo II - Cronograma.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui única instância na análise dos recursos protocolados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O resultado e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Anexo II deste Edital, no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
Após a análise de eventuais recursos, a Secretaria Municipal de Administração homologará o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de Convocação publicado no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, munido dos seguintes documentos (original e cópia):
Cédula de Identidade;
CPF/MF;
Título Eleitoral;
Comprovante que estar quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Apresentar comprovante de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Porto Velho, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia.
01 (uma) foto 3X4 recente;
O candidato convocado será lotado estritamente conforme a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Para a assinatura do contrato temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo III deste Edital, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigido para o exercício do cargo, à época da contratação.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
Apresentar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos. Caso possua vínculo empregatício, apresentar declaração de compatibilidade de horário.
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Portal Oficial da Prefeitura (site: https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER (site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº. 18.183, de 1º de agosto de 2022.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2022.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PcD*	REQUISITO
Professor N II – Anos/Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)	EMEF. Francisco Braga – Lago do Cuniã	02	***	Licenciatura em Pedagogia
	EMEF Pe. José Pucci – Distrito de Calama	01	***	
	EMEIEF Flor de Cupuaçu – BR 364, Assentamento Santa Rita	01	***	
	EMEF São Luiz Gonzaga – Distrito de São Carlos	01	***	
	EMEF Monte Horeb – Distrito de Demarcação	02	***	
	EMEF Rio Verde – Rio Jamary Agrovila Rio Verde	01	***	
	EMEF Castro Alves – Distrito de Calama	01	***	
	EMEF João de Barros Gouveia – Distrito de Demarcação	01	***	
	EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira – Linha 32, Gleba Rio das Garças	01	***	
TOTAL		**11**	**00**	-
TOTAL GERAL DE VAGAS		**11**		

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	**05/08/2022**
Período de inscrições	**22/08/2022 a 28/08/2022**
Divulgação do resultado preliminar	**12/09/2022**
Interposição de recursos	**13/09/2022 e 14/09/2022**
Divulgação do resultado dos recursos	**19/09/2022**
Divulgação do resultado	**20/09/2022**
Divulgação, publicação e homologação do resultado do Processo Seletivo	**22/09/2022**

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência e oportunidade da Administração.
Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL – NII
(Anexo III da LC nº. 360/2009)

Habilitação: Anos/séries iniciais (1º ao 5º ano)

Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município;
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático preestabelecido;
Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem;
Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino;
Na perspectiva da educação inclusiva ter o domínio do Braille;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
Na perspectiva da educação inclusiva e nas áreas de atuação ouvinte bilíngue de libras/língua portuguesa, braile e soroban: interpretação e tradução de libras para o português e deste para a comunicação de alunos surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido: Professor N II – Anos/Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)	
E-mail:	Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F57DFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RETIFICAÇÃO N.º 9/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de termos constantes na Portaria n.º 53/2022/GAB/SEMUR, de 03 de agosto de 2022.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**18.00882-00/2022 (00600-00005198/2022-63-e)**,

RESOLVE:

Na PORTARIA N.º 53/2022/GAB/SEMUR, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2022. Edição 31803278, sob Código Identificador: 59C5678E, retificar:

Na Ementa da Portaria supracitada,**onde se lê:**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	1001821	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	01	R$ 150,00	R$ 150,00

Leia-se:

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	1001821	GERENTE DE DIVISÃO	01	R$ 150,00	R$ 150,00

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4169C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 282/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 282/DIC/SEMUSA Porto Velho, 03 de Agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00402-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Retificar a Portaria n° 275/DIC/SEMUSA/2022, de 29/07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Onde lê-se:

Portaria nº. 275/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00402-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidor abaixo relacionada, com o objetivo de realizar ações serviços abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades Básicas de Saúde localizadas ao longo do BAIXO MADEIRA São Miguel, Calama, Nazaré, Demarcação, Nova Esperança, Papagaio, São José, São Carlos, Lago do Cuniã, Terra Caída, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022 meio de transporte terrestre e fluvial, conforme Memorando nº. 323/SEMUSA de 19 de julho de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Maria Edelena dos Santos Ferreira	Matrícula 100876	Aux. Serviços Gerais	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	Baixa Madeira de São Miguel à Demarcação Transporte Fluvial

Leia-se:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00402-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidor abaixo relacionada, com o objetivo de realizar ações serviços abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades Básicas de Saúde localizadas ao longo do BAIXO MADEIRA São Miguel, Calama, Nazaré, Demarcação, Nova Esperança, Papagaio, São José, São Carlos, Lago do Cuniã, Terra Caída, no período de 09/08/2022 a 12/08/2022 meio de transporte terrestre e fluvial, conforme Memorando nº. 323/SEMUSA de 19 de julho de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Maria Edelena dos Santos Ferreira	Matrícula 100876	Aux. Serviços Gerais	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	Baixa Madeira de São Miguel à Demarcação Transporte Fluvial

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA37AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 50/GAB/SEMA

Portaria nº 50/GAB/SEMA Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00062-000/2022.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 44/GAB/SEMA que concedeu ½ (meia) diária no dia 28/07/2022 e ½ (meia) diária no dia 01/08/2022 ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Baixo Madeira, Distrito de São Carlos e Nazaré, por meio de transporte terrestre Oficial Ônibus, placa OHR5J32, modelo Masca Roma, com o objetivo de conduzir o veículo com os servidores que irão se deslocar ao Projeto Tenda da Família, solicitado através do Ofício nº 1336/DPSB/GAB/SEMASF. Conforme solicitação constante no Memorando nº 34/DTA/DA/SEMA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Bruno Frota de Souza	1001987	Assessor Nível III	Baixo Madeira, Distrito de São Carlos e Nazaré	01	R$ 120,00	R$ 120,00
Total						**R$ 120,00**

Aonde se lê: Baixo Madeira, Distrito de São Carlos e Nazaré.
Leia-se: Baixo Madeira, Distrito de São Carlos.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47EFA850

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 052/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 052/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3268 de 21.07.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 052/2022 – Pregão Eletrônico 101/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00019/2022**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO)** , conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. EXTRATOR OBSTÉTRICO EM POLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, medindo 56 mmx 15 mm, haste flexível e bomba a vácuo em policarbonato com medidor de pressão, descartável, estéril, embalagem individual, atender legislação vigente pertinente ao material, registro na anvisa, validade mínima de 12 (doze) meses, após a entrega.	UND	120	KIWI	R$ 479,00	R$ 57.480,00	**Empresa:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **Endereço:** RUA Benjamin Constant, 2140,Bairro São Cristovão – Porto Velho/RO **CEP:** 76.804-056 **Responsável:** Patricia Brasil **CPF:** 015.114.572-52
ITEM - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. DILATADORES DE DENNISTON – Produzido em plástico de alta qualidade (ISO 13485 Internacional Standards for Medical Devices) autoclaváveis, kits contendo 05 dilatadores de cada tamanho nas seguintes medidas : **5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm.** Material reutilizável, validade/garantia mínima de 12 meses após entrega.	UND	45	DKT	R$ 576,66	R$ 25.949,70	**Empresa:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **Endereço:** RUA Benjamin Constant, 2140,Bairro São Cristovão – Porto Velho/RO **CEP:** 76.804-056 **Responsável:** Patricia Brasil **CPF:** 015.114.572-52
ITEM - EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. DILATADORES DE DENNISTON – Produzido em plástico de alta qualidade (ISO 13485 Internacional Standards for Medical Devices) autoclaváveis, kits contendo 0 5 **dilatadores** de cada tamanho nas seguintes medidas : **5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm.** Material reutilizável, validade/garantia mínima de 12 meses após entrega	UND	15	DKT	R$ 576,66	R$ 8.649,90	**Empresa:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **Endereço:** RUA Benjamin Constant, 2140,Bairro São Cristovão – Porto Velho/RO **CEP:** 76.804-056 **Responsável:** Patricia Brasil **CPF:** 015.114.572-52
GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. SERINGA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, a seringa deve ser de fácil manuseio, formato ergonômico com válvula dupla, corpo e êmbolo redesenhados. Cilindro de aspiração com capacidade de 60cc e pressão a vácuo de 600mmHg. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega**. Seringa de uso único, estéril. **Deverá ser do mesmo fabricante cânulas para uso em seringa calibres 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12mm.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	646	WOMANCARE	R$ 228,06	R$ 147.326,76	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP:** 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
05. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 4MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	90	WOMANCARE	R$ 28,77	R$ 2.589,30	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP**: 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
06. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 5MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso** único. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	180	WOMANCARE	R$ 28,50	R$ 5.130,00	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP**: 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
07. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 6MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência,	UND	180	WOMANCARE	R$ 28,50	R$ 5.130,00	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP**: 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91

data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.						
08. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 7MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	420	WOMANCARE	R$ 28,49	R$ 11.965,80	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP:** 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
09. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 8MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Kit contendo 08 cânulas de calibres **4 m, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9mmm, 10 mm e 12 mm.** Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, éstéril, de uso único. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	420	WOMANCARE	R$ 28,49	R$ 11.965,80	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP:** 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
10. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 9MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	420	WOMANCARE	R$ 28,49	R$ 11.965,80	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP:** 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
11. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 10MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	180	WOMANCARE	R$ 28,50	R$ 5.130,00	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP**: 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
12. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 12MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	180	WOMANCARE	R$ 28,50	R$ 5.130,00	**Empresa:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 74.913.278/0001-96 **Endereço:** Rua São Mateus, 1121 – Jardim do Salso – Porto Alegre – RS **CEP:** 91410-030 **Responsável:** Felipe Petineli Ambrozio **CPF:** 676.204.180-91
GRUPO 2 - EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
13. SERINGA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, a seringa deve ser de fácil manuseio, formato ergonômico com válvula dupla, corpo e êmbolo redesenhados. Cilindro de aspiração com capacidade de 60cc e pressão a vácuo de 600mmHg. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega.** Seringa de uso único, estéril. Deverá ser do mesmo **fabricante cânulas para uso em seringa calibres 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12mm.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	74	WOMAN CARE	R$ 265,00	R$ 19.610,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
14. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 4MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	30	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 930,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
15. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 5MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20

fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.						
16. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 6MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, éstéril, de uso único.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	, R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
17. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 7MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
18. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 8MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Kit contendo 08 cânulas de calibres **4 m, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9mmm, 10 mm e 12 mm.** Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, éstéril, de uso único.** Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
19. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 9MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
20. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 10MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único**. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
21. CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 12MM, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega, estéril, de uso único. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	UND	60	WOMAN CARE	R$ 31,00	R$ 1.860,00	**Empresa:** JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 31.636.399/0001-25 **Endereço:** Estrada da Arrozeira 510, Sala 01 – Centro Eldorado do Sul – RS – **CEP:** 92.990-000 **Responsável:** Eliane Lourenço **CPF:** 821.015.310-20
GRUPO 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril. Embalagem individual. **Tamanho P**. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	UND	4.500	KOLPLAST	R$ 1,03	R$ 4.635,00	**Empresa:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 07.094.705/0001-64 Endereço: Rua Pires do Rio, Quadra 21, lote 09 Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO **CEP:** 74.915-185 **Responsável:** Geisel Amaral Ferreira **CPF:** 012.242.341-03
23. ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril.	UND	6.600	KOLPLAST	R$ 1,10	R$ 7.260,00	**Empresa:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 07.094.705/0001-64 Endereço: Rua Pires do Rio, Quadra 21, lote 09 Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO **CEP:** 74.915-185 **Responsável:** Geisel Amaral Ferreira **CPF:** 012.242.341-03

Embalagem individual. **Tamanho M**. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.						
24. ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril. Embalagem individual. **Tamanho G**. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	UND	3.900	KOLPLAST	R$ 1,21	R$ 4.719,00	**Empresa:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 07.094.705/0001-64 Endereço: Rua Pires do Rio, Quadra 21, lote 09 Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO **CEP:** 74.915-185 **Responsável:** Geisel Amaral Ferreira **CPF:** 012.242.341-03
GRUPO 4 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho pequeno.** Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	10.539	KOLPLAST	R$ 3,12	R$ 32.881,68	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
26. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho médio.** Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	17.037	KOLPLAST	R$ 3,22	R$ 54.859,14	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
27. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho grande.** Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	5.544	KOLPLAST	R$ 3,48	R$ 19.293,12	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
28. PORTA LÂMINAS tipo frasco plástico de polipropileno transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 (três) lâminas para microscopia e com tampa rosqueável.	UND	33.120	CRALPLAST	R$ 0,43	R$ 14.241,60	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
GRUPO 5 - EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho pequeno.** Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	3.513	KOLPLAST	R$ 3,12	R$ 10.960,56	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
30. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho médio**. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	5.679	KOLPLAST	R$ 3,22	R$ 18.286,38	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
31. KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas – **tamanho grande.** Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	UND	1.848	KOLPLAST	R$ 3,48	R$ 6.431,04	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53
32. PORTA LÂMINAS tipo frasco plástico de polipropileno transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 (três) lâminas para microscopia e com tampa rosqueável.	UND	11.040	CRALPLAST	R$ 0,43	R$ 4.747,20	**Empresa:** MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA **CNPJ:** 34.758.599/0001-49 **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-870 **Responsável:** Fabíola Esteves da Rocha **CPF:** 426.073.102-53

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1031DBAB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 061/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 061/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XIII, nº 3274 de 29.07.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente nº 061/2022** – **Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Licitação nº 925172 – Processo 02.00461/2021**, Objeto Registro de Preços Permanente para Eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, CREME DENTAL...)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
1. Kit Infantil contendo: CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL, cor branco. Embalagem: com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMASF, SEMED ou SEMUSA, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 a 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar ± 2% com capa protetora, cor branca. FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os kit's deverão ser entregues separadamente em sacolinhas personalizadas em PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV com o nome da secretaria solicitante pintada, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme anexo.	13.817	KIT	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 5,78	R$ 79.862,26	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
2.Kit Infantil contendo: **CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL, cor branco.** Embalagem: com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com logomarca da Prefeitura de Porto Velho/ SEMASF, SEMED ou SEMUSA cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 a 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar ± 2% com capa protetora, cor branca. FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os kit's deverão ser entregues separadamente em sacolinhas personalizadas em PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV com o nome da secretaria solicitante pintada, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme anexo.	4.605	KIT	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$5,78	R$ 26.616,90	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
3. Kit adulto contendo: **CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, cor branco.** Embalagem: com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/ SEMASF, SEMED ou SEMUSA cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 17 a 18,5cm podendo variar ± 2% com capa protetora. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os kit's deverão ser entregues separadamente em sacolinhas personalizadas em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV com o nome da secretaria solicitante pintada, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme anexo.	30.956	UNIDADE	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 4,03	R$ 124.752,68	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
4. Kit adulto contendo: CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, cor branco. Embalagem: com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/ SEMASF, SEMED ou SEMUSA cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 17 a 18,5cm podendo variar ± 2% com capa protetora. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os kit's deverão ser entregues separadamente em sacolinhas personalizadas em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV com o nome da secretaria solicitante pintada, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme anexo.	9.060	KIT	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 4.03	R$ 36.511,80	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
5. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMASF ou SEMUSA, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 a 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar ± 2% com capa protetora, cor branco.	62.367	UNIDADE	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 0,69	R$ 43.033,23	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
6. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMASF ou SEMUSA, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 a 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar ± 2% com capa protetora, cor branco.	20.789	UNIDADE	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 0,69	R$ 14.344,41	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
7. ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMASF ou SEMUSA, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 17 a 18,5cm podendo variar ± 2% com capa protetora, cor branco.	21.204	UNIDADE	ALG DENTAL KIDS/ ALG SUN	R$ 0,68	R$ 14.418,72	**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **CNPJ:** 15.250.965/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Glória, 210 - Lote 14 QD 140 Bairro Jardim Olavo Bilac **CEP**:25.580-530 - São João de Meriti – RJ **RESPONSÁVEL:** FABIANO DE MIRANDA BURCHTEIN **CPF:** 044.642.137-58
8. CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso infantil, cor branco. Embalagem: com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	324	UNIDADE	FREEDENT/50G	R$ 3,79	R$ 1.227,96	**EMPRESA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CNPJ:** 37.937.325/0001-05 **ENDEREÇO:** Rua Corretor Paulo Romão, 83, Lote SÃO BRAZ Lote 2D, Bairro: Marcos Freire II, CEP:49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE **RESPONSÁVEL:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CPF:** 067.491.995-50
9. CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso adulto, cor branco. Embalagem: com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	6.383	UNIDADE	FREEDENT/90	R$ 1,57	R$ 10.021,31	**EMPRESA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CNPJ:** 37.937.325/0001-05 **ENDEREÇO:** Rua Corretor Paulo Romão, 83, Lote SÃO BRAZ Lote 2D, Bairro: Marcos Freire II, CEP:49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE **RESPONSÁVEL:**KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CPF:** 067.491.995-50
10. FIO, dental, rolo com no mínimo 25cm. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	696	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,33	R$ 925,68	**EMPRESA:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP **CNPJ:** 13.547.970/0001-53 **ENDEREÇO:** Rua Egidio Ferronato, 188 - Loteamento Industrial, Caibi, Santa Catarina. **RESPONSÁVEL: ELISVANDIA MATOS DONINI** **CPF:** 033.063.919-64
11.Fluoreto de sódio 0,2%, 900 ppm, usado em bochechos semanais, apresentação em pastilha. Frasco com 120 pastilhas	277	FRASCO	SOUZA & LEONARDI	101,08	R$27.999,16	**EMPRESA:** IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI **CNPJ:** 15.335.703/0001-48 **ENDEREÇO:** Rua: Duque de Caxias, 1380, Sala: B, Bairro: Centro **CEP:** 76.801-110, Porto Velho-/RO **RESPONSÁVEL:** FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO **CPF:** 669.404.352-04
12.Fluoreto Gel Acidulado, concentração 1,23% de NaF, 12300ppm. Frasco com 200ml	518	FRASCO	SOUZA & LEONARDI	R$ 5,59	R$ 2.895,62	**EMPRESA:** IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI **CNPJ:** 15.335.703/0001-48 **ENDEREÇO:** Rua: Duque de Caxias, 1380, Sala: B, Bairro: Centro **CEP:** 76.801-110, Porto Velho-RO **RESPONSÁVEL:** FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO

						CPF: 669.404.352-04

Porto Velho, 04 de Agosto de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AD3E7F6

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 68/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 04 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00406/2022.**
R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 67/SMD/PMPV/2022, por motivo de desistência do servidor ao deslocamento, sendo assim:

Onde se lê:
CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, Marionildo Ferreira Goes, matrícula: 1003009, Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas, Israel Silva de Melo, matrícula: 1003129, Gerente da Divisão de Assistência Social, João Batista de Oliveira Figueiredo, matrícula: 1003131, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, matrícula: 1003109, Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos, Luiz Lemos de Farias, matrícula: 1003140, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Cosmo Viana Barrozo, matrícula: 173154, Gari e Márcia da Silva Avelino Magalhães, matrícula: 1003013, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil. Que se deslocarão para as comunidades de: Terra Firme, Ressaca, Ilha Nova, Firmeza, Ilha de Assunção e Cavalcante, a fim de realizar ação de entrega de eventuais benefícios como: águas minerais e cestas básicas, nas comunidades tendo em vista o período de seca que afeta essas regiões. O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial-Voadeira- Motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 9021836, a ser conduzida pelo servidor Cosmo Viana Barrozo. **No período de 08/08/2022 a 13/08/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente da Divisão de Operações e Socorro	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Marionildo Ferreira Goes	1003009	612110 SSP/RO	Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Israel Silva de Melo	1003129	699200 SSP/RO	Gerente da Divisão de Assistência Social	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
João Batista de Oliveira Figueiredo	1003131	000816817 SESDEC/RO	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814 SSP/RO	Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Luiz Lemos de Farias	1003140	226762 SSP/RO	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Márcia da Silva Avelino Magalhães	1003013	1575888	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00

Leia-se:
CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, Marionildo Ferreira Goes, matrícula: 1003009, Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas, Israel Silva de Melo, matrícula: 1003129, Gerente da Divisão de Assistência Social, João Batista de Oliveira Figueiredo, matrícula: 1003131, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, matrícula: 1003109, Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos, Luiz Lemos de Farias, matrícula: 1003140, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil e Márcia da Silva Avelino Magalhães, matrícula: 1003013, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil. Que se deslocarão para as comunidades de: Terra Firme, Ressaca, Ilha Nova, Firmeza, Ilha de Assunção e Cavalcante, a fim de realizar ação de entrega de eventuais benefícios como: águas minerais e cestas básicas, nas comunidades tendo em vista o período de seca que afeta essas regiões. O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial-Voadeira- Motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 9021836, a ser conduzida pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 08/08/2022 a 13/08/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente da Divisão de Operações e Socorro	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Marionildo Ferreira Goes	1003009	612110 SSP/RO	Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Israel Silva de Melo	1003129	699200 SSP/RO	Gerente da Divisão de Assistência Social	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
João Batista de Oliveira Figueiredo	1003131	000816817 SESDEC/RO	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814 SSP/RO	Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Luiz Lemos de Farias	1003140	226762 SSP/RO	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Márcia da Silva Avelino Magalhães	1003013	1575888	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5½	R$ 120,00	R$ 660,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA
Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:751C0195

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA: 02.71.04.122.286.2.292** (Manutenção das sede administrativa) **Elemento de despesa: 4.4.90.52**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	**und**	**AUTOMÓVEL SEDAN,** ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVS, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air-bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, porta-malas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, ar condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno;conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II do Edital	R$ 97.900,00
02	UND	**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP,** ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão manual: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente,conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II do Edital	R$ 290.000,00
TOTAL GERAL			R$ **677.900,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Pregão na modalidade Eletrônico n° 015/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 02.00343/2022.
O presente instrumento visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, tendo em vista atender às necessidades da Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD.
Considerando que esta SMD passou por uma reestruturação organizacional devidamente regulamentada através da Lei complementar nº 889 de 11 de março de 2022 que dispõe sobre a estrutura básica e principais atribuições da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD e dá outras providências.
Deste modo restou estabelecido em seu Art. 1º. Que Fica criada a Superintendência Municipal de Integração Distrital (SMD) centralizada e única para servir a todos os órgãos da Administração Direta, configurando-se como órgão de gestão governamental, a quem compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das ações da Prefeitura relativas aos **Distritos do Município de Porto Velho**, promovendo a integração entre unidades administrativas municipais e as administrações distritais, e ainda:
I ….
VI – coordenar e controlar as aquisições necessárias ao desenvolvimento dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
VII ….
Ainda dentro desta reestruturação organizacional sancionada na Lei complementar nº 889/2022, incorporou-se às atividades da Defesa Civil, preconizando em seu Art. 2º. que a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, integrada à Superintendência Municipal de Integração Distrital (SMD) com atuação coordenada a esta, é um órgão que atua em ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não, competindo-lhe a garantia e proteção preventiva do direito à vida e primando pelos trabalhos de redução da ocorrência e da intensidade de desastres em âmbito municipal, atuando ativamente quando da ocorrência de calamidade pública ou situação de emergência.
Considerando a dimensão territorial Município de Porto Velho com mais de 34 mil km², composto por 13 (treze) Distritos, sendo essa superintendência responsável pela articulação para a realização das demandas das populações locais em especial Educação, Saúde, Saneamento e Lazer dos Distritos além de promover suporte aos serviços realizados pela coordenadoria de defesa civil, deste modo se faz necessário o deslocamento rotineiro de equipes de trabalho para as diversas localidades, objetivando o levantamento de demandas e coleta de dados para melhoria dos serviços prestados por esta unidade administrativa.
Observa- se que a SMD, é uma unidade recentemente regulamentada, sendo extremamente necessário o estabelecimento de toda sua infraestrutura, considerando que todos os veículos utilizados até o momento são cedidos pela Secretaria Geral de Governo, sendo necessário que a SMD realize as referidas aquisições para compor a sua frota.
A solicitação de aquisição do objeto mencionado acima, nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas, sendo imprescindíveis para o atendimento das demandas e assistência às comunidades e distritos de Porto Velho.
A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade e urgência na contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se a vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Não obstante ser auto-evidente a vantagem de uma adesão
É observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tornando o processo mais confiável por parte da administração. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.® 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Decreto n® 7.892/2013.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO- PMPV**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR**: Ofício nº 0722/DGNA/SGP/2022**_____ Fls. 065 a 067
ATA: 0008/SML/2022 VALIDADE: 10/07/2022
PREGÃO: 0015/SML/PMPV (Modalidade Eletrônico) PUBLICAÇÃO: (Diário, nº3260, de 11/07/2022)_____

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DL 053/2022_____ DATA: 13/07/2022 Fls.097
_____RAZÃO SOCIAL: MEGA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.376.298/0001-27
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: _Resposta ref: 0132/2022/DA/SMD_ DATA: _14/07/2022_ Fls. 069

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 0477/SPACC/PGM/2022
DATA: _02/08/2022 Fls. 192 a 2022
FUNDAMENTO LEGAL: PARECER Nº 0477/SPACC/PGM de 02 de agosto de 2022.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD5EC0F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°025/2022, dispensa de licitação nº007/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os seguintes serviços:

LOTE 01	**Contratação de serviço para limpeza de central de ar condicionado, incluindo desmontagem e montagem, conforme relacionado a seguir:**			
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. Vencedor R$
01	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, potência 30.000 btu's.	Serv.	03	340,00
02	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, potência 18.000 btu's.	Serv.	03	280,00
03	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, potência 12.000 btu's.	Serv.	05	250,00
04	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, potência 9.000 btu's.	Serv.	02	250,00
05	Aparelho de ar condicionado, tipo janela, potência 7.500 btu's.	Serv.	01	100,00
Valor Total para o Lote 01 R$:				**3.710,00**
LOTE 02	**Contratação de serviço de desinstalação/instalação de ar condicionado e, reposição de gás conforme relacionado a seguir:**			
01	Instalação de aparelho de ar condicionado novo, tipo Split, função inverter, 220 V, potência 30.000 BTU'S, incluso material para instalação do ar a uma distância de 9m o aparelho da condensadora – Plenário.	Serv.	01	1.690,00
02	Desinstalação/Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 220 V, 18.000 btu's – Sala de Reunião, parede com parede.	Serv.	01	700,00
03	Recarga/reposição de gás para o ar condicionado, tipo Split, 12.000 btu´s - Departamento de Recursos Humanos chapa n°337	Serv.	01	400,00
04	Desinstalação/Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 220 V, 12.000 btu's – Departamento de Contabilidade, parede com parede, incluso materiais para instalação.	Serv.	01	550,00
Valor Total para o Lote 02 R$:				3.340,00
Valor Total da Contratação R$				**7.050,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
R. FERREIRA LEITE - ME (CNPJ:15.448.355/0001-15), para os itens dos lote n°01 e 02, valor total de R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Valor total para contratação dos itens é de R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Rio Crespo - RO, 04 de Agosto de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1A407544

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO 001, DO EDITAL N. 003/2022,

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001, DO EDITAL N. 003/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Conforme Publicado e circuladono dia03/08/2022. Edição 3277, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CONFORME, LEIS MUNICIPAIS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER - SECDEL	REQUISITOS MINIMOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TURNO	CH	REMUNERAÇÃO
Vigia	Ensino Fundamental completo	01+CR	Plantão 24 Horas	40	Vencimento Base: R$ 1.212,00 + Auxílio
Agente de Serviço Escolar (braçal)	Nível Fundamental completo + estar apto fisicamente para o desempenho dos serviços requisitados	01+CR	Manhã Tarde	40	Vencimento Base: R$ 1,212,00 + Auxílio

LÊA-SE:

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CONFORME, LEIS MUNICIPAIS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER - SECDEL	REQUISITOS MINIMOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TURNO	CH	REMUNERAÇÃO
Vigia	Ensino Fundamental completo	01+CR	Plantão 24 Horas	40	Vencimento Base: R$ 1.212,00 + Auxílio
Agente de Serviço Escolar (braçal)	Nível Fundamental completo + estar apto fisicamente para o desempenho dos serviços requisitados	01+CR	Manhã Tarde	40	Vencimento Base: R$ 1,212,00 + Auxílio
Agente de Serviço Escolar (zeladora)	Nível Fundamental completo + estar apto fisicamente	2+RC	Manhã Tarde	40	Vencimento Base: R$ 1.212,00 + Auxílio

Rio Crespo - RO, 04 de agosto de 2022.

YLCE YARA CASTRO PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C759CE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 3º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.358.825,00	201.549.568,72	54.655.259,54	27,12	125.826.827,18	62,43	75.722.741,54
RECEITAS CORRENTES	157.358.825,00	159.260.110,61	41.748.778,78	26,21	108.846.175,39	68,34	50.413.935,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.734.049,00	33.734.049,00	6.690.783,48	19,83	21.342.659,43	63,27	12.391.389,57
Impostos	27.334.677,00	27.334.677,00	4.802.545,70	17,57	16.586.242,57	60,68	10.748.434,43
Taxas	6.399.372,00	6.399.372,00	1.888.237,78	29,51	4.756.416,86	74,33	1.642.955,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.388.229,00	8.388.229,00	2.001.132,08	23,86	4.273.780,85	50,95	4.114.448,15
Contribuições Sociais	5.723.899,00	5.723.899,00	984.726,45	17,20	2.473.867,65	43,22	3.250.031,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	2.664.330,00	1.016.405,63	38,15	1.799.913,20	67,56	864.416,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.064.247,00	6.064.247,00	621.318,40	10,25	4.283.476,44	70,63	1.780.770,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.064.247,00	6.064.247,00	520.785,43	8,59	4.141.235,81	68,29	1.923.011,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	22.836,31	0,00	34.823,51	0,00	-34.823,51
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	77.696,66	0,00	107.417,12	0,00	-107.417,12
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.687,00	145.687,00	99.690,35	68,43	180.287,40	123,75	-34.600,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	145.687,00	145.687,00	99.690,35	68,43	180.287,40	123,75	-34.600,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.893.529,00	106.794.814,61	31.807.459,45	29,78	77.709.943,37	72,77	29.084.871,24
Transferências da União e de suas Entidades	41.710.338,00	41.860.338,00	16.341.988,26	39,04	32.223.597,05	76,98	9.636.740,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.838.823,00	35.590.108,61	8.923.955,80	25,07	26.829.130,73	75,38	8.760.977,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	192,96	0,00	192,96	0,00	-192,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.232.001,00	29.232.001,00	6.448.890,38	22,06	18.564.590,58	63,51	10.667.410,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	112.367,00	112.367,00	92.432,05	82,26	92.432,05	82,26	19.934,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133.084,00	4.133.084,00	528.395,02	12,78	1.056.027,90	25,55	3.077.056,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	258.753,00	258.753,00	171.117,58	66,13	443.198,92	171,28	-184.445,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	919.462,00	919.462,00	357.277,44	38,86	609.446,34	66,28	310.015,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	2.954.869,00	2.954.869,00	0,00	0,00	3.382,64	0,11	2.951.486,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	42.289.458,11	12.906.480,76	30,52	16.980.651,79	40,15	25.308.806,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	42.289.458,11	12.906.480,76	30,52	16.980.651,79	40,15	25.308.806,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	30.252.365,57	2.651.939,80	8,77	6.286.110,83	20,78	23.966.254,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	12.037.092,54	10.254.540,96	85,19	10.694.540,96	88,85	1.342.551,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.348.114,54	17,23	3.466.781,98	44,30	4.359.218,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.184.825,00	209.375.568,72	56.003.374,08	26,75	129.293.609,16	61,75	80.081.959,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.184.825,00	209.375.568,72	56.003.374,08	26,75	129.293.609,16	61,75	80.081.959,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.184.825,00	209.375.568,72	56.003.374,08	26,75	129.293.609,16	61,75	80.081.959,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.656.819,31	-	-	1.140.558,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.656.819,31	-	-	1.140.558,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.962.721,00	205.218.284,03	43.190.410,53	113.662.548,17	91.555.735,86	32.789.108,46	84.894.373,56	120.323.910,47	82.145.855,17
DESPESAS CORRENTES	139.013.836,44	152.802.250,01	31.805.486,35	95.710.547,13	57.091.702,88	31.630.890,73	82.760.007,79	70.042.242,22	80.244.305,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.220.729,62	82.256.334,88	17.613.785,68	51.953.032,42	30.303.302,46	17.609.331,89	51.936.757,46	30.319.577,42	50.981.817,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.783.106,82	70.538.915,13	14.191.700,67	43.757.514,71	26.781.400,42	14.021.558,84	30.823.250,33	39.715.664,80	29.262.488,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.783.106,82	70.538.915,13	14.191.700,67	43.757.514,71	26.781.400,42	14.021.558,84	30.823.250,33	39.715.664,80	29.262.488,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.016.101,56	46.274.999,18	11.384.924,18	17.952.001,04	28.322.998,14	1.158.217,73	2.134.365,77	44.140.633,41	1.901.549,47
INVESTIMENTOS	4.438.267,56	45.227.165,18	11.329.584,62	17.218.060,61	28.009.104,57	1.025.859,43	1.784.425,34	43.442.739,84	1.568.632,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.834,00	1.047.834,00	55.339,56	733.940,43	313.893,57	132.358,30	349.940,43	697.893,57	332.916,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	6.141.034,84	0,00	0,00	6.141.034,84	0,00	0,00	6.141.034,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.814.104,00	1.266.935,36	4.334.521,75	8.479.582,25	1.437.610,68	4.328.190,98	8.485.913,02	3.641.841,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.184.825,00	218.032.388,03	44.457.345,89	117.997.069,92	100.035.318,11	34.226.719,14	89.222.564,54	128.809.823,49	85.787.696,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	165.184.825,00	218.032.388,03	44.457.345,89	117.997.069,92	100.035.318,11	34.226.719,14	89.222.564,54	128.809.823,49	85.787.696,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.296.539,24	-	-	40.071.044,62	-	43.505.912,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.184.825,00	218.032.388,03	44.457.345,89	129.293.609,16	-	34.226.719,14	129.293.609,16	-	129.293.609,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 12h e 46m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.348.114,54	17,23	3.466.781,98	44,30	4.359.218,02
RECEITAS CORRENTES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.348.114,54	17,23	3.466.781,98	44,30	4.359.218,02
CONTRIBUIÇÕES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.348.114,54	17,23	3.466.781,98	44,30	4.359.218,02
Contribuições Sociais	7.826.000,00	7.826.000,00	1.348.114,54	17,23	3.466.781,98	44,30	4.359.218,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.814.104,00	1.266.935,36	4.334.521,75	8.479.582,25	1.437.610,68	4.328.190,98	8.485.913,02	3.641.841,07
DESPESAS CORRENTES	12.222.104,00	12.434.104,00	1.266.935,36	3.962.138,47	8.471.965,53	1.313.482,92	3.955.807,70	8.478.296,30	3.269.457,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.966.530,32	10.178.530,32	1.266.935,36	3.824.138,47	6.354.391,85	1.266.591,02	3.823.794,13	6.354.736,19	3.137.444,22

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.000,00	277.000,00	0,00	138.000,00	139.000,00	46.891,90	132.013,57	144.986,43	132.013,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.573,68	1.978.573,68	0,00	0,00	1.978.573,68	0,00	0,00	1.978.573,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	380.000,00	0,00	372.383,28	7.616,72	124.127,76	372.383,28	7.616,72	372.383,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	380.000,00	0,00	372.383,28	7.616,72	124.127,76	372.383,28	7.616,72	372.383,28

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:20:17 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por JORGE EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:47:33 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.08.01 09:03:58 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D9894916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	152.962.721,00	205.218.284,03	43.190.410,53	113.662.548,17	96,33	91.555.735,86	32.789.108,46	84.894.373,56	95,15	120.323.910,47
LEGISLATIVA	5.956.052,00	5.956.052,00	827.059,25	3.159.208,39	2,68	2.796.843,61	890.177,05	2.827.034,89	3,17	3.129.017,11
Ação Legislativa	5.956.052,00	5.956.052,00	827.059,25	3.159.208,39	2,68	2.796.843,61	890.177,05	2.827.034,89	3,17	3.129.017,11
ADMINISTRAÇÃO	27.991.991,45	35.472.497,11	7.672.205,79	23.169.225,43	19,64	12.303.271,68	6.160.879,27	16.125.839,97	18,07	19.346.657,14
Administração Geral	22.910.852,45	25.902.190,63	5.514.804,94	16.332.645,53	13,84	9.569.545,10	4.443.104,18	12.046.396,92	13,50	13.855.793,71
Normatização e Fiscalização	643.309,00	643.309,00	71.034,92	325.144,18	0,28	318.164,82	74.184,98	252.819,07	0,28	390.489,93
Tecnologia da Informação	300.000,00	100.000,00	0,00	28.699,98	0,02	71.300,02	220,33	3.765,58	0,00	96.234,42
Infra-Estrutura Urbana	3.054.830,00	3.985.419,15	31.385,71	3.686.743,89	3,12	298.675,26	849.145,68	2.810.893,07	3,15	1.174.526,08
Extensão Rural	1.083.000,00	4.841.578,33	2.054.980,22	2.795.991,85	2,37	2.045.586,48	794.224,10	1.011.965,33	1,13	3.829.613,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.935.444,40	5.152.402,28	702.264,94	1.825.249,30	1,55	3.327.152,98	506.992,05	1.402.582,34	1,57	3.749.819,94
Administração Geral	2.451.125,96	2.466.654,37	405.118,94	1.404.484,81	1,19	1.062.169,56	374.726,55	1.206.433,47	1,35	1.260.220,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.037,00	959.949,29	19.040,00	19.240,00	0,02	940.709,29	19.040,00	19.090,00	0,02	940.859,29
Assistência Comunitária	1.203.281,44	1.725.798,62	278.106,00	401.524,49	0,34	1.324.274,13	113.225,50	177.058,87	0,20	1.548.739,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.753.853,00	16.753.853,00	3.370.534,59	6.733.110,59	5,71	10.020.742,41	3.259.536,93	6.260.450,80	7,02	10.493.402,20
Administração Geral	2.247.302,00	2.247.302,00	219.401,80	772.031,76	0,65	1.475.270,24	204.290,96	578.614,84	0,65	1.668.687,16
Previdência do Regime Estatutário	14.506.551,00	14.506.551,00	3.151.132,79	5.961.078,83	5,05	8.545.472,17	3.055.245,97	5.681.835,96	6,37	8.824.715,04
SAÚDE	38.850.317,15	49.815.678,65	11.019.649,63	31.340.952,53	26,56	18.474.726,12	9.431.779,10	26.533.120,87	29,74	23.282.557,78
Administração Geral	5.080.777,15	5.489.209,68	959.501,04	4.127.791,93	3,50	1.361.417,75	1.186.557,43	3.255.478,80	3,65	2.233.730,88
Atenção Básica	10.668.275,00	16.371.362,67	3.575.285,02	7.856.237,25	6,66	8.515.125,42	2.474.425,79	6.490.803,00	7,27	9.880.559,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.648.585,00	27.137.526,30	6.355.256,32	18.736.012,88	15,88	8.401.513,42	5.707.428,41	16.558.456,43	18,56	10.579.069,87
Vigilância Epidemiológica	452.680,00	817.580,00	129.607,25	620.910,47	0,53	196.669,53	63.367,47	228.382,64	0,26	589.197,36
EDUCAÇÃO	40.613.903,00	46.029.388,21	9.768.982,36	29.877.769,58	25,32	16.151.618,63	10.662.485,91	27.295.858,90	30,59	18.733.529,31
Administração Geral	4.838.956,00	4.805.696,00	1.323.859,15	3.811.108,48	3,23	994.587,52	1.371.797,36	3.765.047,67	4,22	1.040.648,33
Alimentação e Nutrição	984.930,00	982.040,00	-160.171,26	777.195,99	0,66	204.844,01	427.259,48	777.195,99	0,87	204.844,01
Ensino Fundamental	25.226.543,00	30.102.857,64	5.861.443,04	18.220.968,50	15,44	11.881.889,14	6.331.053,82	15.940.529,88	17,87	14.162.327,76
Educação Infantil	8.619.773,00	9.215.193,57	2.448.848,86	6.255.254,59	5,30	2.959.938,98	2.238.101,68	6.000.572,34	6,73	3.214.621,23
Educação de Jovens e Adultos	943.701,00	923.601,00	295.002,57	813.242,02	0,69	110.358,98	294.273,57	812.513,02	0,91	111.087,98
CULTURA	448.784,00	556.984,00	56.837,94	173.874,10	0,15	383.109,90	66.410,78	170.774,10	0,19	386.209,90
Difusão Cultural	448.784,00	556.984,00	56.837,94	173.874,10	0,15	383.109,90	66.410,78	170.774,10	0,19	386.209,90
URBANISMO	258.753,00	26.645.235,04	6.374.966,20	8.741.325,89	7,41	17.903.909,15	44.126,20	60.217,90	0,07	26.585.017,14
Infra-Estrutura Urbana	258.753,00	26.645.235,04	6.374.966,20	8.741.325,89	7,41	17.903.909,15	44.126,20	60.217,90	0,07	26.585.017,14
SANEAMENTO	5.758.000,00	5.157.719,73	1.444.233,37	4.325.639,92	3,67	832.079,81	527.513,20	1.783.041,12	2,00	3.374.678,61
Administração Geral	674.000,00	674.000,00	72.247,35	276.713,04	0,23	397.286,96	80.433,48	237.979,18	0,27	436.020,82
Saneamento Básico Urbano	5.084.000,00	4.483.719,73	1.371.986,02	4.048.926,88	3,43	434.792,85	447.079,72	1.545.061,94	1,73	2.938.657,79
AGRICULTURA	797.840,00	4.311.439,17	1.316.971,00	1.804.551,00	1,53	2.506.888,17	424.653,92	424.653,92	0,48	3.886.785,25
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	75.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Extensão Rural	162.840,00	3.117.572,77	1.187.211,00	1.292.551,00	1,10	1.825.021,77	101.589,39	101.589,39	0,11	3.015.983,38

Promoção da Produção Agropecuária	560.000,00	788.866,40	129.760,00	512.000,00	0,43	276.866,40	323.064,53	323.064,53	0,36	465.801,87
DESPORTO E LAZER	650.000,00	900.000,00	91.365,90	552.701,01	0,47	347.298,99	192.195,75	435.858,32	0,49	464.141,68
Administração Geral	542.400,00	839.400,00	91.365,90	542.201,01	0,46	297.198,99	181.695,75	425.358,32	0,48	414.041,68
Desporto Comunitário	107.600,00	60.600,00	0,00	10.500,00	0,01	50.100,00	10.500,00	10.500,00	0,01	50.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.015.000,00	2.326.000,00	545.339,56	1.958.940,43	1,66	367.059,57	622.358,30	1.574.940,43	1,77	751.059,57
Serviço da Dívida Interna	1.545.000,00	1.015.000,00	55.339,56	733.940,43	0,62	281.059,57	132.358,30	349.940,43	0,39	665.059,57
Outros Encargos Especiais	1.470.000,00	1.311.000,00	490.000,00	1.225.000,00	1,04	86.000,00	490.000,00	1.225.000,00	1,37	86.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	6.141.034,84	0,00	0,00	0,00	6.141.034,84	0,00	0,00	0,00	6.141.034,84
Reserva de contigência para o RPPS	4.415.105,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00
Reserva de Contingência geral	3.517.678,00	1.725.929,84	0,00	0,00	0,00	1.725.929,84	0,00	0,00	0,00	1.725.929,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.222.104,00	12.814.104,00	1.266.935,36	4.334.521,75	3,67	8.479.582,25	1.437.610,68	4.328.190,98	4,85	8.485.913,02
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	22.857,52	75.201,59	0,06	174.798,41	22.857,52	75.201,59	0,08	174.798,41
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	22.857,52	75.201,59	0,06	174.798,41	22.857,52	75.201,59	0,08	174.798,41
ADMINISTRAÇÃO	2.561.373,00	2.554.373,00	148.813,08	453.293,87	0,38	2.101.079,13	148.813,08	453.293,87	0,51	2.101.079,13
Administração Geral	2.551.373,00	2.544.373,00	148.813,08	451.585,18	0,38	2.092.787,82	148.813,08	451.585,18	0,51	2.092.787,82
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	1.708,69	0,00	8.291,31	0,00	1.708,69	0,00	8.291,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000,00	155.000,00	20.166,29	72.632,40	0,06	82.367,60	20.166,29	72.632,40	0,08	82.367,60
Administração Geral	120.000,00	130.000,00	16.895,43	66.102,76	0,06	63.897,24	16.895,43	66.102,76	0,07	63.897,24
Assistência Comunitária	15.000,00	25.000,00	3.270,86	6.529,64	0,01	18.470,36	3.270,86	6.529,64	0,01	18.470,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.845,00	68.845,00	10.312,97	29.338,72	0,02	39.506,28	9.968,63	28.994,38	0,03	39.850,62
Administração Geral	68.845,00	68.845,00	10.312,97	29.338,72	0,02	39.506,28	9.968,63	28.994,38	0,03	39.850,62
SAÚDE	4.083.000,00	4.105.000,00	349.983,28	1.061.211,67	0,90	3.043.788,33	349.983,28	1.061.211,67	1,19	3.043.788,33
Administração Geral	221.000,00	250.000,00	46.013,86	140.267,24	0,12	109.732,76	46.013,86	140.267,24	0,16	109.732,76
Atenção Básica	987.000,00	981.000,00	72.778,54	228.013,42	0,19	752.986,58	72.778,54	228.013,42	0,26	752.986,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.875.000,00	2.874.000,00	231.190,88	692.931,01	0,59	2.181.068,99	231.190,88	692.931,01	0,78	2.181.068,99
EDUCAÇÃO	4.785.386,00	4.962.386,00	705.941,30	2.110.926,64	1,79	2.851.459,36	705.941,30	2.110.926,64	2,37	2.851.459,36
Administração Geral	961.000,00	1.225.000,00	56.112,98	416.664,86	0,35	808.335,14	56.112,98	416.664,86	0,47	808.335,14
Ensino Fundamental	2.770.286,00	2.608.286,00	450.449,85	1.163.786,46	0,99	1.444.499,54	450.449,85	1.163.786,46	1,30	1.444.499,54
Educação Infantil	962.000,00	1.031.000,00	170.562,25	454.012,99	0,38	576.987,01	170.562,25	454.012,99	0,51	576.987,01
Educação de Jovens e Adultos	92.100,00	98.100,00	28.816,22	76.462,33	0,06	21.637,67	28.816,22	76.462,33	0,09	21.637,67
CULTURA	20.500,00	20.500,00	5.724,18	12.091,82	0,01	8.408,18	5.724,18	12.091,82	0,01	8.408,18
Difusão Cultural	20.500,00	20.500,00	5.724,18	12.091,82	0,01	8.408,18	5.724,18	12.091,82	0,01	8.408,18
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	3.136,74	9.441,76	0,01	30.558,24	3.136,74	9.441,76	0,01	30.558,24
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.136,74	9.441,76	0,01	30.558,24	3.136,74	9.441,76	0,01	30.558,24
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	657.000,00	0,00	510.383,28	0,43	146.616,72	171.019,66	504.396,85	0,57	152.603,15
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	657.000,00	0,00	510.383,28	0,43	146.616,72	171.019,66	504.396,85	0,57	152.603,15
TOTAL	165.184.825,00	218.032.388,03	44.457.345,89	117.997.069,92	100,00	100.035.318,11	34.226.719,14	89.222.564,54	100,00	128.809.823,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 12h e 50m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.0108:23:55-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:48:43 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.08.0109:04:33-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D8147FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				19.586.603,00	8.346.288,20
Receita de Contribuições dos Segurados				5.723.899,00	2.473.867,65
Ativo				5.644.148,00	2.448.679,01
Inativo				43.582,00	13.701,83
Pensionista				36.169,00	11.486,81
Receita de Contribuições Patronais				7.826.000,00	3.466.781,98
Ativo				7.826.000,00	3.466.781,98
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				5.915.785,00	2.380.494,52
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				5.915.785,00	2.380.494,52
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				120.919,00	25.144,05
Compensação Financeira entre os regimes				120.919,00	3.382,64
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	21.761,41
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				19.586.603,00	8.346.288,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	6.425.365,00	4.112.246,50	4.103.402,98	4.070.290,86	0,00
Aposentadorias	4.665.615,00	3.086.948,71	3.078.105,19	3.070.600,67	0,00
Pensões por Morte	1.759.750,00	1.025.297,79	1.025.297,79	999.690,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.071.476,00	401.566,03	399.118,19	399.118,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.071.476,00	401.566,03	399.118,19	399.118,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.496.841,00	4.513.812,53	4.502.521,17	4.469.409,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	12.089.762,00	3.832.475,67	3.843.767,03	3.876.879,15	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					4.415.105,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					3.400.762,95
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.260,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS PAGARNÃOPROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.965,63
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6B994F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	159.260.110,61 / 108.811.351,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.734.049,00 / 21.342.659,43
IPTU	10.819.340,00 / 7.784.214,29
ISS	7.858.541,00 / 4.432.559,75
ITBI	3.066.796,00 / 1.236.974,39
IRRF	5.590.000,00 / 3.132.494,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.399.372,00 / 4.756.416,86
Contribuições	8.388.229,00 / 4.273.780,85
Receita Patrimonial	6.064.247,00 / 4.248.652,93
Aplicações Financeiras (II)	6.064.247,00 / 4.141.235,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 107.417,12
Transferências Correntes	106.794.814,61 / 77.709.943,37
Cota-Parte do FPM	25.862.823,00 / 15.019.554,71
Cota-Parte do ICMS	24.839.492,00 / 14.534.663,38
Cota-Parte do IPVA	6.043.693,00 / 4.348.373,44
Cota-Parte do ITR	112.925,00 / 9.039,65
Transferências da LC 87/1996	0,00 / 0,00

Transferências da LC 61/1989	164.897,00	0,00
Transferências do FUNDEB	29.232.001,00	18.460.470,78
Outras Transferências Correntes	20.538.983,61	25.337.841,41
Demais Receitas Correntes	4.278.771,00	1.236.315,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.278.771,00	1.236.315,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	153.195.863,61	104.670.116,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.289.458,11	16.980.651,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.289.458,11	16.980.651,79
Convênios	41.139.458,11	16.575.021,79
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	405.630,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	42.289.458,11	16.980.651,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	195.485.321,72	121.650.767,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	152.802.250,01	95.710.547,13	82.760.007,79	80.244.305,70	1.212.398,24	5.650.957,80	5.349.461,86
Pessoal e Encargos Sociais	82.256.334,88	51.953.032,42	51.936.757,46	50.981.817,46	86.722,22	453,69	367,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.538.915,13	43.757.514,71	30.823.250,33	29.262.488,24	1.125.676,02	5.650.504,11	5.349.094,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.538.915,13	43.757.514,71	30.823.250,33	29.262.488,24	1.125.676,02	5.650.504,11	5.349.094,35
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.795.250,01	95.710.547,13	82.760.007,79	80.244.305,70	1.212.398,24	5.650.957,80	5.349.461,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.274.999,18	17.952.001,04	2.134.365,77	1.901.549,47	1.277.020,03	4.827.221,68	4.645.292,47
Investimentos	45.227.165,18	17.218.060,61	1.784.425,34	1.568.632,66	1.277.020,03	4.827.221,68	4.645.292,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.047.834,00	733.940,43	349.940,43	332.916,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	45.227.165,18	17.218.060,61	1.784.425,34	1.568.632,66	1.277.020,03	4.827.221,68	4.645.292,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.141.034,84	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	204.163.450,03	112.928.607,74	84.544.433,13	81.812.938,36	2.489.418,27	10.478.179,48	9.994.754,33
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							27.353.656,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.982.420,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.760.741,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	132.013,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.982.384,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.261.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.812.020,24	19.455.635,65
DEDUÇÕES (XXIX)	29.076.031,95	60.125.461,71
Disponibilidade de Caixa	28.981.009,49	60.030.756,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.001.747,57	64.865.222,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.879.031,50	1.835.086,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.141.706,58	2.999.379,41
Demais Haveres Financeiros	95.022,46	94.704,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.264.011,71	-40.669.826,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		31.405.814,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.043.944,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	272.892,74
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-106.592,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	28.982.384,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	27.353.656,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.656.819,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.656.819,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 15h e 07m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:33:54 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:50:45 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:05:58 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1209A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.334.677,00	16.586.242,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.819.340,00	7.784.214,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.066.796,00	1.236.974,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.858.541,00	4.432.559,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.590.000,00	3.132.494,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.729.787,00	42.699.866,18
2.1- Cota-Parte FPM	31.778.529,00	19.084.770,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.578.529,00	19.084.770,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.049.365,00	18.168.329,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	141.156,00	11.299,46
2.5- Cota-Parte IPVA	7.554.616,00	5.435.466,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.064.464,00	59.286.108,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.705.957,40	8.539.973,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	10.810.158,60	6.281.553,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.249.521,00	18.547.352,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.249.521,00	18.547.352,86
6.1.1- Principal	29.232.001,00	18.460.470,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.520,00	86.882,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.526.043,60	9.920.497,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.223.422,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.223.422,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.770.775,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.847.815,96	14.942.004,60	14.942.004,60	14.391.038,09	0,00
10.1- Educação Infantil	4.999.500,00	4.238.458,43	4.238.458,43	3.988.552,35	0,00
10.1.1 - Creche	4.999.500,00	4.238.458,43	4.238.458,43	3.988.552,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.848.315,96	10.703.546,17	10.703.546,17	10.402.485,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.971.062,54	6.195.036,89	5.597.116,89	5.413.838,37	597.920,00
11.1- Educação Infantil	2.558.356,00	1.533.510,58	1.533.510,58	1.503.111,29	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.558.356,00	1.533.510,58	1.533.510,58	1.503.111,29	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.412.706,54	4.661.526,31	4.063.606,31	3.910.727,08	597.920,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.818.878,50	21.137.041,49	20.539.121,49	19.804.876,46	597.920,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.942.004,60	14.942.004,60	14.391.038,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.219.961,49	20.219.961,49	19.485.716,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.983.147,00	14.942.004,60	14.942.004,60	80,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.854.735,29	-1.672.608,63	-1.672.608,63	-9,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.092.306,84	1.223.422,69	0,00	0,00	0,00	1.223.422,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.092.306,84	1.223.422,69	0,00	0,00	0,00	1.223.422,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.997.254,00	585.225,54	585.225,54	576.486,90	0,00
24.1 - Creche	1.997.254,00	585.225,54	585.225,54	576.486,90	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.536.101,00	7.120.573,81	6.512.121,13	6.313.548,15	608.452,68
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.533.355,00	7.705.799,35	7.097.346,67	6.890.035,05	608.452,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	27.317.308,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.920.497,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	17.396.810,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.821.527,19	17.396.810,62	29,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.896,54	138.143,44	180.340,18	0,00	98.556,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.910,03	138.143,44	161.390,39	0,00	79.519,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.986,51	0,00	18.949,79	0,00	19.036,72
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.008,00	1.005.559,17
35.1- Salário-Educação	520.992,00	347.288,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	550.908,00	251.950,85
35.4 - PNATE	126.108,00	690,23
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	405.630,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.419.251,28	2.467.902,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	4.617.259,28	3.473.461,59
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	691.083,57	352.073,03	97.390,78	71.583,54	254.682,25
41.1- Creche	691.083,57	352.073,03	97.390,78	71.583,54	254.682,25
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.842.666,30	2.016.586,36	895.730,61	890.935,06	1.120.855,75
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.533.749,87	2.368.659,39	993.121,39	962.518,60	1.375.538,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.991.774,21	31.988.696,22	29.406.785,54	28.314.929,71	2.581.910,68
47.1- Despesas Correntes	47.852.120,72	30.752.889,13	28.977.043,90	27.910.675,71	1.775.845,23
47.1.1- Pessoal Ativo	32.286.925,32	20.279.147,83	20.279.147,83	19.468.184,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	698.456,00	408.014,00	331.133,00	259.949,00	76.881,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.866.739,40	10.065.727,30	8.366.763,07	8.182.542,23	1.698.964,23
47.2- Despesas de Capital	3.139.653,49	1.235.807,09	429.741,64	404.254,00	806.065,45
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.139.653,49	1.235.807,09	429.741,64	404.254,00	806.065,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.261.409,20	201.323,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	18.547.352,86	347.288,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	19.823.826,25	272.847,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-15.064,19	275.764,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	859.796,31	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	844.732,12	275.764,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2022.08.01 09:12:04 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418994742 34
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:52:08 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:07:13 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:256E3045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.654.999,18	18.324.384,32	28.330.614,86
Investimentos	45.227.165,18	17.218.060,61	28.009.104,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.427.834,00	1.106.323,71	321.510,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.654.999,18	18.324.384,32	28.330.614,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	46.654.999,18	18.324.384,32	28.330.614,86
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 21m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:35:14 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:52:37 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:07:52 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:455F87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	26.461.989,76	5.762.876,79	20.699.112,97	149.325.267,31
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	156.727.484,02
2023	22.921.162,09	8.360.796,68	14.560.365,41	158.568.792,78
2024	24.961.705,98	9.765.824,51	15.195.881,47	188.960.555,71
2025	25.756.148,90	9.931.588,79	15.824.560,11	205.413.794,46
2026	26.389.003,30	10.945.758,06	15.443.245,24	220.475.724,83
2027	27.104.575,55	11.450.031,33	15.654.544,22	236.341.568,03
2028	27.782.575,90	12.123.922,76	15.658.653,14	252.004.330,09
2029	28.010.889,42	14.750.419,68	13.260.469,74	262.866.616,43
2030	28.544.695,36	15.440.284,15	13.104.411,21	275.814.969,11
2031	29.010.178,82	16.339.349,79	12.670.829,03	288.052.215,97

2032	29.426.708,91	17.297.038,39	12.129.670,52	299.640.727,98
2033	29.891.652,13	17.869.574,85	12.022.077,28	311.555.212,02
2034	30.251.055,68	18.807.312,55	11.443.743,13	322.420.621,01
2035	30.581.704,37	19.678.927,21	10.902.777,16	332.782.432,20
2036	30.701.910,41	21.238.929,69	9.462.980,72	340.805.616,49
2037	29.883.162,58	26.251.779,27	3.631.383,31	338.605.402,39
2038	29.665.510,09	27.565.194,19	2.100.315,90	339.174.650,88
2039	29.473.304,11	28.399.649,03	1.073.655,08	339.221.645,14
2040	29.230.067,63	29.162.462,70	67.604,93	338.283.199,91
2041	28.865.030,92	30.131.328,63	-1.266.297,71	335.682.999,57
2042	28.080.924,11	32.377.697,45	-4.296.773,34	328.355.750,60
2043	27.444.845,37	33.395.871,09	-5.951.025,72	320.750.472,50
2044	26.777.835,05	34.144.276,08	-7.366.441,03	311.968.616,17
2045	26.109.784,42	34.561.964,73	-8.452.180,31	302.430.696,58
2046	25.218.975,31	35.531.692,11	-10.312.716,80	290.257.443,29
2047	24.366.413,52	35.952.013,40	-11.585.599,88	277.398.960,33
2048	23.586.195,09	35.819.402,65	-12.233.207,56	264.518.145,08
2049	22.745.868,67	35.729.582,23	-12.983.713,56	250.783.925,52
2050	22.002.557,74	35.112.823,46	-13.110.265,72	237.547.107,65
2051	21.217.720,34	34.575.164,99	-13.357.444,65	223.942.484,06
2052	20.500.448,46	33.720.052,83	-13.219.604,37	210.860.719,97
2053	19.864.178,62	32.579.053,24	-12.714.874,62	198.650.575,11
2054	19.199.491,01	31.593.388,14	-12.393.897,13	186.577.655,46
2055	18.642.965,86	30.278.066,22	-11.635.100,36	175.701.351,88
2056	18.153.797,29	28.852.867,14	-10.699.069,85	165.938.312,54
2057	9.343.771,97	27.438.100,05	-18.094.328,08	140.448.726,23
2058	8.413.982,22	25.959.984,15	-17.546.001,93	123.451.050,45
2059	7.515.973,95	24.469.262,21	-16.953.288,26	107.090.475,86
2060	6.647.328,48	22.986.961,81	-16.339.633,33	91.364.497,46
2061	5.809.209,48	21.518.750,24	-15.709.540,76	76.285.049,27
2062	5.002.569,03	20.070.766,86	-15.068.197,83	61.858.194,36
2063	4.228.095,30	18.648.840,61	-14.420.745,31	48.084.901,57
2064	3.486.233,88	17.259.221,54	-13.772.987,66	34.959.671,57
2065	2.777.126,23	15.907.268,62	-13.130.142,39	22.472.374,45
2066	2.100.648,98	14.597.917,68	-12.497.268,70	10.607.979,45
2067	1.456.425,97	13.335.950,99	-11.879.525,02	-653.801,89
2068	846.412,55	12.125.251,88	-11.278.839,33	-11.278.839,33
2069	765.649,59	10.969.510,31	-10.203.860,72	-10.203.860,72
2070	688.989,03	9.872.191,62	-9.183.202,59	-9.183.202,59
2071	616.613,66	8.835.959,88	-8.219.346,22	-8.219.346,22
2072	548.660,92	7.862.832,77	-7.314.171,85	-7.314.171,85
2073	485.257,82	6.954.691,58	-6.469.433,76	-6.469.433,76
2074	426.466,43	6.112.484,28	-5.686.017,85	-5.686.017,85
2075	372.289,79	5.336.278,80	-4.963.989,01	-4.963.989,01
2076	322.681,84	4.625.426,65	-4.302.744,81	-4.302.744,81
2077	277.565,41	3.978.839,40	-3.701.273,99	-3.701.273,99
2078	236.822,54	3.394.854,60	-3.158.032,06	-3.158.032,06
2079	200.305,59	2.871.396,93	-2.671.091,34	-2.671.091,34
2080	167.843,10	2.406.045,33	-2.238.202,23	-2.238.202,23
2081	139.248,31	1.996.135,72	-1.856.887,41	-1.856.887,41
2082	114.297,92	1.638.468,95	-1.524.171,03	-1.524.171,03
2083	92.766,58	1.329.814,50	-1.237.047,92	-1.237.047,92
2084	74.390,25	1.066.387,15	-991.996,90	-991.996,90
2085	58.889,94	844.187,80	-785.297,86	-785.297,86
2086	45.967,45	658.941,83	-612.974,38	-612.974,38
2087	35.313,67	506.218,01	-470.904,34	-470.904,34
2088	26.629,36	381.726,75	-355.097,39	-355.097,39
2089	19.641,37	281.552,77	-261.911,40	-261.911,40
2090	14.115,05	202.332,08	-188.217,03	-188.217,03
2091	9.842,70	141.087,58	-131.244,88	-131.244,88
2092	6.635,28	95.109,14	-88.473,86	-88.473,86
2093	4.315,79	61.859,63	-57.543,84	-57.543,84
2094	2.706,57	38.792,32	-36.085,75	-36.085,75
2095	1.636,13	23.448,43	-21.812,30	-21.812,30
2096	953,74	13.667,36	-12.713,62	-12.713,62

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jul/2022 as 12h e 40m.					

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EB9A12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.			0,00	0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE	SALDO (h)

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	= (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 23m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204

Dados:2022.08.0108:36:15-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados:2022.08.0108:53:23-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287

Assinado de forma digital por JORG ERICARDO DA COSTA:28392752287

Dados:2022.08.0109:09:16-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:ECE3C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.334.677,00	27.334.677,00	16.586.242,57	60,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.819.340,00	10.819.340,00	7.784.214,29	71,95
IPTU	7.015.147,00	7.015.147,00	5.646.578,94	80,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.804.193,00	3.804.193,00	2.137.635,35	56,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.066.796,00	3.066.796,00	1.236.974,39	40,33
ITBI	3.051.746,00	3.051.746,00	1.234.777,49	40,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.050,00	15.050,00	2.196,90	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.858.541,00	7.858.541,00	4.432.559,75	56,40
ISS	7.785.851,00	7.785.851,00	4.421.874,31	56,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.690,00	72.690,00	10.685,44	14,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.590.000,00	5.590.000,00	3.132.494,14	56,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.529.787,00	68.529.787,00	42.699.866,18	62,31
Cota-Parte FPM	29.578.529,00	29.578.529,00	19.084.770,63	64,52
Cota-Parte ITR	141.156,00	141.156,00	11.299,46	8,00
Cota-Parte IPVA	7.554.616,00	7.554.616,00	5.435.466,96	71,95
Cota-Parte ICMS	31.049.365,00	31.049.365,00	18.168.329,13	58,51
Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	206.121,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.864.464,00	95.864.464,00	59.286.108,75	61,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.778.000,00	4.745.488,07	2.255.260,67	47,52	2.195.375,75	46,26	2.086.600,81	43,97
Despesas Correntes	4.778.000,00	4.741.254,56	2.255.260,67	47,57	2.195.375,75	46,30	2.086.600,81	44,01
Despesas de Capital	0,00	4.233,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.518.900,00	19.161.416,20	13.393.656,47	69,90	12.812.804,71	66,87	12.505.987,46	65,27
Despesas Correntes	19.498.900,00	19.123.000,00	13.374.152,27	69,94	12.793.300,51	66,90	12.489.903,26	65,31
Despesas de Capital	20.000,00	38.416,20	19.504,20	50,77	19.504,20	50,77	16.084,20	41,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.771.777,15	5.125.762,98	3.787.562,92	73,89	3.162.602,79	61,70	2.915.767,72	56,88
Despesas Correntes	4.758.777,15	5.123.777,15	3.787.562,92	73,92	3.162.602,79	61,72	2.915.767,72	56,91
Despesas de Capital	13.000,00	1.985,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.068.677,15	29.077.567,25	19.481.380,06	67.00	18.215.683,25	62,65	17.553.255,99	60,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.481.380,06	18.215.683,25	17.553.255,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.481.380,06	18.215.683,25	17.553.255,99
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			8.892.916,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			0,00
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.588.463,75	9.322.766,94	8.660.339,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,86	30,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.892.916,31	19.481.380,06	10.588.463,75	5.767.447,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588.463,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.435.695,00	13.435.695,00	15.662.591,54	116,57
Proveniente da União	13.219.054,00	13.219.054,00	15.622.076,78	118,18
Proveniente dos Estados	216.641,00	216.641,00	40.514,76	18,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.364,00	7.200.208,69	3.719.982,19	51,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.665.059,00	20.635.903,69	19.382.573,73	93,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.336.603,00	8.008.345,96	2.932.414,68	36,62	2.024.079,82	25,27	1.823.406,47	22,77
Despesas Correntes	2.336.603,00	5.586.603,00	2.891.810,68	51,76	2.011.899,82	36,01	1.812.406,47	32,44
Despesas de Capital	0,00	2.421.742,96	40.604,00	1,68	12.180,00	0,50	11.000,00	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.004.685,00	10.439.470,60	6.035.287,42	57,81	4.438.582,73	42,52	4.414.449,77	42,29
Despesas Correntes	5.987.685,00	8.937.580,09	5.504.798,18	61,59	4.425.760,49	49,52	4.401.627,53	49,25
Despesas de Capital	17.000,00	1.501.890,51	530.489,24	35,32	12.822,24	0,85	12.822,24	0,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	320.000,00	270.000,00	84,38	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	320.000,00	270.000,00	84,38	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	83.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	83.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.341.288,00	18.851.263,26	9.237.702,10	49,00	6.507.662,55	34,52	6.282.856,24	33,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.655.275,00	17.352.362,67	8.084.250,67	46,59	6.718.816,42	38,72	6.364.305,25	36,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.523.585,00	30.011.526,30	19.428.943,89	64,74	17.251.387,44	57,48	16.920.437,23	56,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	452.680,00	817.580,00	620.910,47	75,94	228.382,64	27,93	220.563,20	26,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.301.777,15	5.739.209,68	4.268.059,17	74,37	3.395.746,04	59,17	3.129.410,97	54,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.933.317,15	53.920.678,65	32.402.164,20	60,09	27.594.332,54	51,18	26.634.716,65	49,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.341.288,00	18.851.263,26	9.237.702,10	49,00	6.507.662,55	34,52	6.282.856,24	33,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.592.029,15	35.069.415,39	23.164.462,10	66,05	21.086.669,99	60,13	20.351.860,41	58,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 24m.								

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.0108:37:04-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2022.08.0108:53:57-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.08.0109:09:53 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8BFA15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 24m.											
Nota:											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:37:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:54:35 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:10:25 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:83797037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período		
RECEITAS			
Previsão Inicial			165.184.825,00
Previsão Atualizada			209.375.568,72
Receitas Realizadas			129.293.609,16
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.140.558,76
DESPESAS			
Dotação Inicial			165.184.825,00
Dotação Atualizada			218.032.388,03
Despesas Empenhadas			117.997.069,92
Despesas Liquidadas			89.222.564,54
Despesas Pagas			85.787.696,24
Superávit Orçamentário			40.071.044,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período		
Despesas Empenhadas			117.997.069,92
Despesas Liquidadas			89.222.564,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			194.272.883,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			194.272.883,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			194.272.883,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			8.346.288,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.513.812,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.502.521,17
Despesas Previdenciárias Paga			4.469.409,05
Resultado Previdenciário			3.843.767,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.261.000,00	28.982.384,62	-462,90

Resultado Primário		-11.982.420,00	27.353.656,90	-228,28
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.845.179,84	35.024,20	2.489.609,79	1.320.545,85
Poder Legislativo	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.199.485,34	667.438,45	9.826.660,45	14.705.386,44
Poder Legislativo	214.376,88	0,00	168.093,88	46.283,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.298.435,19	702.462,65	12.484.364,12	16.111.608,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.396.810,62	<18% / 25%>	29,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.942.004,60	70%	80,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.324.384,32		28.330.614,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.203.860,02	29.426.708,91	28.080.924,11	9.343.771,97
Despesas Previdenciárias	8.484.803,37	17.297.038,39	32.377.697,45	27.438.100,05
Resultado Previdenciário	12.719.056,65	12.129.670,52	-4.296.773,34	-18.094.328,08
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.215.683,25	15,00	30,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 31m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:38:05 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:55:13 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:10:56 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7DA04326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO N.º 033/2022 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO N.º 033/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e por outro lado **SAARA ANTUNES BARAN**, residente e domiciliada na Linha Kapa 04, Lote 33 na ZONA RURAL, São Felipe d'Oeste - RO 76977-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 665.488.452-34 e portadora do RG nº 684.313 SSP-RO, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, 8666/1993 e legislação correlata, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR formal ou informal PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública escritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida podendo adentrar o exercício de 2023.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2022, com entregas semanais ou como dispuser a equipe de acompanhamento nutricional e alimentar da SEMECE.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 6.892,15 (seis mil oiotocentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Nº	ITENS	QUANT - Kg	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FEIJÃO VERDE - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com graucom grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, SIE, SIF ou DIPOA. O 125 14,37 1.796,25 transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo adequado ou caixa térmica assegurando a qualidade do produto.	125	14,37	1.796,25
02	MAMÃO PAPAIA - maduro, fruta fresca, firme, livre de larvas em boas condições para o consumo humano	1310	3,89	5.095,90
	Total			***6.892,15***

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, ou seja, produtos entregues nas escolas municipais, conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 980/2021– LOA 2022, desembolsados pela Manutenção do PNAE com recurso fonte "01.08.33 PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" na seguinte função programática:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 04.001 GABINETE DA SEMECE
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030- MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.028
MANUTENÇÃO DO PNAE
Fontes de Recursos: 010833-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030 - MERENDA ESCOLAR -
RECURSOS PROPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 5% E 25%.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07.00 GENEROS ALIMENTICIOS

Fica reservado o direito da administração municipal de uso das aquisições em exercício subseqüente, podendo utilizar-se-á da mesma função programática ou outra que vier substitui-la.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato através da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho, servidora da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
O Fiscal do Contrato designado pela SEMECE deverá acompanhar o recebimento e efetuar registro das ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inlcusive determinado quando necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados em conformidade com o Artigo 67 § 1º da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, integralmente pela chamada pública nº 002/2022, pela Resolução CD/FNDE nº.38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por e-mail, consoante Cláusula VIGÉSIMA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, ressalvados:
a) Aditivo ate o limite de 25% do valor contratual, conforme Lei 8666/1993;
b) Podendo ser entregue no todo ou em parte no exercício de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
É competente o Foro da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Felipe D Oeste-RO, 03 de agosto de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste-RO

SAARA ANTUNES BARAN
CPF/MF: 665.488.452-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:210EB455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wender Custódio da Silva, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 644.598 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 651.808.952-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 876/2020 e Contrato Administrativo nº 011/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **06 (seis) meses o Contrato nº 011/2021**, iniciando-se em ***11*/08/2022** e se encerrando em ***11/02/2023*** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 011/2021 bem como o prazo de Execução/Término da Obra cuja vigência final ficou para o dia ***23/09/2022*** conforme entabulado no Termo Aditivo 002/2022 .

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de agosto de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CODRASA Comércio E Construções Eireli - ME
WENDER CUSTÓDIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E6B0DF33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 285/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022
Processo Administrativo n.º 1395-1/2022
Contrato n.º 0285/2022.
PROCESSO NÚMERO: 508/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA QUE OFEREÇA À MUNICIPALIDADE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, APLICATIVO ANDROID/IOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil testada com Integração, nº 1997, Bairro Alto Alegre, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr ALCINO BILAC MACHADO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.801.358 SSP/PR e CPF sob nº341.759.706-49, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé, RO, e, de outro lado, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede a Rua Calçada Canopo n° 11, 2° andar, sala 3, Alphaville, na cidade de Santana de Paraíba, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) João Marcio Oliveira Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP e CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA QUE OFEREÇA À MUNICIPALIDADE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, APLICATIVO ANDROID/IOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMOGERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura da ata de registro de preço (conforme edital).

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Contratação de empresa para gerenciamentode sistema eletrônico de gestão de frota comutilização de cartões magneticos ou chip pelamenor taxa de gerenciamento, com despesasdurante 01 (um) ano, com peças, pneus,lavador, borracharia, guincho e serviçosmecanicos elétricos , solda, ar condicionado erecauchutagens da frota de veículos emaquinas.	serv	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no períodoe após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O início da execução dos serviços se dará a partir da solicitação emitida pela equipe responsável pelos benefícios eventuais, de acordo com o que estabelece o projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais ou serviços;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidasna licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega; d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: Pela CONTRATANTE, quando:

a) A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;

b) A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
g) Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir asexigências da Ata de Registro de Preços;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA CONTRATANTE

a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Atade Registro de Preços;
b) Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para osfins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIAS	ELEMENTO	ELEMENTO
SEMOSP	33.90.30	33.90.39
SEMAGRIAM	33.90.30	33.90.39
SEMUSA	33.90.30	33.90.39
SEMECELT	33.90.30	33.90.39
SEGEAD	33.90.30	33.90.39
SEMFINPLAN	33.90.30	33.90.39
SEMTAS	33.90.30	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor para que produza os efeitos necessáriose legais.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede a Rua Calçada Canopo n° 11, 2° andar, sala 3, Alphaville, na cidade de Santana de Paraíba, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) João Marcio Oliveira Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SPe CPF sob nº 186.425.208-17.

São Francisco do Guaporé, RO., 19 de Julho de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Representante

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:58A0D27C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1163/2022

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
AlteraçãoOrçamentária
DECRETO Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1163/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	252	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.30.00	0.2.500.1002	
Recurso	5512	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	85.000,00
Crédito	253	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.39.00	0.2.500.1002	
Recurso	5512	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	15.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D8139582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1164/2022

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 120, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1164/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	254	02.05.01	10.301.0011.1098	4.4.90.52.00	0.1.601.0000	
Recurso	5522	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	198.566,00
Crédito	255	02.05.01	10.301.0011.1099	4.4.90.52.00	0.1.601.0000	
Recurso	5522	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	465.051,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:14AE9A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANE DOS SANTOS BARBOSA

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula
CELIO LANG DE JESUS	PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	Cargo/Função/Matrícula CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 5788

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
859.402.912-87	945081/SSP-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		02/08/2022	03/08/2022

Motivo da Viagem:
SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS EM FAVOR DO
SERVIDOR ELIANE DOS SANTOS BARBOSA - CONSELHEIRA TUTELAR,
LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 03/08/2022, ESTARÁ SE DESLOCANDO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA OFICINA PRÁTICA SOBRE USO DO SIPIA.

Proponente: _____
CELIO LANG DE JESUS
Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	318,90	478,35	0,00	478,35

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:37FC9DA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 04-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 280/2022
Licitação Nrº : 5/2022
Modalidade : Tomada de Preços:
Data Homologação : 04/08/2022
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, SONDAGEM; VISTORIA TÉCNICA DE MEDIÇÃO EM PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE VALE DO ANARI.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA até 120.000,00 (cento e vinte mil metros quadrados), SONDAGEM ST até 100 (cem) furos, SPT até 150m (cento e cinquenta) metros, COM LABORATÓRIO E DEMAIS TECNICOS; VISTORIA TECNICA DE MEDIAÇÃO EM PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ONLINE (SISMOB, SIMEC, FNS, MCIDADES, SICONV); ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS; EMISSÃO HABITE-SE	12,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.300.342/0001-13
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 300.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 04 de agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:46F17D25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**à Adesão à Ata de Registro de Preços n°015/2022**, referente ao **processo nº1484/SRP/2022**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022**, realizada pela **Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO**.Esse pedido visa à **Aquisição de Generos Alimenticios não Pereciveis**,pela Prefeitura Municipalde Vale do Paraíso,representada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionado os Item abaixo esua especificações:

FORNECEDOR: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA ME CNPJ 28.517.413/0001-67							
ENDEREÇO: Rua José Lenk, 1469- Bairro Novo Ouro Preto - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO.							
EMAIL: contato.htf@gmail.com							
TELEFONE: 69 99329-3927							
REPRESENTANTE LEGAL: André Hudson T. Ferreira							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Valor Total**
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO: MAIZENA, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	100	PCT	DALLAS	PCT	R$ 6,50	R$ 650,00
15	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO: INTEGRAL, QUADRADO, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	100	PCT	DALLAS	PCT	R$ 5,55	R$ 555,00
20	COLORAU, PRESENTACAO: (COLORIFICO) EM PO, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA COM 500 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR	08	PCT	BERNARDO	PCT	R$ 4,25	R$ 34,00
21	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: ASPECTO FÍSICO EM PÓ, EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	08	PCT	PURO SABOR	PCT	R$ 20,00	R$ 160,00
30	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO: SECA, FINA, TIPO: 1, CLASSE: AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	25	PCT	REGIÃO	PCT	R$ 5,49	R$ 137,25
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRE COZIDA PARA CUSCUZ, APRESENTACAO: AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR	50	PCT	NUTRITIVA	PCT	R$ 3,11	R$ 155,50
49	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO INTEGRAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	25	PCT	DALLAS	PCT	R$ 4,69	R$ 117,25
50	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	100	PCT	DALLAS	PCT	R$ 3,36	R$ 336,00
Valor total R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais)							

ValedoParaísoRO,02deagosto de 2022.

POLIANADEMORAISSILVAGASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6722 De 09/05/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E238CDB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.790,59	69.655,82	69.940,45	69.878,26	69.121,51	88.796,50	75.582,67	77.622,67	75.582,67	78.314,98	114.452,98	102.927,75	961.666,85	0,00
Pessoal Ativo	69.790,59	69.655,82	69.940,45	69.878,26	69.121,51	88.796,50	75.582,67	77.622,67	75.582,67	78.314,98	114.452,98	102.927,75	961.666,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.678,17	57.566,79	57.802,02	57.750,62	57.125,21	71.393,98	62.838,15	64.684,31	62.838,15	65.381,29	95.126,09	88.814,41	798.999,19	0,00
Obrigações Patronais	12.112,42	12.089,03	12.138,43	12.127,64	11.996,30	17.402,52	12.744,52	12.938,36	12.744,52	12.933,69	19.326,89	14.113,34	162.667,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,27	943,33	4.946,66	7.532,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,27	943,33	4.946,66	7.532,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.790,59	69.655,82	69.940,45	69.878,26	69.121,51	88.796,50	75.582,67	77.622,67	75.582,67	76.672,71	113.509,65	97.981,09	954.134,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.606.483,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.606.483,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**954.134,59**	**2,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.956.388,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.858.569,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.760.750,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2022 as 12h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excelente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)

ELAINE SERRATH DE BRITO
Contadora CRC RO - 010385/0-1

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:86877F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 3º BIMESTRE 2022 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.021 A 6/2.022

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.021 A 6/2.022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.946.619,10	14.006.598,02	13.348.372,07	14.203.756,14	16.619.560,99	26.238.017,15	13.706.672,00	20.598.576,00	21.882.444,78	16.604.172,10	20.496.777,92	24.345.767,59	218.997.333,86	172.966.067,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.669,29	2.727.105,39	2.627.160,10	2.359.123,96	2.191.534,96	4.099.287,16	2.117.493,82	6.338.369,40	3.393.697,56	2.802.315,17	3.611.103,12	3.079.680,36	37.608.540,29	33.734.049,00
IPTU	359.933,27	723.162,20	690.004,10	464.713,89	423.348,11	657.625,18	614.511,87	3.989.617,26	972.454,87	706.845,14	882.398,25	618.386,90	11.103.001,04	10.819.340,00
ISS	758.086,64	724.497,34	757.295,99	700.001,38	830.042,25	1.017.602,69	690.070,62	625.905,75	783.892,70	746.531,51	771.069,47	815.089,70	9.220.086,04	7.858.541,00
ITBI	243.391,89	277.739,30	210.015,02	351.815,87	183.252,49	223.980,67	223.145,71	135.089,76	264.608,14	165.963,84	215.449,11	232.717,83	2.727.169,63	3.066.796,00
IRRF	540.665,61	540.905,21	510.156,16	507.815,16	524.059,68	1.545.933,00	38.196,76	582.093,83	661.798,70	582.970,41	643.654,55	623.779,89	7.302.028,96	5.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.591,88	460.801,34	459.688,83	334.777,66	230.832,43	654.145,62	551.568,86	1.005.662,80	710.943,15	600.004,27	1.098.531,74	789.706,04	7.256.254,62	6.399.372,00
Contribuições	868.206,07	748.017,27	681.683,32	517.067,24	891.318,81	1.284.763,78	65.437,96	1.102.087,53	555.252,22	549.871,06	570.524,91	1.430.607,17	9.264.837,34	8.388.229,00
Receita Patrimonial	-202.509,03	-910.881,76	177.530,07	-1.104.334,26	1.892.883,75	1.750.761,94	-211.988,75	271.479,84	3.224.372,88	378.294,07	1.339.580,97	-718.262,57	5.886.927,15	6.064.247,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-207.810,21	-929.855,64	149.726,89	-1.114.430,27	1.878.484,91	1.739.234,49	-216.009,79	267.458,80	3.192.794,34	376.207,03	1.254.955,73	-734.170,30	5.656.585,98	6.064.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.301,18	18.973,88	27.803,18	10.096,01	14.398,84	11.527,45	4.021,04	4.021,04	31.578,54	2.087,04	84.625,24	15.907,73	230.341,17	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.290,15	26.345,48	54.359,70	23.286,57	32.465,39	9.375,94	31.108,02	21.917,55	15.771,05	11.800,43	43.323,30	56.367,05	383.410,63	145.687,00
Transferências Correntes	13.828.702,90	11.326.907,81	9.737.025,97	12.273.729,45	11.459.935,32	17.567.897,22	11.571.791,20	12.752.538,86	14.527.113,29	12.745.508,84	14.563.106,26	20.338.119,92	162.692.377,04	120.500.771,61
Cota-Parte do FPM	3.165.994,99	2.531.314,00	1.987.935,59	2.215.223,61	2.876.969,95	4.282.931,63	2.979.540,51	4.159.187,29	2.521.468,10	2.988.832,54	3.324.777,95	3.110.964,24	36.145.140,40	31.778.529,00
Cota-Parte do ICMS	2.977.201,08	3.152.095,19	2.795.478,22	2.566.675,47	3.002.039,63	3.071.612,43	3.532.404,51	1.693.334,93	3.590.831,82	2.886.902,68	3.193.079,52	3.271.775,67	35.733.431,15	31.049.365,00
Cota-Parte do IPVA	724.517,27	691.397,99	537.934,17	450.508,83	304.117,31	383.506,08	666.439,26	851.410,51	965.709,29	799.719,51	1.149.940,71	1.002.247,68	8.527.448,61	7.554.616,00
Cota-Parte do ITR	187,81	1.243,26	30.060,17	80.564,71	5.108,03	14.198,10	3.985,65	3.414,46	676,64	944,50	589,84	1.688,37	142.661,54	141.156,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.183,04	10.232,80	19.028,23	17.142,19	16.177,92	14.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.851,18	206.121,00
Transferências do FUNDEB	2.564.521,02	2.780.505,52	2.438.303,76	2.453.537,94	2.797.885,17	3.309.077,32	2.909.869,41	3.438.810,79	2.790.410,01	2.934.962,07	3.212.652,89	3.173.765,61	34.804.301,51	29.232.001,00
Outras Transferências Correntes	4.380.097,69	2.160.119,05	1.928.285,83	4.490.076,70	2.457.637,31	6.492.484,66	1.479.551,86	2.606.380,88	4.658.017,43	3.134.147,54	3.682.065,35	9.777.678,35	47.246.542,65	20.538.983,61
Outras Receitas Correntes	133.259,72	89.103,83	70.612,91	134.883,18	151.422,76	1.525.931,11	132.829,75	112.182,82	166.237,78	116.382,53	369.139,36	159.255,66	3.161.241,41	4.133.084,00
DEDUÇÕES (II)	1.638.507,67	1.884.695,67	1.560.344,68	1.585.853,41	1.741.868,40	2.667.201,11	1.071.067,35	1.896.678,32	4.790.106,06	2.016.518,74	2.971.594,29	900.015,05	24.724.450,75	27.174.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.705,29	3.705,29	3.705,29	3.705,29	0,00	10.034,99	3.382,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.238,79	1.829.244,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	487.075,27	520.979,79	441.175,17	474.748,22	459.608,88	1.321.864,83	14.160,28	481.416,29	492.268,54	501.296,09	497.759,76	486.966,69	6.179.319,81	5.723.899,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-424.326,52	32.415,62	2.882.100,39	97.188,87	898.779,96	-1.105.663,80	2.380.494,52	5.915.785,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.147.727,11	1.360.010,59	1.115.464,22	1.107.399,90	1.282.259,52	1.335.301,29	1.477.850,95	1.382.846,41	1.415.737,13	1.418.033,78	1.575.054,57	1.518.712,16	16.136.397,63	13.705.957,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	194.272.883,11	145.791.182,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	194.272.883,11	145.791.182,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	194.272.883,11	145.791.182,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 12h e 53m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.08.01 08:32:08 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2022.08.01 08:49:59 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2022.08.01 09:05:12 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D4CB0E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.275.156,82	2.590.423,51	2.489.418,27	35.024,20	1.341.137,86	1.911.151,07	23.502.668,20	10.478.179,48	9.994.754,33	667.438,45	14.751.626,49	16.092.764,35
PODER EXECUTIVO	1.275.156,82	2.551.030,38	2.489.418,27	35.024,20	1.301.744,73	1.911.151,07	23.288.291,32	10.310.085,60	9.826.660,45	667.438,45	14.705.343,49	16.007.088,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13	0,00	214.376,88	168.093,88	168.093,88	0,00	46.283,00	85.676,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.970,83	16.021,81	191,52	0,00	18.801,12	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	18.844,07
PODER EXECUTIVO	2.970,83	16.021,81	191,52	0,00	18.801,12	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	18.844,07
TOTAL (III) = (I + II)	1.278.127,65	2.606.445,32	2.489.609,79	35.024,20	1.359.938,98	1.911.194,02	23.502.668,20	10.478.179,48	9.994.754,33	667.438,45	14.751.669,44	16.111.608,42
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 15m.												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.01 08:34:25 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.08.01 08:51:16 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.08.01 09:06:31 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:141AC4A7

